PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

Pregão Eletrônico nº 37/2026. Adesão Sec. ADM aquisição SW4

PROCESSO 9399/2026

F7B21C77257531D6

TIPO DE PROCESSO: Compras - Produtos

ASSUNTO: Requerimento de Compra - Licitação

ABERTURA: 28 de setembro de 2026 às 10:48

SIGNATÁRIO Gerência Contábil - Pedido/Empenho

Acesse o link abaixo para consultar o processo

https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/processos/F7B21C77257531D6

De: Gerência central de Aquisições
Enviado por: Lharen S. Brandalize Pazinatto (lharen.pazinatto)
Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma), Secretaria de Administração (Organograma), Gabinete (Organograma)
Data: 23 de setembro de 2026 às 15:09

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 17/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de Campos de Júlio/MT.

Anexo(s)
ETP.pdf
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.pdf
Solicitação nº 526.pdf
Resultado de cotação 526.pdf
PESQUISA SITE - SRX PLATINUM 7 LUGARES.pdf
PESQUISA - BANCO DE PREÇO.pdf
Aceite Prefetitura de Querência assinado.pdf
Aceite adesão carona ata Querencia SW4 - DIVECO LTDA.pdf
OFICIO 302 - FORNECEDOR ASSINADO.pdf
OFICIO 303 - PREFEITURA ASSINADO.pdf
arp.pdf
pub retificação.pdf
EDITAL.pdf
SOLIC.pdf
PARECER JURIDICO.pdf
AVISO+PUB.pdf
ATA 103 SW4.pdf
atas.pdf
retificação.pdf
adjudicação.pdf
homologação.pdf
JUSTIFICATIVA.pdf
AUTORIZAÇÃO PREFEITO.pdf
TERMO DE REFERENCIA.pdf
recursos.pdf
ORÇAMENTOS.pdf
05- Cartão Cnpj em 18-03-2025.pdf
10- Certidão CNDT venc 22-01-2027.pdf
06- CND federal venc 03-03-2027.pdf
09 - certidão negativa FGTS venc 03-10-2026.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei nº 14.133/2021

OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 17/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de Campos de Júlio/MT.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Campos de Júlio/MT possui extensa área territorial, abrangendo zona urbana, comunidades rurais, propriedades agrícolas, estradas vicinais e rodovias utilizadas frequentemente para o desenvolvimento das atividades administrativas. O Gabinete do Prefeito realiza deslocamentos constantes para acompanhamento de obras públicas, fiscalização de contratos, atendimento às comunidades, reuniões institucionais, representação oficial do Município junto a órgãos estaduais e federais e demais ações inerentes à gestão pública.

Considerando as condições geográficas da região e a necessidade de deslocamentos frequentes em vias pavimentadas e não pavimentadas, verifica-se a necessidade de disponibilização de veículo com características compatíveis com a realidade operacional do Município, garantindo segurança, confiabilidade mecânica, durabilidade e disponibilidade para atendimento das demandas institucionais.

A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a adequada execução das atividades do Gabinete, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada às ações administrativas voltadas à modernização da frota municipal e à melhoria das condições de deslocamento dos agentes públicos.

A aquisição contribui diretamente para:

- fortalecimento da gestão administrativa;
- melhoria da logística institucional;
- atendimento eficiente das atividades do Gabinete;
- ampliação da capacidade operacional da Administração Municipal.

2.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

A definição das especificações do veículo objeto da presente contratação foi realizada com base nas necessidades operacionais da Administração Municipal e nas características geográficas e logísticas do Município de Campos de Júlio/MT.

O Município possui extensa área territorial, abrangendo zonas urbanas e rurais, com significativa utilização de rodovias estaduais, federais e estradas vicinais para atendimento das demandas

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55627A8780A24076AAFDACD641210C2C

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 1 ETP.pdf (1/9) 3/617

administrativas, acompanhamento de obras públicas, fiscalização de contratos, visitas institucionais, participação em reuniões técnicas e deslocamentos necessários à representação oficial do Município perante órgãos estaduais e federais.

Nesse contexto, a escolha de veículo do tipo SUV mostra-se tecnicamente adequada em razão de sua robustez estrutural, maior altura em relação ao solo, melhor capacidade de transposição de irregularidades do terreno, estabilidade operacional e maior segurança para os ocupantes, características relevantes para utilização em diferentes condições de trafegabilidade encontradas na região.

A exigência de motorização a diesel e potência mínima de 204 CV decorre da necessidade de desempenho compatível com deslocamentos frequentes em longas distâncias, transporte de passageiros e bagagens institucionais, além da busca por maior durabilidade mecânica e eficiência operacional. Veículos movidos a diesel apresentam maior torque em baixas rotações, característica que proporciona melhor desempenho em rodovias e estradas rurais, contribuindo para a redução do desgaste dos componentes mecânicos e para o aumento da vida útil do patrimônio público.

A especificação de câmbio automático busca proporcionar melhores condições de dirigibilidade, segurança e redução do desgaste operacional durante deslocamentos prolongados, especialmente em viagens intermunicipais realizadas com frequência pelos agentes públicos no exercício de suas funções.

A exigência de concessionária autorizada localizada em raio máximo de 250 quilômetros do Município visa garantir a efetividade da garantia de fábrica, facilitar a realização das revisões obrigatórias e reduzir custos futuros com deslocamentos para manutenção, contribuindo para a economicidade da contratação.

Importante destacar que as características especificadas não possuem finalidade de proporcionar benefício pessoal, conforto diferenciado ou privilégio ao agente político, mas sim garantir que a Administração Pública disponha de veículo compatível com as condições de utilização exigidas pelas atividades institucionais desempenhadas pelo Gabinete do Prefeito.

Ademais, as especificações técnicas ora adotadas não foram definidas exclusivamente pelo Município de Campos de Júlio/MT, mas decorrem de objeto previamente licitado e registrado na Ata de Registro de Preços nº 103/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, cuja adesão está sendo avaliada em razão da comprovada adequação às necessidades administrativas e da potencial vantajosidade para a Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações constantes do Item 05 do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 103/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, o veículo deverá possuir, no mínimo:

Características Técnicas

- Veículo tipo SUV;
- Zero quilômetro;
- Ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025;
- Combustível diesel;
- Potência mínima de 204 CV;

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55627A8780A24076AAFDACD641210C2C

- Câmbio automático de no mínimo 06 velocidades (cinco à frente e uma à ré);
- Ar-condicionado;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Trio elétrico (vidros, travas e alarme);
- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- Documentação e emplacamento em nome do Município;
- Garantia de fábrica;
- Assistência técnica e concessionária localizada em raio máximo de 250 km do Município de Campos de Júlio/MT.

Requisitos Legais

A contratação deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Resoluções do CONTRAN aplicáveis;
- Normas ambientais e de emissão vigentes;
- Demais exigências previstas na Ata de Registro de Preços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Locação de veículo

Vantagens:

- Não exige investimento imediato.

Desvantagens:

- Custo continuado elevado;
- Dependência contratual permanente;
- Menor economicidade a longo prazo.

Alternativa 2 – Utilização de veículo antigo da frota

Vantagens:

- Não gera nova despesa de aquisição.

Desvantagens:

- Aumento dos custos de manutenção;
- Maior risco de indisponibilidade;
- Menor segurança operacional.

Alternativa 3 – Aquisição por procedimento licitatório próprio

Vantagens:

- Total autonomia na definição do processo.

Desvantagens:

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55627A8780A24076AAFDACD641210C2C

- Maior tempo de tramitação;
- Maior custo administrativo.

Alternativa 4 – Adesão à Ata de Registro de Preços vigente

Vantagens:

- Celeridade processual;
- Redução de custos administrativos;
- Objeto já licitado;
- Condições comerciais previamente registradas;
- Atendimento imediato da necessidade.

Durante a fase de levantamento das alternativas disponíveis, verificou-se que veículos de passeio convencionais e utilitários de menor porte não apresentam o mesmo nível de robustez, segurança, capacidade operacional e adequação às condições de utilização predominantes no Município, especialmente para deslocamentos frequentes em áreas rurais e estradas vicinais. Assim, concluiu-se que o veículo do tipo SUV representa a solução tecnicamente mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na adesão ao Item 05 da Ata de Registro de Preços nº 103/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 17/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT.

Fornecedor registrado:

DISVECO LTDA

CNPJ nº 02.971.360/0005-90

A solução escolhida corresponde à aquisição de veículo SUV diesel com potência mínima de 204 CV, conforme especificações constantes do Item 05 da Ata de Registro de Preços nº 103/2025.

A escolha não decorre de critério de conforto ou conveniência pessoal, mas de requisitos técnicos relacionados à utilização do veículo em atividades institucionais da Administração Municipal.

O Município apresenta características geográficas que exigem deslocamentos frequentes em rodovias estaduais, federais e estradas vicinais, muitas vezes em condições adversas de trafegabilidade. Nesse contexto, veículos do segmento SUV oferecem maior altura em relação ao solo, melhor estabilidade, maior capacidade de absorção das irregularidades das vias e melhores condições de segurança para seus ocupantes.

A motorização diesel proporciona maior torque, resistência mecânica e eficiência para percursos longos, reduzindo desgastes prematuros e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

Assim, a solução mostra-se tecnicamente adequada para atender às necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito e da Administração Municipal.

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55627A8780A24076AAFDACD641210C2C

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme consta no originário:

Item	Item Ata	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor unit	Valor total
01	05	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Campos de Júlio/MT.	UN	TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM	01	R$ 409.000,00	R$ 409.000,00

6.1 Recursos Orçamentários:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito

Centro de Custo: 04 – Material Permanente - Gabinete

Despesa: 33/2026. Código da Dotação: 4.4.90.52.00.00.00 00.

Cadastro do produto: 062.002.002 – Cód. TCE/MT: 000891514.

O valor estimado da adesão para aquisição de 01 unidade corresponde a: **R$ 409.000,00.**

A Administração deverá instruir o processo com pesquisa simplificada para demonstração da vantajosidade do preço registrado, conforme entendimento predominante dos Tribunais de Contas e art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento.

O objeto consiste em bem indivisível e de fornecimento unitário, sendo técnica e economicamente inviável sua divisão.

8. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55627A8780A24076AAFDACD641210C2C

Pretende-se alcançar:

- Maior eficiência administrativa;
- Segurança dos ocupantes;
- Redução de despesas com manutenção corretiva;
- Melhor desempenho operacional;
- Maior disponibilidade da frota;
- Continuidade dos serviços públicos.

Pretende-se obter maior disponibilidade operacional da frota, redução de paralisações por manutenção, melhoria das condições de segurança dos ocupantes, ampliação da capacidade de deslocamento para atendimento das demandas institucionais e maior eficiência no acompanhamento das ações governamentais em todo o território municipal.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes medidas:

1. Solicitação formal de adesão ao órgão gerenciador;
2. Anuência da Prefeitura de Querência/MT;
3. Anuência da empresa DISVECO LTDA;
4. Comprovação da vantajosidade da adesão;
5. Reserva orçamentária;
6. Emissão de empenho;
7. Formalização contratual.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos e inerentes ao uso de veículo automotor.

O fabricante deverá atender:

- Normas ambientais federais;
- Requisitos de emissão de poluentes;
- Regulamentações do CONAMA;
- Exigências do CONTRAN.

A manutenção preventiva adequada contribuirá para minimizar impactos ambientais durante a vida útil do veículo.

11. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Não autorização da adesão	Baixa	Alto	Solicitação prévia ao órgão gerenciador

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55627A8780A24076AAFDACD641210C2C

Desistência do fornecedor	Baixa	Alto	Obter anuência formal antes da contratação
Oscilações de mercado	Média	Médio	Comprovação de vantajosidade
Atraso na entrega	Média	Médio	Definir prazo contratual e sanções

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A eventual contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025 observará as condições de execução previstas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais documentos que compõem o Pregão Presencial nº 17/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT.

Dentre as condições a serem observadas destacam-se:

- prazo de entrega do veículo conforme definido no processo licitatório originário;
- condições de recebimento provisório e definitivo;
- garantia de fábrica;
- assistência técnica autorizada;
- obrigações da contratada;
- obrigações da contratante;
- condições e prazo de pagamento;
- aplicação de sanções administrativas;
- demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual decorrente.

A formalização da contratação observará integralmente as condições registradas na Ata de Registro de Preços nº 103/2025, respeitando-se os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica e da economicidade.

13. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

A contratação decorrente da adesão será formalizada mediante instrumento contratual, observando-se as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 103/2025 e no Termo de Referência que a originou.

O contrato disciplinará, entre outros aspectos:

- objeto;
- valor;
- prazo de entrega;
- condições de recebimento;
- forma de pagamento;
- garantia;
- obrigações das partes;
- fiscalização;
- penalidades;

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55627A8780A24076AAFDACD641210C2C

- hipóteses de rescisão.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise técnica e administrativa realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a adesão ao Item 05 da Ata de Registro de Preços nº 103/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT mostra-se:

- adequada ao atendimento da necessidade pública;
- compatível com os princípios da economicidade e eficiência;
- tecnicamente viável;
- administrativamente conveniente;
- juridicamente possível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, manifesta-se pela viabilidade da contratação mediante adesão à referida Ata de Registro de Preços, observadas as formalidades legais pertinentes.

Campos de Júlio – MT, 22 de setembro de 2026.

Jessica Andressa Três Santos – Chefe de Gabinete

Lharen Silva B. Pazinatto – Gerente da Central de Aquisições.

CAMPOS DE JÚLIO

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55627A8780A24076AAFDACD641210C2C

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
55627A8780A24076AAFDACD641210C2C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO em 23/09/2026 15:09:04
  CPF:***.***-.801-56
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT
- Assinante: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS em 23/09/2026 15:20:54
  CPF:***.***-.861-05
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/55627A8780A24076AAFDACD641210C2C

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de Campos de Júlio/MT, proporcionando condições adequadas para o deslocamento de autoridades e servidores em atividades oficiais vinculadas à gestão pública municipal.

O Município de Campos de Júlio possui extensa área territorial, com diversas comunidades rurais, assentamentos, estradas vicinais e regiões de difícil acesso, exigindo deslocamentos frequentes para acompanhamento de obras, fiscalização de contratos, inspeções de serviços públicos, visitas institucionais, reuniões com órgãos estaduais e federais, além da participação em eventos e agendas administrativas de interesse do Município.

Nesse contexto, a escolha de veículo do tipo SUV, movido a diesel e com potência compatível com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 103/2025, não decorre de mera opção por categoria superior de veículo, mas sim da necessidade de disponibilizar um equipamento capaz de oferecer segurança, confiabilidade mecânica, desempenho e durabilidade adequados às condições de utilização predominantes na região.

A motorização diesel apresenta maior torque e resistência para utilização contínua em longas distâncias, característica especialmente relevante em municípios do interior do Estado de Mato Grosso, onde os deslocamentos intermunicipais são frequentes e, muitas vezes, realizados em vias não pavimentadas ou com condições adversas de trafegabilidade.

Além disso, veículos utilitários esportivos (SUV) possuem maior altura em relação ao solo, melhor estabilidade, maior capacidade de absorção das irregularidades das vias e melhores condições de segurança para os ocupantes, reduzindo riscos operacionais durante os deslocamentos institucionais.

Importante destacar que a aquisição não tem como finalidade proporcionar conforto diferenciado ao agente político, mas sim garantir que a Administração Pública disponha de meio de transporte adequado para o desempenho das atividades institucionais do Gabinete, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e segurança.

A contratação também se mostra vantajosa sob o aspecto econômico, uma vez que será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025, oriunda de procedimento licitatório regularmente realizado pela Prefeitura Municipal de Querência/MT, o que possibilita maior celeridade administrativa, redução dos custos processuais e aproveitamento das condições comerciais já obtidas pela Administração gerenciadora, desde que demonstrada a vantajosidade do preço registrado.

Ademais, a exigência de concessionária autorizada localizada em raio máximo de 250 quilômetros do Município busca assegurar a efetiva prestação dos serviços de garantia de fábrica e manutenção

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D799E87C02764F86A74ADE351EE2C087

autorizada, reduzindo custos futuros com deslocamentos e minimizando períodos de indisponibilidade do veículo.

Considerando que o Gabinete do Prefeito representa o centro das decisões administrativas do Poder Executivo Municipal, faz-se necessária a disponibilização de veículo com condições adequadas de segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional, capaz de atender aos deslocamentos permanentes exigidos pelo exercício das atribuições institucionais do Chefe do Poder Executivo e das equipes vinculadas ao Gabinete. Por fim, a busca pela eficiência administrativa e a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços existente, conclui-se que a aquisição do veículo objeto do presente processo atende plenamente ao interesse público e encontra respaldo nos princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio/MT, 23 de setembro de 2026.

Jessica Andressa Três Santos – Chefe de Gabinete

Lharen Silva B. Pazinatto – Gerente da Central de Aquisições.

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D799E87C02764F86A74ADE351EE2C087

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
D799E87C02764F86A74ADE351EE2C087

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO em 23/09/2026 15:09:06
  CPF:***.***-.801-56
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT
- Assinante: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS em 23/09/2026 15:20:56
  CPF:***.***-.861-05
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D799E87C02764F86A74ADE351EE2C087

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00526/26	JESSICA ANDRESSA TRES	23/09/2026

Descrição

Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro - Marca TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Gabinete do Prefeito
Setor Solicitante	MAT PERMANENTE - GABINETE
Centro de Custo	4 MAT PERMANENTE - GABINETE
Placa	

Observação

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 17/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de Campos de Júlio/MT.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	062.002.002	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, DIESEL, ZERO Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Campos de Júlio/MT.	UN	1	0	4	MAT PERMANENTE - GABINE

JESSICA ANDRESSA TRES
RESPONSAVEL

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D84BBC757441E1A4AF5E7B6B0D015D

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
50D84BBC757441E1A4AF5E7B6B0D015D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS em 23/09/2026 15:20:59
CPF:***.***-.861-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50D84BBC757441E1A4AF5E7B6B0D015D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00526/26** Data: **23/09/2026** Abertura: **23/09/2026** Encerramento:

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	062.002.002	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, DIESEL, ZERO KM	1	409.000,00	409.000,00
		TOTAL	1	409.000,00	409.000,00

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1A799A3F27F1429AB8A9737B16639396

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
1A799A3F27F1429AB8A9737B16639396

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS em 23/09/2026 15:21:02
CPF:***.***-.861-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1A799A3F27F1429AB8A9737B16639396

SW4

DESAFIE O SEU MELHOR!

Assinatura exclusiva em linhas cromadas e acabamento interno refinado tornam o SW4 sinônimo de elegância.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: PESQUISA SITE - SRX PLATINUM 7 LUGARES.pdf (1/14) 19/617

SW4 2026

SRX Platinum 5 Lugares

SRX Platinum 7 lugares

Arraste para girar

Selecione a cor

Prata Argentum (1L0)

A partir de:

R$ 424.590,00

Frete Incluso. Preço base: Brasília[1].

Eu quero

Ciclo Toyota

Entrada + x de
R$ --,-- + Parcela final

KINTO

One personal

Ki

On

PERFORMANCE

CONECTIVIDADE

Os Serviços Conectados possibilitam que você faça a gestão completa de seu veículo conectado através do Toyota App, integrando diagnóstico de saúde, segurança com rastreamento e cercas geográficas, status em tempo real e...

CONFIRA AS ESPECIFICAÇÕES

Motivos para ter um SW4

SOFISTICAÇÃO

Assinatura exclusiva em linhas cromadas e acabamento interno refinado tornam o SW4 sinônimo de elegância.

SEU SW4 NA KINTO

Disponível para aluguel, assinatura ou frota com muito mais facilidade, economia e padrão Toyota de Qualidade.

Saiba mais

Benefícios de quem tem um Toyota

REVISÃO EXPRESSA

Serviços de qualidade com agilidade.

Saiba mais >

Diferenciais do SW4

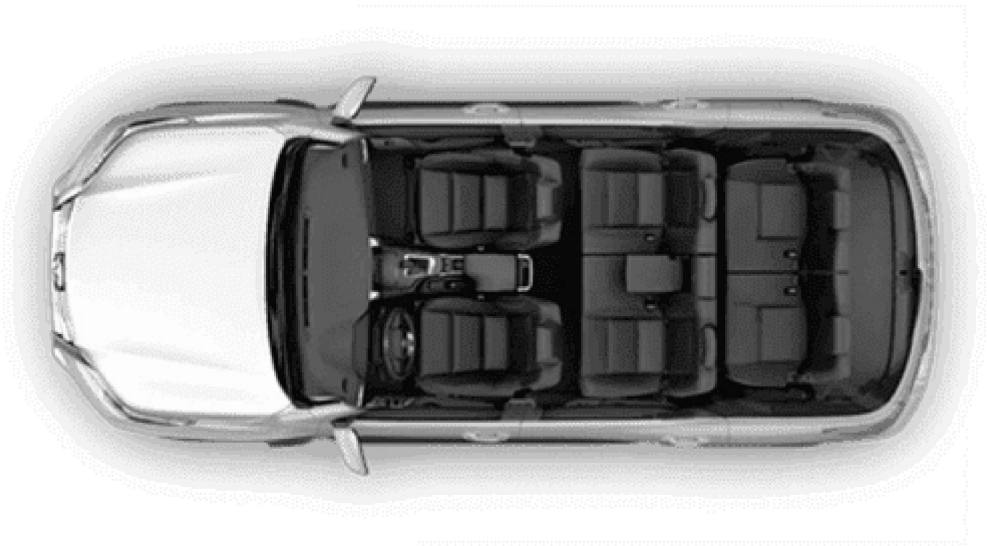

CONFORTO E TECNOLOGIA

O SW4 traz a melhor experiência a bordo. Com opções de 5 e 7 lugares, passageiros e bagagens se acomodam com tranquilidade. Tudo isso alinhado com um interior refinado e moderno com acabamentos texturizados e soft touch que proporcionam o conforto que você precisa. Itens como: sistema multimídia de 8" com funções MP3, USB, Bluetooth®, conectividade Android Auto® e Apple CarPlay® e câmera de ré, além de Power Back Door, Smart Entry e Start Button/Push Start, trazem a comodidade que você precisa.

acompanham a lateral, e no conjunto ótico dos faróis e lanternas em LED que traz tecnologia e refinamento. As rodas de liga leve 18" trazem ainda mais robustez ao seu design, tudo desenvolvido sob uma plataforma mundial, o motor diesel, com torque de 50,9 kgf.m, traz uma melhor aceleração e engate mais rápido entre as trocas, além de consumo reduzido.

SEGURANÇA

No SW4, a segurança vem sempre em primeiro lugar. Equipado com 7 airbags, controles eletrônicos de estabilidade, tração, assistentes eletrônicos de subida e descida e o sistema Toyota Safety Sense3, garante proteção, controle e estabilidade em qualquer jornada.

CONECTIVIDADE

Tenha a gestão completa do seu carro na palma da sua mão. Monitore a saúde do veículo, acompanhe a segurança com rastreamento e cercas geográficas, tenha acesso ao status em tempo real e conectividade Wi-Fi para vários dispositivos. Tudo integrado para aprimorar sua experiência de direção com dados avançados e conectividade inteligente.**

**Os Serviços Conectados estão disponíveis exclusivamente para veículos que venham com o serviço de fábrica.

Saiba mais

CATÁLOGO

Faça o download do Catálogo do SW4.

Download

FICOU INTERESSADO?

Acesse o link abaixo e monte a melhor opção para você!

MONTE O SEU

Texto Legal

VOLTAR AO TOPO

Desacelere. Seu bem maior é a vida

Trabalhe conosco

Imprensa

Termos de uso

Alerta de Golpe

Compliance

Política de Privacidade

Formulário de solicitação de privacidade (LGPD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 **Responsável:** LICITAÇÃO CAMPOS DE JÚLIO/MT **Departamento:** LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: cotação rápida 8794

Pesquisa realizada entre 23/09/2026 15:16:58 e 23/09/2026 15:19:02

Relatório gerado no dia 23/09/2026 15:25:50 (IP: 190.115.74.139)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

veículo tipo camionete suv(sport utility vehicle) motor no míno 2.8l,movido a diesel,com potência mínimo 204 cv,trasmissão automática 06 velocidades seq uencial, zero km, sw4 4x4, toyota, mínimo 05 lugares, na cor branca ou prata, ano de fabricação e model

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 405.400,00 (un)	-	R$ 405.400,00	100%	R$ 405.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.361.639/0001-03 - MUNICIPIO DE PARAISO DAS AGUAS / 124 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS	17361639000103-1-000050/2026	04/09/2026	R$ 420.000,00
2	24.772.113/0001-73 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA / 2343 - MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT	24772113000173-1-000016/2026	27/05/2026	R$ 405.400,00
Valor Unitário				**R$ 412.700,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.178.518/0001-70 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT	62026_Pregao_SantaCruzdoXingu	06/05/2026	R$ 397.800,00
Valor Unitário				**R$ 397.800,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 407.733,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 405.400,00

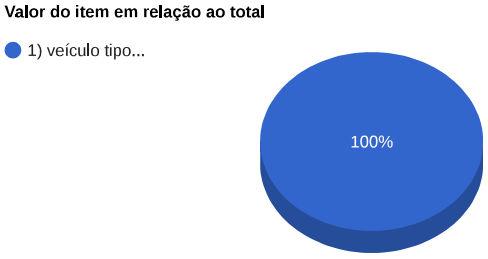

Valor Global:	**R$ 405.400,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo tipo camionete suv(sport utility vehicle) motor no míno 2.8l,movido a diesel,com potência mínimo 204 cv,trasmissão automática 06 velocidades sequencial, zero km, sw4 4x4, toyota, mínimo 05 lugares, na cor branca ou prata, ano de fabricação e model

Preço Estimado: R$ 405.400,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 405.400,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 405.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo camionete suv(sport utility vehicle) motor no míno 2.8l,movido a diesel,com potência mínimo 204 cv,trasmissão automática 06 velocidades sequencial, zero km, sw4 4x4, toyota, mínimo 05 lugares, na cor branca ou prata, ano de fabricação e modelo no mínimo 2026/2026, capacidade de carga mínima 545 kg, com quatro portas laterais, capacidade do tanque de combustível mínima de 80 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios abs e ebd, air bags frontais e laterais, bancos em couro para fácil limpeza, travas, vidros e retrovisores externos elétricos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, pneus no mínimo aro 18 radial, alarme e sistema multimídia com gps integrado em português, câmera de ré, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, com capacidade mínima para transporte de 05 passageiros, incluindo condutor,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 420.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.361.639/0001-03

Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DAS AGUAS / 124 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (0 KM), TIPO UTILITÁRIO DE USO MISTO, CARROCERIA INTEGRAL (SUV), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.

Descrição: **VEÍCULO "0" (ZERO) KM; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO ANO 2026 - MODELO 2026; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; TIPO SUV/CAMIONETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARROCERIA: CAMIONETA / SUV; MOTOR MOVIDO A DIESEL MÍNIMO 2.8 16V E DEM -** VEÍCULO "0" (ZERO) KM; COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO ANO 2026 - MODELO 2026; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; TIPO SUV/CAMIONETA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARROCERIA: CAMIONETA / SUV; MOTOR MOVIDO A DIESEL MÍNIMO 2.8 16V E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 04/09/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 17361639000103-1-000050/2026

Lote/Item: 1/2258576

Consulta: Link Consulta

Homologação: 04/09/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.583.836/0001-54 *VENCEDOR*	KAMPAI MOTORS LTDA	R$ 420.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA JOAQUIM MURTINHO, 2525	(67) 3322-0300	administracao@kampai.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 405.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.772.113/0001-73

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA / 2343 - MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), TIPO SUV, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS NO QUE SE REFERE A DESLOCAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

Descrição: **VEÍCULO TIPO CAMIONETE SUV(SPORT UTILITY VEHICLE) MOTOR NO MÍNO 2.8L,MOVIDO A DIESEL,COM POTÊNCIA MÍNIMO 204 CV,TRASMISSÃO AUTOMÁTICA 06 VELOCIDADES SEQUENCIAL, ZERO KM, SW4 4X4, TOYOTA, MÍNIMO 05 LUGARES, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODEL** - VEÍCULO TIPO CAMIONETE SUV(SPORT UTILITY VEHICLE) MOTOR NO MÍNO 2.8L,MOVIDO A DIESEL,COM POTÊNCIA MÍNIMO 204 CV,TRASMISSÃO AUTOMÁTICA 06 VELOCIDADES SEQUENCIAL, ZERO KM, SW4 4X4, TOYOTA, MÍNIMO 05 LUGARES, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2026/2026, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 545 KG, COM QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 80 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO E BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, AR CONDICIONADO AUTO/DIGITAL COM SAÍDA DE AR CENTRAL PARA OS BANCOS TRASEIROS, FREIOS ABS E EBD, AIR BAGS FRONTAIS E LATERAIS, BANCOS EM COURO PARA FÁCIL LIMPEZA, TRAVAS, VIDROS E RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS NO MÍNIMO ARO 18 RADIAL, ALARME E SISTEMA MULTIMÍDIA COM GPS INTEGRADO EM PORTUGUÊS, CÂMERA DE RÉ, PELÍCULA DE ESCURECIMENTO DOS VIDROS PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO CONDUTOR,

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 27/05/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 24772113000173-1-000016/2026

Lote/Item: 1/7493161

Consulta: Link Consulta

Homologação: 10/06/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.251.214/0001-34 *VENCEDOR*	KAMPAI MOTORS CUIABA LTDA	R$ 405.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: REPUBLICA DO LIBANO, 2280

Telefone: (67) 3322-0250

Email: kampaicuiaba@kampaitoyota.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 397.800,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.178.518/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, BICICLETAS E CAMINHÃO DO TIPO COMBOIO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE MOBILIDADE E SUPORTE LOGÍSTICO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS E DO GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.

Descrição: **VEÍCULO TIPO SUV ZERO KM, DE NO MINIMO 7 LUGARES, MOTOR DIESEL, COM MO,** - VEÍCULO TIPO SUV ZERO KM, DE NO MINIMO 7 LUGARES, MOTOR DIESEL, COM MO,

Fonte: portal.prefsantacruzdoxingu-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Data: 06/05/2026 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 62026_Pregao_SantaCruzdoXingu

Lote/Item: /2

Consulta: Link Consulta

Homologação: 13/05/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.251.214/0001-34 *VENCEDOR*	KAMPAI MOTORS CUIABA LTDA	R$ 397.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
REPUBLICA DO LIBANO, 2280	(67) 3322-0250	kampaicuiaba@kampaitoyota.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — ***Data: 23/09/2026 15:16:59***
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

2 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT — ***Data: 23/09/2026 15:19:02***
portal.prefsantacruzdoxingu-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx — **Acessar a fonte aqui**

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - veículo tipo camionete suv(sport utility vehicle) motor no míno 2.8l,movido a diesel,com potência mínimo 204 cv,trasmissão automática 06 velocidades sequencial, zero km, sw4 4x4, toyota, mínimo 05 lugares, na cor branca ou prata, ano de fabricação e model:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.583.836/0001-54	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 420000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 420.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.251.214/0001-34	R$ 405.400,00	R$ 405.400,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 405400.00
2. **Valor Calculado:** R$ 405.400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.251.214/0001-34	R$ 397.800,00	R$ 397.800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 397800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 397.800,00

Ofício CPL nº 070/2026

Querência – MT, 21 de setembro de 2026.

À

Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito Municipal
Município de Campos de julio/MT
Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 103/2025

V. Exmo. Srº

Em resposta, solicitação de anuência do Município de Campos de Julio/MT, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 103/2025 relativa ao Pregão Eletrônico nº 017/2025 cujo objeto é Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa aquisição de veículos novos zero km, para atender as demandas das secretarias do Município de Querência, conforme -especificações conforme especificações, condições, quantidades prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, conforme quantidade solicitado Oficio ao **303/2026/GP**, autorizamos presente adesão e informamos que:

O Município de Campos de Julio/MT, deve consultar a Empresa, quanto ao fornecimento dos objetos/ serviços, nos mesmos moldes do edital da Prefeitura de Querência – MT.

Outrossim, destacamos que caso a detentora da ata de registro de preços aceite fornecer o objeto/serviços a aderente, os itens/serviços, os faturamentos e os pagamentos serão exclusiva responsabilidade da aderente, não recaindo sobre a Prefeitura de Querência qualquer Responsabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que Vossa Excelência entender necessário, nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2026.09.23 08:26:39 -03'00'

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal de Querência MT.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Aceite Prefetitura de Querência assinado.pdf (1/1) 40/617

Ao
Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Campos de Julio MT
Avenida Valdir Masutti, nº 779-W, no Bairro Bom Jardim, CEP 78319-000, em Campos de Júlio MT

DIVECO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 02.971.360/0005-90, com sede à AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1800, JD KENEDY – CUIABÁ - MT, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para efeitos de adesão "carona" à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 do pregão eletrônico n°17/2025 originada da licitação realizada pela Prefeitura de Querência MT**, que aceita o pedido de adesão e que o atendimento à esta adesão não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes.

Órgão Aderente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO MT**

DESCRITIVO

Item	TCE	Descrição do Item:	Marca	Unid	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5		Veículo tipo SUV, zero km, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, motor a diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático com no mínimo 6 velocidades (5 à frente e 1 à ré), arcondicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (travas, vidros e retrovisores elétricos).	**MARCA:** TOYOTA **MODELO:** SW4 SRX PLATINUM 7 LUGARES	UN	1	R$409.000,00	R$409.000,00
Preço total por extenso: (quatrocentos e nove mil reais) x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-						**Total**	R$409.000,00

Por esta representar a verdade, firmo a presente para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Cáceres MT 17/09/2026

DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS:73408557187 Assinado de forma digital por DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS:73408557187 Dados: 2026.09.17 12:03:18 -04'00'

DISVECO LTDA.
CNPJ 02.971.360/0005-90
Douglas Alberto Luz Barros
CPF 734.085.571-87 | RG 1695967-1 SSP/MT
Procurador

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1800, JD KENEDY – CUIABÁ - MT – Telefone (65) 4009-7600
E-mail comercial: paulo.tanaka@grupocanopus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº. 302/2026/GP

Campos de Júlio/MT, 17 de setembro de 2026

Ao Senhor
Douglas Alberto Luz

Empresa
DISVECO LTDA
CNPJ sob nº 02.971.360/0005-90

Assunto: Manifestação de Aceite Aquisição de veículo novo, zero quilômetro - TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM.

Prezados,

Em consonância com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, por intermédio do Senhor Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani,** ao cumprimentá-lo, informo o interesse em adesão ao Itens 05 da Ata de Registro de Preços Nº 103/2025, Pregão Presencial nº 17/2025 da Prefeitura Municipal de Querência-MT, firmada com a empresa **DISVECO LTDA**, para Aquisição de veículo novo, zero quilômetro - TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit	Valor total
05	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Campos de Júlio/MT.	01	R$ 409.000,00	R$ 409.000,00
			Total	**R$ 409.000,00**

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão a esta Ata de Registro de Preços para o município de Campos de Júlio//MT e solicitamos a gentileza que a resposta formalizada a este município seja o mais breve possível através deste e-mail com o de Acordo assinado, documento esse que será anexado ao processo legal e comprovar a realização das devidas exigências institucionais.

Objetivando dar seguimento à contratação, solicitamos, uma vez atendido o pleito, que essa empresa nos encaminhe o ofício de autorização bem como documentação que comprove os poderes e certidões negativas em observância a legislação vigentes.

Sem mais para o momento.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.09.17 09:43:13 -04'00'

Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito Municipal
Prefeitura de Campos de Júlio//MT
CNPJ 01.614.516/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº. 303/2026/GP

Campos de Júlio/MT, 17 de setembro de 2026

Exmo. Senhor
Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeitura Municipal de Querência-MT

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 103/2025, Pregão Presencial nº 17/2025 - Pedido para Aquisição de veículo novo, zero quilômetro - TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM.

Prezado Senhor,

O **Município de Campos de Júlio/MT**, por intermédio do **Senhor Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani** vem pelo presente instrumento solicitar o aceite ao pedido de Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços Nº 103/2025, Pregão Presencial nº 17/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, firmada com a empresa DISVECO LTDA para Aquisição de veículo novo, zero quilômetro - TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit	Valor total
05	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Campos de Júlio/MT.	01	R$ 409.000,00	R$ 409.000,00
			Total	**R$ 409.000,00**

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão a esta Ata de Registro de Preços para o município de Campos de Júlio/MT e solicitamos a gentileza que a resposta formalizada a este município seja o mais breve possível através deste e-mail, com o de Acordo assinado, documento esse que será anexado ao processo legal e comprovar a realização das devidas exigências institucionais.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito, que nos encaminhe o ofício de autorização da instituição, bem como da empresa vencedora do certame e cópia da ata de registro de preços e demais documentos fiscais.

Sem mais para o momento.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.09.17 09:43:28 -04'00'

Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito Municipal
Prefeitura de Campos de Júlio//MT
CNPJ 01.614.516/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Homologado aos 11 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 5027154383SSP/RS e inscrito no CPF nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na AVENIDA LESTE, bairro SETOR B nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	CNPJ 37.100.285/0001-42
Endereço RUA JOAQUIM VAZ	Nº 1459
Bairro PRAIA COMPRIDA	
Cidade SAO JOSE/SC	CEP 88102650
Email ASSESSORIASC2020@GMAIL.COM	Telefone (48) 9911-7982
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	80788	BICICLETA ELÉTRICA, MOTOR MÍNIMO DE 350W, POTÊNCIA MÍNIMA DE 48V, EQUIPADA COM ALARME	UN - UNIDADE	DUOS	80,00	5.635,0000	450.800,00

Total: 450.800,00

2. VIGÊNCIA DA ARP

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (1/125) 44/617

vantajosidade dos preços.
2.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
2.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS

3.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
3.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO 3.3 DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.
3.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.5 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 17/25 e seus anexos.

4. VÍNCULOS DA ARP

4.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 17/25

5. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

5.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
b. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
c. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
d. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (2/125) 45/617

competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@Querência.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

e. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

f. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

g. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. LIMITES PARA ADESÕES

6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços

6.3 No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

6.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

6.5 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

a. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

b. Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1 Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (3/125) 46/617

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2 Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3 As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

14.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

14.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ORGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.
f. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
g. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
h. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
i. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (4/125) 47/617

j. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

15. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

c. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

b. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

c. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 17/2025, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (5/125) 48/617

i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

17. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

17.1 Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

17.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

17.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

17.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

18. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.

18.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.querencia.mt.gov.br/), inclusive com a integra da ARP e alterações posteriores.

19. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado
PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços
IR = Índice de reajuste

19.2 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

19.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (6/125) 49/617

contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

19.4 Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

19.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.6 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

a. ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
b. ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
c. ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
d. culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).
e. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável , mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.
f. Em caso de CANCELAMENTO e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).
g. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP

20. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

20.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

20.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

a. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
b. De órgão ou entidade participante para órgao ou entidade não participante.

20.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

20.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.611 de 2023.

20.5 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

20.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (7/125) 50/617

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoavel;
c. Não aceitar manter seu preço registrado;
d. Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
e. Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

21.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

21.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

21.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

21.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. Por razão de interesse público;
b. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

22.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº 17/25, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem

22.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

22.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

22.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (8/125) 51/617

ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

23. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

23.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
b. Por iniciativa do próprio titular do registro desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
c. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas

23.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
b. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
c. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
d. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporaria e sanável em ate 30 (trinta) dias corridos; ou
e. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

23.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

23.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

23.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

23.4 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

23.5 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.611, de 2023.

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2025.06.11 07:59:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (9/125) 52/617

QUERENCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito(a) Municipal

CARDOSO E BONETTI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:37100285000142

Assinado de forma digital por CARDOSO E BONETTI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:37100285000142
Dados: 2025.06.11 09:37:45 -03'00'

CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (10/125) 53/617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Homologado aos 11 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 5027154383SSP/RS e inscrito no CPF nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na AVENIDA LESTE, bairro SETOR B nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TRK COMERCIO LTDA	CNPJ 55.367.606/0001-51
Endereço AVENIDA RIO VERDE	Nº S/N
Bairro VILA SAO TOMAZ	
Cidade APARECIDA DE GOIANIA/GO	CEP 74915515
mail diretoria@tractonbrasil.com	Telefone (62) 9364-2858
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	80810	CAÇAMBA BASCULANTE MINIMO 3M³, CAMINHÃO 4X2 – BASCULANTE 3M³ ZERO KM, SISTEMA ELÉTRICO BATERIA 24 V) ALTERNADOR 28V – 70A (2 BATERIAS), EMBREAGEM TIPO ORGÂNICA - MONODISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO ASSISTIDO A AR, DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO (M	UN - UNIDADE	FOTON	2,00	354.900,0000	709.800,00

Total: 709.800,00

2. VIGÊNCIA DA ARP

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (11/125) 54/617

subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
2.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
2.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
2.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS

3.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
3.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO 3.3 DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.
3.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.5 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 1725 e seus anexos.

4. VÍNCULOS DA ARP

4.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 17/25

5. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

5.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
b. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (12/125) 55/617

c. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
d. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@Querência.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
e. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
f. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
g. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. LIMITES PARA ADESÕES

6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
6.3 No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.
6.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.5 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
a. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
b. Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1 Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou

MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA:90698134168 Assinado de forma digital por MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA:90698134168 Dados: 2025.06.16 09:23:19 -03'00'

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (14/125) 57/617

entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2 Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3 As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

14.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

14.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
f. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
g. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
h. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO

MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA:90698134168 Assinado de forma digital por MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA:90698134168 Dados: 2025.06.16 09:23:26 -03'00'

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (16/125) 59/617

GERENCIADOR;

i. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

j. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

15. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

c. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

b. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

c. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 17/25, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (18/125) 61/617

homologação do procedimento licitatório;

h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

17. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

17.1 Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

17.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

17.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

17.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

18. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.

18.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.querencia.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

19. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado
PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços
IR = Índice de reajuste

19.2 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (20/125) 63/617

19.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.
19.4 Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.
19.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
19.6 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

a. ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
b. ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
c. ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
d. culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).
e. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável , mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.
f. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).
g. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

20. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

20.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
20.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

a. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
b. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

20.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
20.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.611 de 2023.
20.5 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (22/125) 65/617

quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
20.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c. Não aceitar manter seu preço registrado;
d. Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
e. Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

21.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
21.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
21.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
21.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. Por razão de interesse público;
b. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

22.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº 17/25, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
22.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
22.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para

MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA:90698134168
Assinado de forma digital por MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA:90698134168 Dados: 2025.06.16 09:24:09 -03'00'

AVENIDA CUIABÁ, nº 335 - SETOR C - QUERÊNCIA/MT - 78643000
Fone: (66) 3529-1613 - Email: prefeitura@querencia.mt.gov.br

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (24/125) 67/617

fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
22.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

23. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

23.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
b. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
c. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

23.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
b. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
c. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
d. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
e. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

23.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
23.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
23.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
23.4 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
23.5 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.611, de 2023.

MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA:90698134168 Assinado de forma digital por MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA:90698134168 Dados: 2025.06.16 09:24:17 -03'00'

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (26/125) 69/617

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068

Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2025.06.11 07:59:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito(a) Municipal

MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA:90698134168

Assinado de forma digital por MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA:90698134168
Dados: 2025.06.16 09:24:26 -03'00'

TRK COMERCIO LTDA

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (28/125) 71/617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Homologado aos 11 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 5027154383SSP/RS e inscrito no CPF nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na AVENIDA LESTE, bairro SETOR B nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor REAVEL VEICULOS EIRELI	CNPJ 30.260.538/0001-04
Endereço RUA C 180	Nº 176
Bairro SETOR NOVA SUICA	
Cidade GOIANIA/GO	CEP 74280090
E-mail reavelveiculos@gmail.com	Telefone (62) 3434-0877
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	80784	AMBULÂNCIA, TIPO PICK-UP, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA 1.000 KG, FORMATO SINALIZADOR BARRA, ESTRUTURA SINALIZADOR ALUMÍNIO, TIPO SINALIZADOR LED COM LENTES VERMELHAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CILINDRADA 1.500 CM3, ANO FABRICAÇÃO/ANO	UN - UNIDADE	TOYOTA HILUX CABINE SIMPLES AMBULANCIA 2024/2025	2,00	268.000,0000	536.000,00
3	80785	AMBULÂNCIA TIPO UTI, VEICULO NOVO, (0 KM), MODELO FURGÃO, CATEGORIA D, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.500KG, COM POTENCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 170CV, COM TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 40,8KGFM; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.100 KG; TETO	UN - UNIDADE	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 10,5M³ - AMBULANCIA – 0KM	2,00	350.000,0000	700.000,00

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (30/125) 73/617

		ALTO, NA C					
10	80813	VEÍCULO – TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, NA COR BRANCA, MOTOR DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8, POTÊNCIA MÍNIMA 204 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES (CINCO À FRENTE E UMA A RÉ), AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO EL	UN - UNIDADE	TOYOTA HILUX POWER PACK AUTOMATICA 2025/2025	8,00	272.000,0000	2.176.000,00

Total: 3.412.000,00

2. VIGÊNCIA DA ARP

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
2.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
2.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
2.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS

3.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
3.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO 3.3 DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.
3.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.5 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 17/25 e seus anexos.

4. VÍNCULOS DA ARP

4.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 17/25

5. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (32/125) 75/617

5.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
b. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
c. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
d. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@Querência.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
e. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
f. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
g. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. LIMITES PARA ADESÕES

6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
6.3 No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.
6.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (34/125) 77/617

art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.5 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

a. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
b. Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1 Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2 Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3 As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

14.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

14.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
f. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (36/125) 79/617

adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

g. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

h. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

i. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

j. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

15. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

c. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

b. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

c. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior,

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (38/125) 81/617

ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 17/2025 ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

17. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

17.1 Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
17.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
17.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital do certame.
17.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
17.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

18. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.
18.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.querencia.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

19. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (40/125) 83/617

IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado
PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços
IR = Índice de reajuste

19.2 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

19.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

19.4 Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

19.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.6 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

a. ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
b. ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
c. ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
d. culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).
e. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável , mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.
f. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).
g. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

20. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

20.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (42/125) 85/617

poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

20.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

a. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

20.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

20.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.611 de 2023.

20.5 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

20.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c. Não aceitar manter seu preço registrado;

d. Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou

e. Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

21.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

21.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

21.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

21.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. Por razão de interesse público;

b. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (44/125) 87/617

ARP

22.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº17/2025
, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

22.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

22.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

22.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

23. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

23.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
b. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
c. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

23.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
b. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
c. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
d. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
e. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

23.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

23.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (46/125) 89/617

sanção administrativa ao titular do registro.
23.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
23.4 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
23.5 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.611, de 2023.

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2025.06.11 07:58:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito(a) Municipal

REAVEL VEICULOS LTDA:30260538000104
Assinado de forma digital por REAVEL VEICULOS LTDA:30260538000104
Dados: 2025.06.12 10:06:34 -03'00'

REAVEL VEICULOS EIRELI

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (48/125) 91/617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Homologado aos 11 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 5027154383SSP/RS e inscrito no CPF nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na AVENIDA LESTE, bairro SETOR B nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.	CNPJ 02.963.138/0001-11
Endereço FAZENDA CHALON	Nº 292
Bairro ZONA RURAL	
Cidade ALTA FLORESTA/MT	CEP 78580000
Email vendermaisconsultoria@gmail.com	Telefone
Representante Legal	CPF

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	80787	MOTO 0 KM; ANO 2025/2025; MÍNIMO 110 CILINDRADAS, PARTIDA A PEDAL/ELÉTRICO, TRANSMISSÃO 4 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 8,33 CV, TORQUE MÍNIMO DE 0,89 KGF.M, RPM MÍNIMO DE 5.500. TIPO:	UN - UNIDADE	HONDA	13,00	13.050,0000	169.650,00

Total: 169.650,00

2. VIGÊNCIA DA ARP

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (50/125) 93/617

subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
2.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
2.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
2.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS

3.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
3.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO 3.3 DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.
3.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.5 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 17/25 e seus anexos.

4. VÍNCULOS DA ARP

4.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 17/25

5. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

5.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
b. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (52/125) 95/617

c. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
d. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@Querência.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
e. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
f. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
g. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. LIMITES PARA ADESÕES

6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
6.3 No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão ultrapassar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.
6.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.5 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
a. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
b. Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1 Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (54/125) 97/617

entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2 Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3 As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

14.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

14.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
f. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
g. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
h. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (56/125) 99/617

GERENCIADOR;

i. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
j. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

15. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
c. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
b. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
c. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 17/2025, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (58/125) 101/617

homologação do procedimento licitatório;

h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

17. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

17.1 Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

17.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

17.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

17.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

18. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.

18.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante a vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.querencia.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

19. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado
PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços
IR = Índice de reajuste

19.2 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (60/125) 103/617

19.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.
19.4 Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.
19.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
19.6 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

a. ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
b. ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
c. ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
d. culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).
e. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável , mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.
f. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).
g. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

20. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

20.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
20.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

a. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
b. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

20.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
20.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.611 de 2023.
20.5 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (62/125) 105/617

quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
20.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c. Não aceitar manter seu preço registrado;
d. Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
e. Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

21.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
21.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
21.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
21.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. Por razão de interesse público;
b. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

22.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº 17/25, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
22.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
22.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (64/125) 107/617

fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
22.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

23. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

23.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
b. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
c. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

23.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
b. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
c. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
d. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
e. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

23.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
23.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
23.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
23.4 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
23.5 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.611, de 2023.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (66/125) 109/617

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068

Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2025.06.11 07:59:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito(a) Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALMIR CARLOS FERREIRA
Data: 11/06/2025 11:33:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (68/125) 111/617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Homologado aos 11 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 5027154383SSP/RS e inscrito no CPF nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na AVENIDA LESTE, bairro SETOR B nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	CNPJ 12.939.753/0001-46
Endereço AVENIDA 9 DE MAIO	Nº 498 N
Bairro CENTRO	
Cidade JUINA/MT	CEP 78320000
Email 001440.FINANCEIRO@YAMAHACONSESSIONARIA.COM.BR	Telefone (66) 3566-2020
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	80771	MOTOCICLETA - VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA CROSS, 0KM, CATEGORIA MÍNIMO 149C, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025 MOTOR DE QUATRO TEMPOS, REFRIGERADO A AR, MOTOR FLEX (GASOLINA E ETANOL), COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE INJEÇÃO	UN - UNIDADE	YAMAHA/MODELO: CROSSER 150 ABS	14,00	22.496,0000	314.944,00

Total: 314.944,00

2. VIGÊNCIA DA ARP

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (70/125) 113/617

subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
2.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
2.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
2.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS

3.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
3.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO 3.3 DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.
3.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.5 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 17/25 e seus anexos.

4. VÍNCULOS DA ARP

4.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 17/25

5. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

5.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
b. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (72/125) 115/617

c. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
d. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@Querência.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
e. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
f. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
g. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. LIMITES PARA ADESÕES

6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
6.3 No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão realizar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.
6.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.5 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

a. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
b. Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1 Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (74/125) 117/617

entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2 Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3 As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

14.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

14.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
f. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
g. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
h. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (76/125) 119/617

GERENCIADOR;

i. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
j. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

15. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
c. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
b. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
c. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 17/25, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (78/125) 121/617

homologação do procedimento licitatório;

h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

17. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

17.1 Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

17.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

17.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

17.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

18. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.

18.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante a vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.querencia.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

19. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado
PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços
IR = Índice de reajuste

19.2 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (80/125) 123/617

19.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.
19.4 Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.
19.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
19.6 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

a. ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
b. ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
c. ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
d. culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).
e. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável , mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.
f. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).
g. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

20. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

20.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
20.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

a. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
b. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

20.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
20.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.611 de 2023.
20.5 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (82/125) 125/617

quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
20.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c. Não aceitar manter seu preço registrado;
d. Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
e. Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

21.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
21.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
21.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
21.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. Por razão de interesse público;
b. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

22.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº 17/25, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
22.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
22.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (84/125) 127/617

fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
22.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

23. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

23.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
b. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
c. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

23.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
b. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
c. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
d. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
e. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

23.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
23.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
23.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
23.4 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
23.5 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.611, de 2023.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (86/125) 129/617

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2025.06.11 08:49:52 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito(a) Municipal

VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA:79524028972
Assinado de forma digital por VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA:79524028972

VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (88/125) 131/617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Dados: 2025.06.11 09:04:56 -04'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Homologado aos 11 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 5027154383SSP/RS e inscrito no CPF nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na AVENIDA LESTE, bairro SETOR B nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CNPJ 28.258.221/0001-83
Endereço AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO	Nº
Bairro SETOR INDUSTRIAL	
Cidade SINOP/MT	CEP 78557247
Email licitacao@asciafiat.com.br	Telefone
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	80783	VEICULO DE PASSEIO 0 KM ANO/MODELO 2025 DE 05 LUGARES: TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.0 TURBO, AR-	UN - UNIDADE	FIAT	2,00	83.500,0000	167.000,00
11	80814	VEÍCULO - TIPO PICK-UP, ZERO KM, CABINE DUPLA, COM 4 PORTAS - CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, ANO/MODELO VIRGENTE, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600KG E VOLUME MÍNIMO DE 800 LITROS, COMBUSTÍVEL F	UN - UNIDADE	FIAT	8,00	127.989,1500	1.023.913,20

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (90/125) 133/617

Total: 1.190.913,20

2. VIGÊNCIA DA ARP

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
2.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
2.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
2.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS

3.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
3.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO 3.3 DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.
3.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.5 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 17/25 e seus anexos.

4. VÍNCULOS DA ARP

4.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 17/25

5. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

5.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (92/125) 135/617

a. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
b. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
c. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
d. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@Querência.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
e. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
f. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
g. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. LIMITES PARA ADESÕES

6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
6.3 No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.
6.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.5 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
a. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (94/125) 137/617

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Dados: 2025.06.11 09:05:46 -04'00'

caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

b. Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1 Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2 Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3 As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

14.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

14.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

d. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

f. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

g. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP,

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (96/125) 139/617

bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

h. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

i. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

j. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

15. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

c. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

b. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

c. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 17/2025, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (98/125) 141/617

e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

17. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

17.1 Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
17.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
17.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
17.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
17.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

18. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.
18.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.querencia.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

19. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (100/125) 143/617

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Dados: 2025.06.11 09:06:19 -04'00'

PR = Preço reajustado
PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços
IR = Índice de reajuste

19.2 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

19.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

19.4 Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

19.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.6 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

a. ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
b. ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
c. ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
d. culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).
e. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável , mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.
f. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).
g. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

20. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

20.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

20.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

a. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (102/125) 145/617

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Dados: 2025.06.11 09:06:30 -04'00'

b. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

20.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

20.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.611 de 2023.

20.5 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

20.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c. Não aceitar manter seu preço registrado;
d. Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
e. Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

21.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

21.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

21.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

21.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. Por razão de interesse público;
b. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

22.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº 17/25, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (103/125) 146/617

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Dados: 2025.06.11 09:06:42 -04'00'

criminal que seus atos ensejarem.

22.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

22.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

22.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

23. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

23.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
b. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
c. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

23.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
b. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
c. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
d. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
e. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

23.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

23.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

23.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

23.4 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (104/125) 147/617

ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
23.5 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.611, de 2023.

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068 Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068 Dados: 2025.06.11 08:02:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito(a) Municipal

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Dados: 2025.06.11 09:07:09 -04'00'

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (105/125) 148/617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Homologado aos 11 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 5027154383SSP/RS e inscrito no CPF nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na AVENIDA LESTE, bairro SETOR B nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DISVECO LTDA	CNPJ 02.971.360/0005-90
Endereço FAZENDA MARGEM ESQUERDA DO RIO PARAGUAI ZONA RURAL	Nº 2585
Bairro ZONA RURAL	
Cidade CACERES/MT	CEP 78200000
Mail licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br	Telefone
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	80811	VEÍCULO - TIPO SUV, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2024/2025, DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 204 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES (CINCO À FRENTE E UMA A RÉ), AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA	UN - UNIDADE	TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM	2,00	409.000,0000	818.000,00

Total: 818.000,00

2. VIGÊNCIA DA ARP

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (106/125) 149/617

subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
2.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
2.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
2.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS

3.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
3.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO 3.3 DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.
3.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.5 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 17/25 e seus anexos.

4. VÍNCULOS DA ARP

4.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 17/25

5. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

5.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
b. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (107/125) 150/617

c. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
d. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@Querência.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
e. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
f. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
g. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. LIMITES PARA ADESÕES

6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
6.3 No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.
6.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.5 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
a. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
b. Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1 Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (108/125) 151/617

entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2 Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3 As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

14.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

14.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
f. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
g. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
h. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR;

i. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

j. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

15. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

c. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

b. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

c. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 17/25, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de

homologação do procedimento licitatório;

h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

17. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

17.1 Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

17.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

17.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

17.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

18. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.

18.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.querencia.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

19. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado
PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços
IR = Índice de reajuste

19.2 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

19.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.
19.4 Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.
19.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
19.6 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

a. ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
b. ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
c. ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
d. culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).
e. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável , mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.
f. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).
g. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

20. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

20.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
20.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

a. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
b. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

20.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
20.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.611 de 2023.
20.5 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do

quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
20.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c. Não aceitar manter seu preço registrado;
d. Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
e. Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

21.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
21.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
21.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
21.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. Por razão de interesse público;
b. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

22.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº 17/25, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
22.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
22.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para

fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
22.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

23. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

23.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
b. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
c. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

23.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
b. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
c. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
d. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
e. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

23.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
23.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
23.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
23.4 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
23.5 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.611, de 2023.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (114/125) 157/617

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2025.06.11 07:59:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito(a) Municipal

DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS:73408557187
Assinado de forma digital por DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS:73408557187
Dados: 2025.06.11 08:33:43 -04'00'

DISVECO LTDA

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (115/125) 158/617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Homologado aos 11 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 5027154383SSP/RS e inscrito no CPF nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na AVENIDA LESTE, bairro SETOR B nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CNPJ 38.395.347/0001-53
Endereço RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO	Nº 4717
Bairro SETOR INDDUSTRIAL NORTE	
Cidade SINOP/MT	CEP 78550528
Email douglas@ablicitacoes.com.br	Telefone (65) 2123-7736
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	80812	VEÍCULO TIPO (SUV) DE FABRICAÇÃO, ANO/MODELO VIRGENTE, PARA CINCO PESSOAS INCLUSO MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3 NORMAL OU 1.0 TURBO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA TRAÇÃO DIANTEIRA, FLEX (ETANOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA (CV) 113 (E)/110 (G 03-CAMBIO TRA	UN - UNIDADE	NISSAN/ACTIVE PLUS CVT	6,00	115.900,0000	695.400,00

Total: 695.400,00

2. VIGÊNCIA DA ARP

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação - Anexo: 2 arp.pdf (116/125) 159/617

subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
2.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
2.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
2.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS

3.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
3.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO 3.3 DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.
3.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.5 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 17/25 e seus anexos.

4. VÍNCULOS DA ARP

4.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 17/25

5. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

5.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
b. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (117/125) 160/617

c. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
d. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@Querência.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
e. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
f. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
g. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. LIMITES PARA ADESÕES

6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
6.3 No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.
6.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.5 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
a. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
b. Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1 Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou

entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2 Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3 As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

14.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

14.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
f. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
g. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
h. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR;

i. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

j. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

15. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

c. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

b. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

c. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 17/25, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (120/125) 163/617

homologação do procedimento licitatório;

h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

17. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

17.1 Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

17.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

17.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

17.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

18. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.

18.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.querencia.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

19. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado
PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços
IR = Índice de reajuste

19.2 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

19.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.
19.4 Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.
19.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
19.6 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

a. ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
b. ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
c. ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
d. culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).
e. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável , mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.
f. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).
g. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

20. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

20.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
20.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

a. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
b. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

20.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
20.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.611 de 2023.
20.5 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (122/125) 165/617

quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
20.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c. Não aceitar manter seu preço registrado;
d. Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
e. Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

21.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
21.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
21.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
21.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. Por razão de interesse público;
b. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

22.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº 17/25, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
22.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
22.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para

fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

22.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

23. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

23.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
b. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
c. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

23.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
b. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
c. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
d. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
e. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

23.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

23.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

23.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

23.4 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

23.5 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.611, de 2023.

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2025.06.11 08:01:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito(a) Municipal

DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS:73408557187
Assinado de forma digital por DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS:73408557187
Dados: 2025.06.11 08:58:35 -04'00'

ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 2 arp.pdf (125/125) 168/617

01, Lote 09, Setor C – Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 3529-1218/1613/2193 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com.

Querência/MT, 07 de maio de 2025.

Suedy Lopis de Oliveira

Pregoeira Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO COM NOVA DATA PR 50/2025 PE 17/2025

O município de Querência MT e a sua Agente de Contração da Prefeitura Municipal de Querência – MT, designada pela Portaria 018/2025 torna Público que a sessão do Processo de Licitação nº 06/2025, "REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município", a qual estava agendada para o dia 09 de maio de 2025 FOI SUSPENSO.

Informamos que o edital sofreu algumas retificações, as quais afetam a formulação das propostas.

Assim sendo, após as retificações informamos a nova data de sessão dia 19/05/2025, através do site https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou no site https://www.licitanet.com.br/. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 3529-1218/1613/2193 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com.

Querência – MT, 07 de maio de 2025.

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 21/2024

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C.N.P.J. sob nº. 01.367.788/0001-31, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representada por seu Prefeito, o Excelentíssimo Sr. **Jonas Campos Vieira** residente a Av. Cáceres, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1150597-4 SSP/MT, e a **WSGRANZOTO**, INSCRITA NO CNPJ Nº **24.709.801/0001 - 99,**com sede naRua Onésimo David nº290, Residencial Florais, cidade Pontes e Lacerda-MT, CEP 78.250-000, telefone (65)99628 - 8998, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) WILLIAN SOUZA GRANZOTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.926.661 - 79**,** resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem;

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

1.1 – O prazo de vigência do contrato nº. 21/2024, previsto em sua cláusula sexta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 31/03/2025.

2. Cláusula segunda – Do Objeto do Contrato

2.1 – O objeto do contrato permanece inalterado.

3. Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato

3.1- Dá-se a esse termo aditivo o valor de R$ 1.328.300,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais).

4.0 – Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas dotações a seguir:

10 - Secretaria Mun. de Cultura e Lazer 001 – Gabinete do Secretário de Cultura e Lazer	Red. – 23.695.0013.2080 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
10 - Secretaria Mun. de Cultura e Lazer 002 – Divisão de Cultura	Red. – 13.392.0016.2084 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0 Red. – 13.392.0016.2086 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0

5.0 – Cláusula Quinta – Das disposições Gerais

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Paço Municipal da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT, em 31 de março de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL JONAS CAMPOS VIEIRA Prefeito Municipal	**WSGRANZOTO** CNPJ 24.709.801/0001 - 99 Empresa CONTRATADA

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 3 pub retificação.pdf (1/2) 169/617

ERRATA

Na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4731 pg: 611 na publicação AVISO DE SUSPENSÃO COM NOVA DATA PR 50/2025 PE 17/2025.

ONDE SE LÊ:

Assim sendo, após as retificações informamos a nova data de sessão dia *19/05/2025*, através do site https://www.licitanet.com.br/

Leia-se:

Assim sendo, após as retificações informamos a nova data de sessão dia *22/05/2025*, através do site https://www.licitanet.com.br/

Querência – MT, 07 de maio de 2025.

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, que está procedendo à INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 - Processo nº 38/2025

A Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT, torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à Contratação da empresa YURI E GUSTAVO PRODUCOES LTDA, cadastrada no CNPJ N° 52.692.537/0001-63, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM SHOW DA DUPLA YURI E GUSTAVO NA FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, e firmará CONTRATO com a mesma.
Valor Global Estimado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fundamento legal: No Art. 74 da Lei Federal nº 14.133.

Reserva do Cabaçal – MT, 08 de maio de 2025.

LASSE RAMOS SOUZA
Agente de contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: YURI E GUSTAVO PRODUCOES LTDA,
CNPJ Nº: 52.692.537/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM SHOW DA DUPLA YURI E GUSTAVO NA FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT.

VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2024 A 08 DE AGOSTO DE 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 000328

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
PROCESSO Nº 38/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM SHOW DA DUPLA YURI E GUSTAVO NA FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT. Tendo em vista o Parecer Jurídico e o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal - MT, 08 de Maio de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

NOMEIA A Sr. ª DINAIR SILVA DE MENDONÇA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 35/2025 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A YURI E GUSTAVO PRODUCOES LTDA, CNPJº: 52.692.537/0001-63
JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE Art. 1º - Nomear a senhora DINAIR SILVA DE MENDONÇA cadastrado no CPF nº XXX.XXX.791 - XX, responsável pela fiscalização do Contrato nº 35/2025 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM SHOW DA DUPLA YURI E GUSTAVO NA FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de maio de 2025.REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRAPrefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE "RATIFICAÇÃO" DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM SHOW DA DUPLA YURI E GUSTAVO NA FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT.
Fundamento legal no art. 74, da Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021 e decreto municipal n° 10/2024.
LICITANTE: YURI E GUSTAVO PRODUCOES LTDA, cnpj n° 52.692.537/0001-63.
Valor, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)Ratifico a Inexigibilidade em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, emitido pelo Drº HELIO ANTUNES BRANDÃO NETO.
PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 08 de Maio de 2025.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 3 pub retificação.pdf (2/2) 170/617

000122

EDITAL DO PREGÃO Nº 017/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2025)

Resumo do Certame Licitatório

Modalidade:	Forma:	Modo de Disputa:	Critério de Julgamento:
Pregão	**Eletrônica**	**Aberto e Fechado**	**Menor Preço**

Exige Amostra?	Participação:	Reserva de Cota ME/EPP?
Não		**Não**

Objeto:

Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Lei de Regência:	Lei Complementar:
Lei Federal nº 14.133, de 2021	**Lei Complementar Federal nº 123, de 2006**

O Município de Querência - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Querência - MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto e fechado, para aquisição de veículos novos zero km, para o atendimento de diversas secretarias do município de Querência-MT tipo Menor Preço, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 pelo Decreto Municipal nº 2.629/2024 (regulamenta o procedimento auxiliar de registro de preços).

2. PUBLICIDADE..... 3

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 4 EDITAL.pdf (1/68) 171/617

000123

3. PLATAFORMA ELETRÔNICA 3
4. DATA E HORÁRIO 3
5. AGENTE DE CONTRAÇÃO 4
6. OBJETO 4
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 4
8. CONSÓRCIO 6
9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS 7
10. CREDENCIAMENTO 8
11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA 9
12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10
14. FORMULAÇÃO DE LANCES 11
15. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A) 12
16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 12
17. EMPATE FICTO 14
18. EMPATE REAL 14
21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA 15
22. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO 17
23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR 18
24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA 19
25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR 20
26. HABILITAÇÃO JURÍDICA 23
27. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, RABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA e TÉCNICA 24
28. OUTROS DOCUMENTOS 26
29. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 27
30. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S) 28
31. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 30
32. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 30
33. REGISTRO DE PREÇOS 31
34. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 32
35. CONTRATAÇÃO 33
36. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 34
37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 35
38. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 37
39. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO 38
40. REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) 39

41. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 40
42. PROTEÇÃO DOS DADOS 40
43. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS 41
44. DISPOSIÇÕES FINAIS 41
45. FORO 43
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 44
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO 63
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA 64
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO 77

2.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/, nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial, bem como em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados na Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Querência - MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.querencia.mt.gov.br/.

3.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

4.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na Plataforma Licitanet (https://www.licitanet.com.br/) até às 08h00 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 09 de maio de 2025 quando se dará a abertura da sessão pública.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pelo servidor Kamilla Vicente do Nascimento, designado Agente de Contratação (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio da Portaria nº 018, de 2025, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. A presente licitação, por item, tem por objeto o **Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência** - Anexo I deste Edital.

6.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Modelo de Declarações;

c) Anexo III - Modelo de Proposta;

d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

e) Anexo V - Minuta do Contrato

7.1. Para participar deste pregão, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

b) Ser credenciada junto a Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;

c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:

i. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

ii. atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

iii. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

iv. inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a União Federal.

7.1.1 A declaração disposta no item c.ii, será obrigatória somente quando a licitação for exclusiva para ME/EPP ou quando as empresas que se enquadrem na categoria quiserem fazer jus às benesses determinadas na Lei complementar 123/2006.

7.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Querência - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

7.4. Não poderão participar deste pregão:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) pessoas físicas;

c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual e/ou municipal ou que não possuam autorização legal para a prestação dos serviços objeto do presente Pregão;

d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Prefeitura Municipal de Querência - MT;

e) quem não cumprir os requisitos formais do item 7.1;

f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Querência - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a Plataforma Licitanet (https://www.licitanet.com.br/) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

7.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência[1], a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

8.1. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Querência - MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do

[1] Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf

consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. (art. 15, § 5°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021)

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, *caput*, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

9.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pelo envio de mensagem eletrônica pelo envio de mensagem eletrônica para a Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

9.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

9.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Querência - MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.querencia.mt.gov.br/ (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

9.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

9.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

9.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula n° 473 do STF e art. 71, § 3°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

10.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

10.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de *Home Broker*[2], o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso a Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.5. O acesso do licitante ao pregão, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão a Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Plataforma Licitanet (https://www.licitanet.com.br/) e à Prefeitura Municipal de Querência - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

10.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

10.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

10.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

11.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento na Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, na forma estabelecida no item "10 - CREDENCIAMENTO" deste Edital.

11.2. A proposta de preços com o preço unitário para o(s) item(ns) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item "4 - DATA E HORÁRIO".

[2] *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida

11.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública;

c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);

d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;

e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;

f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

11.4. As propostas registradas no "Sistema" NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

11.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo bem como o intervalo de que trata o item anterior.

11.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior ao lance já registrado por ela no sistema.

11.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

11.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de produtos com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

11.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

11.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

11.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

11.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no item "40 - REAJUSTE" deste Edital (art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.17. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

11.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, consequentemente, desclassificação da proposta.

12.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento na Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, na forma estabelecida no item "10 - CREDENCIAMENTO" deste Edital.

12.2. Os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

12.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

13.1. Na data e horário previstos no item "4 - DATA E HORÁRIO" deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

13.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

14.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.2. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.

14.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário/total de interesse.

14.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

14.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexequível, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.

14.10. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

14.11. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

14.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que transcorrerá pelo período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, podendo, a licitante optar por manter seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

14.14. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.15. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

14.16. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

14.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.18. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

15.1. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.2. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, na Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

16.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

16.2. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

16.3. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que a Plataforma Licitanet (https://www.licitanet.com.br/), automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;

b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do "chat", convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;

e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

16.4. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;

b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Querência - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

17.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

17.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

18.1. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

a) empresas brasileiras;

b) empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

19.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item "6 - CONSÓRCIO" deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 02 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário por item e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

20.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por

meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a) Pregoeiro(a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do(a) Pregoeiro(a) pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis;

d) com preço superior ao estimado para a contratação;

e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

21.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

21.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

21.4. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

21.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;

c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;

f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

i) estudos setoriais;

j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e

k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

21.6. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

21.7. A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

22.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando previsto no Termo de Referência, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca/modelo não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de Querência - MT, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência e, consequente, aceitação da proposta.

22.2. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no *chat* disponibilizado na Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

22.3. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão ser entregues, e, se for o caso, montados/instalados, impreterivelmente no prazo definido no Termo de Referência, caso exista, que será contado do recebimento da notificação via *chat* na sessão do Pregão/Fase de Aceitação, feita por intermédio da Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

22.4. Na hipótese de apresentação de amostras/protótipos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico da Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e comunicando-a via *chat*.

22.5. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

22.6. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

22.7. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

22.8. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar por solicitar amostra/protótipo de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

22.9. Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal de Querência - MT até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a Prefeitura Municipal de Querência - MT não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

22.10. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Querência - MT acarretará a desclassificação do licitante.

22.11. A não observância de quaisquer das disposições contidas nos itens 22.2 e 22.3 poderá ensejar a não aceitação da proposta, ocasião em que se procederá na forma do item "21 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA".

22.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s)".

22.13. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema eletrônico na Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.

22.14. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá na forma do item "21 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA".

22.15. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

22.16. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) por meio de mensagem no sistema.

23.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

23.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

23.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação

e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

23.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada na Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

23.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

23.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

23.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;

b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;

i. a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

c) conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo III deste Edital;

i. os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;

ii. (os preços unitários/totais máximos/percentual de desconto mínimo) para (os itens/lotes) são os constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) conter a marca e, se existir, informar o modelo;

i. será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

e) indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

23.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como

quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

24.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

24.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

24.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

24.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

24.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

24.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

24.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

24.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

24.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

25.1. Ressalvado o disposto no item 25.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

a) Habilitação Jurídica;

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

c) Outros Documentos.

25.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estipulado no item 26.1 deste edital. A documentação de habilitação poderá ser:

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e

a) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

25.3. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

25.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

25.5. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros indicados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

25.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

25.7. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

25.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

25.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

25.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

25.11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP[3], mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS[4], mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa[5], mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos[6], mantida pelo Tribunal de Contas da União;

25.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

25.13. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;

c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

---

[3] Disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep

[4] Disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis

[5] Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

[6] Disponível em https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::::

25.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

25.16. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

25.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

25.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

25.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25.20. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.21. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

25.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade.

25.23. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

25.24. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

26.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro concederá o prazo de 02 (duas) horas para que a(s) licitante(s) mais bem classificada(s) anexem os documentos de habilitação exigidos nesta seção.

26.2. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

h) Documento de identificação do(s) representante(s) legal (ais) da empresa;

26.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

[redacted]

27.1. As habilitações fiscal, social, trabalhista, Econômico-Financeira e Técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

27.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

27.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

27.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

27.5. Será exigido da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar os seguintes documentos relativos à [redacted]

27.6. Certidão negativa de feitos **(Autor e Réu)** sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

27.7. **Atenção:** Senhores licitantes, ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções autor e réu, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

27.8 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (devidamente registrado na junta comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa.

27.8.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura, devidamente registrado no órgão competente.

0014h

27.8.2 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\textbf{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\textbf{Passivo Circulante}}$$

27.8.3 A comprovação dos índices econômicos exigida no edital deverá ser feita por meio de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil.

27.8.4 Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a sua atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais e demonstrado mediante apresentação de memória de cálculo. A comprovação será obrigatoriamente realizada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em consonância com o artigo 69, §4° da Lei 14.133/2021.

27.9 Será exigido da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar os seguintes documentos relativos à [redacted]:

27.9.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido, satisfatoriamente, objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o da presente licitação;

27.9.2 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

27.9.3. O município de Querência do Estado de Mato Grosso poderá promover diligências e exigir documentos adicionais para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n.° 14.133/2021.

[redacted]

28.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal de 1988;

e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Querência - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

28.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

29.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

29.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

29.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

29.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

29.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

29.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

30.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

30.3. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

30.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

30.6. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

30.7. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;

b) seja intempestiva;

c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou

d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

30.8. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

30.9. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

30.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria Plataforma Licitanet (https://www.licitanet.com.br/).

30.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail licitação.querencia@gmail.com ou, nos dias úteis no horário de funcionamento da Prefeitura, pelo telefone: (66)3529-1613.

30.12. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988).

30.13. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

30.14. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

30.15. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30.16. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

30.17. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou

b) manter inalterada a decisão recorrida.

30.18. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:

a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a); OU

b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

30.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

30.20. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Querência - MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

31.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

31.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*") ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

32.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

32.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

32.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

32.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

33.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

33.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

33.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

33.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do art. 156 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

33.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

33.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

33.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

33.8. A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, limitada a 2 (dois) anos.

33.9. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item "37 - REAJUSTE".

33.10. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.

33.11. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.12. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.13. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP (art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.14. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

33.15. Caberá à Prefeitura Municipal de Querência - MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP (Anexo IV).

33.16. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item "38 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

34.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

34.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

34.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

34.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

34.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

34.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

35.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.

35.2. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula "41 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

35.3. Nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contrato será substituído por Nota de Empenho (Anexo V).

35.4. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

35.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

35.6. A Prefeitura Municipal de Querência - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada, devendo o contrato dar o aceite em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

35.7. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar responsável, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Querência - MT, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

35.8. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a

celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.9. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

35.10. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.11. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.12. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

36.1. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Querência - MT se obriga a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações previstas neste edital e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste edital e seus anexos;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste edital e seus anexos;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse

para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

36.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento do Contratado, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

36.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

37.1. Ao aceitar a nota de empenho, a Contratado obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

38.1. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

38.2. A entrega deverá ser no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Munícipio.

38.3. A critério da Secretaria municipal o objeto licitado será entregue no local solicitado na ordem de compra, onde deverão estar incluídas nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

38.4. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

38.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

39.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

39.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

39.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante preenchimento de "Formulário de Liquidação de Despesa", que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

39.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

39.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.619, de 2023.

39.6. A Prefeitura Municipal de Querência - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

39.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Querência - MT, entre o 31° (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: I = (6/100/365);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

40.1. A princípio, os preços contratados são irreajustáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

40.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PIC x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

40.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

40.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

40.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

40.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

41.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

41.2. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

41.3. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

41.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

41.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

41.6. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

41.7. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

42.1. Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Prefeitura Municipal de Querência - MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

42.2. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

42.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

42.4. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

42.5. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

42.6. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

43.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão, a princípio, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de Querência - MT, qual será informado em momento oportuno.

44.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas na Plataforma Licitanet (https://www.licitanet.com.br/) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

44.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília / DF.

44.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

44.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

44.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

44.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

44.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

44.8. Será divulgada ata da sessão pública na Plataforma Licitanet (https://www.licitanet.com.br/).

44.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

44.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

44.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

44.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

44.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

44.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

44.15. A Prefeitura Municipal de Querência - MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

44.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

44.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

44.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Querência - MT é das 07h:00 às 13h:00, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Brasília.

45.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual de Querência - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Querência/MT, em 22 de abril de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito(a) Municipal

Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' a 'j', da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O presente Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	COD. INT.	QTD	DESCRIÇÃO	UND FORN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80783	02	Veículo de passeio 0 km Ano/Modelo 2025 de 05 lugares: transporte de equipe (5 pessoas) biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370 mm, motorização mínimo 1.4 a1.6, ar condicionado sistema de mídia com entrada usb, motor mínimo 1.4 ou 1.6, sistema de freio abs., vidros e travas elétricas. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.		R$ 83.766,67	R$ 167.533,34
02	80784	02	Ambulância, tipo pick-up, capacidade mínima carga 1.000 kg, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador alumínio, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, potência mínima de 100 cv, cilindrada 1.500 cm3, ano fabricação/ano modelo 0 km, características adicionais tração 4x4. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.	UND	R$ 367.611,00	R$ 735.222,00
03	80785	02	Ambulância, tipo furgão Categoria D, capacidade mínima carga 1.500 kg, cor branca, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador aço extrudado, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, quantidade portas 2 frontais 1 lateral deslizante 2 traseiras folha. Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 KM, Ano/Modelos Mínimos: 2025/2025 adaptado para ambulância UTI, com potência máxima de no mínimo de 170cv;, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque, ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor Branca; ar, condicionado, Trava elétrica, rádio com Bluetooth. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.	UND	R$ 453.645,83	R$ 907.291,66

Comissão

04	80788	80	Bicicleta elétrica, motor mínimo de 350w, potência mínima de 48v, equipada com alarme	UND	R$ 6.483,00	R$ 518.640,00
05	80811	02	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.	UND	R$ 477.374,00	R$ 954.748,00
06	80812	06	Veículo **tipo (SUV)** de fabricação, ano/modelo virgente, para cinco pessoas incluso motorista, motorização mínima de 1.5 normal ou 1.0 turbo, motorização mínima tração dianteira, flex (etanol/gasolina), potência mínima (cv) 120 (e)/118 (g 03-cambio transmissão automático, refrigeração interna ar-condicionado de fábrica, cinco portas, direção elétrica. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município)	UND	R$ 165.188,00	R$ 991.128,00
07	80810	01	CAÇAMBA BASCULANTE MINIMO 3M³, CAMINHÃO / A 8700 4X2 – BASCULANTE 3M³ ZERO KM, sistema elétrico bateria 24 v) alternador 28v – 70a (2 baterias), embreagem tipo orgânica - monodisco a seco com acionamento hidráulico assistido a ar, diâmetro externo do disco (mm) 362 mm, n° de marchas 6 à frente – 01 à ré, rodas 6.00" x 17,5", pneus 215/75 r17,5", tanque de combustível (diesel s50) 150 litros, reservatório de uréia (arla 32) 25 litros. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.		R$ 413,375,00	R$ 826.750,00
08	80771	14	Motocicleta - veículo do tipo motocicleta Cross, 0km, categoria mínimo 150c, com as seguintes características: ano/modelo mínimo 2025/2025 motor de quatro tempos, refrigerado a ar, motor gasolina e etanol, com potência mínima (gasolina) - 12,2 cv (7.500 rpm) - potência (etanol) 12,4 cv (7.500 rpm), com sistema de alimentação de injeção eletrônica, com sistema de partida elétrica, com câmbio de 5 velocidades e sistema de freios abs - freio dianteiro, disco hidráulico com sistema anti bloqueio. para-lama é elevado, com sanfonas cobrindo os cilindros do garfo de suspensão. tanque de combustível com capacidade mínima de 12 (doze) litros, com altura mínima em relação ao solo de 234mm. preferencialmente na cor branca.	UND	R$ 22.496,67	R$ 314.953,38

			garantia mínima 12 meses e assistência técnica mediante concessionária autorizada que tenha distância máxima de até 300 km da sede do consórcio. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.			
09	80787	13	Moto 0 km; ano mínimo 2025/2025; mínimo 110 cilindradas, partida a pedal/elétrico, transmissão 4 velocidades, combustível gasolina, tanque com capacidade mínima de 5 litros, potência mínima de 8,33 cv, torque mínimo de 0,89 kgf.m, rpm mínimo de 5.500. tipo: pop 110 (Documentado e emplacado em nome do município)	UND	R$ 13.060,00	R$ 169.780,00
10	80813	08	Veículo – tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, mínimo ano/modelo vigente, na cor branca, motor diesel, motorização mínima 2.2, potência mínima 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.	UND	R$ 280.00,00	R$ 2.240.000,00
11	80814	08	Veículo - **tipo pick-up**, zero km, **cabine dupla**, com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano/modelo vigente, na cor branca, motorização mínima 1.3, capacidade de carga mínima de 600kg e volume mínimo de 800 litros, combustível flex, gasolina/etanol, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré, Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município).	UND	157.000,00	R$ 1.256.000,00
			VALOR TOTAL:			**R$ 9.082.046,38**

1.2. O prazo de vigência da contratação é de um exercício financeiros contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021).

4.1 De acordo com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação para são os seguintes:

a) Habilitação Jurídica: A contratada deverá apresentar documentos que comprovem sua constituição legal e regularidade perante os órgãos competentes. Isso inclui, mas não se limita a:

- Contrato social ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- Documento de identificação do representante legal da empresa;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Regularidade Fiscal: A contratada deve estar em situação regular perante as autoridades fiscais, demonstrando o cumprimento de suas obrigações tributárias. Para isso, deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal;
- Declaração do PROPONENTE de que o mesmo não se negará a fornecer peças novas e os serviços demandados, cumprindo integralmente suas obrigações;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Regularidade Trabalhista: É imprescindível que a contratada esteja em conformidade com as normas trabalhistas, garantindo o respeito aos direitos dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços. Para isso, deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Capacidade técnica.

- Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido, satisfatoriamente, objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o da presente licitação;

e) Proposta de serviços devidamente detalhada dos serviços a serem prestados.

f) Dentre outros requisitos solicitados em edital.

O cumprimento desses requisitos é essencial para garantir a idoneidade da contratada e a regularidade da contratação, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência do processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A entrega deverá ser no máximo 30 (trinta) dias úteis contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Munícipio, podendo ser prorrogado por igual período, por caso fortuito ou força maior, devidamente justificado.

5.2 A critério da Secretaria municipal o objeto licitado será entregue no local solicitado na ordem de compra, onde deverão estar incluídas nos preços as despesas de frete, carga, descarga etc;

5.3 O objeto licitado deverá estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no Termo de Referência item 1.1 deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

5.4 O objeto deverá seguir as normas exigidas pela legislação vigente.

Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

5.5 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 O compromisso para a execução a serem cumpridos só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de fornecimento" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

5.8 A empresa fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do Processo, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

5.9 O objeto licitado deverá estar de acordo com especificação do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

5.10 Caso o veículo apresente algum problema dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades.

5.11 A contratada declarada vencedora dos itens 5 e 10 deverá, no ato da entrega do Veículo, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, em uma distância máxima de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do perímetro urbano de Querência– MT.

5.11.1 TODOS OS VEICULOS DEVERÃO:

5.12 Ser entregues devidamente emplacados e licenciados, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Querência;

5.13 Ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;

5.14 Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT.

5.15 Fornece o veículo novo, com duas chaves e Certificado de Registro, com Licenciamento Veicular – CRLV e com o manual do proprietário, manutenção e de garantia.

5.16 O OBJETO será recebido:

5.17. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada pela licitante vencedora.

5.18 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.19 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.20 Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias, se o veículo apresentar defeito sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

5.21 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do veículo.

5.22 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.23 Haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

6.1. A fiscalização da entrega será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

6.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

6.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

6.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Querência – MT.

6.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

7.1 Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o PREGÃO ELETRÔNICO foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a contratação dos itens descritos neste termo, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

7.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica

7.3 Da exigência de amostra

7.3.1 Não será exigido amostra.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

8. De acordo com o orçamento em anexo o valor pago pela aquisição do material será **R$ 9.082.046,38 (nove milhões, oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

9.1 A entrega dos itens da licitação, deverá ocorrer no máximo 05 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Munícipio.

9.2 O objeto licitado deverá estar de acordo com especificação do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

9.3 O objeto deverá seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento dos itens ou no quantitativo, o Contratante poderá:

9.4 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.5 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.6 O compromisso para a execução a serem cumpridos só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de fornecimento" ou instrumento equivalente e/ou da competente **9.7** Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

9.8 A empresa fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do Processo, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

9.9 Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, cumprindo o prazo estabelecido;

9.10 Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

9.11 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Querência - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

9.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.13 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.14 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Querência - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.15 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, translado, estadia, alimentação, tributos, taxas, frete e/ou seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Querência – MT;

9.16 Comunicar à Prefeitura do Município de Querência - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.17 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Querência – MT;

9.18 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Querência - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.19 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

9.20 Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

9.21 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Querência - MT, cujas reclamações se obrigam a atender;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

10.4 Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.5 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

10.6 A Prefeitura do Município de Querência - MT deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

10.7 Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

10.8 Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Querência - MT até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Querência - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Querência - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

R= V x I

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Querência - MT.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Para habilitação deverão ser exigidos os documentos de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

12.2 A contratada deverá manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 A sanção prevista na letra "a" do item 13.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 13.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4 A sanção prevista na letra "b" do item 13.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

13.5 A sanção prevista na letra "c" do item 13.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 13.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6 A sanção prevista na "d" do item 13.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 13.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 13.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 13.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

13.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 13.2 (multa) deste Termo de Referência.

13.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.10 A aplicação das sanções previstas no item 13.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 13.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 13.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

13.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Querência - MT, 22 de abril de 2025.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1.0 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade justificar e fundamentar a necessidade de aquisição de veículos automotores zero quilómetro, do tipo pick-up cabine dupla 4x4, veículos tipo SUV, motocicletas, ambulâncias e bicicletas elétricas, destinados ao fortalecimento da estrutura logística e operacional da Administração Pública Municipal.

Esta iniciativa está em total consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, especialmente no que tange à obrigatoriedade de planejamento e à demonstração da viabilidade técnica da contratação, prevista no art. 18 da referida norma legal.

A demanda por tais veículos decorre da necessidade premente de otimizar o deslocamento de profissionais envolvidos em ações de atendimento à saúde pública, promovendo a melhoria da infraestrutura utilizada pelas equipes que atuam na Atenção Básica, vigilância em saúde, transporte de pacientes e demais serviços vinculados ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Paralelamente, os veículos também servirão ao atendimento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas demais secretarias municipais, que carece de meios de transporte adequados para a execução eficiente de suas funções. Ressalta-se ainda que o uso compartilhado e racional da frota permitirá maior economia, controle de manutenção e eficiência no uso de recursos públicos.

A escolha dos tipos e modelos de veículos foi orientada pelas características territoriais do município, considerando aspectos como a diversidade de relevo, a extensão geográfica e a necessidade de acesso a comunidades rurais e áreas de difícil acesso.

Este ETP, portanto, visa não apenas embasar tecnicamente o futuro processo de contratação, mas também garantir que a aquisição seja realizada de forma eficiente, transparente e alinhada com o interesse público, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e planejamento, previstos na nova Lei de Licitações.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9°, inciso I da IN 58/2022).

2.2 A aquisição de veículos novos, zero quilómetro, pelas diversas Secretarias do Município de Querência – MT, representa uma medida estratégica de modernização e fortalecimento da infraestrutura pública, orientada pela busca contínua da eficiência administrativa, da economicidade e da melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

2.3 A frota atual da administração municipal encontra-se, em parte, defasada, com veículos antigos, de manutenção onerosa e baixa confiabilidade operacional, o que tem comprometido o desempenho das atividades institucionais de forma geral. Em especial, serviços como o transporte de equipes de saúde, visitas técnicas, fiscalização, atendimento emergencial e deslocamentos administrativos sofrem com a indisponibilidade ou ineficiência dos meios de transporte disponíveis.

2.4 A aquisição de veículos novos permitirá não apenas a substituição de unidades obsoletas, mas também a ampliação da frota, considerando o crescimento populacional e territorial do município de Querência, cujas demandas administrativas e sociais se intensificam. Além disso, ao adquirir veículos zero quilómetro, o Município assegura maior vida útil aos bens públicos, reduz custos com manutenção corretiva e combustíveis, e garante maior previsibilidade orçamentária com base em veículos mais eficientes, seguros e dentro dos padrões ambientais atuais.

2.5 Importante destacar que a medida também visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais, oferecendo meios de transporte adequados, confortáveis e tecnicamente compatíveis com as atividades desempenhadas. Essa valorização do servidor

reflete diretamente na qualidade do serviço público e no fortalecimento das políticas públicas municipais, com destaque para áreas estratégicas como saúde, educação, assistência social, administração e infraestrutura.

2.6 Portanto, a presente justificativa demonstra que a aquisição de veículos novos para as diversas secretarias do Município de Querência – MT é uma ação necessária, planejada e coerente com os objetivos da boa gestão pública. Trata-se de uma iniciativa que promove a racionalização de recursos, a qualificação da logística institucional e a ampliação da capacidade operativa da administração, resultando em benefícios diretos e concretos para a população querenciana.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.2 Para a efetivação da contratação de veículos automotores novos, zero quilómetro, a ser realizada pelo Município de Querência – MT, faz-se necessária a definição de requisitos técnicos mínimos que garantam a eficiência, a adequação e a durabilidade dos bens a serem adquiridos, sem comprometer o caráter competitivo do certame. Tais requisitos foram definidos com base na necessidade prática da administração pública, nas condições geográficas e operacionais do município e na legislação vigente, observando ainda padrões mínimos de qualidade, desempenho e sustentabilidade ambiental.

3.3 Os veículos deverão ser novos, fabricados no ano da entrega, com garantia mínima de 12 (doze) meses de fábrica. Devem vir com documentação completa, prontos para uso imediato, incluindo emplacamento, licenciamento, manual do proprietário e certificado de garantia. A entrega técnica deverá ocorrer no município, com suporte básico quanto ao uso e manutenção, quando necessário.

3.4 A contratação deverá contemplar veículos adaptados à função específica de cada secretaria, exigindo-se, por exemplo, que as ambulâncias sigam os padrões definidos pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde, enquanto as pick-ups 4x4 apresentem tração adequada para o uso em áreas rurais, com capacidade mínima de carga e proteção na caçamba. As motocicletas e bicicletas elétricas devem possuir características técnicas compatíveis com deslocamentos em vias urbanas e de difícil acesso, sendo exigido que os veículos contem com itens básicos de segurança e conforto como ar-condicionado, freios ABS, airbag (quando aplicável), vidros e travas elétricas, sistema de iluminação eficiente e estrutura resistente.

3.5 Importa destacar que, em consonância com o inciso IV do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, serão observadas práticas de sustentabilidade durante a contratação. Isso inclui, preferencialmente, a aquisição de veículos com motores de menor emissão de poluentes, consumo eficiente de combustível e tecnologias que reduzam impactos ambientais, como sistema de reaproveitamento de energia (start-stop), além da inclusão de bicicletas elétricas como meio alternativo de transporte urbano, o que contribui para a mobilidade sustentável.

3.6 Outro requisito essencial é a disponibilidade de assistência técnica autorizada na sede do município ou em região próxima, além de ampla oferta de peças de reposição. Isso garante agilidade na manutenção, continuidade dos serviços e evita custos logísticos adicionais. Tais critérios asseguram também a economicidade da contratação a médio e longo prazo.

3.7 A definição desses requisitos atende aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da legalidade, evitando tanto o direcionamento da contratação quanto a inclusão de exigências desnecessárias ou desproporcionais, o que poderia restringir a competitividade do processo licitatório.

3.8 Dessa forma, os requisitos aqui especificados são necessários, suficientes e proporcionais à solução pretendida, garantindo o atendimento eficaz da necessidade pública e promovendo a sustentabilidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 58/2022).

ITEM	COD. INT.	QTD	DESCRIÇÃO	UND FORN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80783	02	Veículo de passeio 0 km Ano/Modelo 2025 de 05 lugares: transporte de equipe (5 pessoas) biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370mm, motorização 1.4 a1.6, ar condicionado sistema de mídia com entrada usb, motor 1.4 ou 1.6, sistema de freio abs., vidros e travas elétricas. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.		R$ 83.766,67	R$ 167.533,34
02	80784	2	Ambulância, tipo pick-up, capacidade mínima carga 1.000 kg, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador alumínio, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, potência mínima de 100 cv, cilindrada 1.500 cm3, ano fabricação/ano modelo 0 km, características adicionais tração 4x4.	UND	R$ 367.611,00	R$ 735.222,00

			Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.			
03	80785	2	Ambulância, tipo furgão Categoria D, capacidade mínima carga 1.500 kg, cor branca, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador aço extrudado, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, quantidade portas 2 frontais 1 lateral deslizante 2 traseiras folha. Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 KM, Ano/Modelos Mínimos: 2025/2025 adaptado para ambulância UTI, com potência máxima de no mínimo de 170cv;, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque, ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor Branca; ar, condicionado, Trava elétrica, rádio com Bluetooth. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.	UND	R$ 453.645,83	R$ 907.291,66
04	80788	80	Bicicleta elétrica, motor mínimo de 350w, potência mínima de 48v, equipada com alarme	UND	R$ 6.483,00	R$ 518.640,00
05	80811	02	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.	UND	R$ 477.374,00	R$ 954.748,00
06	80812	06	Veículo **tipo (SUV)** de fabricação, ano/modelo virgente, para cinco pessoas incluso motorista, motorização mínima de 1.5 normal ou 1.0 turbo, motorização mínima tração dianteira, flex (etanol/gasolina), potência mínima (cv) 120 (e)/118 (g 03-cambio transmissão automático, refrigeração interna ar-condicionado de fábrica, cinco portas, direção elétrica. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município)	UND	R$ 165.188,00	R$ 991.128,00
07	80810	01	CAÇAMBA BASCULANTE MINIMO 3M³, CAMINHÃO / A 8700 4X2 – BASCULANTE 3M³ ZERO KM, sistema elétrico bateria 24 v) alternador 28v – 70a (2 baterias), embreagem tipo orgânica - monodisco a		R$ 413,375,00	R$ 826.750,00

			seco com acionamento hidráulico assistido a ar, diâmetro externo do disco (mm) 362 mm, nº de marchas 6 à frente – 01 à ré, rodas 6.00" x 17,5", pneus 215/75 r17,5", tanque de combustível (diesel s50) 150 litros, reservatório de uréia (arla 32) 25 litros. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.			
08	80771	14	Motocicleta - veículo do tipo motocicleta Cross, 0km, categoria mínimo 150c, com as seguintes características: ano/modelo mínimo 2025/2025 motor de quatro tempos, refrigerado a ar, motor gasolina e etanol, com potência mínima (gasolina) - 12,2 cv (7.500 rpm) - potência (etanol) 12,4 cv (7.500 rpm), com sistema de alimentação de injeção eletrônica, com sistema de partida elétrica, com câmbio de 5 velocidades e sistema de freios abs - freio dianteiro, disco hidráulico com sistema anti bloqueio. para-lama é elevado, com sanfonas cobrindo os cilindros do garfo de suspensão. tanque de combustível com capacidade mínima de 12 (doze) litros, com altura mínima em relação ao solo de 234mm. preferencialmente na cor branca. garantia mínima 12 meses e assistência técnica mediante concessionária autorizada que tenha distância máxima de até 300 km da sede do consórcio. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.	UND	R$ 22.496,67	R$ 314.953,38
09	80787	13	Moto 0 km; ano mínimo 2025/2025; mínimo 110 cilindradas, partida a pedal/elétrico, transmissão 4 velocidades, combustível gasolina, tanque com capacidade mínima de 5 litros, potência mínima de 8,33 cv, torque mínimo de 0,89 kgf.m, rpm mínimo de 5.500. tipo: pop 110 (Documentado e emplacado em nome do município)	UND	R$ 13.060,00	R$ 169.780,00
10	80813	08	Veículo – tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, mínimo ano/modelo vigente, na cor branca, motor diesel, motorização mínima 2.2, potência mínima 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.	UND	R$ 280.00,00	R$ 2.240.000,00
11	80814	08	Veículo - **tipo pick-up**, zero km, **cabine dupla**, com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano/modelo vigente, na cor branca, motorização mínima 1.3, capacidade de carga mínima de 600kg e volume mínimo de 800 litros, combustível flex, gasolina/etanol, Câmbio	UND	157.000,00	R$ 1.256.000,00

			manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré, Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município).			
			VALOR TOTAL:			**R$ 9.082.046,38**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: (Art. 9°, inciso III da IN 58/2022)

5.3 Com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para o atendimento da necessidade levantada – aquisição de veículos automotores para as diversas Secretarias do Município de Querência – MT –, foi realizado um levantamento de mercado com base em fontes confiáveis, tais como o Banco de Preços Públicos, consultas diretas a fornecedores de empresas privadas e dados de contratações similares feitas por outros órgãos públicos.

5.4 Foram analisadas duas soluções principais: a aquisição direta de veículos novos e a locação de frota por tempo determinado. Ambas podem ser praticadas pela Administração Pública, sendo possível a comparação entre suas características, vantagens e desvantagens.

5.5 Solução 1 – Aquisição Direta de Veículos Novos (Solução Proposta) Descrição: Compra de veículos zero quilômetro com garantia de fábrica, incluindo pick-ups 4x4, SUVs, motocicletas, ambulâncias e bicicletas elétricas, devidamente emplacados e licenciados.

5.6 Os veículos seriam incorporados ao patrimônio do Município e distribuídos conforme a demanda de cada secretaria.Vantagens: Durabilidade média superior a 5 anos; possibilidade de controle total sobre manutenção; valorização do patrimônio público; menor custo ao longo do ciclo de vida; uso contínuo conforme demanda; padronização da frota.

5.7 Solução 2 – Locação de Veículos (Solução Alternativa Avaliada) Descrição: Locação de veículos por meio de contrato com empresa especializada, com fornecimento de frota sob demanda, manutenção e substituição incluídas. Desvantagens: Custo mais elevado no médio e longo prazo; ausência de incorporação

patrimonial; limitações contratuais quanto à personalização dos veículos; maior dependência do fornecedor para continuidade do serviço.

5.8 A análise comparativa entre as duas soluções demonstra, de forma clara, que a aquisição direta de veículos é a alternativa mais vantajosa para a Administração, especialmente quando considerados os custos ao longo do ciclo de vida dos bens, a autonomia na gestão da frota e a economia gerada com a eliminação de pagamentos recorrentes e sem retorno patrimonial. Além disso, a aquisição possibilita melhor adequação técnica dos veículos às funções específicas de cada secretaria e favorece o planejamento sustentável do uso da frota.

5.9 A locação, por outro lado, embora inicialmente mais simples de contratar, representa um custo acumulado superior, não gera patrimônio para o Município e impõe limitações operacionais. Tais fatores tornam esta alternativa economicamente desvantajosa e tecnicamente limitada para o contexto de Querência – MT.

5.10 Assim, com base na análise objetiva de conveniência, economicidade e eficiência, conclui-se que a solução mais adequada, eficaz e sustentável é a aquisição direta de veículos novos, atendendo integralmente aos princípios do planejamento e da boa gestão pública, conforme previsto no art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estimativa do valor da contratação R$ 9.082.046,38 (nove milhões, oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), acompanhada dos preços unitários referenciais, e dos documentos que lhe dão suporte em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso IV da IN 58/2022).

7.2 Com base no levantamento de mercado realizado e na comparação técnica e econômica das alternativas disponíveis, a solução que se mostrou mais vantajosa para a Administração Pública Municipal de Querência – MT é a aquisição direta de veículos automotores zero quilômetro, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme suas respectivas demandas operacionais e institucionais.

7.3 A solução abrange a compra de veículos novos, incluindo pick-ups 4x4 cabine dupla, SUVs, motocicletas, ambulâncias e bicicletas elétricas, com especificações técnicas

compatíveis com as finalidades de uso. Todos os veículos deverão ser entregues prontos para uso, com documentação completa, devidamente emplacados, com garantia mínima de 12 (doze) meses de fábrica. A entrega deverá ocorrer no Município de Querência – MT, com suporte técnico básico para a utilização correta dos veículos, quando aplicável.

7.4 Além disso, os veículos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada localizada no município ou na região próxima, como forma de assegurar atendimento ágil em manutenções preventivas e corretivas, evitando a paralisação prolongada das atividades. A exigência de disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional também integra a solução, garantindo a continuidade dos serviços e a durabilidade da frota pública.

7.5 Os veículos deverão estar equipados com os itens básicos de conforto, segurança e eficiência energética, tais como: ar-condicionado, freios ABS, airbag, sistema de iluminação completa, vidros e travas elétricas, direção assistida e motor com tecnologia atualizada para economia de combustível e baixa emissão de poluentes. No caso específico das ambulâncias, deverão ser respeitadas todas as normas da ANVISA, com os equipamentos obrigatórios instalados e prontos para uso no transporte de pacientes.

7.6 A solução adotada contempla ainda critérios de sustentabilidade, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, priorizando veículos com baixa emissão de gases poluentes, eficiência energética e a inclusão de meios de transporte alternativos, como as bicicletas elétricas, que contribuem para uma mobilidade urbana sustentável.

7.7 Portanto, esta solução reúne as condições necessárias para atender às necessidades institucionais da Administração Municipal com eficiência, economicidade, sustentabilidade e segurança.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 A decisão pela não adoção do parcelamento da contratação baseia-se em critérios técnicos e administrativos que demonstram que a solução pretendida, aquisição de veículos automotores novos, zero quilómetro, configura-se como um objeto único e integrado, cuja fragmentação não traria vantagens à Administração Pública Municipal de Querência – MT.

8.2 Embora os veículos a serem adquiridos atendam a diferentes secretarias e apresentem características específicas conforme suas funções, todos integram uma única estratégia de renovação, padronização e fortalecimento da frota pública municipal, visando o atendimento simultâneo às necessidades logísticas de múltiplas unidades administrativas.

8.3 O parcelamento, nesse contexto, poderia fragmentar a contratação de forma artificial, comprometendo a eficiência do processo, aumentando os custos operacionais e logísticos e dificultando o controle e a fiscalização. Além disso, a compra conforme as necessidades da administração, permite economia de escala, condições comerciais mais vantajosas, unificação do prazo de entrega e padronização dos procedimentos de garantia e assistência técnica, facilitando a gestão dos bens adquiridos.

8.4 Dessa forma, a não adoção do parcelamento está devidamente justificada com base na racionalidade da contratação, na viabilidade técnica e econômica da solução integrada, e no interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação proposta, que visa à aquisição de veículos automotores novos, zero quilómetro, para atendimento das diversas secretarias do Município de Querência – MT, tem como foco principal a obtenção de resultados concretos e mensuráveis em termos de eficiência operacional, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9.2 Um dos principais resultados esperados é a redução de custos com manutenção corretiva, combustível e paralisações operacionais decorrentes da obsolescência da atual frota municipal. Com a aquisição de veículos novos, espera-se melhorar significativamente a disponibilidade e confiabilidade dos meios de transporte, garantindo a continuidade e a pontualidade dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social e administração.

9.3 Do ponto de vista da economicidade, a contratação direta, ao contrário da locação, evita despesas recorrentes e sem retorno patrimonial, possibilitando a incorporação dos bens ao ativo municipal, o que representa um ganho duradouro para o patrimônio público. 9.4 A escolha por veículos com maior eficiência energética e menor custo de manutenção ao longo de seu ciclo de vida também está alinhada à busca pela melhor relação custo-benefício, conforme preceituado pela Lei nº 14.133/2021.

9.5 Além disso, a renovação da frota contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, ao oferecer condições adequadas de deslocamento, maior segurança e conforto para os servidores públicos, reduzindo desgastes físicos e emocionais no cumprimento de suas funções. Veículos adequados e funcionais reduzem o tempo de resposta das equipes em

campo, aumentam a produtividade dos serviços e garantem maior satisfação tanto dos profissionais quanto dos munícipes atendidos.

9.6 A aquisição também promove o uso racional dos recursos materiais, pois possibilita um planejamento mais eficiente da logística interna entre as secretarias, incentivando o uso compartilhado de veículos conforme a demanda. Tal medida, integrada à política de gestão de frota, pode ser monitorada por meio de indicadores futuros, como índice de disponibilidade da frota, custo por quilómetro rodado, número de atendimentos realizados por veículo, tempo médio de resposta ao cidadão, entre outros.

9.7 Dessa forma, os resultados pretendidos com esta contratação são claros: modernizar a frota pública, reduzir custos, aumentar a eficiência do serviço público e valorizar os recursos humanos e materiais já existentes, em consonância com os princípios da gestão pública eficiente, sustentável e orientada para resultados.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XII da IN 58/2022)

10.2 A contratação de veículos automotores novos, zero quilómetro, para uso pelas diversas secretarias do Município de Querência – MT, naturalmente envolve aspectos que geram impactos ambientais, diretos e indiretos, sobretudo relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, à emissão de gases poluentes e à geração de resíduos decorrentes da operação e manutenção dos veículos. No entanto, esses impactos podem ser minimizados por meio de critérios sustentáveis de aquisição e gestão da frota, alinhando-se aos princípios da administração pública sustentável e, sempre que aplicável, às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS).

10.3 Uma das principais medidas adotadas para mitigação dos impactos ambientais é a priorização de veículos com maior eficiência energética e menor emissão de gases poluentes, por meio da exigência de motores com tecnologia atualizada.

10.4 Adicionalmente, a inclusão de bicicletas elétricas como alternativa de transporte urbano representa um avanço em direção à mobilidade sustentável, promovendo o uso de modais com zero emissão de carbono, especialmente para deslocamentos curtos e em áreas urbanas com

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 4 EDITAL.pdf (67/68) 237/617

maior adensamento. Essa escolha também colabora com a diminuição da frota motorizada em circulação e reduz o impacto ambiental total.

10.5 Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação estão sendo antecipadamente considerados e mitigados por meio de medidas práticas, preventivas e alinhadas à legislação vigente, promovendo a eficiência ambiental da gestão pública, sem comprometer a funcionalidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após análise minuciosa dos elementos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade da contratação proposta, que trata da aquisição de veículos automotores zero quilómetro para as diversas Secretarias do Município de Querência – MT.

11.2 A contratação atende de forma clara e direta à necessidade identificada, que consiste na modernização, ampliação e padronização da frota pública municipal, hoje parcialmente obsoleta e ineficiente para garantir a agilidade, segurança e continuidade dos serviços públicos essenciais. A medida é tecnicamente justificável, pois permitirá maior mobilidade e resposta operacional das secretarias, especialmente nas áreas da saúde, educação, administração e assistência social.

11.3 Do ponto de vista econômico, a solução mostra-se vantajosa, sobretudo ao se considerar o ciclo de vida dos bens. A opção pela aquisição, em vez da locação, reduz custos operacionais e elimina despesas recorrentes sem retorno patrimonial, promovendo o uso racional dos recursos públicos. A inclusão de veículos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental, além de bicicletas elétricas como alternativa sustentável, reafirma o compromisso da gestão municipal com práticas de planejamento sustentável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11.4 A contratação, tal como delineada neste estudo, é adequada, exequível e oportuna, estando plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público. Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, mediante a formalização do Termo de Referência, contendo as especificações detalhadas dos objetos e as condições operacionais para garantir a plena execução contratual.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr(a). Valdenicio Anjos Da Silva – Secretária Municipal

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Sr. Kamilla Vicente do Nascimento – Agente de Contratação

Protocolo Dep. de Licitação e Contratos:

Recebido em: ____/____/_____

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
Unidade/Departamento: 001 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
Responsável pela Demanda: Valdenicio Anjos Da Silva
E-mail:

1. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

2.2 A aquisição de veículos novos, zero quilómetro, pelas diversas Secretarias do Município de Querência – MT, representa uma medida estratégica de modernização e fortalecimento da infraestrutura pública, orientada pela busca contínua da eficiência administrativa, da economicidade e da melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.
2.3 A frota atual da administração municipal encontra-se, em parte, defasada, com veículos antigos, de manutenção onerosa e baixa confiabilidade operacional, o que tem comprometido o desempenho das atividades institucionais de forma geral. Em especial, serviços como o transporte de equipes de saúde, visitas técnicas, fiscalização, atendimento emergencial e deslocamentos administrativos sofrem com a indisponibilidade ou ineficiência dos meios de transporte disponíveis.
2.4 A aquisição de veículos novos permitirá não apenas a substituição de unidades obsoletas, mas também a ampliação da frota, considerando o crescimento populacional e territorial do município de Querência, cujas demandas administrativas e sociais se intensificam. Além disso, ao adquirir veículos zero quilómetro, o Município assegura maior vida útil aos bens públicos, reduz custos com manutenção corretiva e combustíveis, e garante maior previsibilidade orçamentária com base em veículos mais eficientes, seguros e dentro dos padrões ambientais atuais.
2.5 Importante destacar que a medida também visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais, oferecendo meios de transporte adequados, confortáveis e tecnicamente compatíveis com as atividades desempenhadas. Essa valorização do servidor reflete diretamente na qualidade do serviço público e no fortalecimento das políticas públicas municipais, com destaque para áreas estratégicas como saúde, educação, assistência social, administração e infraestrutura.
2.6 Portanto, a presente justificativa demonstra que a aquisição de veículos novos para as diversas secretarias do Município de Querência – MT é uma ação necessária, planejada e coerente com os objetivos da boa gestão pública. Trata-se de uma iniciativa que promove a racionalização de

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 5 SOLIC.pdf (1/5) 239/617

recursos, a qualificação da logística institucional e a ampliação da capacidade operativa da administração, resultando em benefícios diretos e concretos para a população querenciana.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO(S) ITEM(NS) E QUANTIDADES:

ITEM	COD. INT.	QTD	DESCRIÇÃO	UND FORN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80783	02	Veículo de passeio 0 km Ano/Modelo 2025 de 05 lugares: transporte de equipe (5 pessoas) biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370mm, motorização 1.4 a1.6, ar condicionado sistema de mídia com entrada usb, motor 1.4 ou 1.6, sistema de freio abs., vidros e travas elétricas. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.		R$ 83.766,67	R$ 167.533,34
02	80784	2	Ambulância, tipo pick-up, capacidade mínima carga 1.000 kg, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador alumínio, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, potência mínima de 100 cv, cilindrada 1.500 cm3, ano fabricação/ano modelo 0 km, características adicionais tração 4x4. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.	UND	R$ 367.611,00	R$ 735.222,00
03	80785	2	Ambulância, tipo furgão Categoria D, capacidade mínima carga 1.500 kg, cor branca, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador aço extrudado, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, quantidade portas 2 frontais 1 lateral deslizante 2 traseiras folha. Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 KM, Ano/Modelos Mínimos: 2025/2025 adaptado para ambulância UTI, com potência máxima de no mínimo de 170cv;, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque, ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor Branca; ar, condicionado, Trava elétrica, rádio com Bluetooth. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.	UND	R$ 453.645,83	R$ 907.291,66
04	80788	80	Bicicleta elétrica, motor mínimo de 350w, potência mínima de 48v, equipada com alarme	UND	R$ 6.483,00	R$ 518.640,00

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 5 SOLIC.pdf (2/5) 240/617

05	80811	02	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.	UND	R$ 477.374,00	R$ 954.748,00
06	80812	06	Veículo **tipo (SUV)** de fabricação, ano/modelo virgente, para cinco pessoas incluso motorista, motorização mínima de 1.5 normal ou 1.0 turbo, motorização mínima tração dianteira, flex (etanol/gasolina), potência mínima (cv) 120 (e)/118 (g 03-cambio transmissão automático, refrigeração interna ar-condicionado de fábrica, cinco portas, direção elétrica. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município)	UND	R$ 165.188,00	R$ 991.128,00
07	80810	01	CAÇAMBA BASCULANTE MINIMO 3M³, CAMINHÃO / A 8700 4X2 – BASCULANTE 3M³ ZERO KM, sistema elétrico bateria 24 v) alternador 28v – 70a (2 baterias), embreagem tipo orgânica - monodisco a seco com acionamento hidráulico assistido a ar, diâmetro externo do disco (mm) 362 mm, nº de marchas 6 à frente – 01 à ré, rodas 6.00" x 17,5", pneus 215/75 r17,5", tanque de combustível (diesel s50) 150 litros, reservatório de uréia (arla 32) 25 litros. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.		R$ 413,375,00	R$ 826.750,00
08	80771	14	Motocicleta - veículo do tipo motocicleta Cross, 0km, categoria mínimo 150c, com as seguintes características: ano/modelo mínimo 2025/2025 motor de quatro tempos, refrigerado a ar, motor gasolina e etanol, com potência mínima (gasolina) - 12,2 cv (7.500 rpm) - potência (etanol) 12,4 cv (7.500 rpm), com sistema de alimentação de injeção eletrônica, com sistema de partida elétrica, com câmbio de 5 velocidades e sistema de freios abs - freio dianteiro, disco hidráulico com sistema anti bloqueio. para-lama é elevado, com sanfonas cobrindo os cilindros do garfo de suspensão. tanque de combustível com capacidade mínima de 12 (doze) litros, com altura mínima em relação ao solo de 234mm. preferencialmente na cor branca.	UND	R$ 22.496,67	R$ 314.953,38

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 5 SOLIC.pdf (3/5) 241/617

			garantia mínima 12 meses e assistência técnica mediante concessionária autorizada que tenha distância máxima de até 300 km da sede do consórcio. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.			
09	80787	13	Moto 0 km; ano mínimo 2025/2025; mínimo 110 cilindradas, partida a pedal/elétrico, transmissão 4 velocidades, combustível gasolina, tanque com capacidade mínima de 5 litros, potência mínima de 8,33 cv, torque mínimo de 0,89 kgf.m, rpm mínimo de 5.500. tipo: pop 110 (Documentado e emplacado em nome do município)	UND	R$ 13.060,00	R$ 169.780,00
10	80813	08	Veículo – tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, mínimo ano/modelo vigente, na cor branca, motor diesel, motorização mínima 2.2, potência mínima 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.	UND	R$ 280.00,00	R$ 2.240.000,00
11	80814	08	Veículo - **tipo pick-up**, zero km, **cabine dupla**, com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano/modelo vigente, na cor branca, motorização mínima 1.3, capacidade de carga mínima de 600kg e volume mínimo de 800 litros, combustível flex, gasolina/etanol, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré, Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município).	UND	157.000,00	R$ 1.256.000,00
			VALOR TOTAL:			**R$ 9.082.046,38**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:
4.1. Projeto/Atividade: - AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
4.2. Cód. Red: (20)
4.3. Fonte de Recursos: AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Docs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 5 SOLIC.pdf (4/5) 242/617

5. FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO: **Fiscal Titular: A definir.** **Fiscal Suplente: A definir.**

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:
6.1. Prazo de Entrega/Execução: (30 dias após o recebimento da NAD)
6.2. Local e Horário de Entrega/Execução: Os veículos deveram ser entregues no local solicitado na ordem de compra.
6.3. Prazo para pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise e conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação:

Querência – MT, 22 de abril de 2025.

VALDENICIO ANJOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 5 SOLIC.pdf (5/5) 243/617

000216

MEMORANDO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico,

Com as instruções e despachos anteriores encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos parecer jurídico para prosseguimento do processo para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município,** conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência – anexo deste edital.

Querência – MT, 22 de abril de 2025

Kamilla Vicente do Nascimento
Pregoeira Oficial

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 7 PARECER JURIDICO.pdf (1/11) 244/617

PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETÔNICO 17/2025

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico inicial acerca do processo licitatório, em Modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM. EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO À LEGALIDADE. **OPINIÃO PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.**

I – Admissibilidade. Previsão no Decreto 10.024/2019, Lei c/c Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I. PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, §3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Av. Cuiabá n. 335, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 7 PARECER JURIDICO.pdf (2/11) 245/617

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

II. DA CONSULTA

Recebe esta Assessoria Jurídica o pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município relativo ao processo administrativo n° **050/2025, que trata da abertura de licitação para Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 53 da Lei das Licitações.

O processo teve início com a requisição formulada pela **Secretaria Municipal de Administração** relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações, que na

Av. Cuiabá n. 335, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 7 PARECER JURIDICO.pdf (3/11) 246/617

sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos:

I) Documento de formalização da demanda;

II) Despacho da secretária municipal;

III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;

IV) Termo de Reserva Orçamentária;

V) Justificativa;

VI) Autorização;

VII) Termo de referência;

VIII) Minuta do Edita, contrato e anexos

Foi elaborada a minuta do edital, para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento à necessidade da Secretaria solicitante, a qual é ora submetida à apreciação da Assessoria jurídica.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providencias administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, aferição

Av. Cuiabá n. 335, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 7 PARECER JURIDICO.pdf (4/11) 247/617

que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais especificas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Av. Cuiabá n. 335, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 7 PARECER JURIDICO.pdf (5/11) 248/617

> Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Av. Cuiabá n. 335, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 7 PARECER JURIDICO.pdf (6/11) 249/617

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Av. Cuiabá n. 335, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 7 PARECER JURIDICO.pdf (7/11) 250/617

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Av. Cuiabá n. 335, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 7 PARECER JURIDICO.pdf (8/11) 251/617

III.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Portanto, a minuta do edital encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

III.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Av. Cuiabá n. 335, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 7 PARECER JURIDICO.pdf (9/11) 252/617

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Av. Cuiabá n. 335, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 7 PARECER JURIDICO.pdf (10/11) 253/617

Com 224

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior.

Querência – MT, 22 de ~~abril~~ de 2025.

WILLEN RARYTTON DE SOUZA PROCÓPIO
OAB/MT n°. 28.853/O
Procurador Jurídico Adjunto

Av. Cuiabá n. 335, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 7 PARECER JURIDICO.pdf (11/11) 254/617

001227

AVISO DE LICITAÇÃO

PR 50/2025

PE 17/2025

O Município de Querência MT, por intermédio de seu Pregoeiro ou agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS**, **para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município,** tipo Menor Preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 08:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 09/05/2025, através do site https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou no site https://www.licitanet.com.br/. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 3529-1218/1613/2193 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com.

Querência/MT, 24 de abril de 2025.

Kamilla Vicente do Nascimento
Agente de Contratação

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 8 AVISO+PUB.pdf (1/2) 255/617

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 74. Inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.614/2023 (decreto de locação de imóvel).**

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a locação;

1.2.2 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 Quadro informativo:

Nome do produto/serviço	Quant.	Uni.	Valor unit.	Valor total
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL MEDINDO 178 M², EM ALVENARIA CONTENDO BANHEIRO E COPA, 4 SALAS, 1 RECEPÇÃO, 1 DEPOSITO, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA CENTRAL, Nº 1235, QUADRA 01, LOTE 1 – SETOR C, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.	12	MÊS	R$ 9.500,00	R$ 114.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com inicio em 17 de abril de 2025 e encerramento em 17 de abril de 2026 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Podendo ser prorrogado por interesse da Administração Publica conforme previsão legal.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

4.1 PREÇO

4.1.2 O valor total da contratação é de **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais) que será divido em 12 (doze) parcelas mensais de**R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII da Lei nº 14.133/2021)

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Administração, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA REDUZIDO : 856

Querência/MT, 17 de abril de 2025

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PR 50/2025 PE 17/2025

O Município de Querência MT, por intermédio de seu Pregoeiro ou agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município,** tipo Menor Preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 08:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 09/05/2025, através do site https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou no site https://www.licitanet.com.br/. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 3529-1218/1613/2193 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com.

Querência/MT, 24 de abril de 2025.

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DECRETO Nº. 2.929/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

DESLIGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

O Conselho Municipal do FUNDEB;

DECRETAM:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº2.509/2023, de 24 de janeiro de 2023, o qual corroborou a nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB, referente ao período de janeiro de 2023 a Dezembro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, revogando as disposições em contrario.

Querência - MT, 14 de abril de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PE 16/2025

O Município de Querência MT, por intermédio de seu Pregoeiro ou agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de móveis e eletrodomésticos visando equipar todas as Secretarias substituindo itens já deteriorados pelo tempo e adquirindo novos para a ampliação dos serviços Secretarias Municipal de Querência,** tipo Menor Preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 08:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 08/05/2025, através do site https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou no site https://www.licitanet.com.br/. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 3529-1218/1613/2193 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com.

Querência/MT, 24 de Abril de 2025

Suedy Lopis de Oliveira

Pregoeira Oficial

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 8 AVISO+PUB.pdf (2/2) 256/617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Homologado aos 11 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 5027154383SSP/RS e inscrito no CPF nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na AVENIDA LESTE, bairro SETOR B nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DISVECO LTDA	CNPJ 02.971.360/0005-90
Endereço FAZENDA MARGEM ESQUERDA DO RIO PARAGUAI ZONA RURAL	Nº 2585
Bairro ZONA RURAL	
Cidade CACERES/MT	CEP 78200000
Email licitacao@albertobarrosadvocacia.com.br	Telefone
Representante Legal	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	80811	VEÍCULO - TIPO SUV, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2024/2025, DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 204 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES (CINCO À FRENTE E UMA A RÉ), AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA	UN - UNIDADE	TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM	2,00	409.000,0000	818.000,00

Total: 818.000,00

2. VIGÊNCIA DA ARP

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil

subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
2.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
2.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
2.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS

3.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
3.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO 3.3 DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.
3.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3.5 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 17/25 e seus anexos.

4. VÍNCULOS DA ARP

4.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 17/25

5. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

5.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
b. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

c. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
d. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@Querência.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
e. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
f. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
g. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. LIMITES PARA ADESÕES

6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
6.3 No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.
6.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.5 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

a. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
b. Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1 Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou

entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2 Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3 As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

14.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

14.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
f. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
g. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
h. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR;

i. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

j. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

15. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

c. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

b. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

c. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 17/25, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de

homologação do procedimento licitatório;

h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

17. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

17.1 Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

17.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

17.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

17.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

18. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.

18.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.querencia.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

19. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado
PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços
IR = Índice de reajuste

19.2 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

19.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.
19.4 Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.
19.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
19.6 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

a. ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
b. ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
c. ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
d. culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).
e. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável , mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.
f. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).
g. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

20. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

20.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
20.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

a. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
b. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

20.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
20.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.611 de 2023.
20.5 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do

quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
20.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c. Não aceitar manter seu preço registrado;
d. Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
e. Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

21.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
21.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
21.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
21.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. Por razão de interesse público;
b. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

22.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº 17/25, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
22.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
22.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para

fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
22.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

23. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

23.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
b. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
c. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

23.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
b. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
c. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
d. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
e. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

23.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
23.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
23.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
23.4 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
23.5 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.611, de 2023.

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2025.06.11 07:59:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito(a) Municipal

DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS:73408557187
Assinado de forma digital por DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS:73408557187
Dados: 2025.06.11 08:33:43 -04'00'

DISVECO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 50

Às **08:00:02 horas do dia 22 de Maio de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

[redacted]articipou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	Grande Porte
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	Microempresa
DISVECO LTDA	02.971.360/0005-90	Grande Porte
SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10.291.906/0001-66	Microempresa
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	Grande Porte
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	Grande Porte
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.939.753/0001-46	Grande Porte
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	Grande Porte
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01.016.616/0001-13	Grande Porte
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	Microempresa
[redacted]REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	09.941.977/0001-88	Grande Porte
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	Grande Porte
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31.262.616/0002-45	Grande Porte
ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.	02.963.138/0001-11	Grande Porte
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	Grande Porte
COMETA MATO GROSSO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	15.355.506/0002-71	Grande Porte
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	Grande Porte
GRAMARCA VEICULOS LTDA	20.379.987/0001-04	Grande Porte
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	Grande Porte
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	Microempresa
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	Grande Porte
CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	53.023.822/0001-54	Microempresa
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	Grande Porte
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	Microempresa

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10 atas.pdf (1/52) 267/617

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.367.606/0001-51	Microempresa
BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03.512.021/0001-84	Grande Porte
SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	29.016.738/0001-29	Microempresa
PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31.981.078/0001-68	Microempresa
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00.369.925/0001-04	Grande Porte
ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38.395.347/0001-53	Grande Porte
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02.416.362/0001-93	Grande Porte
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	Grande Porte
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	Grande Porte
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.332.890/0001-06	Grande Porte
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.067.109/0001-25	Microempresa
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0006-04	Grande Porte
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	08.440.584/0001-28	Grande Porte
KAMPAI MOTORS CUIABA LTDA	52.251.214/0001-34	Grande Porte
ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	Grande Porte
LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	Grande Porte
SUNCAR VEICULOS LTDA	46.440.554/0002-91	Grande Porte
SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.903.216/0001-28	Grande Porte
PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	58.643.068/0001-79	Microempresa
ACRE COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	63.605.653/0001-14	Grande Porte
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	Grande Porte
CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	37.100.285/0001-42	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando tratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93025	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07137068000166	REANULT	KMW	R$ 83.000,00	Classificada	–
14545	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28258221000183	FIAT	MOBI	R$ 83.500,00	Classificada	–
89603	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01016616000113	FIAT	ARGO DRIVE	R$ 95.000,00	Classificada	–
81913	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09103941000125	RENAULT	KWD	R$ 80.000,00	Classificada	–
48875	FIORI VEICOLO S.A	35715234000442	FIAT	ARGO 1.0	R$ 105.390,00	Classificada	–
31358	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	FIAT	ARGO	R$ 118.285,00	Classificada	–
48366	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47656936000139	RENAULT	KWID ZEN	R$ 83.700,00	Classificada	–

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10 atas.pdf (2/52) 268/617

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62467	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07054824000193	RENAULT	KWID ZEN	R$ 85.000,00	Classificada	--
64907	SUNCAR VEICULOS LTDA	46440554000291	CITROEN	C 3 LIVE PACK	R$ 83.766,00	Classificada	--
78197	SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30903216000128	RENAULT	KWID ZEM 1.0 4P FLEX 2025	R$ 91.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 118.285,00	21/05/2025 13:46:03	Classificado
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	R$ 105.390,00	21/05/2025 11:00:32	Classificado
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01.016.616/0001-13	R$ 95.000,00	16/05/2025 18:37:31	Classificado
SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.903.216/0001-28	R$ 91.000,00	21/05/2025 18:52:10	Classificado
LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 85.000,00	21/05/2025 18:21:30	Classificado
SUNCAR VEICULOS LTDA	46.440.554/0002-91	R$ 83.766,00	21/05/2025 18:21:48	Classificado
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 83.700,00	21/05/2025 15:33:31	Classificado
LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 83.690,00	22/05/2025 08:06:47	Intermediario
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 83.500,00	15/05/2025 15:36:11	Classificado
~~AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~07.137.068/0001-66~~	~~R$ 83.000,00~~	~~15/05/2025 09:48:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 80.000,00~~	~~17/05/2025 08:02:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~07.137.068/0001-66~~	~~R$ 79.900,00~~	~~22/05/2025 08:00:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 79.700,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~07.137.068/0001-66~~	~~R$ 79.600,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 79.400,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:00:26	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/05/2025 08:00:38	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
	22/05/2025 08:13:42	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:15:38. Boa sorte!
	22/05/2025 08:15:42	O tempo normal de disputa do **ITEM 1** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
	22/05/2025 08:20:31	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **04 minutos e 44 segundos**.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:44:08	O **ITEM 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
	22/05/2025 08:49:10	O **ITEM 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 2ª Convocação -**.
	22/05/2025 08:54:14	O **ITEM 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 3ª Convocação -**.
	22/05/2025 08:59:18	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no **ITEM 1**.
	22/05/2025 09:00:04	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	22/05/2025 09:10:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	27/05/2025 09:13:47	A proposta do fornecedor **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$79.400,00**.
	27/05/2025 09:46:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/05/2025 09:56:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	27/05/2025 10:06:30	Aos vencedores foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e envio da proposta final, peço que se atentem aos prazos. Pedimos que enviem o catálogo juntamente com a proposta final.
	27/05/2025 12:32:06	Fornecedor: **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS**, com lance no valor de **R$ 79.400,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Licitante não apresentou documentos de habilitação no prazo estipulado. !**
	27/05/2025 12:32:07	A proposta do fornecedor **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$79.600,00**.
	28/05/2025 08:05:28	Fornecedor: **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 79.600,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Licitante não enviou documentação de habilitação no prazo estipulado. !**
	28/05/2025 08:05:29	**ID: 48366 - Data Prop.: 21/05/2025 15:33:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	28/05/2025 08:10:30	A proposta do fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$83.500,00**.
	28/05/2025 08:10:30	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **ITEM 1**.
	28/05/2025 10:39:35	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA-28.258.221/0001-83** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA -28.258.221/0001-83** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$83.500,00.**
	28/05/2025 10:40:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/05/2025 10:50:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/06/2025 10:51:02	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 83.500,00
2º	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 83.690,00
3º	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 83.700,00

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4°	SUNCAR VEICULOS LTDA	46.440.554/0002-91	R$ 83.766,00
5°	SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.903.216/0001-28	R$ 91.000,00
6°	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01.016.616/0001-13	R$ 95.000,00
7°	FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	R$ 105.390,00
8°	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 118.285,00

Convocação Lance Fechado do Item 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	62467	1	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07054824000193	22/05/2025 08:44:08	22/05/2025 08:49:08
Não Ofertou	93025	1	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07137068000166	22/05/2025 08:44:08	22/05/2025 08:49:08
Não Ofertou	81913	1	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09103941000125	22/05/2025 08:44:08	22/05/2025 08:49:08
Não Ofertou	64907	1	SUNCAR VEICULOS LTDA	46440554000291	22/05/2025 08:44:08	22/05/2025 08:49:08
Não Ofertou	48366	1	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47656936000139	22/05/2025 08:44:08	22/05/2025 08:49:08
Não Ofertou	14545	1	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28258221000183	22/05/2025 08:44:08	22/05/2025 08:49:08
Não Ofertou	78197	1	SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30903216000128	22/05/2025 08:49:10	22/05/2025 08:54:10
Não Ofertou	89603	1	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01016616000113	22/05/2025 08:49:10	22/05/2025 08:54:10
Não Ofertou	48875	1	FIORI VEICOLO S.A	35715234000442	22/05/2025 08:49:10	22/05/2025 08:54:10
Não Ofertou	31358	1	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	22/05/2025 08:54:14	22/05/2025 08:59:14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37954	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	CHEVROLET	S10 CABINE SIMPLES 2.8 MT 4X4 (2024/2025) 0KM - AMBULANCIA	R$ 367.611,00	Classificada	--
25728	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	TOYOTA	HILUX	R$ 490.000,00	Classificada	--
63596	SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10291906000166	toyota	hilux	R$ 348.000,00	Classificada	--
45241	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07137068000166	CHEVROLET	S10	R$ 400.000,00	Classificada	--
37147	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18093163000121	TOYOTA	HILUX 2025	R$ 367.600,00	Classificada	--
42466	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09103941000125	CHEVROLET	S10	R$ 600.000,00	Classificada	--
41864	LIZARD SERVICOS LTDA	30536715000124	Toyota	Hilux Chassi 2.8 TD 4x4	R$ 367.500,00	Classificada	--
53022	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	GM/CHEVROLET	S10 2.8 - 4X4 AMBULÂNCIA	R$ 367.600,00	Classificada	--
67314	RENOVO MOTORS LTDA	42111920000127	CHEVROLET	S10 WT 4X4 CS 0KM ADAP P AMB	R$ 367.000,00	Classificada	--

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10 atas.pdf (5/52) 271/617

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67745	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	TOYOTA	HILLUX	R$ 450.000,00	Classificada	--
33663	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35741144000183	PEUGEOT	EXPERT AMBULÂNCIA	R$ 367.000,00	Classificada	--
51044	REAVEL VEICULOS LTDA	30260538000104	TOYOTA HILUX CABINE SIMPLES AMBULANCIA 2024/2025	TOYOTA HILUX CABINE SIMPLES AMBULANCIA 2024/2025	R$ 367.000,00	Classificada	--
72540	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47656936000139	TOYOTA	HILUX AMBULÂNCIA	R$ 349.900,00	Classificada	--
41883	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31981078000168	TOYOTA	HILUX CS 2.8 DIESEL AMBULANCIA	R$ 366.000,00	Classificada	--
84413	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03512021000184	GM/CHEVROLET	S10 CABINE SIMPLES WT	R$ 367.611,00	Classificada	--
27092	R. BORGES VEICULOS LTDA	53641615000163	TOYOTA	HILUX CABINE SIMPLES MANUAL 4X4	R$ 503.191,25	Classificada	--
67620	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776000604	TOYOTA	HILUX	R$ 450.000,00	Classificada	--
84660	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07054824000193	TOYOTA	HILUX CS AMB	R$ 400.000,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 600.000,00	17/05/2025 09:02:44	Classificado
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 503.191,25	21/05/2025 16:59:10	Classificado
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 490.000,00	09/05/2025 00:37:27	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 450.000,00	21/05/2025 13:46:03	Classificado
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0006-04	R$ 450.000,00	21/05/2025 17:50:58	Classificado
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 400.000,00	15/05/2025 09:48:04	Classificado
LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 400.000,00	21/05/2025 18:21:30	Classificado
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 367.611,00	08/05/2025 17:34:43	Classificado
BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03.512.021/0001-84	R$ 367.611,00	21/05/2025 16:11:35	Classificado
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	R$ 367.600,00	16/05/2025 11:01:51	Classificado
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 367.600,00	21/05/2025 10:47:32	Classificado

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10 atas.pdf (6/52) 272/617

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	R$ 367.500,00	20/05/2025 08:00:52	Classificado
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 367.000,00	21/05/2025 12:48:34	Classificado
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 367.000,00	21/05/2025 14:59:57	Classificado
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 367.000,00	21/05/2025 15:26:22	Classificado
PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31.981.078/0001-68	R$ 366.000,00	21/05/2025 15:50:23	Classificado
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 359.900,00	22/05/2025 08:07:25	Intermediario
LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 350.000,00	22/05/2025 08:07:15	Intermediario
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 349.900,00	21/05/2025 15:33:31	Classificado
SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10.291.906/0001-66	R$ 348.000,00	15/05/2025 08:20:02	Classificado
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 343.100,00	22/05/2025 08:00:39	Automatico
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 342.900,00	22/05/2025 08:00:39	Automatico
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 342.800,00	22/05/2025 08:00:39	Automatico
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 342.600,00	22/05/2025 08:00:39	Automatico
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 342.500,00	22/05/2025 08:00:39	Automatico
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 342.300,00	22/05/2025 08:00:39	Automatico
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 342.200,00	22/05/2025 08:00:39	Automatico
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 342.000,00	22/05/2025 08:00:39	Automatico
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 341.900,00	22/05/2025 08:00:39	Automatico
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 341.700,00	22/05/2025 08:00:39	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 341.000,00	22/05/2025 08:01:40	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 340.800,00	22/05/2025 08:01:40	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 340.500,00	22/05/2025 08:02:10	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 340.300,00	22/05/2025 08:02:10	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 340.000,00	22/05/2025 08:02:25	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 339.800,00	22/05/2025 08:02:25	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 339.500,00	22/05/2025 08:02:40	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 339.300,00	22/05/2025 08:02:40	Automatico
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 335.500,00	22/05/2025 08:03:44	Intermediario
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	R$ 330.000,00	22/05/2025 08:02:48	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 329.800,00	22/05/2025 08:02:48	Automatico
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	R$ 325.000,00	22/05/2025 08:02:56	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 324.800,00	22/05/2025 08:02:56	Automatico
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	R$ 320.000,00	22/05/2025 08:03:02	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 319.800,00	22/05/2025 08:03:02	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 319.000,00	22/05/2025 08:03:12	Intermediario
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	R$ 318.000,00	22/05/2025 08:03:10	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 317.800,00	22/05/2025 08:03:11	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 317.000,00	22/05/2025 08:03:18	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 316.800,00	22/05/2025 08:03:18	Automatico
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	R$ 313.400,00	22/05/2025 08:03:27	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 313.200,00	22/05/2025 08:03:27	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 313.000,00	22/05/2025 08:03:48	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 312.800,00	22/05/2025 08:03:49	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 312.500,00	22/05/2025 08:04:18	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 312.300,00	22/05/2025 08:04:18	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 312.000,00	22/05/2025 08:04:29	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 311.800,00	22/05/2025 08:04:29	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 310.000,00	22/05/2025 08:05:31	Intermediario

000442

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 303.850,00	22/05/2025 08:10:53	Intermediario
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 300.000,00	22/05/2025 08:04:52	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 299.900,00	22/05/2025 08:05:59	Intermediario
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	R$ 297.000,00	22/05/2025 08:04:35	Manual
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 295.000,00	22/05/2025 08:08:42	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 290.000,00	22/05/2025 08:06:22	Intermediario
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	R$ 285.500,00	22/05/2025 08:05:14	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 285.000,00	22/05/2025 08:06:57	Manual
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	R$ 272.900,00	22/05/2025 08:07:23	Manual
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	R$ 271.400,00	22/05/2025 08:17:40	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 268.000,00	22/05/2025 08:44:36	Fechado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:00:26	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/05/2025 08:00:38	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
	22/05/2025 08:13:42	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:15:38. Boa sorte!
	22/05/2025 08:15:42	O tempo normal de disputa do **ITEM 2** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
	22/05/2025 08:18:30	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **02 minutos e 44 segundos**.
	22/05/2025 08:44:09	O **ITEM 2** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
	22/05/2025 08:49:10	Prazo encerrado para lance fechado no **ITEM 2**.
	22/05/2025 09:00:04	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	22/05/2025 09:10:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	27/05/2025 09:13:47	A proposta do fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$268.000,00**.
	27/05/2025 09:46:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/05/2025 09:56:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	27/05/2025 10:06:30	Aos vencedores foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e envio da proposta final, peço que se atentem aos prazos. Pedimos que enviem o catálogo juntamente com a proposta final.
	28/05/2025 10:39:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA-30.260.538/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA -30.260.538/0001-04** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$268.000,00.**
	28/05/2025 10:40:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/05/2025 10:45:54	O fornecedor **RENOVO MOTORS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	28/05/2025 10:50:34	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	28/05/2025 10:53:52	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **RENOVO MOTORS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **05/06/2025**.
	10/06/2025 10:50:00	O Recurso/Reconsideração do **RENOVO MOTORS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Não foi apresentado razões.*.
	10/06/2025 10:51:02	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 268.000,00
2º	LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	R$ 271.400,00
3º	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 295.000,00
4º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 300.000,00
5º	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 303.850,00
6º	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 311.800,00
7º	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	R$ 313.400,00
8º	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 335.500,00
9º	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 341.900,00
10º	SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10.291.906/0001-66	R$ 348.000,00
11º	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 349.900,00
12º	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 350.000,00
13º	RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 359.900,00

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
14º	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31.981.078/0001-68	R$ 366.000,00
15º	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 367.611,00
16º	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03.512.021/0001-84	R$ 367.611,00
17º	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0006-04	R$ 450.000,00
18º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 490.000,00

Convocação Lance Fechado do Item 2

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	41864	1	LIZARD SERVICOS LTDA	30536715000124	22/05/2025 08:44:09	22/05/2025 08:49:09
Não Ofertou	33663	1	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35741144000183	22/05/2025 08:44:09	22/05/2025 08:49:09
Ofertou	51044	1	REAVEL VEICULOS LTDA	30260538000104	22/05/2025 08:44:09	22/05/2025 08:49:09

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
RENOVO MOTORS LTDA	42111920000127	28/05/2025 10:45:54		Não foi apresentado razões.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
694	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	MERCEDES BENZ	SPRINTER FURGÃO 417CDI 14M³ (2025/2025)	R$ 453.645,83	Classificada	--
508	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111	MERCEDES BENZ	SPRINTER	R$ 590.000,00	Classificada	--
72201	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18093163000121	MERCEDEZ	SPRINTER 14M	R$ 500.000,00	Classificada	--
45239	RENOVO MOTORS LTDA	42111920000127	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 417 CDI 10,5M3 0KM ADAP P AMBUL UTI	R$ 640.000,00	Classificada	--
64832	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	MERCEDES	SPRINTER FURGÃO	R$ 500.000,00	Classificada	--
99649	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35741144000183	FORD	TRANSIT L2H3 C/ ADAPTAÇÕES DE UTI	R$ 453.645,00	Classificada	--
95561	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	53023822000154	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 417	R$ 450.000,00	Classificada	--

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10 atas.pdf (11/52) 277/617

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39395	REAVEL VEICULOS LTDA	30260538000104	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 10,5M³ - AMBULANCIA – 0KM	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 10,5M³ - AMBULANCIA – 0KM	R$ 453.000,00	Classificada	--
9833	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47656936000139	MERCEDES BENZ	SPRINTER FURGÃO AMBULÂNCIA	R$ 599.900,00	Classificada	--
6949	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	29016738000129	MERCEDES BENZ	SPRINTER	R$ 453.000,00	Classificada	--
46114	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02416362000193	Iveco	Daily 45-160	R$ 500.000,00	Classificada	--
13398	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29987662000189	MERCEDES-BENZ	SPRINTER AMB TIPO UTI DIESEL 0KM	R$ 453.000,00	Classificada	--
14238	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776000604	MERCEDES BENZ	SPRINTER 417 10,5M3	R$ 550.000,00	Classificada	--
4645	ENZO CAMINHOES LTDA	09137236000149	MERCEDES-BENZ	SPRINTER FURGÃO 417 10,5M³	R$ 480.000,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 640.000,00	21/05/2025 12:48:34	Classificado
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 599.900,00	21/05/2025 15:33:31	Classificado
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 590.000,00	09/05/2025 00:37:27	Classificado
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0006-04	R$ 550.000,00	21/05/2025 17:50:58	Classificado
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	R$ 500.000,00	16/05/2025 11:01:51	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 500.000,00	21/05/2025 13:46:03	Classificado
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02.416.362/0001-93	R$ 500.000,00	21/05/2025 16:31:01	Classificado
ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	R$ 480.000,00	21/05/2025 18:16:28	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 461.000,00	22/05/2025 08:05:55	Intermediario
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 453.645,83	08/05/2025 17:34:43	Classificado
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 453.645,00	21/05/2025 14:59:57	Classificado
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 453.000,00	21/05/2025 15:26:22	Classificado
SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	29.016.738/0001-29	R$ 453.000,00	21/05/2025 15:50:02	Classificado

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10 atas.pdf (12/52) 278/617

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	R$ 453.000,00	21/05/2025 17:04:52	Classificado
CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	53.023.822/0001-54	R$ 450.000,00	21/05/2025 15:08:14	Classificado
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 449.500,00	22/05/2025 08:01:50	Manual
SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	29.016.738/0001-29	R$ 449.000,00	22/05/2025 08:04:39	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 448.500,00	22/05/2025 08:04:56	Manual
SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	29.016.738/0001-29	R$ 448.000,00	22/05/2025 08:06:44	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 447.500,00	22/05/2025 08:07:08	Manual
SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	29.016.738/0001-29	R$ 447.000,00	22/05/2025 08:08:26	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 446.900,00	22/05/2025 08:08:36	Manual
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 442.000,00	22/05/2025 08:08:52	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 441.600,00	22/05/2025 08:09:01	Manual
SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	29.016.738/0001-29	R$ 441.000,00	22/05/2025 08:09:19	Manual
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 440.000,00	22/05/2025 08:09:27	Manual
ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	R$ 439.990,00	22/05/2025 08:09:28	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 439.900,00	22/05/2025 08:09:37	Manual
ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	R$ 439.890,00	22/05/2025 08:09:38	Automatico
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 435.000,00	22/05/2025 08:09:40	Manual
ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	R$ 434.990,00	22/05/2025 08:09:40	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 434.500,00	22/05/2025 08:09:48	Manual
ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	R$ 434.490,00	22/05/2025 08:09:48	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 434.400,00	22/05/2025 08:09:57	Manual
ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	R$ 434.390,00	22/05/2025 08:09:57	Automatico
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 432.000,00	22/05/2025 08:10:03	Manual
ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	R$ 431.990,00	22/05/2025 08:10:03	Automatico

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10 atas.pdf (13/52) 279/617

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	R$ 430.155,00	22/05/2025 08:17:39	Intermediario
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 430.000,00	22/05/2025 08:10:10	Manual
ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	R$ 429.990,00	22/05/2025 08:10:10	Automatico
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 425.000,00	22/05/2025 08:10:28	Manual
ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	R$ 424.990,00	22/05/2025 08:10:29	Automatico
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 420.000,00	22/05/2025 08:10:58	Manual
ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	R$ 419.990,00	22/05/2025 08:10:58	Automatico
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 415.000,00	22/05/2025 08:11:12	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 410.000,00	22/05/2025 08:11:20	Manual
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 409.900,00	22/05/2025 08:11:52	Manual
SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	29.016.738/0001-29	R$ 409.800,00	22/05/2025 08:12:15	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 409.000,00	22/05/2025 08:14:21	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 405.000,00	22/05/2025 08:14:31	Intermediario
SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	29.016.738/0001-29	R$ 404.990,00	22/05/2025 08:19:17	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 401.000,00	22/05/2025 08:14:40	Intermediario
CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	53.023.822/0001-54	R$ 400.000,00	22/05/2025 08:13:30	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 399.000,00	22/05/2025 08:15:08	Manual
CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	53.023.822/0001-54	R$ 395.000,00	22/05/2025 08:15:37	Manual
CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	53.023.822/0001-54	R$ 390.000,00	22/05/2025 08:45:13	Fechado
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 350.000,00	22/05/2025 08:44:47	Fechado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:00:26	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/05/2025 08:00:38	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10 atas.pdf (14/52) 280/617

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:13:42	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:15:38. Boa sorte!
	22/05/2025 08:15:42	O tempo normal de disputa do **ITEM 3** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
	22/05/2025 08:22:18	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **06 minutos e 33 segundos**.
	22/05/2025 08:44:09	O **ITEM 3** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
	22/05/2025 08:49:11	Prazo encerrado para lance fechado no **ITEM 3**.
	22/05/2025 09:00:04	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	22/05/2025 09:10:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	27/05/2025 09:13:47	A proposta do fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$350.000,00**.
	27/05/2025 09:46:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/05/2025 09:56:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	27/05/2025 10:06:30	Aos vencedores foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e envio da proposta final, peço que se atentem aos prazos. Pedimos que enviem o catálogo juntamente com a proposta final.
	28/05/2025 10:39:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA-30.260.538/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA -30.260.538/0001-04** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$350.000,00.**
	28/05/2025 10:40:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/05/2025 10:45:54	O fornecedor **RENOVO MOTORS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	28/05/2025 10:50:34	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	28/05/2025 10:53:52	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **RENOVO MOTORS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **05/06/2025**.
	10/06/2025 10:50:00	O Recurso/Reconsideração do **RENOVO MOTORS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Não foi apresentado razões.*.
	10/06/2025 10:51:02	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 350.000,00
2º	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	53.023.822/0001-54	R$ 390.000,00
3º	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	29.016.738/0001-29	R$ 404.990,00
4º	RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R$ 409.900,00

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	R$ 419.990,00
6º	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	R$ 430.155,00
7º	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 453.645,00
8º	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 453.645,83
9º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 461.000,00
10º	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	R$ 500.000,00
11º	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02.416.362/0001-93	R$ 500.000,00
12º	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0006-04	R$ 550.000,00
13º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 590.000,00
14º	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 599.900,00

Convocação Lance Fechado do Item 3

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	6949	1	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	29016738000129	22/05/2025 08:44:09	22/05/2025 08:49:09
Não Ofertou	13398	1	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29987662000189	22/05/2025 08:44:09	22/05/2025 08:49:09
Ofertou	95561	1	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	53023822000154	22/05/2025 08:44:09	22/05/2025 08:49:09
Ofertou	39395	1	REAVEL VEICULOS LTDA	30260538000104	22/05/2025 08:44:09	22/05/2025 08:49:09
Não Ofertou	45239	1	RENOVO MOTORS LTDA	42111920000127	22/05/2025 08:44:09	22/05/2025 08:49:09
Não Ofertou	4645	1	ENZO CAMINHOES LTDA	09137236000149	22/05/2025 08:44:09	22/05/2025 08:49:09

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
RENOVO MOTORS LTDA	42111920000127	28/05/2025 10:45:54		Não foi apresentado razões.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5794	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776000604	SHINERAY	E-BIKE	R$ 10.000,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44045	PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	58643068000179	happy	happy 350w	R$ 6.310,00	Classificada	--
98202	CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	37100285000142	DUOS	COMFORT	R$ 6.483,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0006-04	R$ 10.000,00	21/05/2025 17:50:58	Classificado
CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	37.100.285/0001-42	R$ 6.483,00	22/05/2025 07:56:35	Classificado
PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	58.643.068/0001-79	R$ 6.310,00	21/05/2025 21:16:35	Classificado
PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	58.643.068/0001-79	R$ 6.000,00	22/05/2025 08:47:23	Fechado
CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	37.100.285/0001-42	R$ 5.635,00	22/05/2025 08:48:26	Fechado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:00:26	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/05/2025 08:00:38	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
	22/05/2025 08:13:42	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:15:38. Boa sorte!
	22/05/2025 08:15:42	O tempo normal de disputa do **ITEM 4** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
	22/05/2025 08:17:05	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **01 minutos e 20 segundos**.
	22/05/2025 08:44:10	O **ITEM 4** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
	22/05/2025 08:49:11	Prazo encerrado para lance fechado no **ITEM 4**.
	22/05/2025 09:00:04	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	22/05/2025 09:10:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	27/05/2025 09:13:47	A proposta do fornecedor **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5.635,00**.
	27/05/2025 09:46:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/05/2025 09:56:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/05/2025 10:06:30	Aos vencedores foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e envio da proposta final, peço que se atentem aos prazos. Pedimos que enviem o catálogo juntamente com a proposta final.
	28/05/2025 10:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA-37.100.285/0001-42** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA -37.100.285/0001-42** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$5.635,00.**
	28/05/2025 10:40:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/05/2025 10:50:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/06/2025 10:51:02	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	37.100.285/0001-42	R$ 5.635,00
2º	PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	58.643.068/0001-79	R$ 6.000,00
3º	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0006-04	R$ 10.000,00

Convocação Lance Fechado do Item 4

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	44045	1	PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	58643068000179	22/05/2025 08:44:10	22/05/2025 08:49:10
Ofertou	98202	1	CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	37100285000142	22/05/2025 08:44:10	22/05/2025 08:49:10
Não Ofertou	5794	1	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776000604	22/05/2025 08:44:10	22/05/2025 08:49:10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97078	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	CHEVROLET	TRAILBLAZER HIGH COUNTRY (2024/2025)	R$ 477.374,00	Classificada	--
13234	DISVECO LTDA	02971360000590	Toyota	SW4 SRX Platinum	R$ 420.000,00	Classificada	--
50363	SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10291906000166	TOYOTA	HILUX	R$ 455.000,00	Classificada	--
27134	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07137068000166	JEEP	COMANDER	R$ 475.000,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5214	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09103941000125	JEEP	COMANDER	R$ 470.000,00	Classificada	--
12271	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	GM/CHEVROLET	TRAILBLAZER 2.8 - 4X4 DIESEL	R$ 477.374,00	Classificada	--
66883	GRAMARCA VEICULOS LTDA	20379987000104	CHEVROLET	THAILBLAZER 2.8 DIESEL 207CV ANO 2025	R$ 398.000,00	Classificada	--
19483	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	TOYOTA	SW4	R$ 509.457,00	Classificada	--
24222	REAVEL VEICULOS LTDA	30260538000104	TOYOTA HILUX SW4 7 LUGARES AUTOMATICA 2024/2025	TOYOTA HILUX SW4 7 LUGARES AUTOMATICA 2024/2025	R$ 477.000,00	Classificada	--
12801	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47656936000139	TOYOTA	SW4	R$ 477.000,00	Classificada	--
27277	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03512021000184	GM/CHEVROLET	TRAILBLAZER HIGH COUNTRY	R$ 477.000,00	Classificada	--
25133	KAMPAI MOTORS CUIABA LTDA	52251214000134	TOYOTA	SW4 SRX PLATINUM	R$ 477.000,00	Classificada	--
54802	ACRE COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	63605653000114	TOYOTA	SW4 PLATINUM	R$ 477.000,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 509.457,00	21/05/2025 13:46:03	Classificado
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 477.374,00	08/05/2025 17:34:43	Classificado
~~PEDRAGON AUTOS LTDA~~	~~03.935.826/0001-30~~	~~R$ 477.374,00~~	~~21/05/2025 10:47:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 477.000,00	21/05/2025 15:26:22	Classificado
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 477.000,00	21/05/2025 15:33:31	Classificado
~~BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA~~	~~03.512.021/0001-84~~	~~R$ 477.000,00~~	~~21/05/2025 15:40:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
KAMPAI MOTORS CUIABA LTDA	52.251.214/0001-34	R$ 477.000,00	21/05/2025 18:12:55	Classificado
ACRE COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	63.605.653/0001-14	R$ 477.000,00	21/05/2025 22:05:06	Classificado
~~AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~07.137.068/0001-66~~	~~R$ 475.000,00~~	~~15/05/2025 09:48:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.941/0001-25~~	~~R$ 470.000,00~~	~~17/05/2025 09:02:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10.291.906/0001-66	R$ 455.000,00	15/05/2025 08:20:02	Classificado
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 440.000,00	22/05/2025 08:03:00	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 439.900,00	22/05/2025 08:10:58	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 439.000,00	22/05/2025 08:11:40	Intermediario
DISVECO LTDA	02.971.360/0005-90	R$ 420.000,00	21/05/2025 16:33:02	Classificado

000453

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
KAMPAI MOTORS CUIABA LTDA	52.251.214/0001-34	R$ 410.000,00	22/05/2025 08:08:14	Intermediario
~~PEDRAGON AUTOS LTDA~~	~~03.035.826/0001-30~~	~~R$ 409.800,00~~	~~22/05/2025 08:12:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
DISVECO LTDA	02.971.360/0005-90	R$ 409.000,00	22/05/2025 08:12:12	Intermediario
~~PEDRAGON AUTOS LTDA~~	~~03.035.826/0001-30~~	~~R$ 408.900,00~~	~~22/05/2025 08:46:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAMARCA VEICULOS LTDA~~	~~20.370.087/0001-04~~	~~R$ 398.000,00~~	~~21/05/2025 12:19:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA~~	~~03.512.021/0001-84~~	~~R$ 397.000,00~~	~~22/05/2025 08:06:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~07.137.068/0001-66~~	~~R$ 382.000,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.941/0001-25~~	~~R$ 382.400,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~07.137.068/0001-66~~	~~R$ 382.300,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.941/0001-25~~	~~R$ 381.800,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~07.137.068/0001-66~~	~~R$ 381.700,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.941/0001-25~~	~~R$ 381.200,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~07.137.068/0001-66~~	~~R$ 381.100,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.941/0001-25~~	~~R$ 380.600,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~07.137.068/0001-66~~	~~R$ 380.500,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.941/0001-25~~	~~R$ 380.000,00~~	~~22/05/2025 08:00:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA~~	~~03.512.021/0001-84~~	~~R$ 379.000,00~~	~~22/05/2025 08:18:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.941/0001-25~~	~~R$ 379.800,00~~	~~22/05/2025 08:18:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:00:26	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/05/2025 08:00:38	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
	22/05/2025 08:13:42	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:15:38. Boa sorte!
	22/05/2025 08:15:42	O tempo normal de disputa do **ITEM 5** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
	22/05/2025 08:22:44	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **06 minutos e 57 segundos**.
	22/05/2025 08:44:10	O **ITEM 5** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
	22/05/2025 08:49:12	Prazo encerrado para lance fechado no **ITEM 5**.
	22/05/2025 09:00:04	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

000454

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 09:10:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	27/05/2025 09:20:49	Fornecedor: **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS**, com lance no valor de **R$ 379.890,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Após verificado a proposta, verificou-se que o item 05 fornecido pela empresa licitante, não atende as exigências prevista no edital. Nota-se que o as descrições de referências são as seguintes: Exigência do termo de referência: Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 06 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT. Objeto ofertado pela licitante: MARCA: GM/CHEVROLET MODELO: TRAILBLAZER HIGH COUNTRY Assim sendo, o veículo ofertado não possui Garantia de fábrica concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT, exigido em edital. Posto isto, a proposta será desclassificada com base nos seguintes fundamentos: Previsão em Edital: 21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021): b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; Previsão no ETP (Estudo técnico Preliminar) - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3.6 Outro requisito essencial é a disponibilidade de assistência técnica autorizada na sede do município ou em região próxima, além de ampla oferta de peças de reposição. Isso garante agilidade na manutenção, continuidade dos serviços e evita custos logísticos adicionais. Tais critérios asseguram também a economicidade da contratação a médio e longo prazo. Previsão no Termo de Referência item: 5.11 A contratada declarada vencedora dos itens 5 e 10 deverá, no ato da entrega do Veículo, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, em uma distância máxima de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do perímetro urbano de Querência– MT. !**
	27/05/2025 09:22:00	Fornecedor: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA**, com lance no valor de **R$ 379.990,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Após verificado a proposta, verificou-se que o item 05 fornecido pela empresa licitante, não atende as exigências prevista no edital. Nota-se que o as descrições de referências são as seguintes: Exigência do termo de referência: Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 06 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT. Objeto ofertado pela licitante: MARCA: GM/CHEVROLET MODELO: TRAILBLAZER HIGH COUNTRY/ THAILBLAZER 2.8 Assim sendo, o veículo ofertado não possui Garantia de fábrica concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT, exigido em edital. Posto isto, a proposta será desclassificada com base nos seguintes fundamentos: Previsão em Edital: 21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021): b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; Previsão no ETP (Estudo técnico Preliminar) - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3.6 Outro requisito essencial é a disponibilidade de assistência técnica autorizada na sede do município ou em região próxima, além de ampla oferta de peças de reposição. Isso garante agilidade na manutenção, continuidade dos serviços e evita custos logísticos adicionais. Tais critérios asseguram também a economicidade da contratação a médio e longo prazo. Previsão no Termo de Referência item: 5.11 A contratada declarada vencedora dos itens 5 e 10 deverá, no ato da entrega do Veículo, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, em uma distância máxima de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do perímetro urbano de Querência– MT. !**
	27/05/2025 09:22:47	Fornecedor: **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 380.500,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Após verificado a proposta, verificou-se que o item 05 fornecido pela empresa licitante, não atende as exigências prevista no edital. Nota-se que o as descrições de referências são as seguintes: Exigência do termo de referência: Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 06 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT. Objeto ofertado pela licitante: MARCA: JEEP MODELO: COMANDER Assim sendo, o veículo ofertado não atende potência mínima de 204 CV e Garantia de fábrica concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT, exigido em edital. Posto isto, a proposta será desclassificada com base nos seguintes fundamentos: Previsão em Edital: 21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021): b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; Previsão no ETP (Estudo técnico Preliminar) - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3.6 Outro requisito essencial é a disponibilidade de assistência técnica autorizada na sede do município ou em região próxima, além de ampla oferta de peças de reposição. Isso garante agilidade na manutenção, continuidade dos serviços e evita custos logísticos adicionais. Tais critérios asseguram também a economicidade da contratação a médio e longo prazo. Previsão no Termo de Referência item: 5.11 A contratada declarada vencedora dos itens 5 e 10 deverá, no ato da entrega do Veículo, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, em uma distância máxima de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do perímetro urbano de Querência– MT. !**

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/05/2025 09:24:03	Fornecedor: **GRAMARCA VEICULOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 398.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Após verificado a proposta, verificou-se que o item 05 fornecido pela empresa licitante, não atende as exigências prevista no edital. Nota-se que o as descrições de referências são as seguintes: Exigência do termo de referência: Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 06 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT. Objeto ofertado pela licitante: MARCA: GM/CHEVROLET MODELO: TRAILBLAZER HIGH COUNTRY/ THAILBLAZER 2.8 Assim sendo, o veículo ofertado não possui Garantia de fábrica concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT, exigido em edital. Posto Isto, a proposta será desclassificada com base nos seguintes fundamentos: Previsão em Edital: 21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021): b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; Previsão no ETP (Estudo técnico Preliminar) - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3.6 Outro requisito essencial é a disponibilidade de assistência técnica autorizada na sede do município ou em região próxima, além de ampla oferta de peças de reposição. Isso garante agilidade na manutenção, continuidade dos serviços e evita custos logísticos adicionais. Tais critérios asseguram também a economicidade da contratação a médio e longo prazo. Previsão no Termo de Referência item: 5.11 A contratada declarada vencedora dos itens 5 e 10 deverá, no ato da entrega do Veículo, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, em uma distância máxima de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do perímetro urbano de Querência– MT. !**
	27/05/2025 09:24:36	Fornecedor: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 408.990,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Após verificado a proposta, verificou-se que o item 05 fornecido pela empresa licitante, não atende as exigências prevista no edital. Nota-se que o as descrições de referências são as seguintes: Exigência do termo de referência: Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 06 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT. Objeto ofertado pela licitante: MARCA: GM/CHEVROLET MODELO: TRAILBLAZER HIGH COUNTRY/ THAILBLAZER 2.8 Assim sendo, o veículo ofertado não possui Garantia de fábrica concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT, exigido em edital. Posto Isto, a proposta será desclassificada com base nos seguintes fundamentos: Previsão em Edital: 21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021): b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; Previsão no ETP (Estudo técnico Preliminar) - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3.6 Outro requisito essencial é a disponibilidade de assistência técnica autorizada na sede do município ou em região próxima, além de ampla oferta de peças de reposição. Isso garante agilidade na manutenção, continuidade dos serviços e evita custos logísticos adicionais. Tais critérios asseguram também a economicidade da contratação a médio e longo prazo. Previsão no Termo de Referência item: 5.11 A contratada declarada vencedora dos itens 5 e 10 deverá, no ato da entrega do Veículo, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, em uma distância máxima de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do perímetro urbano de Querência– MT. !**
	27/05/2025 09:46:33	A proposta do fornecedor **DISVECO LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$409.000,00**.
	27/05/2025 09:46:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/05/2025 09:56:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	27/05/2025 10:06:30	Aos vencedores foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e envio da proposta final, peço que se atentem aos prazos. Pedimos que enviem o catálogo juntamente com a proposta final.
	28/05/2025 10:39:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DISVECO LTDA-02.971.360/0005-90** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DISVECO LTDA -02.971.360/0005-90** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$409.000,00.**
	28/05/2025 10:40:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/05/2025 10:50:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/06/2025 10:51:02	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISVECO LTDA	02.971.360/0005-90	R$ 409.000,00

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	KAMPAI MOTORS CUIABA LTDA	52.251.214/0001-34	R$ 410.000,00
3º	REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 439.000,00
4º	SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10.291.906/0001-66	R$ 455.000,00
5º	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 477.000,00
6º	ACRE COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	63.605.653/0001-14	R$ 477.000,00
7º	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 477.374,00
8º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 509.457,00

Convocação Lance Fechado do Item 5

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	27277	1	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03512021000184	22/05/2025 08:44:10	22/05/2025 08:49:10
Não Ofertou	5214	1	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09103941000125	22/05/2025 08:44:10	22/05/2025 08:49:10
Ofertou	12271	1	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	22/05/2025 08:44:10	22/05/2025 08:49:10
Não Ofertou	13234	1	DISVECO LTDA	02971360000590	22/05/2025 08:44:10	22/05/2025 08:49:10
Não Ofertou	25133	1	KAMPAI MOTORS CUIABA LTDA	52251214000134	22/05/2025 08:44:10	22/05/2025 08:49:10
Não Ofertou	27134	1	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07137068000166	22/05/2025 08:44:10	22/05/2025 08:49:10
Não Ofertou	66883	1	GRAMARCA VEICULOS LTDA	20379987000104	22/05/2025 08:44:10	22/05/2025 08:49:10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17002	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	CITROEN	C3 AIRCROSS FEEL 1.0 TURBO AT 5LUGARES(2025/2025)	R$ 165.188,00	Classificada	--
78670	SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10291906000166	Citroën ,	Basalt	R$ 143.990,00	Classificada	--
24504	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07137068000166	CITRONES	BASALT	R$ 160.000,00	Classificada	--
43816	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28258221000183	FIAT	PULSE	R$ 165.100,00	Classificada	--
12245	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01016616000113	FIAT	FASTBACK TURBO	R$ 165.188,00	Classificada	--
50247	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09103941000125	FIAT	PULSE	R$ 160.000,00	Classificada	--
11108	REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	09941977000188	RENAULT	DUSTER INTENSE PLUS 1.6 CVT	R$ 165.188,00	Classificada	--
71104	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	GM/CHEVROLET	TRACKER 1.0 TURBO	R$ 165.180,00	Classificada	--
65581	COMETA MATO GROSSO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	15355506000271	Hyundai	CRETA limited	R$ 165.188,00	Classificada	--
11133	FIORI VEICOLO S.A	35715234000442	FIAT	PULSE 1.3 FLEX	R$ 130.900,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66526	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	FIAT	FASTBACK	R$ 300.000,00	Classificada	--
62788	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35741144000183	NISSAN	KICKS 1.6	R$ 165.188,00	Classificada	--
36023	REAVEL VEICULOS LTDA	30260538000104	VOLKSWAGEN NIVUS SENSE AUTOMATICO 2025/2025	VOLKSWAGEN NIVUS SENSE AUTOMATICO 2025/2025	R$ 165.000,00	Classificada	--
99881	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47656936000139	FIAT	PULSE AUDACE	R$ 199.900,00	Classificada	--
50016	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03512021000184	GM/CHEVROLET	TRACKER LT	R$ 165.000,00	Classificada	--
79653	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31981078000168	RENAULT	KARDIAN EVOLUTION AT 1.0	R$ 165.000,00	Classificada	--
43026	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00369925000104	FIAT	PULSE IMPETUS TURBO	R$ 165.000,00	Classificada	--
99363	ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38395347000153	Nissan	Active Plus CVT	R$ 165.000,00	Classificada	--
30044	R. BORGES VEICULOS LTDA	53641615000163	RENAULT	KARDIAN EVOLUTION 1.0 TCE	R$ 165.188,00	Classificada	--
18932	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07054824000193	RENAULT	KARDIAN EVOLUTION	R$ 165.188,00	Classificada	--
48948	SUNCAR VEICULOS LTDA	46440554000291	CITROEN	C3 Aircross Feel Turbo 200 AT	R$ 165.188,00	Classificada	--
41405	SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30903216000128	RENAULT	KARDIAN EVOLUTION 1.0 TURBO 125CV 2025	R$ 139.000,00	Classificada	--
69430	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26991097000135	RENAULT	KARDIAN EVOLUTION EDC 1.0 TURBO 2025/2025	R$ 165.000,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 300.000,00	21/05/2025 13:46:03	Classificado
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 199.900,00	21/05/2025 15:33:31	Classificado
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 165.188,00	08/05/2025 17:34:43	Classificado
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01.016.616/0001-13	R$ 165.188,00	16/05/2025 18:37:31	Classificado
REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	09.941.977/0001-88	R$ 165.188,00	19/05/2025 07:33:36	Classificado
COMETA MATO GROSSO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	15.355.506/0002-71	R$ 165.188,00	21/05/2025 10:54:23	Classificado
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 165.188,00	21/05/2025 14:59:57	Classificado
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 165.188,00	21/05/2025 16:59:10	Classificado
LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 165.188,00	21/05/2025 18:21:30	Classificado
SUNCAR VEICULOS LTDA	46.440.554/0002-91	R$ 165.188,00	21/05/2025 18:21:48	Classificado
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 165.180,00	21/05/2025 10:47:32	Classificado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 165.100,00	15/05/2025 15:36:11	Classificado
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 165.000,00	21/05/2025 15:26:22	Classificado
BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03.512.021/0001-84	R$ 165.000,00	21/05/2025 15:49:14	Classificado
PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31.981.078/0001-68	R$ 165.000,00	21/05/2025 15:50:23	Classificado
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00.369.925/0001-04	R$ 165.000,00	21/05/2025 16:02:52	Classificado
ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38.395.347/0001-53	R$ 165.000,00	21/05/2025 16:06:47	Classificado
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	R$ 165.000,00	22/05/2025 00:12:08	Classificado
REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	09.941.977/0001-88	R$ 164.990,00	22/05/2025 08:22:53	Intermediario
COMETA MATO GROSSO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	15.355.506/0002-71	R$ 163.000,00	22/05/2025 08:21:00	Intermediario
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 160.000,00	15/05/2025 09:48:04	Classificado
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 160.000,00	17/05/2025 09:02:44	Classificado
COMETA MATO GROSSO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	15.355.506/0002-71	R$ 159.990,00	22/05/2025 08:23:51	Intermediario
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 155.987,00	22/05/2025 08:26:18	Intermediario
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 144.000,00	22/05/2025 08:31:47	Intermediario
SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10.291.906/0001-66	R$ 143.990,00	15/05/2025 08:20:02	Classificado
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 140.350,00	22/05/2025 08:21:49	Intermediario
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 140.000,00	22/05/2025 08:28:39	Intermediario
SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.903.216/0001-28	R$ 139.000,00	21/05/2025 18:52:10	Classificado
BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03.512.021/0001-84	R$ 138.000,00	22/05/2025 08:31:53	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 135.000,00	22/05/2025 08:22:01	Intermediario
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 134.978,12	22/05/2025 08:26:55	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 134.950,00	22/05/2025 08:22:21	Intermediario
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 132.890,00	22/05/2025 08:23:03	Intermediario
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 131.400,00	22/05/2025 08:24:45	Intermediario
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 130.999,23	22/05/2025 08:34:36	Intermediario
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	R$ 130.900,00	21/05/2025 11:00:32	Classificado
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 130.740,00	22/05/2025 08:27:45	Intermediario
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 130.700,00	22/05/2025 08:20:16	Automatico
LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 130.690,00	22/05/2025 08:20:16	Automatico
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 130.490,00	22/05/2025 08:20:16	Automatico

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 130.480,00	22/05/2025 08:20:16	Automatico
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 130.280,00	22/05/2025 08:20:16	Automatico
LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 130.270,00	22/05/2025 08:20:16	Automatico
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 130.070,00	22/05/2025 08:20:16	Automatico
LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 130.060,00	22/05/2025 08:20:16	Automatico
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	R$ 129.900,00	22/05/2025 08:33:25	Intermediario
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 129.860,00	22/05/2025 08:20:16	Automatico
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	R$ 129.800,00	22/05/2025 08:20:50	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 129.600,00	22/05/2025 08:20:51	Automatico
ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38.395.347/0001-53	R$ 129.000,00	22/05/2025 08:21:23	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 128.800,00	22/05/2025 08:21:23	Automatico
LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 128.700,00	22/05/2025 08:46:28	Fechado
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00.369.925/0001-04	R$ 128.290,00	22/05/2025 08:30:21	Intermediario
ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38.395.347/0001-53	R$ 128.000,00	22/05/2025 08:21:36	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 127.800,00	22/05/2025 08:21:36	Automatico
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 125.290,00	22/05/2025 08:45:48	Fechado
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 125.100,00	22/05/2025 08:22:47	Intermediario
ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38.395.347/0001-53	R$ 125.000,00	22/05/2025 08:21:54	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 124.800,00	22/05/2025 08:21:55	Automatico
ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38.395.347/0001-53	R$ 123.000,00	22/05/2025 08:22:19	Manual
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 122.800,00	22/05/2025 08:22:19	Automatico
ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38.395.347/0001-53	R$ 121.000,00	22/05/2025 08:22:29	Manual
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 120.000,00	22/05/2025 08:23:43	Manual
ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38.395.347/0001-53	R$ 119.000,00	22/05/2025 08:25:30	Manual
ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38.395.347/0001-53	R$ 115.900,00	22/05/2025 08:46:45	Fechado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:00:26	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/05/2025 08:20:16	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10 atas.pdf (26/52) 292/617

000467

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:33:17	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:35:16. Boa sorte!
	22/05/2025 08:35:18	O tempo normal de disputa do **ITEM 6** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
	22/05/2025 08:37:31	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **02 minutos e 08 segundos.**
	22/05/2025 08:44:11	O **ITEM 6** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
	22/05/2025 08:49:13	Prazo encerrado para lance fechado no **ITEM 6**.
	22/05/2025 08:49:14	**ID: 30044 - Data Prop.: 21/05/2025 16:59:10** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	22/05/2025 08:54:14	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **ITEM 6**.
	22/05/2025 09:00:04	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	22/05/2025 09:10:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	27/05/2025 09:13:47	A proposta do fornecedor **ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$115.900,00**.
	27/05/2025 09:46:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/05/2025 09:56:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	27/05/2025 10:06:30	Aos vencedores foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e envio da proposta final, peço que se atentem aos prazos. Pedimos que enviem o catálogo juntamente com a proposta final.
	28/05/2025 10:40:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA-38.395.347/0001-53** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA -38.395.347/0001-53** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$115.900,00.**
	28/05/2025 10:40:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/05/2025 10:50:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	10/06/2025 10:51:02	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38.395.347/0001-53	R$ 115.900,00
2º	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 120.000,00
3º	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$ 122.800,00
4º	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 125.290,00
5º	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00.369.925/0001-04	R$ 128.290,00
6º	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 128.700,00
7º	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	R$ 129.800,00

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	R$ 129.900,00
9º	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 130.999,23
10º	REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 134.950,00
11º	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03.512.021/0001-84	R$ 138.000,00
12º	SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.903.216/0001-28	R$ 139.000,00
13º	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 140.000,00
14º	SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10.291.906/0001-66	R$ 143.990,00
15º	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 144.000,00
16º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 155.987,00
17º	COMETA MATO GROSSO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	15.355.506/0002-71	R$ 159.990,00
18º	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 160.000,00
19º	REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	09.941.977/0001-88	R$ 164.990,00
20º	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31.981.078/0001-68	R$ 165.000,00
21º	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 165.188,00
22º	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01.016.616/0001-13	R$ 165.188,00
23º	SUNCAR VEICULOS LTDA	46.440.554/0002-91	R$ 165.188,00

Convocação Lance Fechado do Item 6

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	11133	1	FIORI VEICOLO S.A	35715234000442	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11
Não Ofertou	43026	1	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00369925000104	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11
Ofertou	71104	1	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11
Ofertou	99363	1	ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38395347000153	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11
Não Ofertou	30044	1	R. BORGES VEICULOS LTDA	53641615000163	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11
Não Ofertou	50247	1	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09103941000125	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11
Não Ofertou	69430	1	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26991097000135	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11
Ofertou	18932	1	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07054824000193	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12296	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	FOTON	AUMARK S 916 (2024/2025)	R$ 413.375,00	Classificada	–
31096	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31262616000245	AGRALE	A 8700	R$ 413.375,00	Classificada	–
474	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	AGRALE	A8700	R$ 504.400,00	Classificada	–
41265	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47656936000139	IVECO	11-190	R$ 499.900,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90047	TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55367606000151	FOTON	Aumark s 916	R$ 400.000,00	Classificada	–
44946	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02416362000193	Iveco	Tector 9190	R$ 450.000,00	Classificada	–
71527	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776000604	AGRALE	A8700	R$ 500.000,00	Classificada	–
89870	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	08440584000128	AGRALE	A8700 4X2	R$ 413.375,00	Classificada	–

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 504.400,00	21/05/2025 13:46:03	Classificado
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0006-04	R$ 500.000,00	21/05/2025 17:50:58	Classificado
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 499.900,00	21/05/2025 15:33:31	Classificado
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 496.000,00	22/05/2025 08:37:06	Intermediario
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02.416.362/0001-93	R$ 450.000,00	21/05/2025 16:31:01	Classificado
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 413.375,00	08/05/2025 17:34:43	Classificado
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31.262.616/0002-45	R$ 413.375,00	20/05/2025 09:49:32	Classificado
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	08.440.584/0001-28	R$ 413.375,00	21/05/2025 18:02:15	Classificado
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02.416.362/0001-93	R$ 410.000,00	22/05/2025 08:26:16	Intermediario
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31.262.616/0002-45	R$ 405.000,00	22/05/2025 08:20:41	Intermediario
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0006-04	R$ 404.000,00	22/05/2025 08:30:45	Intermediario
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31.262.616/0002-45	R$ 403.000,00	22/05/2025 08:32:38	Intermediario
TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.367.606/0001-51	R$ 400.000,00	21/05/2025 15:34:09	Classificado
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	08.440.584/0001-28	R$ 399.990,00	22/05/2025 08:20:16	Automatico
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	08.440.584/0001-28	R$ 375.000,00	22/05/2025 08:47:52	Fechado
TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.367.606/0001-51	R$ 367.900,00	22/05/2025 08:46:09	Fechado
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31.262.616/0002-45	R$ 354.990,00	22/05/2025 08:45:31	Fechado
TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.367.606/0001-51	R$ 354.900,00	22/05/2025 08:53:43	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:00:26	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/05/2025 08:20:16	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
	22/05/2025 08:33:17	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:35:16. Boa sorte!
	22/05/2025 08:35:18	O tempo normal de disputa do **ITEM 7** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
	22/05/2025 08:40:46	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **05 minutos e 23 segundos**.
	22/05/2025 08:44:11	O **ITEM 7** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
	22/05/2025 08:49:14	Prazo encerrado para lance fechado no **ITEM 7**.
	22/05/2025 08:49:15	**ID: 90047 - Data Prop.: 21/05/2025 15:34:09** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	22/05/2025 09:00:04	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	22/05/2025 09:10:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	27/05/2025 09:13:47	A proposta do fornecedor **TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$354.900,00**.
	27/05/2025 09:46:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/05/2025 09:49:49	O fornecedor **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	27/05/2025 09:56:47	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	27/05/2025 10:06:30	Aos vencedores foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e envio da proposta final, peço que se atentem aos prazos. Pedimos que enviem o catálogo juntamente com a proposta final.
	27/05/2025 10:22:46	Fornecedor TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA favor enviar o catálogo.
	27/05/2025 11:23:55	Fornecedor TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA peço que enviem o folder da caçamba conforme solicitado em Edital 3m³.
	28/05/2025 10:40:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-55.367.606/0001-51** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -55.367.606/0001-51** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$354.900,00.**
	28/05/2025 10:40:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/05/2025 10:50:34	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	28/05/2025 10:53:52	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **05/06/2025**.
	30/05/2025 16:44:34	O fornecedor **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_querencia_1748634273.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/06/2025 16:18:31	O fornecedor **TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo termo_contrarazao_querencia_1749064710.zip referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	10/06/2025 10:50:50	O Recurso/Reconsideração do **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Em anexo.* .
	10/06/2025 10:51:02	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.367.606/0001-51	R$ 354.900,00
2º	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31.262.616/0002-45	R$ 354.990,00
3º	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	08.440.584/0001-28	R$ 375.000,00
4º	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0006-04	R$ 404.000,00
5º	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02.416.362/0001-93	R$ 410.000,00
6º	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 413.375,00
7º	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 496.000,00
8º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 504.400,00

Convocação Lance Fechado do Item 7

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	31096	1	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31262616000245	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11
Não Ofertou	71527	1	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776000604	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11
Não Ofertou	44946	1	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02416362000193	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11
Ofertou	89870	1	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	08440584000128	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11
Ofertou	90047	1	TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55367606000151	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11
Não Ofertou	12296	1	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	22/05/2025 08:44:11	22/05/2025 08:49:11

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31262616000245	27/05/2025 09:49:49		Em anexo.	Indeferido

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10 atas.pdf (31/52) 297/617

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57538	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12939753000146	YAMAHA	CROSSER 150 ABS / ANO: 2025-2025	R$ 24.980,00	Classificada	--
35056	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12067109000125	HAOJUE	NK 150 FI	R$ 22.496,67	Classificada	--
91639	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776000604	SHINERAY	SHI 175	R$ 25.000,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0006-04~~	~~R$ 25.000,00~~	~~21/05/2025 17:50:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.939.753/0001-46	R$ 24.980,00	15/05/2025 18:11:38	Classificado
~~MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA~~	~~12.067.109/0001-25~~	~~R$ 22.496,67~~	~~21/05/2025 17:44:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.939.753/0001-46	R$ 22.496,00	27/05/2025 09:38:52	Negociacao
~~MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA~~	~~03.093.776/0006-04~~	~~R$ 22.400,00~~	~~22/05/2025 08:32:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA~~	~~12.067.109/0001-25~~	~~R$ 22.000,00~~	~~22/05/2025 08:34:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA~~	~~12.067.109/0001-25~~	~~R$ 20.000,00~~	~~22/05/2025 08:45:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:00:26	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/05/2025 08:20:16	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
	22/05/2025 08:33:17	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:35:16. Boa sorte!
	22/05/2025 08:35:18	O tempo normal de disputa do **ITEM 8** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
	22/05/2025 08:37:30	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **02 minutos e 05 segundos**.
	22/05/2025 08:44:12	O **ITEM 8** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
	22/05/2025 08:49:16	Prazo encerrado para lance fechado no **ITEM 8**.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 09:00:04	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	22/05/2025 09:10:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	27/05/2025 09:27:02	Fornecedor: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 20.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Após verificado a proposta, verificou-se que o item 08 fornecido pela empresa licitante, não atende as exigências prevista no edital. Nota-se que o as descrições de referências são as seguintes: Exigência do termo de referência: Motocicleta - veículo do tipo motocicleta Cross, 0km, categoria mínimo 149c, com as seguintes características: ano/modelo mínimo 2025/2025 motor de quatro tempos, refrigerado a ar, motor flex (gasolina e etanol), com sistema de alimentação de injeção eletrônica, com sistema de partida elétrica, com câmbio de 5 velocidades e sistema de freios abs - freio dianteiro, para-lama é elevado, com sanfonas cobrindo os cilindros do garfo de suspensão. tanque de combustível com capacidade mínima de 12 (doze) litros, com altura mínima em relação ao solo de 234mm. preferencialmente na cor branca. garantia mínima 2 anos. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT. Objeto ofertado pela licitante: MARCA: HAOJUE MODELO: NK 150 FI Assim sendo, o veículo ofertado não possui motor flex e altura mínima em relação ao solo de 234mm exigido em edital. Posto isto, a proposta será desclassificada com base nos seguintes fundamentos: Previsão em Edital: 21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021): b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; !**
	27/05/2025 09:28:12	Fornecedor: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 22.400,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Após verificado a proposta, verificou-se que o item 08 fornecido pela empresa licitante, não atende as exigências prevista no edital. Nota-se que o as descrições de referências são as seguintes: Exigência do termo de referência: Motocicleta - veículo do tipo motocicleta Cross, 0km, categoria mínimo 149c, com as seguintes características: ano/modelo mínimo 2025/2025 motor de quatro tempos, refrigerado a ar, motor flex (gasolina e etanol), com sistema de alimentação de injeção eletrônica, com sistema de partida elétrica, com câmbio de 5 velocidades e sistema de freios abs - freio dianteiro, para-lama é elevado, com sanfonas cobrindo os cilindros do garfo de suspensão. tanque de combustível com capacidade mínima de 12 (doze) litros, com altura mínima em relação ao solo de 234mm. preferencialmente na cor branca. garantia mínima 2 anos. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT. Objeto ofertado pela licitante: MARCA: SHINERAY MODELO: SHI 175 Assim sendo, o veículo ofertado não possui motor flex e altura mínima em relação ao solo de 234mm exigido em edital. Posto isto, a proposta será desclassificada com base nos seguintes fundamentos: Previsão em Edital: 21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021): b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; !**
	27/05/2025 09:31:09	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	27/05/2025 09:32:58	Senhor licitante consegue chegar ao valor de referência, evitando assim que o item seja fracassado.
	27/05/2025 09:36:36	bom dia sr pregoeiro a compra vai ser de imediata e todas a quantidade de uma vez
	27/05/2025 09:38:52	ITEM 8 negociado no valor de **R$ 22.496,00** pelo fornecedor ID: 57538 - Data Prop.: 15/05/2025 18:11:38
	27/05/2025 09:39:22	Será conforme a demanda da secretaria, algumas unidades serão de imediato pois existe um convênio.
	27/05/2025 09:40:46	se nao fica muito inviavel pelo valor
	27/05/2025 09:41:12	O tempo de negociação está **encerrado**.
	27/05/2025 09:41:15	de preferencia solicitar todas de uma vez para abaixar custo frete
	27/05/2025 09:46:33	A proposta do fornecedor **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$22.496,00**.
	27/05/2025 09:46:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/05/2025 09:56:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	27/05/2025 10:06:30	Aos vencedores foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e envio da proposta final, peço que se atentem aos prazos. Pedimos que enviem o catálogo juntamente com a proposta final.
	28/05/2025 10:40:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA-12.939.753/0001-46** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA -12.939.753/0001-46** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$22.496,00.**

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/05/2025 10:40:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/05/2025 10:50:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	10/06/2025 10:51:02	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.939.753/0001-46	R$ 22.496,00

Convocação Lance Fechado do Item 8

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	35056	1	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12067109000125	22/05/2025 08:44:12	22/05/2025 08:49:12
Não Ofertou	91639	1	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776000604	22/05/2025 08:44:12	22/05/2025 08:49:12
Não Ofertou	57538	1	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12939753000146	22/05/2025 08:44:12	22/05/2025 08:49:12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54177	ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.	02963138000111	HONDA	POP 110I ES	R$ 13.060,00	Classificada	--
32721	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12067109000125	HAOJUE	CHOPPER 150	R$ 20.000,00	Classificada	--
71525	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776000604	SHINERAY	RIO 125	R$ 20.000,00	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.067.109/0001-25	R$ 20.000,00	21/05/2025 17:44:12	Classificado
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0006-04	R$ 20.000,00	21/05/2025 17:50:58	Classificado
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.067.109/0001-25	R$ 19.900,00	22/05/2025 08:25:11	Intermediario
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.067.109/0001-25	R$ 19.000,00	22/05/2025 08:46:15	Fechado

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.	02.963.138/0001-11	R$ 13.060,00	21/05/2025 10:30:05	Classificado
ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.	02.963.138/0001-11	R$ 13.050,00	22/05/2025 08:47:13	Fechado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:00:26	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/05/2025 08:20:16	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
	22/05/2025 08:33:17	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:35:16. Boa sorte!
	22/05/2025 08:35:18	O tempo normal de disputa do **ITEM 9** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
	22/05/2025 08:41:01	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **05 minutos e 38 segundos**.
	22/05/2025 08:44:13	O **ITEM 9** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
	22/05/2025 08:49:16	Prazo encerrado para lance fechado no **ITEM 9**.
	22/05/2025 09:00:04	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	22/05/2025 09:10:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	27/05/2025 09:13:47	A proposta do fornecedor **ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$13.050,00**.
	27/05/2025 09:46:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/05/2025 09:56:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	27/05/2025 10:06:30	Aos vencedores foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e envio da proposta final, peço que se atentem aos prazos. Pedimos que enviem o catálogo juntamente com a proposta final.
	28/05/2025 10:40:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.-02.963.138/0001-11** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ALTA FLORESTA MOTOS LTDA. -02.963.138/0001-11** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$13.050,00.**
	28/05/2025 10:40:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/05/2025 10:50:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	10/06/2025 10:51:02	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10 atas.pdf (35/52) 301/617

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.	02.963.138/0001-11	R$ 13.050,00
2º	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.067.109/0001-25	R$ 19.000,00
3º	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0006-04	R$ 20.000,00

Convocação Lance Fechado do Item 9

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	54177	1	ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.	02963138000111	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13
Ofertou	32721	1	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12067109000125	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13
Não Ofertou	71525	1	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776000604	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67741	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	CHEVROLET	S10 WT AT 2.8 DIESEL 4X4 (2025/2025)	R$ 280.000,00	Classificada	--
52305	DISVECO LTDA	02971360000590	Toyota	Hilux SRV	R$ 300.000,00	Classificada	--
84842	SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10291906000166	TOYOTA	HILUX	R$ 330.000,00	Classificada	--
64870	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07137068000166	TOYOTA	HILUX	R$ 330.000,00	Classificada	--
83485	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28258221000183	FIAT	TITANO	R$ 280.000,00	Classificada	--
29627	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01016616000113	FIAT	TORO RANCH 2.2	R$ 280.000,00	Classificada	--
15848	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09103941000125	FIAT	TITANO	R$ 280.000,00	Classificada	--
41547	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	GM/CHEVROLET	S10 CD 2.8 - 4X4 DIESEL	R$ 298.600,00	Classificada	--
24215	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	TOYOTA	HILLUX	R$ 305.500,00	Classificada	--
50431	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35741144000183	CHEVROLET	S10 2.8 4X4 WT	R$ 280.000,00	Classificada	--
17184	REAVEL VEICULOS LTDA	30260538000104	TOYOTA HILUX POWER PACK AUTOMATICA 2025/2025	TOYOTA HILUX POWER PACK AUTOMATICA 2025/2025	R$ 280.000,00	Classificada	--
20499	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47656936000139	TOYOTA	HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK 4X4 DIESEL 25/25 AUTO	R$ 299.900,00	Classificada	--

000470

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47734	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03512021000184	GM/CHEVROLET	S10 CD WT	R$ 280.000,00	Classificada	--
12347	R. BORGES VEICULOS LTDA	53641615000163	TOYOTA	HILUX STD POWER PACK AT 4X4	R$ 280.000,00	Classificada	--
26532	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07054824000193	CHEVROLET	S10 WT AT	R$ 300.000,00	Classificada	--
18122	GRAMARCA VEICULOS LTDA	20379987000104	CHEVROLET	S10 WT 2.8 4X4 AUTO DIESEL 2025	R$ 295.000,00	Classificada	--
83256	ACRE COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	63605653000114	TOYOTA	HILUX AUTOMÁTICA	R$ 280.000,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10.291.906/0001-66	R$ 330.000,00	15/05/2025 08:20:02	Classificado
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 330.000,00	15/05/2025 09:48:04	Classificado
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 305.500,00	21/05/2025 13:46:03	Classificado
DISVECO LTDA	02.971.360/0005-90	R$ 300.000,00	21/05/2025 16:33:02	Classificado
LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 300.000,00	21/05/2025 18:21:30	Classificado
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 299.900,00	21/05/2025 15:33:31	Classificado
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 298.600,00	21/05/2025 10:47:32	Classificado
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 296.990,00	22/05/2025 08:22:40	Intermediario
GRAMARCA VEICULOS LTDA	20.379.987/0001-04	R$ 295.000,00	21/05/2025 18:23:48	Classificado
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 280.000,00	08/05/2025 17:34:43	Classificado
~~ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~28.268.221/0001-83~~	~~R$ 280.000,00~~	~~15/05/2025 15:36:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01.016.616/0001-13	R$ 280.000,00	16/05/2025 18:37:31	Classificado
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 280.000,00~~	~~17/05/2025 09:02:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 280.000,00	21/05/2025 14:59:57	Classificado
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 280.000,00	21/05/2025 15:26:22	Classificado
BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03.512.021/0001-84	R$ 280.000,00	21/05/2025 15:49:14	Classificado

000471

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 280.000,00	21/05/2025 16:59:10	Classificado
ACRE COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	63.605.653/0001-14	R$ 280.000,00	21/05/2025 22:05:06	Classificado
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 279.950,00	22/05/2025 08:33:41	Intermediario
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 279.900,00	22/05/2025 08:20:16	Automatico
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 279.319,74	22/05/2025 08:20:16	Automatico
BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03.512.021/0001-84	R$ 279.000,00	22/05/2025 08:33:50	Intermediario
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 278.739,48	22/05/2025 08:20:16	Automatico
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 278.159,22	22/05/2025 08:20:16	Automatico
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 277.578,96	22/05/2025 08:20:16	Automatico
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 277.000,00	22/05/2025 08:24:02	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 276.950,00	22/05/2025 08:24:12	Intermediario
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 275.000,00	22/05/2025 08:28:47	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 274.990,00	22/05/2025 08:32:50	Intermediario
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 274.700,00	22/05/2025 08:23:20	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 272.000,00	22/05/2025 08:45:16	Fechado
~~ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~28.258.221/0001-83~~	~~R$ 269.314,54~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~00.103.941/0001-25~~	~~R$ 269.114,54~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~28.258.221/0001-83~~	~~R$ 268.834,28~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~00.103.941/0001-25~~	~~R$ 268.634,28~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~28.258.221/0001-83~~	~~R$ 268.354,02~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~00.103.941/0001-25~~	~~R$ 268.154,02~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~28.258.221/0001-83~~	~~R$ 267.873,76~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.941/0001-25~~	~~R$ 267.673,76~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA~~	~~28.258.221/0001-83~~	~~R$ 267.303,50~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.941/0001-25~~	~~R$ 267.103,50~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:00:26	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/05/2025 08:20:16	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos.**
	22/05/2025 08:33:18	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:35:16. Boa sorte!
	22/05/2025 08:35:18	O tempo normal de disputa do **ITEM 10** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos.**
	22/05/2025 08:43:26	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **08 minutos e 00 segundos**.
	22/05/2025 08:44:13	O **ITEM 10** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.**
	22/05/2025 08:49:17	Prazo encerrado para lance fechado no **ITEM 10**.
	22/05/2025 09:00:04	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	22/05/2025 09:10:06	O tempo de negociação está **encerrado.**
	27/05/2025 09:29:08	Fornecedor: **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS**, com lance no valor de **R$ 267.193,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Após verificado a proposta, verificou-se que o item 10 fornecido pela empresa licitante, não atende as exigências prevista no edital. Nota-se que o as descrições de referências são as seguintes: Exigência do termo de referência: Veículo – tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, mínimo ano/modelo vigente, na cor branca, motor diesel, motorização mínima 2.2, potência mínima 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT. Objeto ofertado pela licitante: MARCA: FIAT MODELO: TITANO Assim sendo, o veículo ofertado não atende potência mínima de 204 CV e Garantia de fábrica concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT, exigido em edital. Posto isto, a proposta será desclassificada com base nos seguintes fundamentos: Previsão em Edital: 21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021): b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; Previsão no ETP (Estudo técnico Preliminar) - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3.6 Outro requisito essencial é a disponibilidade de assistência técnica autorizada na sede do município ou em região próxima, além de ampla oferta de peças de reposição. Isso garante agilidade na manutenção, continuidade dos serviços e evita custos logísticos adicionais. Tais critérios asseguram também a economicidade da contratação a médio e longo prazo. Previsão no Termo de Referência item: 5.11 A contratada declarada vencedora dos itens 5 e 10 deverá, no ato da entrega do Veículo, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, em uma distância máxima de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do perímetro urbano de Querência-- MT. !**
	27/05/2025 09:29:09	**ID: 12347 - Data Prop.: 21/05/2025 16:59:10** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	27/05/2025 09:34:09	**ID: 20499 - Data Prop.: 21/05/2025 15:33:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/05/2025 09:39:10	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **ITEM 10**.
	27/05/2025 09:40:45	Fornecedor: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 267.393,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Após verificado a proposta, verificou-se que o item 10 fornecido pela empresa licitante, não atende as exigências prevista no edital. Nota-se que o as descrições de referências são as seguintes: Exigência do termo de referência: Veículo – tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, mínimo ano/modelo vigente, na cor branca, motor diesel, motorização mínima 2.2, potência mínima 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do municipio de Querência/MT. Objeto ofertado pela licitante: MARCA: FIAT MODELO: TITANO Assim sendo, o veículo ofertado não atende potência mínima de 204 CV e Garantia de fábrica concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT, exigido em edital. Posto isto, a proposta será desclassificada com base nos seguintes fundamentos: Previsão em Edital: 21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021): b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; Previsão no ETP (Estudo técnico Preliminar) - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3.6 Outro requisito essencial é a disponibilidade de assistência técnica autorizada na sede do município ou em região próxima, além de ampla oferta de peças de reposição. Isso garante agilidade na manutenção, continuidade dos serviços e evita custos logísticos adicionais. Tais critérios asseguram também a economicidade da contratação a médio e longo prazo. Previsão no Termo de Referência item: 5.11 A contratada declarada vencedora dos itens 5 e 10 deverá, no ato da entrega do Veículo, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, em uma distância máxima de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do perímetro urbano de Querência– MT. !**
	27/05/2025 09:40:46	**ID: 12347 - Data Prop.: 21/05/2025 16:59:10** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	27/05/2025 09:45:47	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **ITEM 10**.
	27/05/2025 09:46:33	A proposta do fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$272.000,00**.
	27/05/2025 09:46:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/05/2025 09:56:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	27/05/2025 10:06:30	Aos vencedores foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e envio da proposta final, peço que se atentem aos prazos. Pedimos que enviem o catálogo juntamente com a proposta final.
	28/05/2025 10:39:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA-30.260.538/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA -30.260.538/0001-04** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$272.000,00.**
	28/05/2025 10:40:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/05/2025 10:50:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	10/06/2025 10:51:02	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 272.000,00
2°	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 274.700,00
3°	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 275.000,00
4°	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 277.578,96
5°	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03.512.021/0001-84	R$ 279.000,00
6°	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 279.950,00

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 280.000,00
8º	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01.016.616/0001-13	R$ 280.000,00
9º	ACRE COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	63.605.653/0001-14	R$ 280.000,00
10º	GRAMARCA VEICULOS LTDA	20.379.987/0001-04	R$ 295.000,00
11º	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R$ 296.990,00
12º	DISVECO LTDA	02.971.360/0005-90	R$ 300.000,00
13º	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07.054.824/0001-93	R$ 300.000,00
14º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 305.500,00
15º	SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10.291.906/0001-66	R$ 330.000,00

Convocação Lance Fechado do Item 10

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	47734	1	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03512021000184	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13
Não Ofertou	20499	1	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47656936000139	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13
Ofertou	17184	1	REAVEL VEICULOS LTDA	30260538000104	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13
Não Ofertou	50431	1	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35741144000183	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13
Não Ofertou	12347	1	R. BORGES VEICULOS LTDA	53641615000163	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13
Não Ofertou	15848	1	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09103941000125	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13
Não Ofertou	83485	1	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28258221000183	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13
Não Ofertou	64870	1	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07137068000166	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13
Não Ofertou	83256	1	ACRE COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	63605653000114	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13
Não Ofertou	29627	1	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01016616000113	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13
Não Ofertou	67741	1	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	22/05/2025 08:44:13	22/05/2025 08:49:13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43032	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	FIAT	STRADA FREEDOM CD 1.3 MT (2025/2025)	R$ 157.000,00	Classificada	--
4803	SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10291906000166	FIAT	STRDA	R$ 138.000,00	Classificada	--

000475

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83773	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07137068000166	FIAT	STRADA	R$ 160.000,00	Classificada	--
36684	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28258221000183	FIAT	ESTRADA	R$ 157.000,00	Classificada	--
11697	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01016616000113	FIAT	STRADA 1.3 FLEX	R$ 157.000,00	Classificada	--
71792	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09103941000125	VOLKSWAGENS	SAVEIRO	R$ 155.000,00	Classificada	--
50850	FIORI VEICOLO S.A	35715234000442	FIAT	STRADA 1.3 CABINE DUPLA FLEX	R$ 157.000,00	Classificada	--
56559	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53712447000150	FIAT	STRADA	R$ 162.487,00	Classificada	--
35081	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35741144000183	FIAT	STRADA 1.3 CABIN-E DUPLA	R$ 157.000,00	Classificada	--
2722	REAVEL VEICULOS LTDA	30260538000104	FIAT STRADA FREEDON CABINE DUPLA MANUAL 2025/2025	FIAT STRADA FREEDON CABINE DUPLA MANUAL 2025/2025	R$ 157.000,00	Classificada	--
82248	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47656936000139	FIAT	STRADA FREEDOM CD	R$ 159.900,00	Classificada	--
8689	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03512021000184	GM/CHEVROLET	MONTANA LS	R$ 157.000,00	Classificada	--
40902	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31981078000168	FIAT	STRADA FREEDOM CD 2025/2025	R$ 157.000,00	Classificada	--
28835	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00369925000104	FIAT	STRADA FREEDOM CD	R$ 157.000,00	Classificada	--
16663	R. BORGES VEICULOS LTDA	53641615000163	FIAT	STRADA FREEDOM 1.3 CD	R$ 157.000,00	Classificada	--
49392	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15332890000106	FIAT	STRADA FREEDOM CD 1.3 2025/2025	R$ 157.000,00	Classificada	--
24655	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07054824000193	FIAT	STRADA FREEDOM CD	R$ 157.000,00	Classificada	--
48970	SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30903216000128	RENAULT	OROCH PRO 1.6 4P FLEX 2025	R$ 138.000,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 162.487,00	21/05/2025 13:46:03	Classificado
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 160.000,00	15/05/2025 09:55:43	Classificado
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 159.900,00	21/05/2025 15:33:31	Classificado
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 157.000,00	08/05/2025 17:35:57	Classificado
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 157.000,00	15/05/2025 15:36:11	Classificado

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01.016.616/0001-13	R$ 157.000,00	16/05/2025 18:37:31	Classificado
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	R$ 157.000,00	21/05/2025 11:00:32	Classificado
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 157.000,00	21/05/2025 14:59:57	Classificado
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 157.000,00	21/05/2025 15:26:22	Classificado
BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03.512.021/0001-84	R$ 157.000,00	21/05/2025 15:49:14	Classificado
PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31.981.078/0001-68	R$ 157.000,00	21/05/2025 15:51:23	Classificado
~~AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA~~	~~00.369.025/0001-04~~	~~R$ 157.000,00~~	~~21/05/2025 16:02:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 157.000,00	21/05/2025 16:59:10	Classificado
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.332.890/0001-06	R$ 157.000,00	21/05/2025 17:32:49	Classificado
~~LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA~~	~~07.054.824/0001-93~~	~~R$ 157.000,00~~	~~21/05/2025 18:22:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~00.103.941/0001-25~~	~~R$ 155.000,00~~	~~17/05/2025 09:02:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 150.000,00	22/05/2025 08:28:55	Intermediario
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	R$ 139.900,00	22/05/2025 08:33:49	Intermediario
SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10.291.906/0001-66	R$ 138.000,00	15/05/2025 08:20:02	Classificado
SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.903.216/0001-28	R$ 138.000,00	21/05/2025 18:52:10	Classificado
~~LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA~~	~~07.054.824/0001-93~~	~~R$ 135.697,08~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA~~	~~07.054.824/0001-93~~	~~R$ 135.008,85~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA~~	~~07.054.824/0001-93~~	~~R$ 134.410,62~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA~~	~~07.054.824/0001-93~~	~~R$ 133.812,39~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA~~	~~07.054.824/0001-93~~	~~R$ 133.214,16~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 133.000,00	22/05/2025 08:32:37	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 132.000,00	22/05/2025 08:24:37	Intermediario

000477

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03.512.021/0001-84	R$ 131.999,99	22/05/2025 08:37:26	Intermediario
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 131.950,00	22/05/2025 08:45:48	Fechado
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 131.500,00	22/05/2025 08:23:30	Intermediario
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 131.439,47	22/05/2025 08:20:16	Automatico
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 130.851,24	22/05/2025 08:20:16	Automatico
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 130.263,01	22/05/2025 08:20:16	Automatico
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 129.974,78	22/05/2025 08:20:16	Automatico
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 129.774,78~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 129.674,78	22/05/2025 08:20:16	Automatico
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 129.386,55	22/05/2025 08:20:16	Automatico
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 129.186,55~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 129.086,55	22/05/2025 08:20:16	Automatico
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 128.798,32	22/05/2025 08:20:16	Automatico
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 128.598,32~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 128.498,32	22/05/2025 08:20:16	Automatico
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 128.298,32~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 128.010,09	22/05/2025 08:20:16	Automatico
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 127.989,15	22/05/2025 08:46:55	Fechado
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 127.810,00~~	~~22/05/2025 08:20:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA~~	~~00.360.026/0001-04~~	~~R$ 127.690,00~~	~~22/05/2025 08:30:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 127.490,00~~	~~22/05/2025 08:30:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA~~	~~00.360.026/0001-04~~	~~R$ 127.090,00~~	~~22/05/2025 08:31:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 126.800,00~~	~~22/05/2025 08:31:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA~~	~~00.369.025/0001-04~~	~~R$ 126.700,00~~	~~22/05/2025 08:31:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 126.600,00~~	~~22/05/2025 08:31:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA~~	~~00.369.025/0001-04~~	~~R$ 125.600,00~~	~~22/05/2025 08:31:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 125.300,00~~	~~22/05/2025 08:31:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA~~	~~07.054.824/0001-93~~	~~R$ 125.000,00~~	~~22/05/2025 08:48:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA~~	~~00.369.025/0001-04~~	~~R$ 123.900,00~~	~~22/05/2025 08:32:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 123.600,00~~	~~22/05/2025 08:32:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA~~	~~00.369.025/0001-04~~	~~R$ 123.230,00~~	~~22/05/2025 08:32:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TATIANA CAPITANIO - VEICULOS~~	~~09.103.041/0001-25~~	~~R$ 123.030,00~~	~~22/05/2025 08:32:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:00:26	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/05/2025 08:20:16	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
	22/05/2025 08:33:18	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:35:16. Boa sorte!
	22/05/2025 08:35:18	O tempo normal de disputa do **ITEM 11** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
	22/05/2025 08:37:36	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **02 minutos e 12 segundos**.
	22/05/2025 08:44:14	O **ITEM 11** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
	22/05/2025 08:49:18	Prazo encerrado para lance fechado no **ITEM 11**.
	22/05/2025 09:00:04	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	22/05/2025 09:10:06	O tempo de negociação está **encerrado**.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10 atas.pdf (45/52) 311/617

000479

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/05/2025 09:13:47	A proposta do fornecedor **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$123.030,00**.
	27/05/2025 09:46:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/05/2025 09:56:47	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	27/05/2025 10:06:10	Aos vencedores foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e envio da proposta final, peço que se atentem aos prazos. Pedimos que enviem o catálogo juntamente com a proposta final.
	27/05/2025 10:06:30	Aos vencedores foi aberto o prazo para envio da documentação de habilitação e envio da proposta final, peço que se atentem aos prazos. Pedimos que enviem o catálogo juntamente com a proposta final.
	27/05/2025 12:32:07	Fornecedor: **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS**, com lance no valor de **R$ 123.030,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Licitante não apresentou documentos de habilitação no prazo estipulado. !**
	27/05/2025 12:32:07	A proposta do fornecedor **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$123.230,00**.
	28/05/2025 08:05:12	Fornecedor: **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, com lance no valor de **R$ 123.230,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Licitante não enviou documentação de habilitação no prazo estipulado. !**
	28/05/2025 08:05:12	A proposta do fornecedor **LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$125.000,00**.
	28/05/2025 10:29:18	Fornecedor: **LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 125.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Licitante não apresentou documentação de habilitação no prazo estipulado.!**
	28/05/2025 10:29:19	**ID: 16663 - Data Prop.: 21/05/2025 16:59:10** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	28/05/2025 10:34:19	**ID: 82248 - Data Prop.: 21/05/2025 15:33:31** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	28/05/2025 10:39:22	A proposta do fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$127.989,15**.
	28/05/2025 10:39:22	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no **ITEM 11**.
	28/05/2025 10:39:35	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA-28.258.221/0001-83** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA -28.258.221/0001-83** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$127.989,15.**
	28/05/2025 10:40:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/05/2025 10:50:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	10/06/2025 10:51:02	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R$ 127.989,15
2º	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.137.068/0001-66	R$ 129.086,55
3º	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 131.500,00
4º	REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R$ 131.950,00
5º	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03.512.021/0001-84	R$ 131.999,99
6º	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	R$ 133.000,00

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	10.291.906/0001-66	R$ 138.000,00
8º	SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.903.216/0001-28	R$ 138.000,00
9º	FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	R$ 139.900,00
10º	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	R$ 150.000,00
11º	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 157.000,00
12º	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01.016.616/0001-13	R$ 157.000,00
13º	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31.981.078/0001-68	R$ 157.000,00
14º	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.332.890/0001-06	R$ 157.000,00
15º	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 162.487,00

Convocação Lance Fechado do Item 11

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	8689	1	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	03512021000184	22/05/2025 08:44:14	22/05/2025 08:49:14
Não Ofertou	82248	1	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47656936000139	22/05/2025 08:44:14	22/05/2025 08:49:14
Não Ofertou	28835	1	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00369925000104	22/05/2025 08:44:14	22/05/2025 08:49:14
Não Ofertou	71792	1	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS	09103941000125	22/05/2025 08:44:14	22/05/2025 08:49:14
Ofertou	2722	1	REAVEL VEICULOS LTDA	30260538000104	22/05/2025 08:44:14	22/05/2025 08:49:14
Não Ofertou	16663	1	R. BORGES VEICULOS LTDA	53641615000163	22/05/2025 08:44:14	22/05/2025 08:49:14
Não Ofertou	83773	1	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07137068000166	22/05/2025 08:44:14	22/05/2025 08:49:14
Ofertou	36684	1	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28258221000183	22/05/2025 08:44:14	22/05/2025 08:49:14
Ofertou	24655	1	LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA	07054824000193	22/05/2025 08:44:14	22/05/2025 08:49:14

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/05/2025 08:00:02	Bom dia! em breve iniciaremos nossa disputa.
	22/05/2025 08:00:08	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	22/05/2025 08:00:38	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5** às **08:00:38**
	22/05/2025 08:20:16	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **6, 7, 8, 9, 10, 11** às **08:20:16**
	22/05/2025 09:25:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 17/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Senhores licitantes, a sessão sera suspensa para analisarmos as propostas, com retorno da sessão dia 27 de maio (terça-feira) ás 09:00 h, horario de Brasilia. Tenham um ótimo dia. . A **REABERTURA** será no dia 27/05/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/05/2025 09:26:28	Senhores licitantes, a sessão sera suspensa para analisarmos as propostas, com retorno da sessão dia 27 de maio (terça-feira) ás 09:00 h, horario de Brasília. Tenham um ótimo dia.
	27/05/2025 09:00:11	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/05/2025 09:00:21	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	27/05/2025 09:00:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 17/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	27/05/2025 09:01:30	Bom dia senhores licitantes, logo daremos continuidade.
	27/05/2025 10:00:49	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/05/2025 10:01:00hs** até o dia **27/05/2025 13:01:00hs** para o(s) fornecedor(es): REAVEL VEICULOS LTDA TATIANA CAPITANIO - VEICULOS VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA DISVECO LTDA ALTA FLORESTA MOTOS LTDA..
	27/05/2025 10:02:30	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/05/2025 10:03:00hs** até o dia **27/05/2025 12:03:00hs** para o(s) fornecedor(es): REAVEL VEICULOS LTDA TATIANA CAPITANIO - VEICULOS VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA DISVECO LTDA ALTA FLORESTA MOTOS LTDA..
	27/05/2025 10:18:25	O fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_1748351905.rar no proposta final.
	27/05/2025 10:19:45	O fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1748351984.rar no habilitanet.
	27/05/2025 10:46:16	O fornecedor **ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** pe_17_proposta_assinado_1748353576.pdf no habilitanet.
	27/05/2025 10:46:34	O fornecedor **ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** prospecto_pop_110i_es_1748353594.pdf no habilitanet.
	27/05/2025 10:48:47	O fornecedor **ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.** acabou de **ENVIAR** pe17_documentos_1748353727.zip no habilitanet.
	27/05/2025 10:53:44	O fornecedor **ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_realinhada_1748354023.pdf no proposta final.
	27/05/2025 10:53:58	O fornecedor **ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** ficha_tecnica_nissan_kicks_1748354038.pdf no proposta final.
	27/05/2025 10:55:03	O fornecedor **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_preco_querencia_mt_pe17_2025_1748354103.pdf no proposta final.
	27/05/2025 10:55:50	O fornecedor **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** tag_moto_trail_crosser_s_abs_1748354150.pdf no proposta final.
	27/05/2025 10:55:51	O fornecedor **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** tag_moto_trail_crosser_z_abs_1748354150.pdf no proposta final.
	27/05/2025 11:07:15	O fornecedor **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_documentos_de_habilitacao_1748354834.zip no habilitanet.
	27/05/2025 11:07:53	O fornecedor **TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** termo_proposta_final_1748354873.zip no proposta final.
	27/05/2025 11:23:23	O fornecedor **ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_de_habilitacao_1748355803.zip no habilitanet.
	27/05/2025 11:43:34	O fornecedor **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracoes_unificadas_querencia_mt_1748357013.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/05/2025 11:43:34	O fornecedor **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_querencia_mt_1748357013.pdf no habilitanet.
	27/05/2025 11:44:59	O fornecedor **DISVECO LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_de_habilitacao_1748357098.zip no habilitanet.
	27/05/2025 11:45:24	O fornecedor **DISVECO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_realinhada_1748357124.pdf no proposta final.
	27/05/2025 11:45:25	O fornecedor **DISVECO LTDA** acabou de **ENVIAR** toyota_sw4_1748357124.pdf no proposta final.
	27/05/2025 11:45:46	O fornecedor **TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** folheto_tecnico_implemento_cacamba_1748357145.pdf no proposta final.
	27/05/2025 11:45:56	O fornecedor **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** acabou de **ENVIAR** hab_completa_1748357155.zip no habilitanet.
	27/05/2025 11:48:32	O fornecedor **TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** termo_habilitacao_querencia_1748357311.zip no habilitanet.
	27/05/2025 11:49:48	O fornecedor **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_bicicleta_eletrica_querencia_mt_1748357388.pdf no habilitanet.
	27/05/2025 11:51:07	O fornecedor **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_querencia_mt_1748357467.pdf no proposta final.
	27/05/2025 11:51:19	O fornecedor **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_bicicleta_eletrica_querencia_mt_1748357479.pdf no proposta final.
	27/05/2025 12:03:02	O prazo para o fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	27/05/2025 12:03:02	O prazo para o fornecedor **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** enviar a proposta final está **encerrado**.
	27/05/2025 12:03:02	O prazo para o fornecedor **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	27/05/2025 12:03:02	O prazo para o fornecedor **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	27/05/2025 12:03:02	O prazo para o fornecedor **ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	27/05/2025 12:03:02	O prazo para o fornecedor **TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	27/05/2025 12:03:02	O prazo para o fornecedor **DISVECO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	27/05/2025 12:03:02	O prazo para o fornecedor **ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.** enviar a proposta final está **encerrado**.
	27/05/2025 12:34:09	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/05/2025 12:34:00hs** até o dia **27/05/2025 14:34:00hs** para o(s) fornecedor(es): AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
	27/05/2025 12:35:16	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/05/2025 12:35:00hs** até o dia **27/05/2025 14:35:00hs** para o(s) fornecedor(es): AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
	27/05/2025 13:01:01	O prazo para o fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	27/05/2025 13:01:01	O prazo para o fornecedor **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	27/05/2025 13:01:01	O prazo para o fornecedor **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/05/2025 13:01:01	O prazo para o fornecedor **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	27/05/2025 13:01:01	O prazo para o fornecedor **ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	27/05/2025 13:01:01	O prazo para o fornecedor **TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	27/05/2025 13:01:01	O prazo para o fornecedor **DISVECO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	27/05/2025 13:01:01	O prazo para o fornecedor **ALTA FLORESTA MOTOS LTDA.** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	27/05/2025 13:04:34	Senhores licitantes irei me ausentar da sessão, então após encerrado o prazo de envio da documentação de habilitação e proposta final a sessão será suspensa, retornaremos amanhã as 08h00(horário de Brasília).
	27/05/2025 13:05:18	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	27/05/2025 14:34:01	O prazo para o fornecedor **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	27/05/2025 14:34:01	O prazo para o fornecedor **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	27/05/2025 14:35:02	O prazo para o fornecedor **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	27/05/2025 14:35:02	O prazo para o fornecedor **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	28/05/2025 08:00:40	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	28/05/2025 08:01:12	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade.
	28/05/2025 08:03:58	Será aberto novamente prazo de envio da documentação de habilitação para os próximos colocados dos itens 01 e 11.
	28/05/2025 08:11:29	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/05/2025 08:12:00hs** até o dia **28/05/2025 10:12:00hs** para o(s) fornecedor(es): ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA.
	28/05/2025 08:12:01	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/05/2025 08:12:00hs** até o dia **28/05/2025 10:12:00hs** para o(s) fornecedor(es): ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA.
	28/05/2025 08:12:47	Solicito que seja enviado o catálogo com a proposta final.
	28/05/2025 08:13:38	ABERTURA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Sr(s). Fornecedor(es), O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/05/2025 08:12:00hs** até o dia **28/05/2025 10:12:00hs** para o(s) fornecedor(es): ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	28/05/2025 09:56:45	O fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 01_habilitacao_marca_fiat_completa_1748437004.zip no habilitanet.
	28/05/2025 09:57:04	O fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_mobi_1748437024.pdf no habilitanet.
	28/05/2025 09:57:50	O fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** fiat_mobi_1748437070.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/05/2025 09:58:11	O fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_habilitacao_14_333_1748437091.pdf no habilitanet.
	28/05/2025 10:12:02	O prazo para o fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	28/05/2025 10:12:02	O prazo para o fornecedor **LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	28/05/2025 10:12:02	O prazo para o fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	28/05/2025 10:12:02	O prazo para o fornecedor **LGE VEICULOS E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	28/05/2025 11:22:14	Os itens 02,03 e 07 estão em recurso, favor se atentarem aos prazos.
	28/05/2025 11:22:52	Tenham todos um bom dia.
	28/05/2025 15:01:07	O fornecedor **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	28/05/2025 17:20:50	O fornecedor **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	29/05/2025 10:04:17	O fornecedor **DISVECO LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	29/05/2025 10:54:11	O fornecedor **ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	30/05/2025 09:47:51	O fornecedor **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	10/06/2025 08:24:19	O fornecedor **REAVEL VEICULOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:51:02 horas do dia 10 de Junho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Kamilla Vicente do Nascimento
Pregoeiro(a) Oficial

SAMILLA LORRAHINE SOUSA VIEIRA DE CARVALHO
Equipe de Apoio

RAQUELE SANDRA EIDT ZANG
Equipe de Apoio

EMERSON CLARO DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: C5D07DBE4678E39ECED33D29D52E8CDC

000325

AVISO DE SUSPENSÃO COM NOVA DATA

PR 50/2025

PE 17/2025

O município de Querência MT e a sua Agente de Contração da Prefeitura Municipal de Querência – MT, designada pela Portaria 018/2025 torna Público que a sessão do Processo de Licitação nº 06/2025, "REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município", a qual estava agendada para o dia 09 de maio de 2025 FOI SUSPENSO.

Informamos que o edital sofreu algumas retificações, as quais afetam a formulação das propostas.

Assim sendo, após as retificações informamos a nova data de sessão dia 19/05/2025, através do site https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou no site https://www.licitanet.com.br/. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 3529-1218/1613/2193 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com.

Querência – MT, 07 de maio de 2025.

Kamilla Vicente do Nascimento
Agente de Contratação

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11 retificação.pdf (1/2) 319/617

000326

ERRATA
Na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4731 pg: 611 na publicação AVISO DE SUSPENSÃO COM NOVA DATA PR 50/2025 PE 17/2025.

ONDE SE LÊ:

Assim sendo, após as retificações informamos a nova data de sessão dia *19/05/2025*, através do site https://www.licitanet.com.br/

Leia-se:

Assim sendo, após as retificações informamos a nova data de sessão dia *22/05/2025*, através do site https://www.licitanet.com.br/

Querência – MT, 07 de maio de 2025.

Kamilla Vicente do Nascimento
Agente de Contratação

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 11 retificação.pdf (2/2) 320/617

001740

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 referente à *Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 28.258.221/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2,00	UNIDADE	FIAT	MOBI	R$ 83.500,00	R$ 167.000,0000	R$ 83.766,67	R$ 167.533,34	0,3183 %	R$ 266,67

Descrição: Veículo de passeio 0 km Ano/Modelo 2025 de 05 lugares: transporte de equipe (5 pessoas) biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370 mm, motorização mínimo 1.0 turbo, ar-condicionado sistema de mídia com entrada usb, freio abs., vidros e travas elétricas. Documentado e emplacado em nome do município de Querência MT.

11	8,00	UNIDADE	FIAT	ESTRADA	R$ 127.989,15	R$ 1.023.913,2000	R$ 157.000,00	R$ 1.256.000,00	18,4782 %	R$ 29.010,85

Descrição: Veículo - tipo pick-up, zero km, cabine dupla, com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano/modelo vigente, na cor branca, motorização mínima 1.3, capacidade de carga mínima de 600kg e volume mínimo de 800 litros, combustível flex, gasolina/etanol, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré, Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município).

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	16,3410 %	R$
1.190.913,20	1.423.533,34		232.620,14

Fornecedor : REAVEL VEICULOS LTDA - 30.260.538/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	2,00	UNIDADE	TOYOTA HILUX CABINE SIMPLES AMBULANCIA 2024/2025	TOYOTA HILUX CABINE SIMPLES AMBULANCIA 2024/2025	R$ 268.000,00	R$ 536.000,0000	R$ 367.611,00	R$ 735.222,00	27,0968 %	R$ 99.611,00

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 12 adjudicação.pdf (1/5) 321/617

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Ambulância, tipo pick-up, capacidade mínima carga 1.000 kg, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador alumínio, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, potência mínima de 100 cv, cilindrada 1.500 cm3, ano fabricação/ano modelo mínimo 2024/2025 0 km, características adicionais tração 4x4. Documentado e emplacado em nome do município de Querência MT.										
3	2,00	UNIDADE	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 10,5M³ - AMBULANCIA – 0KM	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 10,5M³ - AMBULANCIA – 0KM	R$ 350.000,00	R$ 700.000,0000	R$ 453.645,83	R$ 907.291,66	22,8473 %	R$ 103.645,83
Descrição: Ambulância Tipo UTI, veículo novo, (0 km), modelo furgão, categoria D, capacidade de carga mínima 1.500kg, com potencia máxima de no mínimo 170cv, com torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; teto alto, na cor branca, 0 km, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência máxima igual o superior a 170 cv, tração traseira, reservatório de combustível de no mínimo 70 litros, 02 portas (motorista e passageiro) e porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal no mínimo em duas posições de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus, com altura mínima de 1.800 mm, com dispositivo para manter abertas impedindo seu fechamento espontâneo em caso de estacionar em desnível, altura mínima do salão de atendimento de 1.800 mm, comprimento do salão de no mínimo 3.000 mm, combustível diesel, transmissão manual de, no mínimo, 6 velocidades à frente e 1 a ré, direção, elétrica, , distância mínima entre eixos: 3.500 mm, altura máxima externa de 2.700 mm, altura máxima externa de 2.780 mm;, motor: dianteiro, mínimo 4 cilindros verticais em linha, sistema de alimentação injeção eletrônica, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com ABS, assistente de frenagem, assistente de partida em rampa, airbags frontais, alarme (sistema antifurto) com travamento das portas via controle, cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros, faróis de neblina, sistema eletrônico de controle de estabilidade, controle de tração, ar-condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste elétrico dos retrovisores, volume útil carga de no mínimo de 10m³, protetor de cárter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar, peso bruto total (PBT) de no mínimo 4100 kg									
10	8,00	UNIDADE	TOYOTA HILUX POWER PACK AUTOMATICA 2025/2025	TOYOTA HILUX POWER PACK AUTOMATICA 2025/2025	R$ 272.000,00	R$ 2.176.000,0000	R$ 280.000,00	R$ 2.240.000,00	2,8571 %	R$ 8.000,00
Descrição: Veículo tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, mínimo ano/modelo vigente, na cor branca, motor diesel, motorização mínima 2.8, potência mínima 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.									
					Subtotal Adjudicado: R$ 3.412.000,00		**Subtotal Orçado: R$ 3.882.513,66**		**12,1187 %**	**R$ 470.513,66**

Fornecedor : CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 37.100.285/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	80,00	UNIDADE	DUOS	COMFORT	R$ 5.635,00	R$ 450.800,0000	R$ 6.483,00	R$ 518.640,00	13,0803 %	R$ 848,00
Descrição: Bicicleta elétrica, motor mínimo de 350w, potência mínima de 48v, equipada com alarme										

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 12 adjudicação.pdf (2/5) 322/617

Subtotal Adjudicado: R$ 450.800,00	**Subtotal Orçado: R$ 518.640,00**	**13,0803 %**	**R$ 67.840,00**		

Fornecedor : DISVECO LTDA - 02.971.360/0005-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	2,00	UNIDADE	Toyota	SW4 SRX Platinum	R$ 409.000,00	R$ 818.000,0000	R$ 477.374,00	R$ 954.748,00	14,3229 %	R$ 68.374,00

Descrição: Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.

Subtotal Adjudicado: R$ 818.000,00	**Subtotal Orçado: R$ 954.748,00**	**14,3229 %**	**R$ 136.748,00**

Fornecedor : ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 38.395.347/0001-53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	6,00	UNIDADE	Nissan	Active Plus CVT	R$ 115.900,00	R$ 695.400,0000	R$ 165.188,00	R$ 991.128,00	29,8375 %	R$ 49.288,00

Descrição: Veículo tipo (SUV) de fabricação, ano/modelo virgente, para cinco pessoas incluso motorista, motorização mínima de 1.3 normal ou 1.0 turbo, motorização mínima tração dianteira, flex (etanol/gasolina), potência mínima (cv) 113 (e)/110 (g 03-cambio transmissão automático, refrigeração interna ar-condicionado de fábrica, cinco portas, direção elétrica. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município)

Subtotal Adjudicado: R$ 695.400,00	**Subtotal Orçado: R$ 991.128,00**	**29,8375 %**	**R$ 295.728,00**

Fornecedor : TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 55.367.606/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	2,00	UNIDADE	FOTON	Aumark s 916	R$ 354.900,00	R$ 709.800,0000	R$ 413.375,00	R$ 826.750,00	14,1457 %	R$ 58.475,00

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 12 adjudicação.pdf (3/5) 323/617

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: CAÇAMBA BASCULANTE MINIMO 3M³, CAMINHÃO 4X2 BASCULANTE 3M³ ZERO KM, sistema elétrico bateria 24 v) alternador 28v 70a (2 baterias), embreagem tipo orgânica - monodisco a seco com acionamento hidráulico assistido a ar, diâmetro externo do disco (mm) 362 mm, nº de marchas 6 à frente 01 à ré, rodas 6.00 x 17,5, pneus 215/75 r17,5, tanque de combustível (diesel s50) 150 litros, reservatório de uréia (arla 32) 25 litros. Documentado e emplacado em nome do município de Querência MT.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	14,1457 %	R$
709.800,00	826.750,00		116.950,00

Fornecedor : VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - 12.939.753/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	14,00	UNIDADE	YAMAHA	CROSSER 150 ABS / ANO: 2025-2025	R$ 22.496,00	R$ 314.944,0000	R$ 22.496,67	R$ 314.953,38	0,0029 %	R$ 0,67

Descrição: Motocicleta - veículo do tipo motocicleta Cross, 0km, categoria mínimo 149c, com as seguintes características: ano/modelo mínimo 2025/2025 motor de quatro tempos, refrigerado a ar, motor flex (gasolina e etanol), com sistema de alimentação de injeção eletrônica, com sistema de partida elétrica, com câmbio de 5 velocidades e sistema de freios abs - freio dianteiro, para-lama é elevado, com sanfonas cobrindo os cilindros do garfo de suspensão. tanque de combustível com capacidade mínima de 12 (doze) litros, com altura mínima em relação ao solo de 234mm. preferencialmente na cor branca. garantia mínima 2 anos. Documentado e emplacado em nome do município de Querência MT.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	0,0029 %	R$ 9,38
314.944,00	314.953,38		

Fornecedor : ALTA FLORESTA MOTOS LTDA. - 02.963.138/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	13,00	UNIDADE	HONDA	POP 110I ES	R$ 13.050,00	R$ 169.650,0000	R$ 13.060,00	R$ 169.780,00	0,0765 %	R$ 10,00

Descrição: Moto 0 km; ano mínimo 2025/2025; mínimo 110 cilindradas, partida a pedal/elétrico, transmissão 4 velocidades, combustível gasolina, tanque com capacidade mínima de 5 litros, potência mínima de 8,33 cv, torque mínimo de 0,89 kgf.m, rpm mínimo de 5.500. tipo: pop 110 (Documentado e emplacado em nome do município)

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	0,0765 %	R$
169.650,00	169.780,00		130,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 7.761.507,20	R$ 9.082.046,38	14,5401 %	1.320.539,18

Querência - Mato Grosso, 10 de Junho de 2025

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068

Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2025.06.11 07:58:10 -03'00'

GILMAR REINOLDO WENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 12 adjudicação.pdf (5/5) 325/617

001745

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.*

Fornecedor : ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 28.258.221/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2,00	UNIDADE	FIAT	MOBI	R$ 83.500,00	R$ 167.000,00	R$ 83.766,67	R$ 167.533,34	0,31	R$ 266,67
Descrição: Veículo de passeio 0 km Ano/Modelo 2025 de 05 lugares: transporte de equipe (5 pessoas) biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370 mm, motorização mínimo 1.0 turbo, ar-condicionado sistema de mídia com entrada usb, freio abs., vidros e travas elétricas. Documentado e emplacado em nome do município de Querência MT.										
11	8,00	UNIDADE	FIAT	ESTRADA	R$ 127.989,15	R$ 1.023.913,20	R$ 157.000,00	R$ 1.256.000,00	18,47	R$ 29.010,85
Descrição: Veículo - tipo pick-up, zero km, cabine dupla, com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano/modelo vigente, na cor branca, motorização mínima 1.3, capacidade de carga mínima de 600kg e volume mínimo de 800 litros, combustível flex, gasolina/etanol, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré, Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município).										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.190.913,20		Subtotal Orçado: R$ 1.423.533,34	16,3410 %	R$ 232.620,14

Fornecedor : REAVEL VEICULOS LTDA - 30.260.538/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	2,00	UNIDADE	TOYOTA HILUX CABINE SIMPLES AMBULANCIA 2024/2025	TOYOTA HILUX CABINE SIMPLES AMBULANCIA 2024/2025	R$ 268.000,00	R$ 536.000,00	R$ 367.611,00	R$ 735.222,00	27,09	R$ 99.611,00
						Subtotal Adjudicado R$ 3.412.000,00		Subtotal Orçado: R$ 3.882.513,66	12,1187 %	R$ 470.513,66

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 13 homologação.pdf (1/4) 326/617

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Ambulância, tipo pick-up, capacidade mínima carga 1.000 kg, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador alumínio, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, potência mínima de 100 cv, cilindrada 1.500 cm3, ano fabricação/ano modelo mínimo 2024/2025 0 km, características adicionais tração 4x4. Documentado e emplacado em nome do município de Querência MT.										
3	2,00	UNIDADE	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 10,5M³ - AMBULANCIA – 0KM	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 10,5M³ - AMBULANCIA – 0KM	R$ 350.000,00	R$ 700.000,00	R$ 453.645,83	R$ 907.291,66	22,84	R$ 103.645,83
Descrição: Ambulância Tipo UTI, veículo novo, (0 km), modelo furgão, categoria D, capacidade de carga mínima 1.500kg, com potencia máxima de no mínimo 170cv, com torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; teto alto, na cor branca, 0 km, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência máxima igual o superior a 170 cv, tração traseira, reservatório de combustível de no mínimo 70 litros, 02 portas (motorista e passageiro) e porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal no mínimo em duas posições de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus, com altura mínima de 1.800 mm, com dispositivo para manter abertas impedindo seu fechamento espontâneo em caso de estacionar em desnível, altura mínima do salão de atendimento de 1.800 mm, comprimento do salão de no mínimo 3.000 mm, combustível diesel, transmissão manual de, no mínimo, 6 velocidades à frente e 1 a ré, direção, elétrica, , distância mínima entre eixos: 3.500 mm, altura máxima externa de 2.700 mm, altura máxima externa de 2.780 mm;, motor: dianteiro, mínimo 4 cilindros verticais em linha, sistema de alimentação injeção eletrônica, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com ABS, assistente de frenagem, assistente de partida em rampa, airbags frontais, alarme (sistema antifurto) com travamento das portas via controle, cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros, faróis de neblina, sistema eletrônico de controle de estabilidade, controle de tração, ar-condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste elétrico dos retrovisores, volume útil carga de no mínimo de 10m³, protetor de cárter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar, peso bruto total (PBT) de no mínimo 4100 kg									
10	8,00	UNIDADE	TOYOTA HILUX POWER PACK AUTOMATICA 2025/2025	TOYOTA HILUX POWER PACK AUTOMATICA 2025/2025	R$ 272.000,00	R$ 2.176.000,00	R$ 280.000,00	R$ 2.240.000,00	2,85	R$ 8.000,00
Descrição: Veículo tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, mínimo ano/modelo vigente, na cor branca, motor diesel, motorização mínima 2.8, potência mínima 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.									
						Subtotal Adjudicado R$ 3.412.000,00		Subtotal Orçado: R$ 3.882.513,66	12,1187 %	R$ 470.513,66

Fornecedor : CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 37.100.285/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	80,00	UNIDADE	DUOS	COMFORT	R$ 5.635,00	R$ 450.800,00	R$ 6.483,00	R$ 518.640,00	13,08	R$ 848,00
Descrição: Bicicleta elétrica, motor mínimo de 350w, potência mínima de 48v, equipada com alarme										
						Subtotal Adjudicado R$ 450.800,00		Subtotal Orçado: R$ 518.640,00	13,0803 %	R$ 67.840,00

Fornecedor : DISVECO LTDA - 02.971.360/0005-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	2,00	UNIDADE	Toyota	SW4 SRX Platinum	R$ 409.000,00	R$ 818.000,00	R$ 477.374,00	R$ 954.748,00	14,32	R$ 68.374,00

Descrição: Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.

Subtotal Adjudicado R$ 818.000,00 Subtotal Orçado: R$ 954.748,00 14,3229 % R$ 136.748,00

Fornecedor : ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 38.395.347/0001-53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	6,00	UNIDADE	Nissan	Active Plus CVT	R$ 115.900,00	R$ 695.400,00	R$ 165.188,00	R$ 991.128,00	29,83	R$ 49.288,00

Descrição: Veículo tipo (SUV) de fabricação, ano/modelo virgente, para cinco pessoas incluso motorista, motorização mínima de 1.3 normal ou 1.0 turbo, motorização mínima tração dianteira, flex (etanol/gasolina), potência mínima (cv) 113 (e)/110 (g 03-cambio transmissão automático, refrigeração interna ar-condicionado de fábrica, cinco portas, direção elétrica. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município)

Subtotal Adjudicado R$ 695.400,00 Subtotal Orçado: R$ 991.128,00 29,8375 % R$ 295.728,00

Fornecedor : TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 55.367.606/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	2,00	UNIDADE	FOTON	Aumark s 916	R$ 354.900,00	R$ 709.800,00	R$ 413.375,00	R$ 826.750,00	14,14	R$ 58.475,00

Descrição: CAÇAMBA BASCULANTE MINIMO 3M³, CAMINHÃO 4X2 BASCULANTE 3M³ ZERO KM, sistema elétrico bateria 24 v) alternador 28v 70a (2 baterias), embreagem tipo orgânica - monodisco a seco com acionamento hidráulico assistido a ar, diâmetro externo do disco (mm) 362 mm, nº de marchas 6 à frente 01 à ré, rodas 6.00 x 17,5, pneus 215/75 r17,5, tanque de combustível (diesel s50) 150 litros, reservatório de uréia (arla 32) 25 litros. Documentado e emplacado em nome do município de Querência MT.

Subtotal Adjudicado R$ 709.800,00 Subtotal Orçado: R$ 826.750,00 14,1457 % R$ 116.950,00

Fornecedor : VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - 12.939.753/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	14,00	UNIDADE	YAMAHA	CROSSER 150 ABS / ANO: 2025-2025	R$ 22.496,00	R$ 314.944,00	R$ 22.496,67	R$ 314.953,38	0,00	R$ 0,66

Descrição: Motocicleta - veículo do tipo motocicleta Cross, 0km, categoria mínimo 149c, com as seguintes características: ano/modelo mínimo 2025/2025 motor de quatro tempos, refrigerado a ar, motor flex (gasolina e etanol), com sistema de alimentação de injeção eletrônica, com sistema de partida elétrica, com câmbio de 5 velocidades e sistema de freios abs - freio dianteiro, para-lama é elevado, com sanfonas cobrindo os cilindros do garfo de suspensão, tanque de combustível com capacidade mínima de 12 (doze) litros, com altura mínima em relação ao solo de 234mm, preferencialmente na cor branca, garantia mínima 2 anos. Documentado e emplacado em nome do município de Querência MT.

Subtotal Adjudicado R$ 314.944,00	Subtotal Orçado: R$ 314.953,38	0,0029 %	R$ 9,38

Fornecedor : ALTA FLORESTA MOTOS LTDA. - 02.963.138/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	13,00	UNIDADE	HONDA	POP 110I ES	R$ 13.050,00	R$ 169.650,00	R$ 13.060,00	R$ 169.780,00	0,07	R$ 10,00

Descrição: Moto 0 km; ano mínimo 2025/2025; mínimo 110 cilindradas, partida a pedal/elétrico, transmissão 4 velocidades, combustível gasolina, tanque com capacidade mínima de 5 litros, potência mínima de 8,33 cv, torque mínimo de 0,89 kgf.m, rpm mínimo de 5.500. tipo: pop 110 (Documentado e emplacado em nome do município)

Subtotal Adjudicado R$ 169.650,00	Subtotal Orçado: R$ 169.780,00	0,0765 %	R$ 130,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 7.761.507,20	R$ 9.082.046,38	14,5401 %	1.320.539,18

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT , 10 de Junho de 2025

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068

Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2025.06.11 07:57:55 -03'00'

GILMAR REINOLDO WENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 13 homologação.pdf (4/4) 329/617

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de veículos novos, para as Secretarias do Município de Querência – MT, representa uma medida estratégica de modernização e fortalecimento da infraestrutura pública, orientada pela busca contínua da eficiência administrativa, da economicidade e da melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. Tal iniciativa encontra amparo nos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, legalidade e interesse público, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

A frota atual da administração municipal encontra-se, em parte, defasada, com veículos antigos, de manutenção onerosa e baixa confiabilidade operacional, o que tem comprometido o desempenho das atividades institucionais de forma geral. Em especial, serviços como o transporte de equipes de saúde, visitas técnicas, fiscalização, atendimento emergencial e deslocamentos administrativos sofrem com a indisponibilidade ou ineficiência dos meios de transporte disponíveis. Esses entraves reduzem a capacidade de resposta da gestão pública e afetam diretamente a população, sobretudo aquelas comunidades mais afastadas ou de difícil acesso, onde a presença constante do poder público é essencial.

A aquisição de veículos novos permitirá não apenas a substituição de unidades obsoletas, mas também a ampliação da frota, considerando o crescimento populacional e territorial do município de Querência, cujas demandas administrativas e sociais se intensificam. Além disso, ao adquirir veículos zero quilômetro, o Município assegura maior vida útil aos bens públicos, reduz custos com manutenção corretiva e combustíveis, e garante maior previsibilidade orçamentária com base em veículos mais eficientes, seguros e dentro dos padrões ambientais atuais.

Importante destacar que a medida também visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais, oferecendo meios de transporte adequados, confortáveis e tecnicamente compatíveis com as atividades desempenhadas. Essa valorização do servidor reflete diretamente na qualidade do serviço público e no fortalecimento das políticas públicas municipais, com destaque para áreas estratégicas como saúde, educação, assistência social, administração e infraestrutura.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 14 JUSTIFICATIVA.pdf (1/2) 330/617

Portanto, a presente justificativa demonstra que a aquisição de veículos novos para as diversas secretarias do Município de Querência – MT é uma ação necessária, planejada e coerente com os objetivos da boa gestão pública. Trata-se de uma iniciativa que promove a racionalização de recursos, a qualificação da logística institucional e a ampliação da capacidade operativa da administração, resultando em benefícios diretos e concretos para a população querenciana.

Querência – MT, 22 de abril 2025

VALDENICIO ANJOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 14 JUSTIFICATIVA.pdf (2/2) 331/617

MEMORANDO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Senhor Prefeito,

Com as instruções e despachos anteriores encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para prosseguimento do processo para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Querência – MT, 22 de abril de 2025

Kamilla Vicente do Nascimento
Agente de Contratação

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 6 AUTORIZAÇÃO PREFEITO.pdf (1/3) 332/617

000120

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

Afirmo que tomei conhecimento da despesa a ser efetuada para "o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Na oportunidade, AUTORIZO a abertura do presente procedimento.

Querência – MT, 22 de abril de 2025

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068

Assinado digitalmente por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11629083000128, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 09:22:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 6 AUTORIZAÇÃO PREFEITO.pdf (2/3) 333/617

PORTARIA Nº 018/2025
DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

[redacted]

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de janeiro de 2025, **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **EQUIPE DE APOIO** do Município de Querência-MT, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º- A nomeação que trata o artigo anterior fica assim constituída:

Agente de Contratação:
Kamilla Vicente do Nascimento- CPF: 024.754.571-63

Equipe de Apoio:
Samila Lorrahine Souza Vieira de Carvalho- CPF: 040.429.461-86
Emerson Claro da Silva - CPF: 063.009.259-19
Raquele Sandra Eidt Zang- CPF: 934.276.621-87

Art. 3º - O agente de contratação e a equipe de apoio seguem as atribuições elencadas no Decreto municipal nº 2.567 de 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

Gilmar Reinaldo Wentz
Prefeito Municipal

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 6 AUTORIZAÇÃO PREFEITO.pdf (3/3) 334/617

Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' a 'j', da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O presente Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	COD. INT.	QTD	DESCRIÇÃO	UND FORN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80783	02	Veículo de passeio 0 km Ano/Modelo 2025 de 05 lugares: transporte de equipe (5 pessoas) biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370 mm, motorização mínimo 1.4 a 1.6, ar condicionado sistema de mídia com entrada usb, motor mínimo 1.4 ou 1.6, sistema de freio abs., vidros e travas elétricas. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.		R$ 83.766,67	R$ 167.533,34
02	80784	2	Ambulância, tipo pick-up, capacidade mínima carga 1.000 kg, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador alumínio, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, potência mínima de 100 cv, cilindrada 1.500 cm3, ano fabricação/ano modelo 0 km, características adicionais tração 4x4. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.	UND	R$ 367.611,00	R$ 735.222,00
03	80785	2	Ambulância, tipo furgão Categoria D, capacidade mínima carga 1.500 kg, cor branca, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador aço extrudado, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, quantidade portas 2 frontais 1 lateral deslizante 2 traseiras folha. Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 KM, Ano/Modelos Mínimos: 2025/2025 adaptado para ambulância UTI, com potência máxima de no mínimo de 170cv;, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto,	UND	R$ 453.645,83	R$ 907.291,66

Docs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (1/30) 335/617

			capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque, ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor Branca; ar, condicionado, Trava elétrica, rádio com Bluetooth. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.			
04	80788	80	Bicicleta elétrica, motor mínimo de 350w, potência mínima de 48v, equipada com alarme	UND	R$ 6.483,00	R$ 518.640,00
05	80811	02	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.	UND	R$ 477.374,00	R$ 954.748,00
06	80812	06	Veículo **tipo (SUV)** de fabricação, ano/modelo virgente, para cinco pessoas incluso motorista, motorização mínima de 1.5 normal ou 1.0 turbo, motorização mínima tração dianteira, flex (etanol/gasolina), potência mínima (cv) 120 (e)/118 (g 03-cambio transmissão automático, refrigeração interna ar-condicionado de fábrica, cinco portas, direção elétrica. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município)	UND	R$ 165.188,00	R$ 991.128,00
07	80810	01	CAÇAMBA BASCULANTE MINIMO 3M³, CAMINHÃO / A 8700 4X2 – BASCULANTE 3M³ ZERO KM, sistema elétrico bateria 24 v) alternador 28v – 70a (2 baterias), embreagem tipo orgânica - monodisco a seco com acionamento hidráulico assistido a ar, diâmetro externo do disco (mm) 362 mm, n° de marchas 6 à frente – 01 à ré, rodas 6.00" x 17,5", pneus 215/75 r17,5", tanque de combustível (diesel s50) 150 litros, reservatório de uréia (arla 32) 25 litros. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.		R$ 413.375,00	R$ 826.750,00
08		14	Motocicleta - veículo do tipo motocicleta Cross, 0km, categoria mínimo 150c, com as	UND	R$ 22.496,67	R$ 314.953,38

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (2/30) 336/617

	80771		seguintes características: ano/modelo mínimo 2025/2025 motor de quatro tempos, refrigerado a ar, motor gasolina e etanol, com potência mínima (gasolina) - 12,2 cv (7.500 rpm) - potência (etanol) 12,4 cv (7.500 rpm), com sistema de alimentação de injeção eletrônica, com sistema de partida elétrica, com câmbio de 5 velocidades e sistema de freios abs - freio dianteiro, disco hidráulico com sistema anti bloqueio. para-lama é elevado, com sanfonas cobrindo os cilindros do garfo de suspensão. tanque de combustível com capacidade mínima de 12 (doze) litros, com altura mínima em relação ao solo de 234mm. preferencialmente na cor branca. garantia mínima 12 meses e assistência técnica mediante concessionária autorizada que tenha distância máxima de até 300 km da sede do consórcio. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.			
09	80787	13	Moto 0 km; ano mínimo 2025/2025; mínimo 110 cilindradas, partida a pedal/elétrico, transmissão 4 velocidades, combustível gasolina, tanque com capacidade mínima de 5 litros, potência mínima de 8,33 cv, torque mínimo de 0,89 kgf.m, rpm mínimo de 5.500. tipo: pop 110 (Documentado e emplacado em nome do município)	UND	R$ 13.060,00	R$ 169.780,00
10	80813	08	Veículo – tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, mínimo ano/modelo vigente, na cor branca, motor diesel, motorização mínima 2.2, potência mínima 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.	UND	R$ 280.00,00	R$ 2.240.000,00
11	80814	08	Veículo - **tipo pick-up**, zero km, **cabine dupla**, com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano/modelo vigente, na cor branca, motorização mínima 1.3, capacidade de carga mínima de 600kg e volume mínimo de 800 litros, combustível flex, gasolina/etanol, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré, Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município).	UND	157.000,00	R$ 1.256.000,00

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (3/30) 337/617

			VALOR TOTAL:			**R$ 9.082.046,38**

1.2. O prazo de vigência da contratação é de um exercício financeiros contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n° 14.133/2021).

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei n° 14.133/2021).

4.1 De acordo com o Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n° 14.133/2021, os requisitos da contratação para são os seguintes:

a) Habilitação Jurídica: A contratada deverá apresentar documentos que comprovem sua constituição legal e regularidade perante os órgãos competentes. Isso inclui, mas não se limita a:

- Contrato social ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- Documento de identificação do representante legal da empresa;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Regularidade Fiscal: A contratada deve estar em situação regular perante as autoridades fiscais, demonstrando o cumprimento de suas obrigações tributárias. Para isso, deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal;

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (4/30) 338/617

- Declaração do PROPONENTE de que o mesmo não se negará a fornecer peças novas e os serviços demandados, cumprindo integralmente suas obrigações;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Regularidade Trabalhista: É imprescindível que a contratada esteja em conformidade com as normas trabalhistas, garantindo o respeito aos direitos dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços. Para isso, deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Capacidade técnica.

- Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido, satisfatoriamente, objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o da presente licitação;

e) Proposta de serviços devidamente detalhada dos serviços a serem prestados.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (5/30) 339/617

f) Dentre outros requisitos solicitados em edital.

O cumprimento desses requisitos é essencial para garantir a idoneidade da contratada e a regularidade da contratação, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência do processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A entrega deverá ser no máximo 30 (trinta) dias úteis contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Munícipio, podendo ser prorrogado por igual período, por caso fortuito ou força maior, devidamente justificado.

5.2 A critério da Secretaria municipal o objeto licitado será entregue no local solicitado na ordem de compra, onde deverão estar incluídas nos preços as despesas de frete, carga, descarga etc;

5.3 O objeto licitado deverá estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no Termo de Referência item 1.1 deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

5.4 O objeto deverá seguir as normas exigidas pela legislação vigente.

Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

5.5 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 O compromisso para a execução a serem cumpridos só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de fornecimento" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

5.8 A empresa fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do Processo, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da

empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

5.9 O objeto licitado deverá estar de acordo com especificação do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

5.10 Caso o veículo apresente algum problema dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades.

5.11 A contratada declarada vencedora dos itens 5 e 10 deverá, no ato da entrega do Veículo, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, em uma distância máxima de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do perímetro urbano de Querência– MT.

5.11.1 TODOS OS VEICULOS DEVERÃO:

5.12 Ser entregues devidamente emplacados e licenciados, com os documentos (CRLV e CRV) em nome da Prefeitura Municipal de Querência;

5.13 Ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;

5.14 Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT.

5.15 Fornece o veículo novo, com duas chaves e Certificado de Registro, com Licenciamento Veicular – CRLV e com o manual do proprietário, manutenção e de garantia.

5.16 O OBJETO será recebido:

5.17. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada pela licitante vencedora.

5.18 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.19 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (7/30) 341/617

5.20 Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias, se o veículo apresentar defeito sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

5.21 Efetuar as trocas de peças, somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do veículo.

5.22 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.23 Não haverá exigência de garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

6.1. A fiscalização da entrega será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

6.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

6.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

6.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Querência – MT.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (8/30) 342/617

imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Querência – MT.

6.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

7.1 Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o PREGÃO ELETRÔNICO foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a contratação dos itens descritos neste termo, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

7.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica

7.3 Da exigência de amostra

7.3.1 Não será exigido amostra.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

8. De acordo com o orçamento em anexo o valor pago pela aquisição do material será **R$ R$ 9.082.046,38 (nove milhão, oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

9.1 A entrega dos itens da licitação, deverá ocorrer no máximo 05 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Munícipio.

9.2 O objeto licitado deverá estar de acordo com especificação do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

9.3 O objeto deverá seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (9/30) 343/617

Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento dos itens ou no quantitativo, o Contratante poderá:

9.4 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.5 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.6 O compromisso para a execução a serem cumpridos só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de fornecimento" ou instrumento equivalente e/ou da competente

9.7 Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

9.8 A empresa fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do Processo, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

9.9 Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, cumprindo o prazo estabelecido;

9.10 Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

9.11 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Querência - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

9.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.13 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.14 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Querência - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (10/30) 344/617

9.15 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, translado, estadia, alimentação, tributos, taxas, frete e/ou seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Querência – MT;

9.16 Comunicar à Prefeitura do Município de Querência - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.17 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Querência – MT;

9.18 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Querência - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.19 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

9.20 Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

9.21 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Querência - MT, cujas reclamações se obrigam a atender;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

10.4 Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.5 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

10.6 A Prefeitura do Município de Querência - MT deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

10.7 Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

10.8 Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Querência - MT até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Querência - MT.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (12/30) 346/617

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Querência - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

R= V x I

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Querência - MT.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Para habilitação deverão ser exigidos os documentos de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

12.2 A contratada deverá manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (13/30) 347/617

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 A sanção prevista na letra "a" do item 13.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 13.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4 A sanção prevista na letra "b" do item 13.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (14/30) 348/617

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

13.5 A sanção prevista na letra "c" do item 13.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 13.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6 A sanção prevista na "d" do item 13.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 13.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 13.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 13.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

13.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 13.2 (multa) deste Termo de Referência.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (15/30) 349/617

13.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.10 A aplicação das sanções previstas no item 13.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 13.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 13.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

13.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Querência - MT, 22 de abril de 2025.

VALDENICIO ANJOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (16/30) 350/617

000024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.0 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade justificar e fundamentar a necessidade de aquisição de veículos automotores zero quilómetro, do tipo pick-up cabine dupla 4x4, veículos tipo SUV, motocicletas, ambulâncias e bicicletas elétricas, destinados ao fortalecimento da estrutura logística e operacional da Administração Pública Municipal.

Esta iniciativa está em total consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, especialmente no que tange à obrigatoriedade de planejamento e à demonstração da viabilidade técnica da contratação, prevista no art. 18 da referida norma legal.

A demanda por tais veículos decorre da necessidade premente de otimizar o deslocamento de profissionais envolvidos em ações de atendimento à saúde pública, promovendo a melhoria da infraestrutura utilizada pelas equipes que atuam na Atenção Básica, vigilância em saúde, transporte de pacientes e demais serviços vinculados ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Paralelamente, os veículos também servirão ao atendimento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas demais secretarias municipais, que carece de meios de transporte adequados para a execução eficiente de suas funções. Ressalta-se ainda que o uso compartilhado e racional da frota permitirá maior economia, controle de manutenção e eficiência no uso de recursos públicos.

A escolha dos tipos e modelos de veículos foi orientada pelas características territoriais do município, considerando aspectos como a diversidade de relevo, a extensão geográfica e a necessidade de acesso a comunidades rurais e áreas de difícil acesso.

Este ETP, portanto, visa não apenas embasar tecnicamente o futuro processo de contratação, mas também garantir que a aquisição seja realizada de forma eficiente, transparente e alinhada com o interesse público, conforme os princípios da legalidade,

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (17/30) 351/617

eficiência, economicidade, sustentabilidade e planejamento, previstos na nova Lei de Licitações.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9°, inciso I da IN 58/2022)

2.2 A aquisição de veículos novos, zero quilómetro, pelas diversas Secretarias do Município de Querência – MT, representa uma medida estratégica de modernização e fortalecimento da infraestrutura pública, orientada pela busca contínua da eficiência administrativa, da economicidade e da melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

2.3 A frota atual da administração municipal encontra-se, em parte, defasada, com veículos antigos, de manutenção onerosa e baixa confiabilidade operacional, o que tem comprometido o desempenho das atividades institucionais de forma geral. Em especial, serviços como o transporte de equipes de saúde, visitas técnicas, fiscalização, atendimento emergencial e deslocamentos administrativos sofrem com a indisponibilidade ou ineficiência dos meios de transporte disponíveis.

2.4 A aquisição de veículos novos permitirá não apenas a substituição de unidades obsoletas, mas também a ampliação da frota, considerando o crescimento populacional e territorial do município de Querência, cujas demandas administrativas e sociais se intensificam. Além disso, ao adquirir veículos zero quilómetro, o Município assegura maior vida útil aos bens públicos, reduz custos com manutenção corretiva e combustíveis, e garante maior previsibilidade orçamentária com base em veículos mais eficientes, seguros e dentro dos padrões ambientais atuais.

2.5 Importante destacar que a medida também visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais, oferecendo meios de transporte adequados, confortáveis e tecnicamente compatíveis com as atividades desempenhadas. Essa valorização do servidor reflete diretamente na qualidade do serviço público e no

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (18/30) 352/617

fortalecimento das políticas públicas municipais, com destaque para áreas estratégicas como saúde, educação, assistência social, administração e infraestrutura.

2.6 Portanto, a presente justificativa demonstra que a aquisição de veículos novos para as diversas secretarias do Município de Querência – MT é uma ação necessária, planejada e coerente com os objetivos da boa gestão pública. Trata-se de uma iniciativa que promove a racionalização de recursos, a qualificação da logística institucional e a ampliação da capacidade operativa da administração, resultando em benefícios diretos e concretos para a população querenciana.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.2 Para a efetivação da contratação de veículos automotores novos, zero quilômetro, a ser realizada pelo Município de Querência – MT, faz-se necessária a definição de requisitos técnicos mínimos que garantam a eficiência, a adequação e a durabilidade dos bens a serem adquiridos, sem comprometer o caráter competitivo do certame. Tais requisitos foram definidos com base na necessidade prática da administração pública, nas condições geográficas e operacionais do município e na legislação vigente, observando ainda padrões mínimos de qualidade, desempenho e sustentabilidade ambiental.

3.3 Os veículos deverão ser novos, fabricados no ano da entrega, com garantia mínima de 12 (doze) meses de fábrica. Devem vir com documentação completa, prontos para uso imediato, incluindo emplacamento, licenciamento, manual do proprietário e certificado de garantia. A entrega técnica deverá ocorrer no município, com suporte básico quanto ao uso e manutenção, quando necessário.

3.4 A contratação deverá contemplar veículos adaptados à função específica de cada secretaria, exigindo-se, por exemplo, que as ambulâncias sigam os padrões definidos pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde, enquanto as pick-ups 4x4 apresentem tração adequada para o uso em áreas rurais, com capacidade mínima de carga e proteção na caçamba. As motocicletas e bicicletas elétricas devem possuir características técnicas compatíveis com deslocamentos em vias urbanas e de difícil acesso, sendo exigido que os veículos contem com itens básicos de segurança e conforto como ar-condicionado,

Docs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (19/30) 353/617

freios ABS, airbag (quando aplicável), vidros e travas elétricas, sistema de iluminação eficiente e estrutura resistente.

3.5 Importa destacar que, em consonância com o inciso IV do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, serão observadas práticas de sustentabilidade durante a contratação. Isso inclui, preferencialmente, a aquisição de veículos com motores de menor emissão de poluentes, consumo eficiente de combustível e tecnologias que reduzam impactos ambientais, como sistema de reaproveitamento de energia (start-stop), além da inclusão de bicicletas elétricas como meio alternativo de transporte urbano, o que contribui para a mobilidade sustentável.

3.6 Outro requisito essencial é a disponibilidade de assistência técnica autorizada na sede do município ou em região próxima, além de ampla oferta de peças de reposição. Isso garante agilidade na manutenção, continuidade dos serviços e evita custos logísticos adicionais. Tais critérios asseguram também a economicidade da contratação a médio e longo prazo.

3.7 A definição desses requisitos atende aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da legalidade, evitando tanto o direcionamento da contratação quanto a inclusão de exigências desnecessárias ou desproporcionais, o que poderia restringir a competitividade do processo licitatório.

3.8 Dessa forma, os requisitos aqui especificados são necessários, suficientes e proporcionais à solução pretendida, garantindo o atendimento eficaz da necessidade pública e promovendo a sustentabilidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 58/2022).

ITEM	COD. INT.	QTD	DESCRIÇÃO	UND FORN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80783	02	Veículo de passeio 0 km Ano/Modelo 2025 de 05 lugares: transporte de equipe (5 pessoas) biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370mm, motorização 1.4 a1.6, ar condicionado sistema de mídia com		R$ 83.766,67	R$ 167.533,34

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (20/30) 354/617

			entrada usb, motor 1.4 ou 1.6, sistema de freio abs., vidros e travas elétricas. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.			
02	80784	2	Ambulância, tipo pick-up, capacidade mínima carga 1.000 kg, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador alumínio, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, potência mínima de 100 cv, cilindrada 1.500 cm3, ano fabricação/ano modelo 0 km, características adicionais tração 4x4. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.	UND	R$ 367.611,00	R$ 735.222,00
03	80785	2	Ambulância, tipo furgão Categoria D, capacidade mínima carga 1.500 kg, cor branca, formato sinalizador barra, estrutura sinalizador aço extrudado, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, quantidade portas 2 frontais 1 lateral deslizante 2 traseiras folha. Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, 0 KM, Ano/Modelos Mínimos: 2025/2025 adaptado para ambulância UTI, com potência máxima de no mínimo de 170cv;, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque, ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor Branca; ar, condicionado, Trava elétrica, rádio com Bluetooth. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.	UND	R$ 453.645,83	R$ 907.291,66
04	80788	80	Bicicleta elétrica, motor mínimo de 350w, potência mínima de 48v, equipada com alarme	UND	R$ 6.483,00	R$ 518.640,00
05	80811	02	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.	UND	R$ 477.374,00	R$ 954.748,00
06	80812	06	Veículo **tipo (SUV)** de fabricação, ano/modelo virgente, para cinco pessoas incluso motorista, motorização mínima de	UND	R$ 165.188,00	R$ 991.128,00

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (21/30) 355/617

			1.5 normal ou 1.0 turbo, motorização mínima tração dianteira, flex (etanol/gasolina), potência mínima (cv) 120 (e)/118 (g 03-cambio transmissão automático, refrigeração interna ar-condicionado de fábrica, cinco portas, direção elétrica. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município)			
07	80810	01	CAÇAMBA BASCULANTE MINIMO 3M³, CAMINHÃO / A 8700 4X2 – BASCULANTE 3M³ ZERO KM, sistema elétrico bateria 24 v) alternador 28v – 70a (2 baterias), embreagem tipo orgânica - monodisco a seco com acionamento hidráulico assistido a ar, diâmetro externo do disco (mm) 362 mm, nº de marchas 6 à frente – 01 à ré, rodas 6.00" x 17,5", pneus 215/75 r17,5", tanque de combustível (diesel s50) 150 litros, reservatório de uréia (arla 32) 25 litros. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.		R$ 413,375,00	R$ 826.750,00
08	80771	14	Motocicleta - veículo do tipo motocicleta Cross, 0km, categoria mínimo 150c, com as seguintes características: ano/modelo mínimo 2025/2025 motor de quatro tempos, refrigerado a ar, motor gasolina e etanol, com potência mínima (gasolina) - 12,2 cv (7.500 rpm) - potência (etanol) 12,4 cv (7.500 rpm), com sistema de alimentação de injeção eletrônica, com sistema de partida elétrica, com câmbio de 5 velocidades e sistema de freios abs - freio dianteiro, disco hidráulico com sistema anti bloqueio. para-lama é elevado, com sanfonas cobrindo os cilindros do garfo de suspensão. tanque de combustível com capacidade mínima de 12 (doze) litros, com altura mínima em relação ao solo de 234mm. preferencialmente na cor branca. garantia mínima 12 meses e assistência técnica mediante concessionária autorizada que tenha distância máxima de até 300 km da sede do consórcio. Documentado e emplacado em nome do município de Querência – MT.	UND	R$ 22.496,67	R$ 314.953,38
09	80787	13	Moto 0 km; ano mínimo 2025/2025; mínimo 110 cilindradas, partida a pedal/elétrico, transmissão 4 velocidades, combustível gasolina, tanque com capacidade mínima de 5 litros, potência mínima de 8,33 cv, torque mínimo de 0,89 kgf.m, rpm mínimo de 5.500. tipo: pop 110 (Documentado e emplacado em nome do município)	UND	R$ 13.060,00	R$ 169.780,00
10	80813	08	Veículo – tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, mínimo ano/modelo vigente, na cor branca, motor diesel, motorização mínima 2.2, potência mínima 204 CV,	UND	R$ 280.00,00	R$ 2.240.000,00

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (22/30) 356/617

			câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.			
11	80814	08	Veículo - **tipo pick-up**, zero km, **cabine dupla**, com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano/modelo vigente, na cor branca, motorização mínima 1.3, capacidade de carga mínima de 600kg e volume mínimo de 800 litros, combustível flex, gasolina/etanol, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré, Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município).	UND	157.000,00	R$ 1.256.000,00
			VALOR TOTAL:			**R$ 9.082.046,38**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: (Art. 9°, inciso III da IN 58/2022)

5.3 Com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para o atendimento da necessidade levantada – aquisição de veículos automotores para as diversas Secretarias do Município de Querência – MT –, foi realizado um levantamento de mercado com base em fontes confiáveis, tais como o Banco de Preços Públicos, consultas diretas a fornecedores de empresas privadas e dados de contratações similares feitas por outros órgãos públicos.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (23/30) 357/617

5.4 Foram analisadas duas soluções principais: a aquisição direta de veículos novos e a locação de frota por tempo determinado. Ambas podem ser praticadas pela Administração Pública, sendo possível a comparação entre suas características, vantagens e desvantagens.

5.5 Solução 1 – Aquisição Direta de Veículos Novos (Solução Proposta) Descrição: Compra de veículos zero quilômetro com garantia de fábrica, incluindo pick-ups 4x4, SUVs, motocicletas, ambulâncias e bicicletas elétricas, devidamente emplacados e licenciados.

5.6 Os veículos seriam incorporados ao patrimônio do Município e distribuídos conforme a demanda de cada secretaria. Vantagens: Durabilidade média superior a 5 anos; possibilidade de controle total sobre manutenção; valorização do patrimônio público; menor custo ao longo do ciclo de vida; uso contínuo conforme demanda; padronização da frota.

5.7 Solução 2 – Locação de Veículos (Solução Alternativa Avaliada) Descrição: Locação de veículos por meio de contrato com empresa especializada, com fornecimento de frota sob demanda, manutenção e substituição incluídas. Desvantagens: Custo mais elevado no médio e longo prazo; ausência de incorporação patrimonial; limitações contratuais quanto à personalização dos veículos; maior dependência do fornecedor para continuidade do serviço.

5.8 A análise comparativa entre as duas soluções demonstra, de forma clara, que a aquisição direta de veículos é a alternativa mais vantajosa para a Administração, especialmente quando considerados os custos ao longo do ciclo de vida dos bens, a autonomia na gestão da frota e a economia gerada com a eliminação de pagamentos recorrentes e sem retorno patrimonial. Além disso, a aquisição possibilita melhor adequação técnica dos veículos às funções específicas de cada secretaria e favorece o planejamento sustentável do uso da frota.

5.9 A locação, por outro lado, embora inicialmente mais simples de contratar, representa um custo acumulado superior, não gera patrimônio para o Município e impõe limitações operacionais. Tais fatores tornam esta alternativa economicamente desvantajosa e tecnicamente limitada para o contexto de Querência – MT.

vDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (24/30) 358/617

5.10 Assim, com base na análise objetiva de conveniência, economicidade e eficiência, conclui-se que a solução mais adequada, eficaz e sustentável é a aquisição direta de veículos novos, atendendo integralmente aos princípios do planejamento e da boa gestão pública, conforme previsto no art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estimativa do valor da contratação R$ 9.082.046,38 (nove milhão, oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), acompanhada dos preços unitários referenciais, e dos documentos que lhe dão suporte em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso IV da IN 58/2022).

7.2 Com base no levantamento de mercado realizado e na comparação técnica e econômica das alternativas disponíveis, a solução que se mostrou mais vantajosa para a Administração Pública Municipal de Querência – MT é a aquisição direta de veículos automotores zero quilômetro, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme suas respectivas demandas operacionais e institucionais.

7.3 A solução abrange a compra de veículos novos, incluindo pick-ups 4x4 cabine dupla, SUVs, motocicletas, ambulâncias e bicicletas elétricas, com especificações técnicas compatíveis com as finalidades de uso. Todos os veículos deverão ser entregues prontos para uso, com documentação completa, devidamente emplacados, com garantia mínima de 12 (doze) meses de fábrica. A entrega deverá ocorrer no Município de Querência – MT, com suporte técnico básico para a utilização correta dos veículos, quando aplicável.

7.4 Além disso, os veículos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada localizada no município ou na região próxima, como forma de assegurar atendimento ágil em manutenções preventivas e corretivas, evitando a paralisação prolongada das atividades. A exigência de disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (25/30) 359/617

também integra a solução, garantindo a continuidade dos serviços e a durabilidade da frota pública.

7.5 Os veículos deverão estar equipados com os itens básicos de conforto, segurança e eficiência energética, tais como: ar-condicionado, freios ABS, airbag, sistema de iluminação completa, vidros e travas elétricas, direção assistida e motor com tecnologia atualizada para economia de combustível e baixa emissão de poluentes. No caso específico das ambulâncias, deverão ser respeitadas todas as normas da ANVISA, com os equipamentos obrigatórios instalados e prontos para uso no transporte de pacientes.

7.6 A solução adotada contempla ainda critérios de sustentabilidade, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, priorizando veículos com baixa emissão de gases poluentes, eficiência energética e a inclusão de meios de transporte alternativos, como as bicicletas elétricas, que contribuem para uma mobilidade urbana sustentável.

7.7 Portanto, esta solução reúne as condições necessárias para atender às necessidades institucionais da Administração Municipal com eficiência, economicidade, sustentabilidade e segurança.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 A decisão pela não adoção do parcelamento da contratação baseia-se em critérios técnicos e administrativos que demonstram que a solução pretendida, aquisição de veículos automotores novos, zero quilómetro, configura-se como um objeto único e integrado, cuja fragmentação não traria vantagens à Administração Pública Municipal de Querência – MT.

8.2 Embora os veículos a serem adquiridos atendam a diferentes secretarias e apresentem características específicas conforme suas funções, todos integram uma única estratégia de renovação, padronização e fortalecimento da frota pública municipal, visando o atendimento simultâneo às necessidades logísticas de múltiplas unidades administrativas.

8.3 O parcelamento, nesse contexto, poderia fragmentar a contratação de forma artificial, comprometendo a eficiência do processo, aumentando os custos operacionais e logísticos e dificultando o controle e a fiscalização. Além disso, a compra conforme as necessidades da administração, permite economia de escala, condições comerciais mais

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (26/30) 360/617

vantajosas, unificação do prazo de entrega e padronização dos procedimentos de garantia e assistência técnica, facilitando a gestão dos bens adquiridos.

8.4 Dessa forma, a não adoção do parcelamento está devidamente justificada com base na racionalidade da contratação, na viabilidade técnica e econômica da solução integrada, e no interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação proposta, que visa à aquisição de veículos automotores novos, zero quilómetro, para atendimento das diversas secretarias do Município de Querência – MT, tem como foco principal a obtenção de resultados concretos e mensuráveis em termos de eficiência operacional, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9.2 Um dos principais resultados esperados é a redução de custos com manutenção corretiva, combustível e paralisações operacionais decorrentes da obsolescência da atual frota municipal. Com a aquisição de veículos novos, espera-se melhorar significativamente a disponibilidade e confiabilidade dos meios de transporte, garantindo a continuidade e a pontualidade dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social e administração.

9.3 Do ponto de vista da economicidade, a contratação direta, ao contrário da locação, evita despesas recorrentes e sem retorno patrimonial, possibilitando a incorporação dos bens ao ativo municipal, o que representa um ganho duradouro para o patrimônio público. 9.4 A escolha por veículos com maior eficiência energética e menor custo de manutenção ao longo de seu ciclo de vida também está alinhada à busca pela melhor relação custo-benefício, conforme preceituado pela Lei nº 14.133/2021.

9.5 Além disso, a renovação da frota contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, ao oferecer condições adequadas de deslocamento, maior segurança e conforto para os servidores públicos, reduzindo desgastes físicos e emocionais no cumprimento de suas funções. Veículos adequados e funcionais reduzem o tempo de resposta das equipes em campo, aumentam a produtividade dos serviços e garantem maior satisfação tanto dos profissionais quanto dos munícipes atendidos.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (27/30) 361/617

9.6 A aquisição também promove o uso racional dos recursos materiais, pois possibilita um planejamento mais eficiente da logística interna entre as secretarias, incentivando o uso compartilhado de veículos conforme a demanda. Tal medida, integrada à política de gestão de frota, pode ser monitorada por meio de indicadores futuros, como índice de disponibilidade da frota, custo por quilômetro rodado, número de atendimentos realizados por veículo, tempo médio de resposta ao cidadão, entre outros.

9.7 Dessa forma, os resultados pretendidos com esta contratação são claros: modernizar a frota pública, reduzir custos, aumentar a eficiência do serviço público e valorizar os recursos humanos e materiais já existentes, em consonância com os princípios da gestão pública eficiente, sustentável e orientada para resultados.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XII da IN 58/2022)

10.2 A contratação de veículos automotores novos, zero quilômetro, para uso pelas diversas secretarias do Município de Querência – MT, naturalmente envolve aspectos que geram impactos ambientais, diretos e indiretos, sobretudo relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, à emissão de gases poluentes e à geração de resíduos decorrentes da operação e manutenção dos veículos. No entanto, esses impactos podem ser minimizados por meio de critérios sustentáveis de aquisição e gestão da frota, alinhando-se aos princípios da administração pública sustentável e, sempre que aplicável, às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS).

10.3 Uma das principais medidas adotadas para mitigação dos impactos ambientais é a priorização de veículos com maior eficiência energética e menor emissão de gases poluentes, por meio da exigência de motores com tecnologia atualizada.

10.4 Adicionalmente, a inclusão de bicicletas elétricas como alternativa de transporte urbano representa um avanço em direção à mobilidade sustentável, promovendo o uso de modais com zero emissão de carbono, especialmente para deslocamentos curtos e em

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (28/30) 362/617

áreas urbanas com maior adensamento. Essa escolha também colabora com a diminuição da frota motorizada em circulação e reduz o impacto ambiental total.

10.5 Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação estão sendo antecipadamente considerados e mitigados por meio de medidas práticas, preventivas e alinhadas à legislação vigente, promovendo a eficiência ambiental da gestão pública, sem comprometer a funcionalidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após análise minuciosa dos elementos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade da contratação proposta, que trata da aquisição de veículos automotores zero quilômetro para as diversas Secretarias do Município de Querência – MT.

11.2 A contratação atende de forma clara e direta à necessidade identificada, que consiste na modernização, ampliação e padronização da frota pública municipal, hoje parcialmente obsoleta e ineficiente para garantir a agilidade, segurança e continuidade dos serviços públicos essenciais. A medida é tecnicamente justificável, pois permitirá maior mobilidade e resposta operacional das secretarias, especialmente nas áreas da saúde, educação, administração e assistência social.

11.3 Do ponto de vista econômico, a solução mostra-se vantajosa, sobretudo ao se considerar o ciclo de vida dos bens. A opção pela aquisição, em vez da locação, reduz custos operacionais e elimina despesas recorrentes sem retorno patrimonial, promovendo o uso racional dos recursos públicos. A inclusão de veículos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental, além de bicicletas elétricas como alternativa sustentável, reafirma o compromisso da gestão municipal com práticas de planejamento sustentável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11.4 A contratação, tal como delineada neste estudo, é adequada, exequível e oportuna, estando plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público. Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, mediante a formalização do Termo de Referência, contendo as

Docs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (29/30) 363/617

000037

especificações detalhadas dos objetos e as condições operacionais para garantir a plena execução contratual.

VALDENICIO ANJOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 15 TERMO DE REFERENCIA.pdf (30/30) 364/617

FORZA®
Caminhões & Implementos

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE QUERENCIA- MT

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Empresa METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, representada pelo senhor Joaquim Jose Galvão, brasileiro, casado, RG 115101, CPF 040.336.711-53, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, com CNPJ sob o nº **31.262.616/0002-45**, sediada, Av. **RUA ARIADNE FELTRIN CAMPOS Nº 821 SALA 02 VILA AURORA II – RONDONOPOLIS-MT**, com e-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento do Ilmo. Pregoeiro, o recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, sua decisão foi equivocada, merecendo os devidos reparos.

PRELIMINARMENTE

Cumpre esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002.

DOS FATOS

No dia 22 de maio de 2025 ocorreu o Pregão Eletrônico nº 017/2025, para registro de preços, O sistema utilizado para a realização do certame foi a plataforma LICITANET, como consta em edital.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (1/34) 365/617

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido o resultado divulgado ainda no mês de abril deste corrente ano.

No curso do procedimento, a empresa **TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** foi declarada vencedora do **Item 7**, após utilização do benefício oferecido pela Lei Complementar nº 123/2006, razão pela qual a ora recorrente se insurge contra a sua habilitação, pelos fundamentos que passa a expor.

I- DO ITEM 7 E DA INDEVIDA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Como pode se observar em ATA DE DISPUTA, a empresa concorrente, utilizou-se do benefício da Lei Complementar nº 123/06, protegida pelos direitos e prerrogativas asseguradas a esse tipo empresarial, **impedindo, inclusive, a utilização do critério de desempate por outras microempresas participantes.**

Sistema	22/05/2025 08:49:14	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 7.
Sistema	22/05/2025 08:49:15	ID: 90047 - Data Prop.: 21/05/2025 15:34:09 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	22/05/2025 09:00:04	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	22/05/2025 09:10:06	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/05/2025 08:13:47	A proposta do fornecedor TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA do ITEM - 7, foi ACEITA pelo valor de R$354.900,00.

[redacted]

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
7	1	90047	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
7	2	31096	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31.262.616/0002-45	Rondonópolis/MT	DEMAIS	AGRALE	A 8700	R$ 354.990,00	2,00	R$ 709.980,00
7	3	89870	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	08.440.584/0001-28	Campo Grande/MS	DEMAIS	AGRALE	A8700 4X2	R$ 375.000,00	2,00	R$ 750.000,00

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (2/34) 366/617

No tanto, requereu o tratamento favorecido e diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos arts. 42 a 44, da Lei Complementar 123/2006 e concorreu no certame protegida pelos direitos e prerrogativas asseguradas a esse tipo empresarial, **impedindo, inclusive, a utilização do critério de desempate por outras microempresas participantes.**

Todavia, na data de abertura da sessão pública, a recorrida já havia celebrado os seguintes contratos com a Administração Pública, que, somados totalizam **R$ 11.086.387,71 (Onze milhões, oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**:

- Arco Verde/PE - Contrato nº 21/2025 - **R$ 503.900,00**;
- Foz do Jordão/PR - PE nº 03/2025 - P.A. nº 166/2025 - **R$ 737.987,71**;
- Ivaí/PR - PE nº 10/2025 - **R$ 934.800,00**;
- Ivinhema/MS - Contrato nº 51/2025 - **R$ 739.000,00**;
- Maracaju/MS - **R$ 739.000,00**;
- Moita Bonita/SE - PE nº 08/2025 - **R$589.900,00**;
- DAEP Penápolis - Contrato nº 60/2024 – Processo 42/2024 - **R$ 795.000,00**;
- SEADI/RR - Contrato nº 22/2025 SEADI/UGAM/NCONTRAT – **R$ 423.800,00**;
- Severinia/SP – Processo Licitatório nº 07/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025 – **R$2.380.000,00**;
- Tribunal de Justiça do Pará – Contrato 113/2024/TJPA - **R$ 1.129.000,00**;
- Volta Redonda/RJ – P.E nº 018/2025 - **R$ 948.000,00**.
- Guaíra/PR – Pregão nº 034/2025 **R$ 815.000,00**.

Tendo em vista que tais contratos foram celebrados ano-calendário do pregão deflagrado pelo Município de Querencia (MT), a licitante não poderia ter participado da licitação como microempresa, conforme determina claramente o art. supracitado:

> *"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições*

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (3/34) 367/617

constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

[...]

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo ***fica limitada*** *às microempresas e às empresas de pequeno porte que,* ***no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte****, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação."*

Sendo assim, verifica-se a ocorrência de grave violação a legislação pertinente, em face do credenciamento indevido como microempresa na licitação.

Como consequência, a isonomia entre os participantes restou prejudicada, na medida em que a empresa, ora denunciada, passou a usufruir **indevidamente** de uma posição jurídica mais vantajosa em relação aos demais participantes, quebrando o próprio caráter competitivo da licitação.

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

[...]

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (4/34) 368/617

> ***I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;"***

Dessa forma, a mera participação valendo-se de vantagem obtida irregularmente, já é suficiente para caracterizar o crime de fraude a licitação.

Nesse sentido, destaca-se o posicionamento do Tribunal de Contas da União:

> *"A **mera participação** de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, **configura fraude à licitação**, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada." (Acórdão 1.483/2024-TCU-Plenário)*
>
> *"A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, **não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada.**" (Acórdão 1.702/2017-TCU-Plenário)*
>
> *"A participação em fraude, independentemente do recebimento de qualquer benefício pela empresa, **constitui fundamento para a declaração de sua inidoneidade** (art. 46 da Lei 8.443/1992)." (Acórdão 2.374/2015-TCU-Plenário)*
>
> *"A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 **caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição***

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (5/34) 369/617

(fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas)." (Acórdão 2.858/2013-TCU-Plenário)

Portanto, a conduta adotada pela recorrida se mostrou nociva ao interesse público e ao princípio constitucional da isonomia, configurando o suposto crime previsto no art. 337-F, do Código Penal Brasileiro:

*"**Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório**: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)*

***Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa**. (Incluído pela Lei nº 14.133,de 2021)"*

DO DIREITO

Segue decisão do Tribunal de Justiça:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA CONDIÇÃO DE EPP PARA OBTENÇÃO DE TRATAMENTO FAVORECIDO NA LICITAÇÃO. FRAUDE CONFIGURADA. SEGURANÇA DENEGADA . Configura fraude ao certame a utilização de prerrogativas expressamente reservadas a licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte, por sociedade que não se enquadre na definição legal dessas categorias.

(TJ-MG - MS: 10190642020158130000, Relator.: Des.(a) Belizário de Lacerda, Data de Julgamento: 07/02/2017, 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/02/2017)

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (6/34) 370/617

Na licitação existem os princípios específicos norteadores do instituto, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 trata destes princípios; a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, desta forma, será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumentos convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos

À competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal). Assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

O inciso I, do art. 9º, da Lei nº 14.133/21, alínea A ressalta:

> *Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:*
>
> ***I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:***
>
> ***a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;***

II – DA CONCLUSÃO DOS FATOS

Por disposição expressa dos arts. 170, IX, e 179, da Constituição Federal, as microempresas e empresas de pequeno porte devem ser beneficiadas, nos termos da lei, pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, o que lhes confere ligeira vantagem com vistas a promover o equilíbrio da atividade empresarial,

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (8/34) 372/617

inserida no contexto de livre concorrência característico do mercado, desde que, efetivamente obedeçam as disposições da Lei Complementar 123/2006 e da Lei 14.133/2021, que regulamentam os benefícios e prerrogativas conferidos a esse tipo empresarial.

Todavia, como demonstrado, a recorrida extrapolou o limite previsto na legislação, concorrendo no certame irregularmente sob a condição de Empresa de Pequeno Porte.

Infere-se, portanto, que a ilicitude identificada é suficiente para ensejar a INABILITAÇÃO da recorrida, bem como a sua declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, da Lei 14.133/2021.

DO PEDIDO

Diante de todo exposto, requer se:

a) **PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo;

b) **INABILITAÇÃO** da recorrida e abertura de processo administrativo específico, com vistas a declarar a sua inidoneidade, com fundamento nos itens **7.2 e 28.3, do Edital c/c art. 155, IX, X e XI, e 156, IV, da Lei 14.133/2021;**

c) **RETORNO** do certame a etapa de habilitação, passando a convocação das empresas remanescentes.

Termos em que, pede Deferimento.

ABADIA DE GOIAS, 30 de maio de 2025.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2025.05.30 13:14:00 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA. – CNPJ:31.262.616/0001-64

001638

EMPRESA TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
ORGÃO	VALOR
ARCO VERDE - PE	R$ 503.900,00
FOZ DO JORDAO - PR	R$ 737.987,71
IVAI - PR	R$ 934.800,00
IVINHEMA - MS	R$ 739.000,00
MARACAJU - MS	R$ 1.090.000,00
MOITA BONITA - SE	R$ 589.900,00
PENAPOLIS - SP (DAEP)	R$ 795.000,00
SEADI - RR	R$ 423.800,00
SEVERINIA - SP	R$ 2.380.000,00
TRIBUNAL DE JUSTICA PARA	R$ 1.129.000,00
VOLTA REDONDA - RJ	R$ 948.000,00
GUAÍRA - PR	R$ 815.000,00
VALOR TOTAL (2025)	R$ 11.086.387,71
centavos	

ÓRGÃO/ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT
ENDEREÇO:	Avenida Cuiabá nº335, setor C, Querência/MT
REF.:	PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PROCESSO ADM 050/2025
OBJETO:	Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DO MATO GROSSO, SENHOR

TRK COMÉRCIO LTDA, inscrita no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) sob a numeração 55.367.606/0001-51, e-mail: contato@trkcomercio.com, telefone: 62 9 9364-2858, estabelecida no endereço AV. RIO VERDE QD97 L04 – SÃO TOMAZ – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, representada pela SENHORA MITIELY SOUZA, administradora, documento de identidade 3619199 PC-GO e inscrita no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) sob a numeração 906.981.341-68, no uso de suas atribuições, vem, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165, I, "c", da Lei 14.133/2021 c/c item 12, do Edital, apresentar

CONTRARRAZÃO

ao Recurso Administrativo, interposto pela empresa METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ 31.262.616/0002-45, conforme razões a seguir expostas:

I – DOS FATOS

Registra-se, inicialmente, que esta empresa se sagrou vencedora do certame mediante a oferta do menor preço e o preenchimento de todos os requisitos de habilitação.

A empresa recorrida, demonstrando inconformismo com a decisão proferida pela autoridade competente, busca indevidamente tumultuar o regular andamento do certame licitatório. Para tanto, lança mão de alegações desprovidas de qualquer substrato fático ou probatório, imputando à empresa vencedora supostas irregularidades sem apresentar elementos concretos que sustentem suas afirmações. Tal conduta, além de afronta aos princípios, revela tentativa de desconstituir decisão já devidamente fundamentada e em consonância com os ditames legais do certame.

I - DO SUPOSTO USO INDEVIDO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DEPEQUENOPORTE

> ***§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo***

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (13/34) 377/617

o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação. (grifou-se)

O referido dispositivo estabelece, de maneira clara e objetiva, que estariam impedidas de obter tal benefício, as empresas que tivessem celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da licitação, ou seja, em 2025, cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (R$ 4.800.000,00).

Todavia, a relação apresentada no recurso, deixou de informar, entre outras coisas, que diversos dos contratos mencionados foram celebrados ainda no ano de 2024, excluindo-se, portanto, da contagem para fins de obtenção dos benefícios.

Do mesmo modo, a recorrente menciona várias atas de registro de preços, como se fossem contratos, inflando, artificialmente, numerário final decorrente da soma, além de não disponibilizar os elementos comprobatórios e tampouco fonte de tais informações, impossibilitando, inicialmente, a confirmação da veracidade dos dados.

Embora o ônus da prova seja de responsabilidade da recorrente, faz-se necessário demonstrar a origem, bem como o ano de celebração e a compatibilidade com a norma contida no art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/2021, consolidados da seguinte forma:

Arco Verde/PE – CONTRATO R$ 503.900,00

Foz do Jordão/PR – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ivaí/PR – CONTRATO R$ 934.800,00

Ivinhema/MS – CONTRATO R$ 739.000,00

Maracaju/MS – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Moita Bonita/SE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DAEP Penápolis – CONTRATO 2024 (CALENDÁRIO 2024) - R$ 795.000,00

SEADI/RR – CONTRATO R$ 423.800,00

Severínia/SP – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Tribunal de Justiça do Pará CONTRATO 2024 (CALENDARIO 2024) R$ 1.129.000,00

Volta Redonda/RJ – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GUAIRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Importante salientar que ata de registro de preço não se confunde com o contrato. Isso porque o registro de preços, apenas formaliza a intenção de adquirir os produtos da empresa vencedora do certame, registrando os preços e condições por determinado período (geralmente por um ano), inexistindo obrigatoriedade de se adquirir tais produtos ou serviços.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (15/34) 379/617

Resumidamente, a ata de registro de preços é um documento preliminar, da qual irá se originar o futuro contrato administrativo, caso a Administração Pública decida celebrá-lo.

Por sua vez, o contrato tem a finalidade de formalizar as relações jurídicas, impondo cláusulas, exigências e condições à Administração Pública, bem como a empresa contratada e, ao contrário da ata de registro de preços, o contrato representa, efetivamente, a vontade da Administração Pública em adquirir
o objeto.

Basta verificar que muitas atas de registro de preços podem expirar sem que haja qualquer aquisição pelo órgão gerenciador, enquanto o contrato de fornecimento, caso seja celebrado, deve indicar a dotação orçamentária e/ou a origem dos recursos alocados, possibilitando a emissão de empenho e ordem de fornecimento.

O próprio legislador considerou tais diferenças ao elaborar o art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/2021, valendo-se exclusivamente da expressão "contratos", como forma de limitar a obtenção dos benefícios às MEs/EPPs, pois, caso o objetivo da lei fosse outro, teria incluído a expressão "atas de registro de preços" no teor do regulamento.

Posto isto, infere-se que o montante dos contratos celebrados no ano-calendário da licitação (2025), corresponde a R$ 2.601.500,00 (dois milhões seiscentos e um mil e quinhentos reais), ou seja, muito abaixo do valor de R$ 4.800.000,00 invocado pela recorrente e em estrita conformidade com o art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Não se verifica, portanto, qualquer irregularidade relacionada ao uso da condição de empresa de pequeno porte, sendo vedado à recorrente, a possibilidade de alargar o espectro da legislação, como tentou fazer em sede de recurso administrativo. Não obstante, o enquadramento desta empresa também pode ser constatado por meio da seguinte documentação complementar:

1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (peça 14), obtido junto à Receita Federal do Brasil – RFB, indicando o porte como "ME";

2. certidão simplificada (peça 15), emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás – Juceg, indicando o porte como "ME";

3. balanço patrimonial do último exercício (peça 16), ainda vigente da forma da lei, comprovando que a empresa não obteve receita bruta superior a R$ 4.800.000,00.

II – DO DIREITO

Nos termos do art. 5º, LVII, da Constituição Federal, presumir-se-á a inocência frente à imputação de crimes ou irregularidades, incumbindo ao acusador e/ou à recorrente, o ônus de comprovar as alegações feitas no recurso administrativo, o que não ocorreu.

Do mesmo modo, o art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/2021 definiu, com clareza, que a obtenção dos benefícios estaria restrita às empresas que tivessem celebrado contratos com a Administração

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (17/34) 381/617

Pública, no ano calendário da licitação (2025), cujos valores somados fossem superiores a R$ 4.800.000,00, o que igualmente não foi demonstrado pela recorrente, visto que os contratos celebrados por esta empresa em 2025, somam tão somente 2.601.500,00 (dois milhões seiscentos e um mil e quinhentos reais).

Por seu turno, os arts. 5º da Lei 14.133/2021, determinam que a Administração Pública deve pautar-se por múltiplos princípios norteadores, destacando-se o da legalidade, da impessoalidade, do interesse público, da transparência, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade e o da competividade, todos devidamente respeitados no presente certame, enquanto o art. 11 do referido diploma, define, como objetivo do processo licitatório "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", como de fato ocorreu.

Nesse contexto e, considerando que a recorrente não conseguiu comprovar a verossimilhança das alegações, infere-se que a decisão inicial deve ser preservada.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, mui respeitosamente, requer:

a. improvimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Metalúrgica;
b. manutenção da decisão proferida inicialmente, mantendo esta empresa classificada e habilitada no certame;
c. prosseguimento do certame na forma do regulamento, passando à adjudicação do objeto.

Aparecida de Goiânia/GO, 04 de Junho de 2025

TRK COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 55.367.606/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL: MITIELY SOUZA
CPF: 906.981.341-68

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (19/34) 383/617

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: nº 50/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS RECURSANTES: METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, representada pelo senhor Joaquim Jose Galvão, brasileiro, casado, RG 115101, CPF 040.336.711-53, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, com CNPJ sob o nº 31.262.616/0002-45

MOTIVAÇÃO: Contra a classificação e habilitação da empresa **TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

ANALISAR O PRESENTE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS SEGUINTES MOLDES:

I. DOS FATOS NARRADOS

Alega a Requerente que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido o resultado divulgado ainda no mês de abril deste corrente ano.

No curso do procedimento, a empresa **TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** foi declarada vencedora do **Item 07**, após utilização do benefício oferecido pela Lei Complementar nº 123/2006, razão pela qual a ora recorrente se insurge contra a sua habilitação, pelos fundamentos que passa a expor.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (21/34) 385/617

Alega também que a recorrida já havia celebrado os seguintes contratos com a Administração Pública, que, somados totalizam **R$ 11.086.387,71 (Onze milhões, oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**, que tais contratos foram celebrados ano-calendário do pregão deflagrado pelo Município de Querência (MT), a licitante não poderia ter participado da licitação como microempresa.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Em cumprimento ao disposto no § 1°, do artigo 44 do Decreto n° 10.024/19, o recurso foi recebido e encaminhado, estando disponível no sistema da LICITANET para consulta pelos interessados, conforme o disposto no § 2°, do artigo 44, do Decreto n° 10.024/19, para tomarem ciência e caso houvesse interesse, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias.

As razões foram apresentadas tempestivamente.

III – DAS CONTRARRAZÕES

A recorrida TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Ao contestar o recurso interposto pela METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, nas suas Contrarrazões, apresentou os seguintes argumentos:

Nos termos do art. 5°, LVII, da Constituição Federal, presumir-se-á a inocência frente à imputação de crimes ou irregularidades, incumbindo ao acusador e/ou à recorrente, o ônus de comprovar as alegações feitas no recurso administrativo, o que não ocorreu.

Do mesmo modo, o art. 4°, § 2°, da Lei 14.133/2021 definiu, com clareza, que a obtenção dos benefícios estaria restrita às empresas que tivessem celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da licitação (2025), cujos valores somados fossem superiores a R$ 4.800.000,00, o que igualmente não foi demonstrado pela recorrente, visto que os contratos celebrados por esta empresa em 2025, somam tão somente 2.601.500,00 (dois milhões seiscentos e um mil e quinhentos reais).

Por seu turno, os arts. 5° da Lei 14.133/2021, determinam que a Administração Pública deve pautar-se por múltiplos princípios norteadores, destacando-se o da

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (23/34) 387/617

legalidade, da impessoalidade, do interesse público, da transparência, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade e o da competividade, todos devidamente respeitados no presente certame, enquanto o art. 11 do referido diploma, define, como objetivo do processo licitatório "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", como de fato ocorreu.

Nesse contexto e, considerando que a recorrente não conseguiu comprovar a verossimilhança das alegações, infere-se que a decisão inicial deve ser preservada.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO

Após análise do recurso interposto, verifica-se que a empresa vencedora do Item 7 apresentou, na fase de habilitação, declaração válida de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme exigido no edital e em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006.

A alegação da recorrente quanto ao valor total de contratos celebrados pela empresa não se traduz automaticamente em extrapolação do limite de receita bruta anual previsto na legislação, tampouco caracteriza, por si só, o desenquadramento da condição de EPP.

Ressalta-se que, nos termos da legislação vigente, o enquadramento como EPP se baseia na receita bruta auferida no ano-calendário anterior, devidamente registrada junto à Receita Federal. Ademais, os valores mencionados pela recorrente não vêm acompanhados de documentos fiscais que comprovem que foram efetivamente recebidos ou faturados no mesmo exercício, tampouco há prova de desenquadramento formal da empresa junto à Receita Federal ou à Junta Comercial.

Ainda, há de citar que existe o desenquadramento como ME/EPP depende de um procedimento administrativo formal, incluindo a notificação do fisco e o esgotamento de prazos para defesa e regularização. Fato esse que também foge da competência municipal, pois, enquanto o processo não for concluído, a empresa mantém sua classificação como ME/EPP e os direitos associados. A proibição de participar como EPP em licitações antes da conclusão do processo seria indevida e contrária ao princípio

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (25/34) 389/617

do contraditório e da ampla defesa.

Assim, não restou comprovado o descumprimento dos requisitos da LC 123/2006, tampouco qualquer irregularidade insanável que comprometa a habilitação da empresa vencedora ou a lisura do certame.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço o recurso interposto pela empresa METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão que declarou a empresa TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedora do Item 7 do Pregão nº 17/2025

Querência – MT, 10 de junho de 2025.

KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO

Assinado de forma digital por KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO Dados: 2025.06.10 10:47:17 -03'00'

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (27/34) 391/617

001347

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade:	**Pregão eletrônico 017/2025**
Ata de Registro de Preço Nº:	**99/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município**
Contratada:	**REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04**
Valor Global:	**R$ 3.412.000,00**
Modalidade:	**Pregão eletrônico 017/2025**
Ata de Registro de Preço Nº:	**100/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.**
Contratada:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 28.258.221/0001-83
Valor Global:	R$ 1.190.913,20
Modalidade:	**Pregão eletrônico 017/2025**
Ata de Registro de Preço Nº:	**101/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município**
Contratada:	CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 37.100.285/0001-42
Valor Global:	R$ 450.800,00
Modalidade:	**Pregão eletrônico 017/2025**
Ata de Registro de Preço Nº:	**102/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.**
Contratada:	ALTA FLORESTA MOTOS LTDA. CNPJ: 02.963.138/0001-11
Valor Global:	R$ 169.650,00
Modalidade:	**Pregão eletrônico 017/2025**
Ata de Registro de Preço Nº:	**103/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.**
Contratada:	DISVECO LTDA CNPJ: 02.971.360/0005-90

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (29/34) 393/617

Valor Global:	R$ 818.000,00
Modalidade:	**Pregão eletrônico 017/2025**
Ata de Registro de Preço Nº:	**104/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.**
Contratada:	TRK COMERCIO LTDA. CNPJ: 55.367.606/0001-51
Valor Global:	R$ 709.800,00
Modalidade:	**Pregão eletrônico 017/2025**
Ata de Registro de Preço Nº:	**105/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.**
Contratada:	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA CNPJ: 12.939.753/0001-46
Valor Global:	R$ 314.944,00
Modalidade:	**Pregão eletrônico 017/2025**
Ata de Registro de Preço Nº:	**106/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.**
Contratada:	**ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 38.395.347/0001-53**
Valor Global:	R$ **695.400,00**

Querência MT, 18 de junho de 2025

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2025.06.18 09:59:04 -03'00'

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

Grosso, em 06 de junho de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade:	**Pregãoeletrônico017/2025**
AtadeRegistro de Preço Nº:	**99/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município**
Contratada:	**REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04**
Valor Global:	**R$ 3.412.000,00**
Modalidade:	**Pregãoeletrônico017/2025**
AtadeRegistro de Preço Nº:	**100/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.**
Contratada:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 28.258.221/0001-83
Valor Global:	R$ 1.190.913,20
Modalidade:	**Pregãoeletrônico017/2025**
AtadeRegistro de Preço Nº:	**101/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município**
Contratada:	CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 37.100.285/0001-42
Valor Global:	R$ 450.800,00
Modalidade:	**Pregãoeletrônico017/2025**
AtadeRegistro de Preço Nº:	**102/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.**
Contratada:	ALTA FLORESTA MOTOS LTDA. CNPJ:02.963.138/0001-11
Valor Global:	R$ 169.650,00
Modalidade:	**Pregãoeletrônico017/2025**
AtadeRegistro de Preço Nº:	**103/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.**
Contratada:	DISVECO LTDA CNPJ: 02.971.360/0005-90
Valor Global:	R$ 818.000,00
Modalidade:	**Pregãoeletrônico017/2025**
AtadeRegistro de Preço Nº:	**104/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.**
Contratada:	TRK COMERCIO LTDA. CNPJ:55.367.606/0001-51
Valor Global:	R$ 709.800,00
Modalidade:	**Pregãoeletrônico017/2025**
AtadeRegistro de Preço Nº:	**105/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.**
Contratada:	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA CNPJ: 12.939.753/0001-46
Valor Global:	R$ 314.944,00
Modalidade:	**Pregãoeletrônico017/2025**
AtadeRegistro de Preço Nº:	**106/2025**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos novos zero km, para as diversas Secretarias do Município.**
Contratada:	**ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 38.395.347/0001-53**
Valor Global:	**R$ 695.400,00**

Querência MT, 18 de junho de 2025

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

9º ADT AO CONTRATO Nº 10/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 10/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT E A EMPRESA ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CENTRAL KISEDJE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 16 recursos.pdf (33/34) 397/617

CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA SUZUKI MotoValle

J TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL

000036

Haolue KYMCO

PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT

ORÇAMENTO	DATA	HORA
	10/03/2025	
SITUAÇÃO:	OBS: CONTATO WHATSAPP PARA ACOMPANHAR O PROCESSO (66)99973-1088	

ENTREGA

O prazo de entrega dos bens será de 30 (vinte) dias corridos, contados da ordem de serviço e nota de empenho.

PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) após a entrega definitiva e emissão da Nota Fiscal.

Rua 01 Nº 817 – Centro – Agua Boa-MT
Fone: 3468-1010 / 2925 CEP: 78635-000
www.suzukimotovalle.com.br

CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA SUZUKI MotoValle

J TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL

000039

Haojue KYMCO

ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA		
CNPJ: 12.067.109/0001-25	I. E.: 13.688.482-2	
Optante pelo Simples? Sim ( ) Não (X)		
Endereço: RUA 01 Nº 817		
Bairro: CENTRO	Cidade: AGUA BOA - MT	
Cep: 78.635-000		
Telefone: 66 3468-1010 / 3468-2925	Email: rubenscentralveiculos@hotmail.com	
Banco: Brasil do Brasil	Agência: 1317-X	Conta Corrente: 20.580-x
Representante: RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS Telefone: 66 98421-5889		
Email: rubenscentralveiculos@hotmail.com		

ITEM	COD UNI	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA/MOD	V. UNT	VALOR TOTAL
03	73295	**DESCRIÇÃO** Veículo - **tipo pick-up**, zero km, **cabine dupla**, com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano/modelo virgente, na cor branca, motorização mínima 1.3, capacidade de carga mínima de 600kg e volume mínimo de 800 litros, combustível flex, gasolina/etanol, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré, Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município) GARANTIA DE FÁBRICA. CONCESSIONÁRIA	06	**FIAT/STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2025**	**164.000,00**	**984.000,00**

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (2/81) 400/617

		DENTRO DE UM RAIO DE NO MÁXIMO 300 KM DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT					
		STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2025 ITENS DE SÉRIE AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA ALARME ANTIFURTO CALOTAS INTEGRAIS CHAVE COM TELECOMANDO DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO MOTOR 1.3 FIREFLY 107 CV PORTA-LUVAS ILUMINADO PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO + ALTO FALANTES + ANTENA RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 195/65 R15 SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS TERCEIRA LUZ DE FREIO TOMADA USB (APENAS CARREGAMENTO) TRAVAS ELÉTRICAS					

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (3/81) 401/617

		VIDRO TRASEIRO TÉRMICO VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS VISOR DE 3,5' TFT AIR BAG LATERAL AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA AR-CONDICIONADO BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO CAPOTA MARÍTIMA CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS					

wDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (4/81) 402/617

		COM REGULAGEM DE ALTURA COMPUTADOR DE BORDO CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS CONTA-GIROS CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DIREÇÃO ELÉTRICA E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+) ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO ESTEPE DE DIMENSÕES NORMAIS FOLLOW ME HOME FREIOS ABS COM EBD GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX) GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA GRADE FRONTAL NA COR PRETA HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS					

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (5/81) 403/617

		ARRANCADAS DO VE ÍCULO EM SUBIDA)					
		HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)					
		INDICADOR DE COMBUSTÍVEL					
		INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA					
		INDICADOR DE TROCA DE MARCHA					
		LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS					
		LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA					
		LUZ DE LEITURA					
		LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS					
		MOLDURA DOS PARA-LAMAS					
		PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES					
		PORTA OBJETOS NAS PORTAS					
		PORTA-ESCADAS					
		PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO					
		PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE)					
		PROTETOR DE CAÇAMBA					
		PROTETOR DE CÁRTER					

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (6/81) 404/617

		REVESTIMENTO DO VÃO DE CARGA COMPLETO SISTEMA DE ALIVIO DE PESO NA TAMPA DA CACAMBA SUSPENSÃO ELEVADA SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS TOMADA 12V VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA 4 PORTAS					
01	72240	**DESCRIÇÃO** VEÍCULO – TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, NA COR BRANCA, MOTOR DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.2, POTÊNCIA MÍNIMA 204 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES (CINCO À FRENTE E UMA A RÉ), AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) TODOS OS EQUIPAMENTOS	**06**	**TOYOTA HILUX SRX AT - CABINE DUPLA 2025**	**441.000,00**	**2.646.000,00**	

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (7/81) 405/617

		OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. (DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO) GARANTIA DE FÁBRICA: CONCESSIONÁRIA DENTRO DE UM RAIO DE NO MÁXIMO 300 KM DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT					
		TOYOTA HILUX SRX AT - CABINE DUPLA 2025 **FICHA TÉCNICA** MOTOR: 2.8 L DIESEL D-4D 16V TURBO POTÊNCIA: 204 / 3.400 (CV/RPM) TORQUE: 50,9 / 2.800 (KGF.M/RPM) TRAÇÃO: 4X2 | 4X4 TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL 2 ENTRADAS USB TRASEIRAS (CARREGAMENTO) 6 ALTO-FALANTES, 2 TWEETERS E 1 SUBWOOFER (SISTEMA DE SOM JBL®) ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS					

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (8/81) 406/617

		AR-CONDICIONADO INTEGRADO FRIO E QUENTE DIGITAL DUAS ZONAS BANCOS DIANTEIROS VENTILADOS BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA (ELÉTRICO) BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO (ELÉTRICO) BANCO TRASEIRO COM ASSENTO REBATÍVEL 60/40 CAÇAMBA COM 4 GANCHOS INTERNOS CÂMERA DE RÉ INSTALADA NA PORTA DA CAÇAMBA (360° - PVM) COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPARTIMENTO REFRIGERADO NO PAINEL COMPUTADOR DE BORDO COM TELA DE 4,2" DE TFT MODOS DE SELEÇÃO DE CONDUÇÃO ECO E POWER					

Docs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (9/81) 407/617

		PACOTE DE COURO (VOLANTE E MANOPLA DE CÂMBIO) PROTETOR DE CAÇAMBA RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO RETROVISORES EXTERNOS ELETRORRETRÁTEIS COM REGULAGEM ELÉTRICA E INDICADOR DE DIREÇÃO REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO PERFURADO E MATERIAL SINTÉTICO SAÍDA DE AR CENTRAL PARA OS BANCOS TRASEIROS SELETOR PARA TROCA DE TRAÇÃO SMART ENTRY: (SISTEMA INTELIGENTE DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS POR SENSORES) START BUTTON/PUSH START (SISTEMA DE PARTIDA SEM CHAVE) TOMADA DE ENERGIA (12V) NA CABINE VIDROS ELÉTRICOS SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM UM					

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (10/81) 408/617

		TOQUE, COM ANTIESMAGAMENTO VOLANTE COM COMANDOS INTEGRADOS DE TELEFONE, ÁUDIO, VÍDEO, COMPUTADOR DE BORDO E TSS² 7 AIRBAGS: 1 DE JOELHO (MOTORISTA), 2 DE CORTINA, 2 FRONTAIS E 2 LATERAIS ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA (LANE DEPARTURE ALERT – LDA) ASSISTENTE DE PRÉ-COLISÃO FRONTAL (PRE-CRASH SYSTEM - PCS) ASSISTENTE DE REBOQUE E ASSISTENTE DE SUBIDA (HAC) E DESCIDA (DAC) CONTROLE DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO ADAPTATIVO (ADAPTIVE CRUISE CONTROL - ACC) CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DO VEÍCULO (VSC) CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (A-TRC) LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA E LUZ DE FRENAGEM EMERGENCIAL AUTOMÁTICA					

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (11/81) 409/617

		SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS (2) E TRASEIROS (4) SERVIÇOS CONECTADOS TOYOTA³ SISTEMA DE ALARME PERIMÉTRICO E VOLUMÉTRICO TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA CONTROLE NA CHAVE PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS 4 PORTAS SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA DE 9" ENTRADA USB CONEXÃO BLUETOOTH® ESPELHAMENTO ANDROID AUTO® E APPLE CARPLAY® SEM CABOS (WIRELESS CONNECTIVITY)					
05	**77799**	**DESCRIÇÃO** Motocicleta - veículo tipo motocicleta, zero km modelo/ano vigente nacional, cilindrada mínima, 160,0 cc: tipo, monocilíndrico 4 tempos arrefecido a ar: sistema de transmissão manual 5 velocidades: sistema de partida	**06**	**HAOJUE/DK 160**	**21.600,00**	**129.600,00**	

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (12/81) 410/617

		elétrico: sistema de alimentação injeção eletrônica: combustível: gasolina OU flex: ignição eletrônica: bateria: 12v – 4 ah: tanque de combustível capacidade mínima 15,0 litros: distância mínima entre eixos 1280 mm: distância mínima do solo 190 mm: altura mínima do assento 770 mm: suspensão dianteira garfo telescópico: suspensão traseira amortecedores: freio dianteiro/disco: freio traseiro/tambor: pneu dianteiro 80/100/18m: pneu traseiro 100/80/18m. Documentado e emplacado em nome do município). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMO DE 02 ANOS. CONCESSIONÁRIA DENTRO DE UM RAIO DE NO MÁXIMO 300 KM DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT					
		FICHA TECNICA					
		DIMENSÕES					

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (13/81) 411/617

		COMPRIMENTO 2.010MM; LARGURA 755MM; ALTURA 1.100MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1.285MM; DISTÂNCIA AO SOLO 195MM; ALTURA DO ASSENTO 780MM. **PESO E CAPACIDADE** PESO EM ORDEM DE MARCHA 135 KG; PESO SECO 119 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 16,5L; ÓLEO DO MOTOR 1.100 ML. COMBUSTÍVEL GASOLINA **MOTOR** TIPO 4 TEMPOS, OHC, REFRIGERADO A AR; NÚMERO DE CILINDROS 1; DIÂMETRO 60MM; CURSO 57,4MM; CILINDRADA 162,4 CM^3; TAXA DE COMPRESSÃO 9.65:1; SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO CÁRTER ÚMIDO; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA; TIPO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA TRANSISTORIZADA; POTÊNCIA MÁXIMA 15CV A 8.000RPM; TORQUE MÁXIMO 1,43 KGF.M A 6.500RPM. **CAIXA DE VELOCIDADE**					

WDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (14/81) 412/617

		TRANSMISSÃO MANUAL 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE TRANSMISSÃO CORRENTE. **CHASSI** SUSPENSÃO DIANTEIRA TELESCÓPICA COM DUPLO AMORTECIMENTO POR MOLAS; SUSPENSÃO TRASEIRA; BALANÇA COM DUPLO AMORTECIMENTO HIDRÁULICO COM RETORNO DE MOLAS; PNEU DIANTEIRO 80/100- 18 M/C 47P; PNEU TRASEIRO 100/80-18 M/C 59P; FREIO DIANTEIRO DISCO ÚNICO DE Ø 240 MM OPERADO HIDRAULICAMENTE PELA MÃO DIREITA, PINÇA DE FREIO COM TRIPLO PISTÃO DE Ø 27,0 MM E CILINDRO MESTRE DE Ø12,70 MM. ACIONAMENTO SIMULTÂNEO DE APENAS 2 PISTÕES DE Ø 27,00MM; FREIO TRASEIRO TAMBOR COM SAPATAS DE EXPANSÃO INTERNA, DE ACIONAMENTO MECÂNICO POR HASTE E PEDAL, ACIONADO PELO PÉ DIREITO. TAMBOR DE Ø 130MM, INTERLIGADO ATRAVÉS DE ALAVANCA A UM SISTEMA HIDRÁULICO					

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (15/81) 413/617

		COMPOSTO DE UM CILINDRO MESTRE DE Ø 12,70 MM QUE ACIONA UM PISTÃO DE DIÂMETRO DE Ø 27,00 MM LOCALIZADO NA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA; TAMANHO DA RODA DIANTEIRA ARO 18, LIGA LEVE; TAMANHO DA RODA TRASEIRA ARO 18, LIGA LEVE. **RELAÇÃO DE MARCHAS** RELAÇÃO PRIMÁRIA DE MARCHAS 3091; PRIMEIRA MARCHA 3077; SEGUNDA MARCHA 1875; TERCEIRA MARCHA 1409; QUARTA MARCHA 1120; QUINTA MARCHA 0938; RELAÇÃO FINAL DA MARCHA 2933. **GARANTIA:** 02 ANOS **CORES:** PRETA, AZUL E VERMELHA					
06	**77807**	**DESCRIÇÃO** Veículo motocicleta: zero km modelo/ano vigente nacional, com motor de 4 tempos, no mínimo com 123	**04**	**HAOJUE LINDY 125**	**17.500,00**	**70.000,00**	

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (16/81) 414/617

		ca; podendo ser a gasolina ou flex; freio dianteiro a disco e traseiro a tambor, partida elétrica, injeção eletrônica OU carburador com bagageiro embutido interno (tipo moto Biz), tanque de combustível capacidade mínima 5 litros. (Documentado e emplacado em nome do município) Garantia de Fábrica mínima de 02 anos. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMO DE 02 ANOS. CONCESSIONÁRIA DENTRO DE UM RAIO DE NO MÁXIMO 300 KM DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT					
		HAOJUE/ LINDY 125 CBS MOTOCICLETA 0 KM – ANO/MODELO 2024/2024 – PARTIDA ELÉTRICA – COMBUSTÍVEL GASOLINA – CILINDRADA MÍNIMA DE 124 CC **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**					

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (17/81) 415/617

		POTÊNCIA 8,4CV CILINDRADA 124 CM³ TORQUE 0,92 KGF.M A 6.000 RPM **DIMENSÕES** COMPRIMENTO 1.780 MM LARGURA 645 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1.230 MM DISTÃNCIA AO SOLO 125 MM ALTURA DO ASSENTO 730 MM ALTURA DO GUIDÃO 960 MM ALTURA DA PEDALEIRA 260 MM **PESO E CAPACIDADE** PESO SECO 106 KG *MVOM 110 KG TANQUE DE COMBUSTÍVEL 5,5 LITROS ÓLEO DO MOTOR 1 LITRO (COM TROCA DE FILTRO) CAPACIDADE DO PORTA CAPACETE EMBAIXO DO BANCO 11 LITROS BAULETO TRASEIRO 26 LITROS **MOTOR** TIPO 4 TEMPOS, DOHC, REFRIGERADO A AR FORÇADO NÚMERO DE CILINDROS 1 CILINDRO DIÂMETRO 53.5 MM CURSO					

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (18/81) 416/617

		55.2 MM CILINDRADA 124 CM³ TAXA DE COMPRESSÃO 9.6:1 SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO CARTER ÚMIDO SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA E PEDAL ALIMENTAÇÃO CARBURADOR TIPO DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA (CDI) POTÊNCIA MÁXIMA 6,2 KW E 8,4 CV TORQUE MÁXIMO 0,92 KGF.M / 9 NM A 7000RPM **CAIXA DE VELOCIDADE** TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (CVT) SISTEMA DE TRANSMISSÃO POLIA EM "V" **CHASSI** SUSPENSÃO DIANTEIRA TELESCOPICA MOLA HELICOIDAL, AMORTECIMENTO HIDRÁULICO SUSPENSÃO TRASEIRA BALANÇA ARTICULADA,MONO AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, MOLA HELICOIDAL PNEU DIANTEIRO 90/90-10 50J SEM					

SowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (19/81) 417/617

		CÂMARA PNEU TRASEIRO 100/90-10 56J SEM CÂMARA FREIO DIANTEIRO DISCO SIMPLES DE Ø162MM, PINÇA DE 1 PISTÃO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO FREIO TRASEIRO TAMBOR COM SAPATA DE Ø102MM, ACIONAMENTO MECÂNICO TAMANHO DA RODA DIANTEIRA ARO 10, LIGA LEVE DE ALUMÍNIO TAMANHO DA RODA TRASEIRA ARO 10, LIGA LEVE DE ALUMÍNIO **NÍVEL DE RUÍDO** DB (A) 82,2 RPM 3500 RPM MARCHA LENTA 1.650 ± 150 **RELAÇÃO DE MARCHAS** RELAÇÃO PRIMÁRIA DE MARCHA 1.000 RELAÇÃO PRIMÁRIA DE MARCHA 0.782 – 2.672 RELAÇÃO FINAL DE MARCHA 8.294 **PAINEL E COMANDOS** INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL INDICADOR DE VELOCIDADE HODÔMETRO QUILOMETRAGEM TOTAL					

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (20/81) 418/617

		INDICADORES DE MUDANÇA DE DIREÇÃO INDICADOR DE ACIONAMENTO DE FAROL ALTO YUASA YTX7A-BS 12V 6AH LIVRE DE MANUTENÇÃO **GARANTIA 02 ANOS** **CORES** – VERMELHA, PRATA, PRETA E BRANCA					
					VALOR TOTAL: 3.829.600,00		
VALOR GLOBAL TOTAL DESTA PROPOSTA É DE (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)							

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTAS COMERCIAL: CONFORME EDITAL, a contar da data prevista para entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

ÁGUA BOA MT, 10/03/2025

RUBENS GONCALVES DOS SANTOS:00147504147

Assinado de forma digital por RUBENS GONCALVES DOS SANTOS:00147504147
Dados: 2025.03.11 17:42:35 -03'00'

RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS
RG: 1549533-7 SSP MT
CPF: 001.475.041-47
ANALISTA DE LICITAÇÕES

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (21/81) 419/617

RENAULT
Passion for life

GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 28.832.656/0001-90
Av. Costa e Silva, 235
Vila Progresso
Telefone: 67 3322-0500

IE: 28.425.099-6
Campo Grande – MS
CEP: 79.050-010
Fax: 67 3322-0501

Campo Grande / MS, 08 de abril de 2025.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Produto: VEÍCULO = RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 10,8 m³ – AMB SR

FICHA TÉCNICA

Procedência: NACIONAL
Garantia: 3 anos
Motor: 2.299 cm³
Torque: 39,2 kgfm @ 1.500 rpm
Câmbio: Mecânico 6 marchas e 1 à ré.
Direção: Eletro-hidráulica
Volume de carga: 10,8m³

Configuração: PICAPE
N° portas: 4 (quatro)
Potência: 150 cv@ 3.500 rpm
Carga útil: 1392 kg
N° de lugares: 1condutor + 2 passageiros
Rodas/Pneus: 215/65 R16
Tanque de Combustivel: 80L

Porte: Médio
Posição motor: dianteiro

ITENS DE SÉRIE

APRESENTAÇÃO EXTERIOR E INTERIOR: Estofamento em tecido Kairo Noir / Faróis com assinatura luminosa C-Shape / Grade frontal com detalhe cromado / Frisos de proteção laterais/frisos de proteção traseira / Rodas de aço 16" com embelezadores de rodas "Mini" / Retrovisores externos com setas de direção integradas / Terceira luz de freio nas portas traseiras / Painel lateral direito em chapa/porta lateral direita em chapa / Painel lateral esquerdo em chapa / Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa sem janela. **CONFORTO E CONVENIÊNCIA:** Ar-condicionado / Computador de bordo com painel TFT no cluster / Banco do motorista com regulagem de altura e lombar / Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros) / Volante com regulagem de altura / Direção eletro-hidráulica / Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica / Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral / Travas elétricas / Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência / Vidros dianteiros elétricos / 2 tomadas 12V. **SEGURANÇA:** Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura / Luzes de circulação diurna em LED (DRL) / Airbag frontal duplo / Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos / Freios com sistema antitravamento (ABS) / Auxílio à frenagem de urgência (AFU) / Controle de estabilidade (ESP) / Faróis com regulagem de altura / Alerta de cinto de segurança não afivelado / **SISTEMA MULTIMÍDIA:** Controle de tração (TCS) / Assistente de partida em rampa (HSA) / Controle de balanço do reboque (TSM) / Controle adaptativo de carga (LAC) / Auxílio à manobra de urgência (RMI) /Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) / Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) / Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) / Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD) / Alças de fixação no compartimento de carga / Barra de proteção lateral nas portas / Bloqueio de ignição por transponder / Estepe homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) / Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível / Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio / Corrente de distribuição no motor / Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) / Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) / Luz de advertência do nível de óleo.

ADAPTAÇÃO AMBULANCIA SEMI UTI: CONTENDO: Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Cabos elétricos superdimensionados, antichamas e com norma ABNT; Iluminação interna do salão com no mínimo 06 (seis) Luminárias internas em Leds e 02 (duas) Luminárias dicroicas de posicionamento; Rede elétrica completa, composta de: 01 (um) Painel eletrônico de comandos com 06 (seis) teclas de acionamento de funções internas + 01 (um) visor digital de funções + 06 (seis) tomadas de 110volts + 01 (uma) bateria auxiliar de 100A + 01 (um) inversor de energia de 2000W de 12V p. 110V + Rede (extensão +ou- 30mts) para captação de energia externa + chave inversora (rede interna p/ rede externa) + Tomadas internas distribuídas pelo interior do veículo; Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em ABS na cor branca podendo conter detalhes em courvin; Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável, podendo ser em compensado naval + manta vinílica na cor cinza ou em compensado naval + alumínio anti derrapante; Janela lateral com vidro opaco e corrediço; Divisória interna confeccionada em AÇO ou em MDF com instalação de uma janela de comunicação interna com vidro opaco e corrediço; Armário lateral completo, contendo: módulo aéreo, modulo balcão e modulo armário, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca ou em MDF com revestimento formicado na cor branca, sendo ambas as possibilidades com portas corrediças confeccionadas em acrílico; Banco para médico/enfermeiro com base giratória e cinto de segurança de duas pontas, posicionado na cabeceira da maca; Banco lateral tipo baú com capacidade para 03 (três) acompanhantes com cintos de segurança confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca ou em MDF com revestimento formicado na cor branca; Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro/plasma; Estribo lateral fixado na direção da porta corrediça; Caixa evaporadora do Ar Condicionado instalada no compartimento do paciente, passando assim a permitir um Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e CNPJ: 28.832.656/0001-90 IE:

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (22/81) 420/617

RENAULT
Passion for life

GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 28.832.656/0001-90
Av. Costa e Silva, 235
Vila Progresso
Telefone: 67 3322-0500

IE: 28.425.099-6
Campo Grande – MS
CEP: 79.050-010
Fax: 67 3322-0501

28.425.099-6 Av. Costa e Silva, 235 Campo Grande – MS Vila Progresso CEP: 79.050-010 Telefone: 67 3322-0500 Fax: 67 3322-0501 www.renault.com.br do paciente); Rádio Fixo de comunicação; Rádio Móvel de comunicação (tipo Talbout); Exaustor instalado no teto; Aviso sonoro de acionamento da marcha-ré; Corrimão de teto confeccionado em alumínio; Extintor de co2; Extintor de pó químico de 12 kg; 03 (três) Cones de sinalização viária; Arrombadores confeccionados em aço com medidas de 0,80m e 1,10m; Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de no mínimo 04 (quatro) tons; Sinalizadores visuais posicionados nas laterais do veículo, sendo 02 luminárias na cor vermelha e 01 luminária na cor branca; Sinalizador visual traseiro tipo barra com luzes de Leds e farol de embarque posicionado sobre a parte superior da traseira do veículo; Grafismo padrão ambulância SEMI UTI; Rede de oxigênio e Ar comprimido composto de 02 (dois) cilindros, sendo 01 (um) para oxigênio com capacidade de 16lts e 01 (um) para ar comprimido + 01 Válvula Registro de cilindro (manômetro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto/Infantil; 01 (uma) Prancha de imobilização da coluna longa e curta; Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul.

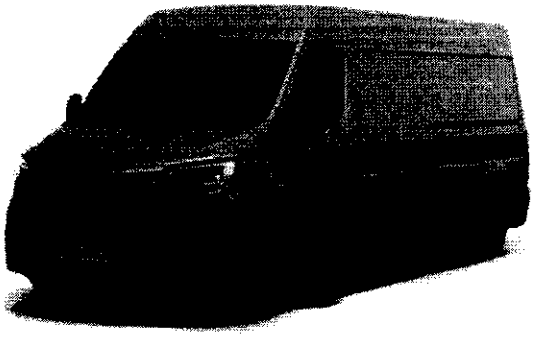

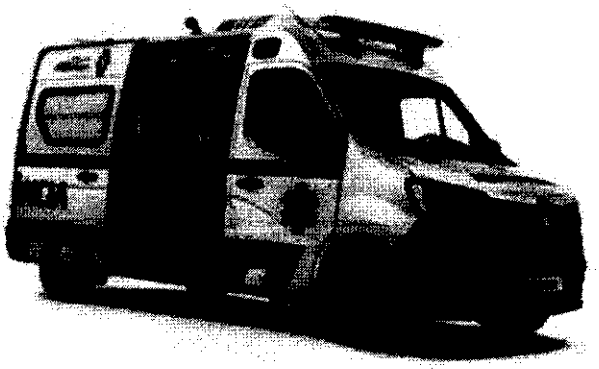

> Imagens meramente ilustrativas <<

CONDIÇÕES GERAIS

Valor unitário: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
Forma de pagamento: à vista
Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias
Observações: Este orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias, após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 28.832.656/0001-90
Cotia da Cruz Borges.
E-mail: cota.gov@guaracampogrande.com.br

28.832.656/0001-90
INSC. EST. 28.425.099-6
GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
AV. COSTA E SILVA, 235
VILA PROGRESSO, 79.050-010
CAMPO GRANDE – MS
cota.gov@guaracampogrande.com.br

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (23/81) 421/617

TOYOTA

000031

KAMPAI MOTORS CUIABÁ LTDA

Cuiabá/MT, 08 de Abril de 2025.

AO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA – MT.
Depto. Compras & Licitações

Prezados

Na qualidade de Concessionário TOYOTA, temos a grata satisfação de submetermos a apreciação de V.Sas. a nossa oferta de preço para fornecimento de:

Veículo Novo, "0 km", tipo picape, marca TOYOTA, modelo **HILUX SRV 4X4**, ano de fabricação e modelo: **2024/2024**, conforme descrição técnica detalhada abaixo:

* Foto meramente ilustrativa / * A TOYOTA se reserva o direito de introduzir alterações em seus produtos sem prévio aviso.

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS

MOTORIZAÇÃO:

Motor: Diesel 2.8 L 16 V Turbo
Potência [cv/rpm]: 204 / 3.400
Torque [kgf.m/rpm]: 50,9/2.800
Cilindrada: 2.755

TRAÇÃO: 4×2 e 4×4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração), com bloqueio do diferencial

TRANSMISSÃO: Automática 6 velocidades sequencial

SUSPENSÃO: **Dianteira:** Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora
Traseira: Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio.

DIREÇÃO: Hidráulica

SISTEMA DE FREIOS: **Dianteiros**: Discos ventilados com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força e frenagem) e BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência)
Traseiros: Tambor com ABS e EBD e BAS.

PNEUS & RODAS: **Pneus**: 265/65 R18´´ **Rodas:** Liga leve 18´

DIMENSÕES & CAPACIDADES: **Comprimento do veículo**: 5.325 mm **Largura sem espelho retrovisor (mm):** 1855 mm
Altura: 1815 mm **Distância entre eixos**: 3.085 mm
Peso em ordem de marcha (Kg): 2.085Kg **Peso Bruto Total (Kg):** 3.090 Kg
Capacidade de carga (Kg): 1.005 Kg
Capacidade máxima de tração (incluso reboque): 6.590 Kg
Capacidade do Tanque de combustível: 80 litros
Vão livre mínimo do solo (mm): 286mm
Ângulo de ataque: 29º **Ângulo de saída:** 26º

DIMENSÕES DA CAÇAMBA: **Comprimento (mm)**: 1.569 mm **Largura (mm):** 1.645 mm **Altura (mm)**: 481 mm

ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO

Av. Republica do Libano, 2280 – Bairro Despraiado – Fone: (67) 3323-4343
E-mail: govdireto@kampai.com.br – CEP: 78048 - 239 – Cuiabá/MT

KAMPAI MOTORS CUIABÁ LTDA

>> Conforto e convivência: 2 entradas USB traseiras (carregamento) / 4 alto-falantes e 2 tweeters / Acendimento automático dos faróis / Ar-condicionado integrado frio e quente digital duas zonas. / Banco do motorista com ajuste de altura (Elétrico) / Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação (Elétrico) / Banco traseiro com assento rebatível 60/40 / Câmera de Ré instalada na porta da caçamba / Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade / Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível / Compartimento refrigerado no painel / Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, distância a percorrer com combustível no tanque, economia realizada, indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, tempo de direção, velocidade média do veículo, visualização de áudio / Controle de velocidade de cruzeiro / Modos de seleção de condução Eco e Power / Pacote de couro (volante e manopla de câmbio) / Protetor de caçamba / Retrovisor interno eletrocrômico / Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção (cromados eletrorretráveis) / Revestimento dos bancos couro e material sintético[1] / Saída de ar central para os bancos traseiros / Sistema Multimídia com tela de 9" sensível ao toque, rádio com MP3, entrada USB, conexão Bluetooth®, conexão wireless para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto® / Smart Entry: (sistema inteligente de destravamento das portas por sensores) e Start Button/Push Start (si / Tomada de energia (12V) na cabine (2) / Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento com um toque, com antiesmagamento / Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo. **>> Estilo**: Estribos laterais na cor preta / Faróis LED / Faróis de neblina dianteiros LED / Lanternas traseiras em LED / Maçanetas externas cromadas / Maçanetas internas cromadas / Nivelamento dos faróis dianteiros / Para-choque dianteiro pintados na cor do veículo / Para-choque traseiro cromado. **Segurança:** 7 Airbags: 1 de joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais / Assistente de descida (DAC) / Assistente de arranque e Assistente de subida (HAC) / Luz de condução diurna e Luz de frenagem emergencial automática / Sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4) / Sistema de alarme perimétrico e volumétrico / Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das quatro portas.

EQUIPAMENTOS SOLICITADOS PELO REQUERENTE

EQUIPAMENTOS: Obs.: Não foram solicitados equipamentos para este orçamento.
OPCIONAIS: Obs.: Não foram solicitados opcionais para este orçamento.

CORES DISPONÍVEIS

Branco Lunar / Branco Polar / Prata Névoa / Cinza Granito / Preto Atitude / Vermelho Volcano.

COR OFERTADA:	**BRANCO POLAR (040)**
VALOR UNITÁRIO:	**R$ 308.490,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos e noventa reais)**
QTD. SOLICITADA:	**01 (um)**
VALOR TOTAL:	**R$ 308.490,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos e noventa reais)**
TIPO DE VENDA:	Estoque da Concessionária (venda varejo)
VALIDADE DA PROPOSTA:	**60 (sessenta) dias**
PRAZO DE ENTREGA:	**90 (noventa) dias**
GARANTIA:	60 meses ou 100.000 km (o que primeiro ocorrer)
FORMA DE PAGAMENTO:	À vista

Os valores praticados acima estão sujeitos a alterações em decorrência de reajustes a serem praticados pelo fabricante, decorrentes de aumento de impostos incidentes no faturamento e / ou aumento de custos de produção. Prevalecerá como base, a tabela de preços sugeridos ao público vigente por ocasião do faturamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, com protestos de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente.

KAMPAI MOTORS CUIABA
Magno rodrigues
Dep. Vendas a Governo – Fone (67) 3323-4343
E-mail: govdireto@kampai.com.br

52.251.214/0001-34
KAMPAI MOTORS CUIABA
Av. República do Líbano, Nº 2280
Bairro Despraiado, CEP: 78048-239
CUIABA - MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (25/81) 423/617

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

Campo Grande – MS, 07 de abril de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
DPTO. DE COMPRAS / LICITAÇÕES

REF: ORÇAMENTO DE PRODUTO SOLICITADO

CAMINHÃO / A 8700 4X2 – BASCULANTE 3M³ / "Okm"

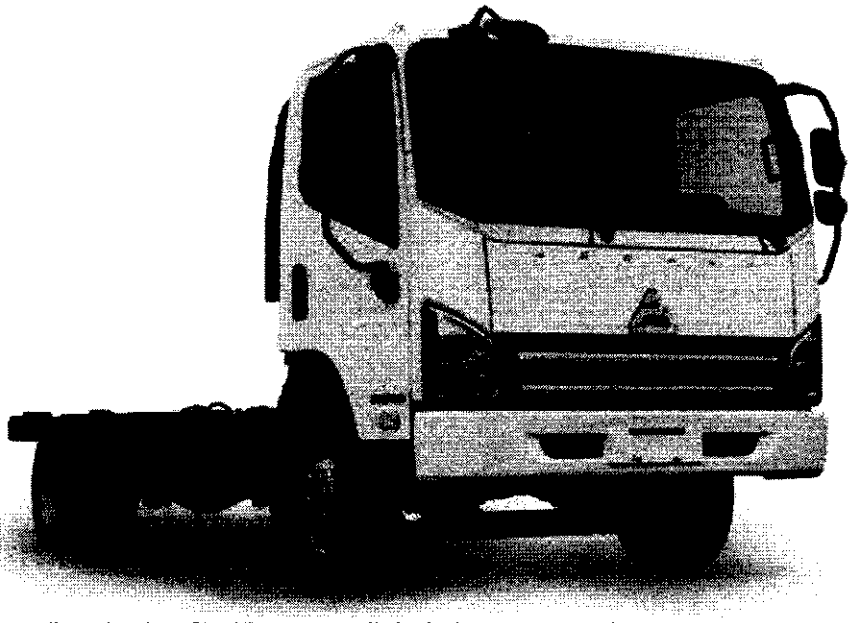

Fotos meramente ilustrativas / A AGRALE se reserva o direito de alterar as características de seus produtos sem aviso prévio.

A nova linha de caminhões Agrale é equipada com os modernos motores Euro 5 CUMMINS, que proporcionam redução das emissões de poluentes, maior potência e economia de combustível. Estes motores utilizam o sistema de pós tratamento SCR (Redução Catalítica Seletiva) que reduz a emissão de NOx (óxido de nitrogênio). O Sistema SCR conta com um tanque adicional de ARLA 32. Com visual marcante e arrojado, a nova cabine em AÇO atende as mais rigorosas normas de segurança, oferecendo maior visibilidade, melhor ergonomia, acessibilidade e mais conforto para os usuários. Os novos modelos possuem maior capacidade de carga, incorporam o gerenciamento eletrônico e conservam as tradicionais características de baixo custo operacional, robustez e fácil manutenção. Composta por três novas opções – Agrale A 7500, A 8700 e A 10000, com PBT entre 7.500 kg e 10.000 kg, a nova linha de caminhões Agrale foi desenvolvida para facilitar o trabalho e aumentar a produtividade.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MOTOR:

Modelo	CUMMINS ISF 3.8	**Nº Cilindros / Cilindrada**	4 / 3760 cm³
Potência máxima	175cv (129kw) à 2500 rpm	**Torque máximo**	600Nm / 1100 a 1800 rpm
Aspiração	Sobrealimentado com dois estágios de turbo		

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria	24 V)	**Alternador**	28V – 70A (2Baterias)

TRANSMISSÃO –

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (26/81) 424/617

AGRALE

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

Embreagem tipo	Orgânica - Monodisco a seco com acionamento hidráulico assistido a ar
Diâmetro externo do disco (mm)	362 mm
Caixa de câmbio	**EATON ESBO 6106A**
Nº de marchas	6 à frente – 01 à ré

EIXOS

Eixo dianteiro	DANA 3.2T – Viga I
Eixo traseiro	DANA 284
Relação de Redução Standart (NS)	4,10:1
Relação de Redução Opcionais (OPC)	4,63:1 (OPC)

RODAS & PNEUS

Rodas	6.00" X 17,5"
Pneus	215/75 R17,5"

CHASSI

Suspensão dianteira	Interligada por molas parabólicas
Suspensão traseira	Interligada por molas semi-elípticas
Amortecedores – dianteiro/traseiro	Telescópicos de dupla ação

FREIOS

Freio de Serviço	Tambor – "S CAM" pneumático Assistido Eletrônicamente (ABS) com regulagem automática
Freio de Estacionamento	"Spring Brake 24"
Freio Motor	Eletrônico

DIREÇÃO

Modelo	
Tipo	Hidráulica

CAPACIDADE ABASTECIMENTOS

Tanque de Combustível (Diesel S50)	150 Litros
Reservatório de Uréia (Arla 32)	25 Litros

DIMENSÕES

Distância entre-eixos	3500 / 4200 mm	**Bitola (dianteira / traseira)**	1708 / 1662 mm
Comprimento livre (chassi) p/ aplicações	4405 / 5015 mm	**Balanço dianteiro**	1200 mm
Comprimento total sem carroceria	6380 / 7080 mm	**Balanço traseiro sem implemento**	1680 mm
Largura (Espelho a Espelho)	2660 mm	**Círculo de viragem (guia a guia)**	13,7 / 16,0 m
Largura face externa pneu (Diant/Tras)	2063/ 2138 mm	**Círculo de viragem (parede a parede)**	15,0 / 17,3 m
Altura mínima do solo	200 mm	**Altura do veículo (cabine)**	2340 mm

PESOS E CAPACIDADES

Peso em ordem de marcha (sem implemento)	3070 / 3110 kg		
PBT – Peso Bruto Total	8700 kg	**PBT com 3º eixo instalado por terceiros**	11000 kg
CMT – Capacidade Máxima de Tração	11000 kg	**Carga Máxima – Eixo Dianteiro**	3200 kg
Carga Máxima – Eixo Traseiro	5500 kg	**Carga útil + carroceria**	5.630 / 5.590 Kg

ITENS DE SÉRIE

CORES

CORES DE SÉRIE (SÓLIDAS)	Sólidas: Branco / Vermelho
CORES OPCIONAIS (SÓLIDAS)	N/D
CORES OPCIONAIS (METÁLICAS)	N/D

PROPOSTA COMERCIAL / CONDIÇÕES / DEMAIS INFORMAÇÕES

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (27/81) 425/617

AGRALE

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

BASCULANTE FACCHINI 3M³

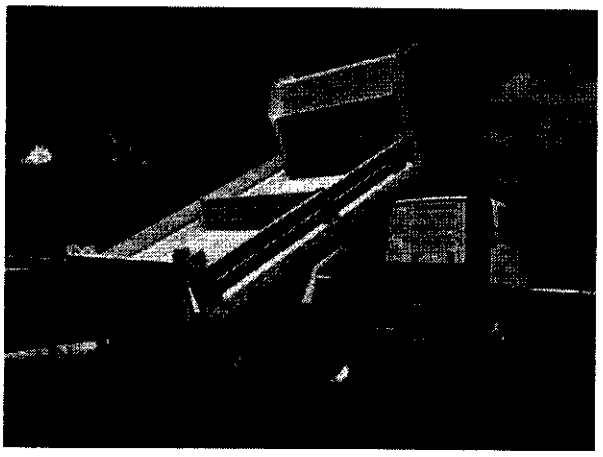

COR	BRANCO
PRAZO DE ENTREGA	**90 (Noventa) dias**
FRETE	Já incluso
TRIBUTOS	Já incluso
GARANTIA DO PRODUTO	12 Meses
QUANTIDADE SOLICITADA	**01 (Um)**
VALOR UNITÁRIO	**R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais)**
VALOR TOTAL	**R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais)**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	À VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias
LOCAL PARA ENTREGA	CAMPO GRANDE - MS
LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	**KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** – Fone: (67) 3323-4310 – Av. Gury Marques, 3211 – Vila Olinda – Campo Grande – Mato Grosso do Sul ou em qualquer Concessionária autorizada AGRALE em todo o Brasil.

OBSERVAÇÕES:

Alguns itens citados nesta proposta podem ser opcionais e não estarem imediatamente disponíveis para atendimento. Conheça as múltiplas configurações oferecidas e diversidades de opcionais e modelos oferecidos pela AGRALE. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a AGRALE reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos AGRALE. O valor praticado acima está sujeito a alterações em decorrência de reajustes a serem praticados pelo fabricante, sem prévio aviso. Faça revisões regularmente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, com protestos de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente.

Jussara Medina Cordeba

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 08.440.584/0001-28 – Jussara Medina
(67) 3323-4343
comercial@kcinco.com.br

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
AV. GURY MARQUES, 3211 –
VILA OLINDA, 79060-000
CAMPO GRANDE – MS
Email: comercial@kcinco.com.br

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (28/81) 426/617

REAVEL
MOTORS

000066

ORÇAMENTO

GOIÂNIA GO, 15 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT
CNPJ 11.283.491/0001-41
PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA **REAVEL VEICULOS LTDA**, CNPJ **Nº 30.260.538/0001-04**, I.E Nº **10.724.767-4,** I.M N° 4588088, SEDIADA À RUA C-180, Nº 176, QD. 617 LOTE 19/20, SALA 04 – BAIRRO NOVA SUÍÇA - CEP.: 74.280-090 GOIÂNIA – GOIÁS – BRASIL;

ITEM 01:

MARCA/MODELO: TOYOTA HILUX POWER PACK 4X4 0KM
***QTD** 06 (UMA) UNIDADE*
***VALOR UNITÁRIO:** R$ 280.000.00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)*
***VALOR TOTAL:** R$ 1.680.000.00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)*

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
VEÍCULO – TIPO PICK-UP, 7 AIRBAGS, CABINE DUPLA 4X4, ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, NA COR BRANCA, MOTOR DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8, POTÊNCIA MÍNIMA 204 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES (CINCO À FRENTE E UMA A RÉ), TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 80 LITROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. (DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO)

ITEM 02:

MARCA/MODELO: TOYOTA HILUX SW4 DIAMOND 7 L
***QTD** 02 (UMA) UNIDADE*
***VALOR UNITÁRIO:** R$ 480.000.00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)*
***VALOR TOTAL:** R$ 960.000.00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS)*

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
VEÍCULO - TIPO SUV, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 204 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES (CINCO À FRENTE E UMA A RÉ), 7 AIRBAGS AJUSTE ELÉTRICO DE DISTÂNCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA PARA OS BANCOS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 80 LITROS, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. (DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO)

ITEM 3:

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (29/81) 427/617

REAVEL
MOTORS

000037

MARCA/MODELO: FIAT STRADA FREEDOW CABINE DUPLA 0KM
***QTD** 06 (UMA) UNIDADE*
***VALOR UNITÁRIO:** R$ 150.000.00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)*
***VALOR TOTAL:** R$ 900.000.00 (NOVECENTOS MIL REAIS)*

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
VEÍCULO - **TIPO PICK-UP**, ZERO KM, **CABINE DUPLA**, COM 4 PORTAS - CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, ANO/MODELO VIRGENTE, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600KG E VOLUME MÍNIMO DE 800 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX, GASOLINA/ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 OU 6 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. (DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO)

ITEM 4
MARCA/MODELO: RENAULT DUSTER 1.6 INTENSE PLUS
***QTD** 04 (UMA) UNIDADE*
***VALOR UNITÁRIO:** R$ 165.000.00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)*
***VALOR TOTAL:** R$ 660.000.00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)*

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
VEÍCULO **TIPO (SUV)** DE FABRICAÇÃO, ANO/MODELO VIRGENTE, PARA CINCO PESSOAS INCLUSO MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.5 NORMAL OU 1.0 TURBO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA TRAÇÃO DIANTEIRA, FLEX (ETANOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA (CV) 120 (E)/118 (G 03-CAMBIO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO, REFRIGERAÇÃO INTERNA AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, CINCO PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA. TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. (DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO)

ITEM 7
MARCA/MODELO: MERCEDES – BENZ ACELLO 817
***QTD** 06 (UMA) UNIDADE*
***VALOR UNITÁRIO:** R$ 550.000.00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)*
***VALOR TOTAL:** R$ 550.000.00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS)*

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
A CAÇAMBA PARA CAMINHÃO LEVE LINHA 3/4 POSSUI CHASSI INFERIOR E SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO DOBRADA EM FORMA DE "U", REFORÇADO INTERNAMENTE POR OUTRO PERFIL NAS MESMAS CONDIÇÕES (TIPO "CAIXA");
CAIXA DE CARGA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO;
TAMPA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO;
CHAPÉU PROTETOR DE CABINE EM CHAPA AÇO;
ARTICULAÇÃO TRASEIRA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA NA

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (30/81) 428/617

BITOLA DE 1/2";
REFORÇADA COM MANCAIS NAS EXTREMIDADES, ALOJAM OS PINOS DE AÇO QUE DESLIZAM SOBRE AS BUCHAS DE AÇO SOLDADAS NO CHASSI INFERIOR;
LUBRIFICAÇÃO MANUAL POR MEIO DE GRAXEIRAS;
ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO.

REAVEL VEICULOS LTDA:30260538000104

Assinado de forma digital por REAVEL VEICULOS LTDA:30260538000104
Dados: 2025.04.15 15:01:32 -03'00'

REAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ 30.260.538/0001-04

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (31/81) 429/617

PANTERA CICLOS E MOTOS

AVENIDA PASTOR ZETIL - CENTRO
75860-000 - QUIRINOPOLIS - GO - (64)3651-5922
panteraciclos75@gmail.com

000069

Emitido em: 19/03/2025 - 11:22:20
Emissor: 1 - ADMINISTRADOR

Versao: 1.24.4.0

ORÇAMENTO Nº: 558

CLIENTE: AO CONSUMIDOR

CNPJ:	**IE:**	**VENDEDOR:** ADMINISTRADOR
ENDEREÇO:	**BAIRRO:**	**PORT/ ESPÉCIE:**
CIDADE: QUIRINOPOLIS	**FONE:** ( ) -	**EMISSÃO:** 19/03/2025 - 11:21:56
REGIÃO:	**CELULAR:**	**COND. PGTO:**
TRANSPORTADOR:	**O.S:**	**E-MAIL:**

CÓDIGO	CÓDIGO FABRICA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNITÁRIO	ACRÉS/DESC	PREÇO TOTAL
0 - SEM GRUPO						
651		BIC ELETRICA SOUZA 350W	60,000	5.999,00	0,00	359.940,00

PESO BRUTO TOTAL:	0,00	**PESO LÍQUIDO TOTAL:**	0,00	60,000

ITENS:	359.940,00
SERVIÇOS:	0,00
FRETE:	0,00
ACRÉSCIMOS:	0,00
DESCONTOS:	0,00
IPI:	0,00
ICMS SUBST:	0,00
ICMS DESONE:	0,00
CRÉDITO:	0,00
TOTAL:	**359.940,00**

Assinatura Cliente

Assinatura Conferente

GABRIEL BIKE SHOP

AVENIDA DOM PEDRO I - CENTRO
75860-000 - QUIRINOPOLIS - GO - 64 999490569
gabrielbikeshop@gmail.com

Cópia

Emitido em: 21/03/2025 - 15:48:17
Emissor: 1 - ADMINISTRADOR
Página: 1 de 1
Versao: 1.24.7.0

ORÇAMENTO Nº: 5

CLIENTE: AO CONSUMIDOR

CNPJ:	**IE:**	**VENDEDOR:** ADMINISTRADOR
ENDEREÇO:	**BAIRRO:**	**PORT/ ESPÉCIE:**
CIDADE: QUIRINOPOLIS	**FONE:** ( ) -	**EMISSÃO:** 21/03/2025 - 15:27:24
REGIÃO:	**CELULAR:**	**COND. PGTO:**
TRANSPORTADOR:	**O.S:**	**E-MAIL:**

CÓDIGO	CÓDIGO FABRICA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNITÁRIO	ACRÉS/DESC	PREÇO TOTAL
0 - SEM GRUPO						
531	44220	BICICLETA ELETRICA SOUZA 350W	60,000	6.550,00	0,00	393.000,00

PESO BRUTO TOTAL:	0,00	**PESO LÍQUIDO TOTAL:**	0,00	60,000

ITENS:	393.000,00
SERVIÇOS:	0,00
FRETE:	0,00
ACRÉSCIMOS:	0,00
DESCONTOS:	0,00
IPI:	0,00
ICMS SUBST:	0,00
ICMS DESONE:	0,00
CRÉDITO:	0,00
TOTAL:	**393.000,00**

Assinatura Cliente

Assinatura Conferente

000071

ORÇAMENTO

CNPJ	06.589.163.0001-38
ENDEREÇO	RUA P QD 13 LT 01 C JARDIM ROMA-CALDAS NOVAS-GO

ITEM	DESCRIÇÃO	QD	VL UNIT	TOTAL
1	BICICLETA ELETRICA SOUZA 350 W	60	R$ 6.900,00	R$ 414.000,00

22 DE MARÇO DE 2025

CALDAS NOVAS -GO

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Pesquisa realizada entre 10/04/2025 08:52:43 e 16/04/2025 12:35:42

Relatório gerado no dia 22/04/2025 12:56:54 (IP: 45.236.214.32)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

[redacted]

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Veículo - tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, ano/modelo vigente, na cor branca, motor diesel, motorização mínima 2.2, potência mínima 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades	4	6 Unidades	R$ 280.000,00 (un)	-	R$ 280.000,00	33,7%	- R$ 1.680.000,00
2) Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica.	3	2 Unidades	R$ 477.374,33 (un)	-	R$ 477.374,33	19,2%	R$ 954.748,66
3) Veículo - tipo pick-up, zero km, cabine dupla, com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano/modelo virgente, na cor branco, motorização mínima 1.3, capacidade de carga máxima de 800kg e volume mínimo de 850 litros	4	6 Unidades	R$ 157.000,00 (un)	-	R$ 157.000,00	18,9%	R$ 942.000,00
4) Veículo tipo (SUV) de fabricação, ano/modelo virgente, para cinco pessoas incluso motorista, motorização mínima de 1.5 normal ou 1.0 turbo, motorização mínima tração dianteira, flex (etanol/gasolina).	6	6 Unidades	R$ 165.188,33 (un)	-	R$ 165.188,33	19,9%	R$ 991.129,98
5) CAMINHÃO / A 8700 4X2 – BASCULANTE 3M³ / "Okm" - Potência máxima 175cv (129kw) à 2500 rpm	4	1 Unidade	R$ 413.375,00 (un)	-	R$ 413.375,00	8,3%	R$ 413.375,00

Valor Global: R$ 4.981.253,64

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (35/81) 433/617

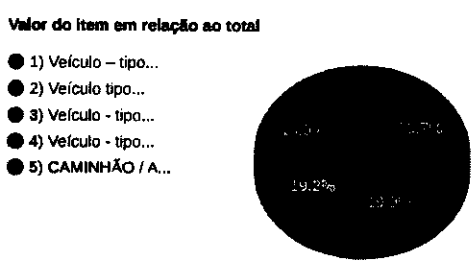

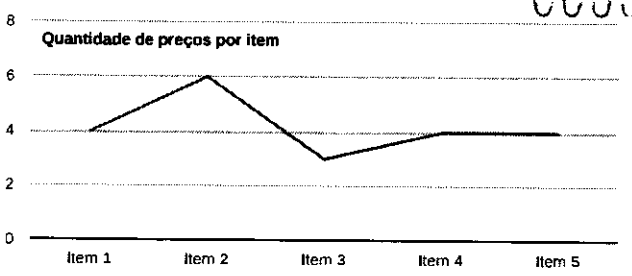

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Veículo – tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, ano/modelo vigente, na cor branca, motor diesel, motorização mínima 2.2, potência mínima 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétric o (trava, vidro, alarme).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 280.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0044-50
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB
Objeto: Formação de registo de preços para eventual aquisição de veículos automotores e motocicletas para a Embrapa Algodão.
Descrição: **Veículo pick-up** - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, 4 Cilindros, Tipo Direção: Hidráulica, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Tração: 4x4, Características Adicionais: Camionete Com Carroceria, Cabine: Dupla, Cor: Branca
CatMat: **233460** - Veículo Pick-Up - Tipo Motor: Diesel, 4 Cilindros | Tipo Direção: Hidráulica | Capacidade Passageiro: 5 | Tipo Tração: 4x4 | Características Adicionais: Camionete Com Carroceria | Cabine: Dupla | Cor: Branca

Data: 14/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:135011
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 15:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.715.234/0009-57	FIORI VEICOLO S.A *VENCEDOR*	R$ 229.000,00
Descrição: Descrição não informada		
18.624.186/0001-15	KAYO VEICULOS LTDA	R$ 239.000,00
Descrição: Descrição não informada		
43.287.386/0001-77	I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS	R$ 260.000,00
Descrição: Descrição não informada		
29.309.381/0001-77	INOVA AGRONEGOCIOS LTDA	R$ 264.000,00
Descrição: Descrição não informada		
51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 265.000,00
Descrição: Descrição não informada		
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	R$ 275.000,00
Descrição: Descrição não informada		

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (36/81) 434/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0007-87	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 280.000,00
Descrição: Descrição não informada		
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 290.000,00
Descrição: Descrição não informada		
14.234.954/0001-73	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 299.000,00
Descrição: Descrição não informada		
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R$ 299.500,00
Descrição: Descrição não informada		
13.562.503/0001-00	SGP COMERCIO DE VEICULOS, AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.	R$ 300.000,00
Descrição: Descrição não informada		
37.508.677/0001-45	SMART FIBRAS EIRELI	R$ 300.000,00
Descrição: Descrição não informada		
46.135.499/0001-45	FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	R$ 320.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 280.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 47.217.146/0001-57

Órgão: Conselho Federal de Enfermagem

Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de veículos automotores zero quilômetro, emplacados, para atender as necessidades do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Veículo pick-up** - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Potência Motor: Mínima 2.4CV, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Tração: 4x4, Quantidade Portas: 4, Características Adicionais: Vidros, Portas, Travas Elétricas, Freios Abs, Air

CatMat: **437793** - Veículo Pick-Up - Tipo Motor: Diesel | Potência Motor: Mínima 2.4 CV | Capacidade Passageiro: 5 | Tipo Tração: 4x4 | Quantidade Portas: 4 | Características Adicionais: Vidros, Portas, Travas Elétricas, Freios Abs, Air

Data: 07/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900232024 / UASG:389320

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2024 09:27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.692.763/0001-03 *VENCEDOR*	PINHEIRO S VEICULOS LTDA	R$ 210.000,00
Descrição: Descrição não informada		
52.306.879/0001-06	LD COMERCIO DE	R$ 212.500,00
Descrição: Descrição não informada		
30.260.538/0001-04	REAVEL VEICULOS EIRELI	R$ 243.000,00
Descrição: Descrição não informada		
51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 280.000,00
Descrição: Descrição não informada		
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 284.000,00
Descrição: Descrição não informada		
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	R$ 285.000,00
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 285.701,25
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 280.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (37/81) 435/617

CNPJ: 00.348.003/0135-22

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE

Objeto: Formação de registo de preços para eventual aquisição de veículos automotores para as Unidades da Embrapa localizadas na Região Nordeste.

Descrição: **Veículo pick-up** - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: Mínima 160CV, Capacidade Passageiro: 2, Carga Útil: Mínimo 1200KG, Tipo Tração: 4x4, Quantidade Portas: 2, Características Adicionais: Cabine Simples, Cor: Prata, Modelo: 0 (Zero) Km

CatMat: **473044** - Veículo Pick-Up - Tipo Motor: Diesel | Tipo Direção: Hidráulica | Potência Motor: Mínima 160 CV | Capacidade Passageiro: 2 | Carga Útil: Mínimo 1200 KG | Tipo Tração: 4x4 | Quantidade Portas: 2 | Características Adicionais: Cabine Simples | Cor: Prata | Modelo: 0 (Zero) Km

Data: 29/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900452024 / UASG:135048
Lote/Item: /20
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2024 15:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 242.342,00
Descrição: Descrição não informada		
00.324.601/0001-50	MUCURIPE VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 261.000,00
Descrição: Descrição não informada		
35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 270.000,00
Descrição: Descrição não informada		
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 280.000,00
Descrição: Descrição não informada		
51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 340.000,00
Descrição: Descrição não informada		
54.410.640/0001-07	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 350.000,00
Descrição: Descrição não informada		
08.592.042/0001-00	MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 400.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 280.000,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-CASA MILITAR
ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR

Objeto: Aquisição de Veículos pick-up 4X4

Descrição: **Veículo pick-up** - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 116 CV, Capacidade Passageiro: 2 , Carga Útil: 664 KG, Modelo: 0 (Zero) Km , Opcionais: Roda De Liga Leve; Sensor De Estacionamento, Câm

CatMat: **615221** - Veículo Pick-Up - Tipo Motor: Flex | Tipo Direção: Hidráulica | Potência Motor: 116 CV | Capacidade Passageiro: 2 | Carga Útil: 664 KG | Modelo: 0 (Zero) Km | Opcionais: Roda De Liga Leve; Sensor De Estacionamento, Câm

Data: 25/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900472024 / UASG:990192
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2024 17:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 62
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.305.743/0011-70	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA *VENCEDOR*	R$ 242.800,00
Descrição: Descrição não informada		
43.287.386/0001-77	I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS	R$ 255.000,00
Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.111.920/0001-27	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R$ 270.000,00
Descrição: Descrição não informada		
55.367.606/0001-51	TRACTON COM. TRATORES,	R$ 270.000,00
Descrição: Descrição não informada		
37.646.312/0001-20	CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA	R$ 275.500,00
Descrição: Descrição não informada		
59.104.760/0001-91	TOYOTA DO BRASIL LTDA	R$ 275.600,00
Descrição: Descrição não informada		
03.470.727/0041-18	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	R$ 275.800,00
Descrição: Descrição não informada		
37.483.897/0001-61	RAVIERA MOTORS RMN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 277.200,00
Descrição: Descrição não informada		
59.275.792/0001-50	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	R$ 277.300,00
Descrição: Descrição não informada		
16.527.755/0001-89	NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	R$ 279.000,00
Descrição: Descrição não informada		
38.428.119/0001-32	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	R$ 280.000,00
Descrição: Descrição não informada		
42.066.831/0001-06	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	R$ 294.000,00
Descrição: Descrição não informada		
29.309.381/0001-77	INOVA AGRONEGOCIOS LTDA	R$ 295.000,00
Descrição: Descrição não informada		
36.366.620/0001-96	NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 306.000,00
Descrição: Descrição não informada		
53.712.447/0001-50	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 307.000,00
Descrição: Descrição não informada		
51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 309.500,00
Descrição: Descrição não informada		
54.410.640/0001-07	FS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 320.000,00
Descrição: Descrição não informada		
14.144.192/0001-14	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R$ 380.000,00
Descrição: Descrição não informada		
40.976.095/0001-06	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 385.976,00
Descrição: Descrição não informada		
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 479.000,00
Descrição: Descrição não informada		
40.975.251/0001-06	NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 480.000,00
Descrição: Descrição não informada		

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
[redacted]	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município).	

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (39/81) 437/617

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 439.999,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.529.010/0001-68

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição centralizada de equipamentos e viaturas, que serão empregados pelas Unidades de Engenharia, nas obras de Cooperação e no apoio às operações militares.

Descrição: **Automóvel** - Automóvel Tipo Motor: Mínimo 2.5 L, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Diesel , Potência: 175 CV, Quantidade Passageiro: 5 UN, Tipo Câmbio: Automático , Modelo: Suv , Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cubiculo, Tracão 4 X 4

CatMat: **469936** - Automóvel - Tipo Motor: Mínimo 2.5 L | Quantidade Portas: 4 UN | Tipo Combustível: Diesel | Potência: 175 CV | Quantidade Passageiro: 5 UN | Tipo Câmbio: Automático | Modelo: Suv | Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal | Cor: Preta | Características Adicionais: Com Cubiculo, Tracão 4 X 4

Data: 29/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900122024 / UASG:160157
Lote/Item: /43
Ata: N/A
Homologação: 28/10/2024 17:39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.712.447/0001-50	**ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA** *VENCEDOR*	**R$ 394.500,00**
Descrição: Descrição não informada		
03.746.944/0001-09	POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R$ 394.999,00
Descrição: Descrição não informada		
35.335.350/0001-93	**ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA**	**R$ 410.000,00**
Descrição: Descrição não informada		
04.996.600/0001-02	NISSEY MOTORS LTDA	R$ 439.998,00
Descrição: Descrição não informada		
37.848.312/0001-20	**CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA**	**R$ 439.999,00**
Descrição: Descrição não informada		
51.643.485/0001-72	LUCAS O. SANTOS LTDA	R$ 440.999,99
Descrição: Descrição não informada		
15.221.549/0001-83	**PLAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA**	**R$ 441.000,00**
Descrição: Descrição não informada		
50.533.416/0001-43	SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R$ 444.300,00
Descrição: Descrição não informada		
02.704.924/0001-51	**WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA**	**R$ 540.000,00**
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 482.124,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.581.375/0001-43

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC

Objeto: Aquisição de veículos para ampliação da Frota da DPE/AC.

Descrição: **Automóvel** - Tipo Motor: Mínimo 2.5 L, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Diesel, Potência: 175 CV, Quantidade Passageiro: 5 UN, Tipo Câmbio: Automático, Modelo: Suv, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Cubiculo, Tracão 4 X 4,

CatMat: **469936** - Automóvel - Tipo Motor: Mínimo 2.5 L | Quantidade Portas: 4 UN | Tipo Combustível: Diesel | Potência: 175 CV | Quantidade Passageiro: 5 UN | Tipo Câmbio: Automático | Modelo: Suv | Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal | Cor: Preta | Características Adicionais: Com Cubiculo, Tracão 4 X 4

Data: 26/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:459931
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2024 16:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.605.653/0001-14	ACRE COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 467.990,00
Descrição: Descrição não informada		
03.746.944/0001-09	POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R$ 469.989,99
Descrição: Descrição não informada		
04.582.979/0001-04	AGRO NORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 475.000,00
Descrição: Descrição não informada		
37.846.312/0001-20	CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA	R$ 482.124,00
Descrição: Descrição não informada		
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R$ 482.124,00
Descrição: Descrição não informada		
40.119.916/0001-80	MEDZI SOLUCOES LTDA	R$ 482.124,75
Descrição: Descrição não informada		
05.471.879/0001-73	KASA MOTORS LTDA	R$ 485.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 510.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FREI GASPAR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veículos automotores 0 km, para atender as demandas das secretarias do município de Frei Gaspar.

Descrição: **VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SUV; 2.8 A 3.0** - VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SUV; 2.8 A 3.0

Data: 15/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 18404913000139-1-000001/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.238.386/0001-09	BERGANHOLI MOTORS LTDA *VENCEDOR*	R$ 510.000,00
Descrição: Descrição não informada		

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
[redacted]	Veículo - tipo pick-up, zero km, cabine dupla, com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano/modelo vigente, na cor branc a, motorização mínima 1.3, capacidade de carga mínima de 600kg e volume mínimo de 800 litros, combustível flex, gasolina/etanol, Câmbio m anual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré, Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nom e do município).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 157.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO INTEFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de veículos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.

Descrição: **Veículo pick-up** - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 190 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 4 , Cor: Preta , Modelo: Cabine Dupla , Tipo Cambio: Automático

CatMat: **611520** - Veículo Pick-Up - Tipo Motor: Diesel | Tipo Direção: Hidráulica | Potência Motor: 190 CV | Capacidade Passageiro: 5 | Tipo Tração: 4x4 | Quantidade Portas: 4 | Cor: Preta | Modelo: Cabine Dupla | Tipo Cambio: Automático

Data: 04/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900222024 / UASG:929852

Lote/Item: /18

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2024 14:45

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.715.234/0004-42	**FIORI VEICOLO S.A *VENCEDOR***	**R$ 135.000,00**
Descrição: Descrição não informada		
03.968.287/0001-36	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	R$ 139.000,00
Descrição: Descrição não informada		
53.712.447/0001-50	**ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**	**R$ 147.000,00**
Descrição: Descrição não informada		
37.846.312/0001-20	CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA	R$ 148.000,00
Descrição: Descrição não informada		
44.583.018/0001-39	**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**	**R$ 148.000,00**
Descrição: Descrição não informada		
53.561.083/0001-54	EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 150.000,00
Descrição: Descrição não informada		
26.166.156/0001-30	**B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**	**R$ 164.000,00**
Descrição: Descrição não informada		
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R$ 165.000,00
Descrição: Descrição não informada		
20.379.987/0001-04	**GRAMARCA VEICULOS LTDA**	**R$ 169.400,00**
Descrição: Descrição não informada		
51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 200.000,00
Descrição: Descrição não informada		
13.308.204/0001-36	**PREMIER COMERCIO LTDA**	**R$ 200.000,00**
Descrição: Descrição não informada		
03.093.776/0010-82	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 350.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 156.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMUPE - Consórcio dos Municípios Pernambucanos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME...

Descrição: **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo novo, tipo "Pick-UP" zero quilômetro – Modelo: ano da solicitação ou superior, 4 portas, capacidade 5 passageiros, incluindo o motorista, cor branca, combustível: flex/ alcool e gasolina, air bag frontal para motorista e pa** - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo novo, tipo "Pick-UP" zero quilômetro – Modelo: ano da solicitação ou superior, 4 portas, capacidade 5 passageiros, incluindo o motorista, cor branca, combustível: flex/ alcool e gasolina, air bag frontal para motorista e passageiro, freios ABS, rodas de aço R 16, ar condicionado analógico ou digital, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, retrovisores manuais ou elétricos com acionamento interno, protetor de motor e cárter, cintos de segurança dianteiros e traseiros com 3 pontas, travas elétricas, câmbio de transmissão automatico, motor 180 CAVALOS DE POTÊNCIA, tração 4x2, no mínimo, bancos em tecido: jogo de tapetes, Sistema com predisposição para som contendo auto-falante instalação eletrica e antena de acordo com as normas brasileiras, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2990 mm, jogos de tapetes de borracha, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.

Data: 29/07/2024 11:48

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 323590

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.914.425/0001-20 *VENCEDOR*	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	R$ 145.400,00
Descrição: Descrição não informada		
35.715.234/0001-08	FIORI VEICOLO S.A	R$ 153.000,00
Descrição: Descrição não informada		
30.260.538/0001-04	REAVEL VEICULOS EIRELI	R$ 160.000,00
Descrição: Descrição não informada		
02.472.105/0001-79	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.	R$ 164.900,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 157.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Objeto: Aquisição de um veículo tipo PICK-UP, cabine dupla, 0Km, 4 portas.

Descrição: **VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, 0KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA. Ano de fabricação e modelo mín. 2023; capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas; direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado automático, vidros elétricos pelo menos nas por** - VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, 0KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA. Ano de fabricação e modelo mín. 2023; capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas; direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado automático, vidros elétricos pelo menos nas portas dianteiras, trava elétrica, preferencialmente cor branca; motor: movido a bicombustível, mínimo 1.3, Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) de no mínimo: Gasolina: 85cv e Etanol: 88cv; tanque de combustível (mín.) 55 litros, capacidade de caçamba (mín.) 840 litros, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRA, com Assistência técnica homologada no Estado de Rondônia.

Data: 29/07/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 100591

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.656.936/0001-39 *VENCEDOR*	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 134.900,00
Descrição: Descrição não informada		
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R$ 138.000,00
Descrição: Descrição não informada		

owDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (43/81) 441/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.911.404/0001-13	SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA	R$ 154.800,00
Descrição: Descrição não informada		
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 155.000,00
Descrição: Descrição não informada		
15.895.055/0001-64	VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA	R$ 157.000,00
Descrição: Descrição não informada		
47.336.591/0001-36	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 158.000,00
Descrição: Descrição não informada		
44.583.018/0001-39	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	R$ 199.000,00
Descrição: Descrição não informada		
46.135.499/0001-45	FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	R$ 200.000,00
Descrição: Descrição não informada		
15.332.890/0001-06	RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 200.000,00
Descrição: Descrição não informada		
35.910.893/0001-97	MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	R$ 207.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 157.000,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: FUNDO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO PICKS UPS E VEICULO DE PASSEIO ZERO KM

Descrição: **VEÍCULO TIPO PICK-UP – TRANSPORTE (5 PESSOAS, 0 KM)** - VEÍCULO TIPO PICK-UP – TRANSPORTE (5 PESSOAS, 0 KM)

Data: 11/06/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 000000222024-PORANGATU-GO-FUNDO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Homologação: 13/06/2024 12:22

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 2

Unidade: 1

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.692.763/0001-03	PINHEIRO S VEICULOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 138.900,00
Descrição: Descrição não informada		
00.369.925/0001-04	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 153.200,00
Descrição: Descrição não informada		
23.821.956/0001-50	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	R$ 157.000,00
Descrição: Descrição não informada		
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 214.000,00
Descrição: Descrição não informada		
44.583.018/0001-39	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	R$ 250.000,00
Descrição: Descrição não informada		

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (44/81) 442/617

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Veículo tipo (SUV) de fabricação, ano/modelo vigente, para cinco pessoas incluso motorista, motorização mínima de 1.5 normal ou 1.0 turbo, motorização mínima tração dianteira, flex (etanol/gasolina), potência mínima (cv) 120 (e)/118 (g 03-cambio transmissão automático, refrigeraç ão interna ar-condicionado de fábrica, cinco portas, direção elétrica. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Document ado e emplacado em nome do município)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 164.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA / 453902 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores tipo Sport Utility Vehicle – SUV, zero-quilômetro, com dação de 05 (cinco) veículos usados como parte de pagamento, de acordo com as especificações contidas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico Nº 90032/24 e seus Anexos.

Descrição: **Automóvel tipo motor: mínimo 2.8l, quantidade portas: 4, tipo combustível: diesel, potência: 180, tipo câmbio: manual, modelo: suv, cor: preta** - Automóvel tipo motor: mínimo 2.8l, quantidade portas: 4, tipo combustível: diesel, potência: 180, tipo câmbio: manual, modelo: suv, cor: preta

Data: 25/02/2025 16:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 78206307000130-1-000091/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.104.422/0103-84 ***VENCEDOR***	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R$ 164.800,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 166.940,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

Objeto: Contratação SOB DEMANDA de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao uso da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhadas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Automóvel** - Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 TurboL., Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: Mínima De 110CV, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Automático, Modelo: Suv, Opcionais: Airbag, Ar Condicionado, Vidros Elétricos

CatMat: **486536 -** Automóvel - Tipo Motor: Mínimo 1.0 Turbo L | Quantidade Portas: 4 | Tipo Combustível: Bi-Combustível | Potência: Mínima De 110 CV | Quantidade Passageiro: 5 | Tipo Câmbio: Automático | Modelo: Suv | Opcionais: Airbag, Ar Condicionado, Vidros Elétricos

Data: 01/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900252024 / UASG:090009
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2024 19:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.935.826/0001-30 ***VENCEDOR***	PEDRAGON AUTOS LTDA	R$ 124.500,00
11.884.444/0001-53	PIGALLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA.	R$ 127.000,00
09.248.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 137.660,00

Descrição: Descrição não informada

Descrição: Descrição não informada

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (45/81) 443/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.325.167/0001-09	X CAR VEICULOS LTDA	R$ 166.880,00

Descrição: Descrição não informada

54.410.640/0001-07	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 167.000,00

Descrição: Descrição não informada

03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 167.000,00

Descrição: Descrição não informada

51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 169.500,00

Descrição: Descrição não informada

26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 175.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 165.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SOCORRO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) veículos para integrarem a frota da Guarda Civil Municipal, sendo uma Camionete Cabine Dupla, 4X4, Diesel e 02 (dois) veículos tipo SUV, todos devidamente caracterizados, que serão adquiridos pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, por meio de convênio com o SENASP/MJ, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência.

Descrição: **veículo Veículo tipo SUV caracterizado, sendo o veículo básico na cor branca, bicombustível, 0 Km, ano de fabricação/modelo do ano em curso; potência mínima de 110CV, limite mínimo de torqu** - veículo Veículo tipo SUV caracterizado, sendo o veículo básico na cor branca, bicombustível, 0 Km, ano de fabricação/modelo do ano em curso; potência mínima de 110CV, limite mínimo de torqu

Data: 02/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46444063000138-1-000146/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 10/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.084.639/0001-87 *VENCEDOR*	IZL SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 165.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 164.990,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo automotor tipo SUV sem acessibilidade e Veículo tipo ônibus com acessibilidade para atendimento do município de São Bernardo/MA

Descrição: **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV (zero quilometro), ano 24/24 cor branca, com capacidade de 05 lugares, motorização mínima 1.3 turbo, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, airbags, jogos** - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV (zero quilometro), ano 24/24 cor branca, com capacidade de 05 lugares, motorização mínima 1.3 turbo, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, airbags, jogos de tapetes protetor, ar condicionado, combustível gasolina/flex câmera de ré, 08 marchas, todos os itens e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran; documentação (emplacamento e licenciamento), sendo o primeiro emplacamento em nome da prefeitura; garantia mínima de 36 (trinta meses) meses da data do recebimento. o veículo deve estar em conformidade com o Proconve - programa de controle de poluição do ar por veículos automotores.

Data: 28/05/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06125389000188-1-000029/2024
Lote/Item: 1/1410996
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.372.205/0001-06 *VENCEDOR*	INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 164.990,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 164.400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL IBIÁ/MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO; TIPO: SUV; CAPACIDADE: 05 (CINCO) OCUPANTES; VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONADOR DAS QUATRO JANELAS NA PORTA DO MOTORISTA E UM ACIONADOR DA JANELA NA RESPECTIVA PORTA DO PASSAGEIRO: DIANTEIRAS E TRASEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA; CHAVE/CONTROLE COM ACIONAMENTO DO ALARME E TRAVAS; AR CONDICIONADO COM DISPLAY DIGITAL E COM SAÍDAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS; COR: CINZA OU PRATA ESCURO; TRANSMISSÃO/CAMBIO AUTOMÁTICO DE SEIS MARCHAS; MOTORIZAÇÃO [PARÂMENTROS MÍNIMOS]: MOTOR 1.2, TURBO, POTÊNCIA (cv/rpm) MÍNIMA DE 130 CAVALOS, TORQUE (kgfm/rpm) MÍNIMO DE 19; COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ETANOL, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); MÍNIMO DE 06 (SEIS) AIRBAGS; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ – MINAS GERAIS.

Descrição: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO TIPO SUV CAPACIDADE 05 (CINCO) OCUPANTES VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONADOR DAS QUATRO JANELAS NA PORTA DO MOTORISTA E UM ACIONADOR DA JANELA NA RESPECTIVA PORTA DO PASSAGEIRO DIANTEIRAS E TRASEIRAS TRAVAS ELÉTRI** - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO TIPO SUV CAPACIDADE 05 (CINCO) OCUPANTES VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONADOR DAS QUATRO JANELAS NA PORTA DO MOTORISTA E UM ACIONADOR DA JANELA NA RESPECTIVA PORTA DO PASSAGEIRO DIANTEIRAS E TRASEIRAS TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA CHAVE/CONTROLE COM ACIONAMENTO DO ALARME E TRAVAS AR CONDICIONADO COM DISPLAY DIGITAL E COM SAÍDAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COR CINZA OU PRATA ESCURO TRANSMISSÃO/CAMBIO AUTOMÁTICO DE SEIS MARCHAS MOTORIZAÇÃO PARÂMENTROS MÍNIMOS MOTOR 1.2, TURBO, POTÊNCIA (cv/rpm) MÍNIMA DE 130 CAVALOS, TORQUE (kgfm/rpm) MÍNIMO DE 19 COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) MÍNIMO DE 06 (SEIS) AIRBAGS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ MINAS GERAIS.

Data: 28/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 114412
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.403.694/0001-83 *VENCEDOR*	KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 164.400,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 165.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: **veículo Veículo tipo SUV caracterizado, sendo o veículo básico na cor branca, bicombustível, 0 Km, ano de fabricação/modelo do ano em curso; potência mínima de 110CV, limite mínimo de torqu** - veículo Veículo tipo SUV caracterizado, sendo o veículo básico na cor branca, bicombustível, 0 Km, ano de fabricação/modelo do ano em curso; potência mínima de 110CV, limite mínimo de torqu

Data: 20/08/2024 09:10
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 017r_2024_Socorro
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (47/81) 445/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.094.639/0001-87	IZL SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 165.000,00

Descrição: Descrição não informada

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMINHÃO / A 8700 4X2 – BASCULANTE 3M³ / "Okm" - Potência máxima 175cv (129kw) à 2500 rpm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 419.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2024 ou versão mais atualizada; para atender às necessidades de atuação das diversas Seções, Gerências e Superintendências do SAMAE de Caxias do Sul – RS, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Descrição: **Caminhão Basculante** - Caminhão Basculante

Data: 12/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 88659313000105-1-000196/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.225.388/0001-15	MATTANA VEICULOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 419.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 410.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 56.024.581/0001-56

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP

Objeto: Aquisição de veículo de carga tipo caminhão leve 3/4 (VUC) com carroceria fechada tipo baú, conforme edital e seus anexos

Descrição: **Caminhão basculante** - Caminhão Basculante Potência: 160 CV, Características Adicionais: Peso Bruto De 23.000 Kg , Tração: 4 X 2 , Capacida Volumétrica De Carga: 6 M

CatMat: **617087** - Caminhão Basculante - Potência: 160 CV | Características Adicionais: Peso Bruto De 23.000 Kg | Tração: 4 X 2 | Capacida Volumétrica De Carga: 6 M3

Data: 04/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:902172024 / UASG:986969
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 14:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.422.071/0001-71	BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 345.800,00

Descrição: Descrição não informada

04.302.796/0001-98	FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOES LTDA	R$ 365.000,00

Descrição: Descrição não informada

04.659.416/0001-77	CARUEME CAMINHOES LTDA.	R$ 378.500,00

Descrição: Descrição não informada

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (48/81) 446/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.337.197/0002-93	RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R$ 391.800,00
Descrição: Descrição não informada		
51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 404.000,00
Descrição: Descrição não informada		
16.527.755/0001-89	NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	R$ 417.000,00
Descrição: Descrição não informada		
54.921.580/0001-89	SANTA EMILIA CAMINHOES E ONIBUS LTDA	R$ 417.790,00
Descrição: Descrição não informada		
23.821.956/0001-50	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	R$ 418.501,00
Descrição: Descrição não informada		
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 441.400,00
Descrição: Descrição não informada		
55.367.606/0001-51	TRACTON COM. TRATORES,	R$ 462.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 417.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.477.447/0001-02
Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Caminhão Toco com Caçamba Basculante, conforme descrito no Anexo I do Edital.
Descrição: **Caminhão basculante** - Caminhão basculante

Data: 10/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 27080530000143-1-000675/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.786.983/0001-79	VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 417.000,00
"VENCEDOR"		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 407.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 949924/2023 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Descrição: **Caminhão novo basculante/caçamba, capacidade mínima de 6m³, combustível a diesel, tração 4x2 ou 6x4, potência mínima de 180CV, transmissão com no mínimo 6 marchas, direção hidráulica, ar condicionado e vidros elétricos.** - Caminhão novo basculante/caçamba, capacidade mínima de 6m³, combustível a diesel, tração 4x2 ou 6x4, potência mínima de 180CV, transmissão com no mínimo 6 marchas, direção hidráulica, ar condicionado e vidros elétricos.

Data: 17/04/2024 18:21
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 17710690000175-1-000003/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.762.552/0003-02	DEVA VEICULOS LTDA	R$ 407.000,00
"VENCEDOR"		
Descrição: Descrição não informada		

owDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (49/81) 447/617

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**	*Data: 16/04/2025 09:46:35* **Acessar a fonte aqui**
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias **www.bbmnetlicitacoes.com.br**	*Data: 16/04/2025 09:52:28* **Acessar a fonte aqui**
3 - Compras.gov.br **www.gov.br/compras/pt-br**	*Data: 16/04/2025 09:41:26* **Acessar a fonte aqui**
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 **licitanet.com.br**	*Data: 16/04/2025 09:46:46* **Acessar a fonte aqui**
5 - Portal de Compras Publicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**	*Data: 16/04/2025 09:46:49* **Acessar a fonte aqui**
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas **https://www.gov.br/pncp/pt-br**	*Data: 16/04/2025 09:41:34* **Acessar a fonte aqui**

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 440

Pesquisa realizada entre 08/04/2025 11:09:21 e 08/04/2025 11:09:21

Relatorio gerado no dia 08/04/2025 11:10:10 (IP: 45.236.212.89)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

Item 1: motocicleta - veiculo do tipo motocicleta cross, 0km, categoria 150c, com as seguintes características: ano/modelo 2024/2024 motor de quatro tempos, r efrigerado a ar, motor gasolina e etanol, com potência mínima (gasolina) - 12.2 cv (7.500 rpm) - potência

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 22.496,67 (un)	-	R$ 22.496,67	100%	R$ 22.496,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ACRELANDIA / 980643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA - AC	84306737000127-1-000007/2024	03/04/2025	R$ 21.586,00
2	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO / 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO	18635734000102-1-000061/2024	13/12/2024	R$ 24.990,00
3	10.212.447/0001-88 - MUNICIPIO DE PALMARES	10212447000188-1-000024/2024	05/11/2024	R$ 20.914,00
Valor Unitário				**R$ 22.496,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21.586,00

Media dos Preços Obtidos: R$ 22.496,67

Valor Global: R$ 22.496,67

Valor do item em relação ao total

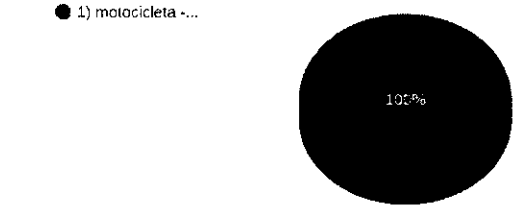

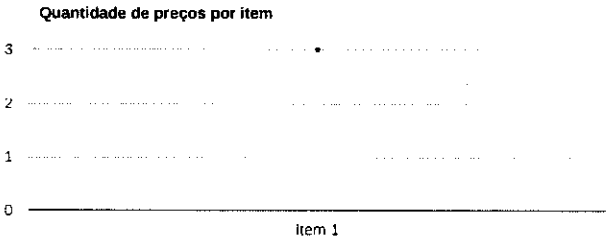

Detalhamento dos Itens

Item 1: motocicleta - veículo do tipo motocicleta cross, 0km, categoria 150c, com as seguintes características: ano/modelo 2024/2024 motor de quatro tempos, refrigerado a ar, motor gasolina e etanol, com potência mínima (gasolina) - 12,2 cv (7.500 rpm) - potência (etanol) 12,4 cv (7.500 rpm), com sistema de alimentação de injeção eletrônica, com sistema de partida elétrica, com câmbio de 5 velocidades e sistema de freios abs - freio dianteiro, disco hidráulico com sistema anti bloqueio. para-lama é elevado, com sanfonas cobrindo os cilindros do garfo de suspensão. tanque d

Preço Estimado: [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: [illegible] Média dos Preços Obtidos: [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	motocicleta - veículo do tipo motocicleta cross, 0km, categoria 150c, com as seguintes características: ano/modelo 2024/2024 motor de quatro tempos, refrigerado a ar, motor gasolina e etanol, com potência mínima (gasolina) - 12,2 cv (7.500 rpm) - potência (etanol) 12,4 cv (7.500 rpm), com sistema de alimentação de injeção eletrônica, com sistema de partida elétrica, com câmbio de 5 velocidades e sistema de freios abs - freio dianteiro, disco hidráulico com sistema anti bloqueio. para-lama é elevado, com sanfonas cobrindo os cilindros do garfo de suspensão. tanque d e combustível com capacidade mínima de 12 (doze) litros, com altura mínima em relação ao solo de 234mm. preferencialmente na cor branca. garantia mínima 12 meses e assistência técnica mediante concessionária autorizada que tenha distância máxima de até 300 km da sede do consó rcio.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 21.586,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ACRELANDIA / 980643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA - AC

Objeto: aquisição de Veículo tipo MOTOCICLETA (CROSS), Veículo De Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 1 Cadeirante) tipo VAN, MICROTRATOR, DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO e TANQUE REFRIADOR DE LEITE,

Descrição: **Motocicleta acionamento: elétrico, ano fabricação: corrente, caixa mudança: 5 velocidades, capacidade tanque: mínimo de 10 l, características adicionais: nacional, mínimo 1 ano garantia, ignição eletrônic, combustível: gasolina, cor: branca, potência: mín** - Motocicleta acionamento: elétrico, ano fabricação: corrente, caixa mudança: 5 velocidades, capacidade tanque: mínimo de 10 l, características adicionais: nacional, mínimo 1 ano garantia, ignição eletrônic, combustível: gasolina, cor: branca, potência: mínimo 120 cc e 12,5, tipo motor: 4 tempos Motocicleta de fabricação Nacional tipo Cross. zero quilometro. Motor tipo OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada 162,7 cc; Potência máxima: 14,5cv a 8.500 rpm (Gasolina)-14,7 cv a 8.500 rpm (Etanol); Sistema de alimentação: Injeç

Data: 03/04/2025 10:30
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 84306737000127-1-000007/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.750.076/0001-74	A M C DIAS	R$ 21.586,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 24.990,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (53/81) 451/617

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO / 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

Objeto: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 031/2024 - contratação de empresa especializada para fornecimento de motocicletas tipo Cross, destinado a atender de forma comprometida com as ações do Convênio nº 736/2021 – Fortalecimento das Cadeias Produtivas do Leite e Mandioca, com Assistência Técnica, a ser executada por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

Descrição: **MOTOCICLETA - VEICULO DO TIPO MOTOCICLETA CROSS, 0km, categoria 150C, com as seguintes características: Ano/Modelo 2024/2024 Motor de Quatro Tempos, refrigerado a ar, motor gasolina e etanol, com potência mínima (gasolina) - 12,2 cv (7.500 rpm) - Potência** - MOTOCICLETA - VEICULO DO TIPO MOTOCICLETA CROSS, 0km, categoria 150C, com as seguintes características: Ano/Modelo 2024/2024 Motor de Quatro Tempos, refrigerado a ar, motor gasolina e etanol, com potência mínima (gasolina) - 12,2 cv (7.500 rpm) - Potência (etanol) 12,4 cv (7.500 rpm), com sistema de alimentação de injeção eletrônica, com sistema de partida elétrica, com câmbio de 5 velocidades e Sistema de freios ABS - Freio dianteiro, Disco hidráulico com sistema anti bloqueio. Para-lama é elevado, com sanfonas cobrindo os cilindros do garfo de suspensão. Tanque de combustível com capacidade mínima de 12 (doze) litros, com altura mínima em relação ao solo de 234mm. Preferencialmente na Cor Branca. Garantia mínima 12 meses e Assistência Técnica mediante concessionária autorizada que tenha distância máxima de até 300 km da sede do consórcio.

Data: 13/12/2024 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18635734000102-1-000061/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Und
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.939.753/0001-46 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	R$ 24.990,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Juina	AV NOVE DE MAIO, 498 N	(66) 3566-2020	001440.financeiro@yamahaconsessionaria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 20.914,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.212.447/0001-88

Órgão: MUNICIPIO DE PALMARES

Objeto: Aquisição de veículo tipo motocicleta (Cross), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Secretaria das Finanças Públicas dos Palmares/PE.

Descrição: **Aquisição de Motocicleta tipo Cross.** - Aquisição de Motocicleta tipo Cross.

Data: 05/11/2024 12:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10212447000188-1-000024/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.657.810/0001-39 *VENCEDOR*	RIUNA MOTOS LTDA	R$ 20.914,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (54/81) 452/617

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 08/04/2025 11:09:21
Acessar a fonte aqui

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (56/81) 454/617

INSIRA SUA LOGO AQUI

Relatório de Cotação: cotação rápida 443

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 08:07:53 e 09/04/2025 08:07:53

Relatorio gerado no dia 09/04/2025 08:19:04 (IP: 45.236.212.89)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

"Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 24	1	R$ 83.766,67 (un)	-	R$ 83.766,67	100%	R$ 83.766,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA PALMA / 9 - Prefeitura Municipal de Nova Palma - RS	88488358000156-1-000104/2024	30/12/2024	R$ 86.900,00
2	08.750.791/0001-89 - Secretaria de Estado do Turismo	Nº Pregão:900012024 UASG:925767	25/11/2024	R$ 83.900,00
Valor Unitário				**R$ 85.400,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG	117509	27/12/2024	R$ 80.500,00
Valor Unitário				**R$ 80.500,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 83.900,00

Media dos Preços Obtidos: R$ 83.766,67

Valor Global: **R$ 83.766,67**

Valor do item em relação ao total

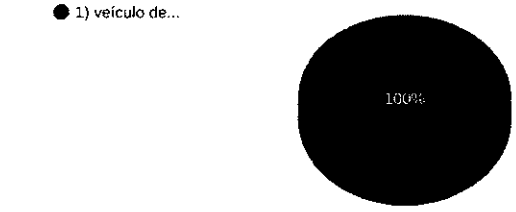

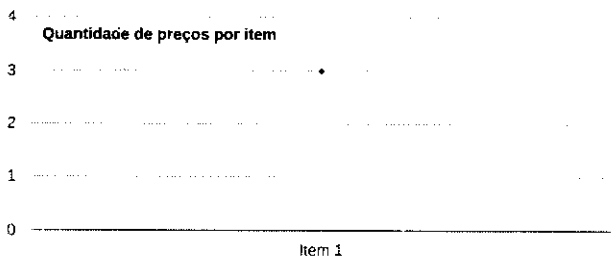

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (57/81) 455/617

Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km)

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Media dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 86.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PALMA / 9 - Prefeitura Municipal de Nova Palma - RS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS

Descrição: **AUTOMÓVEL ZERO KM (NOVO), FABRICAÇÃO NACIONAL, NA COR BRANCA, MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU POSTERIOR; AUTOMÓVEL COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; COM RÁDIO OU CENTRAL MULTIMIDIA, COM COMPUTADOR DE BORDO, COM 04 PORTAS E 01 PORTA MALAS** - AUTOMÓVEL ZERO KM (NOVO), FABRICAÇÃO NACIONAL, NA COR BRANCA, MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU POSTERIOR; AUTOMÓVEL COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; COM RÁDIO OU CENTRAL MULTIMIDIA, COM COMPUTADOR DE BORDO, COM 04 PORTAS E 01 PORTA MALAS; MOTORIZAÇÃO 1.0 OU SUPERIOR, COMBUSTÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, CÂMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, AIRBAG DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS, AR QUENTE, AR CONDICIONADO E TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, BANCO COM ENCOSTO DE CABEÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS COM CINTOS DE SEGURANÇA, COM 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS COM RODA COM PNEUS RADIAIS MÍNIMOS ARO 14 POLEGADAS; JOGO DE TAPETES; O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. - GARANTIA MINIMA DE 36 MESES - MANUAL DO VEÍCULO E TODOS OS OUTROS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O MESMO DE FÁBRICA

Data: 30/12/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 88488358000156-1-000104/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.364.286/0001-35 *VENCEDOR*	COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA	R$ 86.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA DUQUE DE CAXIAS, 3577	Neida	(55) 3211-5000	cpd@sulveiculos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 83.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (58/81) 456/617

CNPJ: 08.750.791/0001-89

Órgão: Secretaria de Estado do Turismo

Objeto: Aquisição de veículos automotores tipo hatch para as Secretarias Municipais de Turismo do Estado do Espírito Santo.

Descrição: **Veículo Transporte Pessoal** - Veículo Transporte Pessoal Aplicação: Civil, Tipo: Passeio, Capacidade Transporte Passageiros: 5UN, Combustível: Gasolina, Cor: Branca, Quantidade Portas: 04UN, Cilindrada: 1.60CM3, Tipo Câmbio: Manual, Tipo Direção: Hidráulica, Tipo Refrigeração: Ar Condicionado

CatMat: **256392** - Veículo Transporte Pessoal - Aplicação: Civil | Tipo: Passeio | Capacidade Transporte Passageiros: 5 UN | Combustível: Gasolina | Cor: Branca | Quantidade Portas: 04 UN | Cilindrada: 1.60 CM3 | Tipo Câmbio: Manual | Tipo Direção: Hidráulica | Tipo Refrigeração: Ar Condicionado

Data: 25/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900012024 / UASG:925767

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 17/12/2024 11:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 45

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.701.716/0001-56	STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. *VENCEDOR*	R$ 69.993,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOBI LIKE 1.0 MT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AVENIDA CONTORNO, 3455	(31) 2123-3917	initmacoes@fcagroup.com

38.428.119/0001-32	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	R$ 70.700,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KWID ZEN 1.0 MT (2024/2025)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R ORMIRO SERAFIM, 287	Antonio	(27) 99709-0099	vcsconstrucoes2015@gmail.com

00.913.443/0001-73	RENAULT DO BRASIL LTDA.	R$ 74.020,00

Marca: RENAULT/RENAULT DO BRASIL LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KWID 1.0 ZEN 12V SCE MANUAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	AVENIDA RENAULT, 1300	(41) 3380-1400	tributario@renault.com

04.476.348/0001-00	LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	R$ 75.900,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOBI LIKE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	São Mateus	RUA ITACIBA, 135	MICHELLI	(27) 3108-4995	diretoria@licitaconsultoria.com

39.606.986/0001-83	CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	R$ 77.220,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KWID 1.0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA JOAO PESSOA DE MATTOS, 530	Juliana	(27) 99941-5430	nfe@cabalasgov.com.br

09.348.217/0001-61	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 78.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOBI LIKE 1.0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIA/SUL TRECHO 02 LOTES 230 A 310, S/N	Maria	(61) 3961-6800	maria.estacaofiat@gmail.com

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (59/81) 457/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.306.879/0001-06	LD COMERCIO DE	R$ 80.500,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 24/25
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0005-15	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	R$ 83.900,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KWID ZEN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA SALGUEIRO, 200	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.991.097/0001-35	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 84.800,00

Marca: CITROEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C3 LIVE 1.0 MT 2024/2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	AV JOAO AURELIANO, 961	Briane	(35) 9270-0002	sigmarepresentacoesmg@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.410.640/0001-07	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 84.830,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KWID
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SHN QUADRA 2 BLOCO F, SN	(62) 9299-2066	f5comercio.licitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.968.287/0001-36	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	R$ 85.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOBI LIKE 1.0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AVENIDA JORGE TEIXEIRA, 700	Francisco Enildo Alves	(69) 3211-0500	licitacoes@csc.gruporovema.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 86.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KWID ZEN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
C161, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@befnegocios.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.227.311/0001-38	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 90.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KWID ZEN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (60/81) 458/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.301.255/0001-06	NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R$ 95.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARGO 1.0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AV ANDROMEDA, 227	(11) 4726-6648	contato@lgcontabilidade.com.br

51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 106.000,00

Marca: Fiat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Argo 1.0
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SEGUNDA AVENIDA, S/N	(62) 8160-3502	admnovohorizontecomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 80.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS QUE SEGUE: MOTOR 1.0, NOVO 0 KM, MODELO MÍNIMO 2024, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV. COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, RODAGEM MÍNIMA DE 14" POLEGADAS RETROVISORES COM AJUSTE INTERNO MECÂNICO , PARA CHOQUE NA COR DO VEÍCULO LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, FREIOS ABS, AIR BAG PASSAGEIRO E MOTORISTA, COMPUTADOR DE BORDO INFORMATIVO NO PAINEL (APRESENTANDO DISTÂNCIA, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, AUTONOMIA). 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS HOMOLOGADO PELO CONTRAN, ATENDENDO - INVESTIMENTO PARA A POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, MEMORANDO.SES/SUBGF-SPF-DCR-CFE E.Nº 1554/2024, SEI 1320.01.0164532/2024-31 - INDICAÇÃO 154845 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Descrição: **VEICULO 1.0 70 CV FLEX 2024 CAPACIDADE 5 PESSOAS** - VEICULO 1.0 70 CV FLEX 2024 CAPACIDADE 5 PESSOAS

Data: 27/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 117509
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.547.329/0001-89 *VENCEDOR*	MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 76.800,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOBI LIKE 1.0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jaú	AV ANNA CLAUDINA, 741	(14) 2104-9000/ (14) 2104-9030	contabiljauense@terra.com.br

44.403.694/0001-83	KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 77.200,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOBI PACK 1.0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA ITACAMBIRA, 83	(31) 3775-6200	siare@contabilidadealuisio.com

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (61/81) 459/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.458.618/0001-16	AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 79.990,00

Marca: CITROEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C3 LIVE 1.0 FLEX MANUAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.030.086/0001-02 AUTO ZEMA LIMITADA — R$ 80.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOBI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Araxá	AV MINISTRO OLAVO DRUMMOND, 130	(34) 3669-1015	contabil@zema.com

42.227.311/0001-38 S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA — R$ 81.000,00

Marca: CITROEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C3
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

23.821.956/0001-50 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA — R$ 85.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOBI LIKE 2024/2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA OLINDA, 960	(62) 3233-0820 / (62) 8418-1172	adeilson.vieira@yahoo.com.br

50.238.039/0001-10 SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA — R$ 98.000,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX HB 1.0 FLEX 82CV 2024/25
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AVENIDA GUANABARA, 2840	(18) 3702-7200	diego@safiraveiculos.com.br

03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA — R$ 99.960,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX 1.0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AVENIDA RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (62/81) 460/617

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 09/04/2025 08:08:10
Acessar a fonte aqui

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 09/04/2025 08:08:17
Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 09/04/2025 08:08:22
Acessar a fonte aqui

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (63/81) 461/617

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 451

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 09:49:45 e 09/04/2025 09:49:46

Relatório gerado no dia 09/04/2025 09:50:09 (IP: 45.236.212.89)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ambulância

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 33	1	R$ 367.611,00 (un)	-	R$ 367.611,00	100%	R$ 367.611,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.241.788/0001-30 - GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	Nº Pregão:900542024 UASG:925538	01/11/2024	R$ 382.833,00
2	09.549.370/0001-57 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9º Grupamento Logistico	Nº Pregão:900212024 UASG:160136	24/10/2024	R$ 369.000,00
3	06.054.266/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO	Nº Pregão:900082024 UASG:980745	24/10/2024	R$ 351.000,00
Valor Unitário				**R$ 367.611,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 369.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 367.611,00

Valor Global: R$ 367.611,00

Valor do item em relação ao total

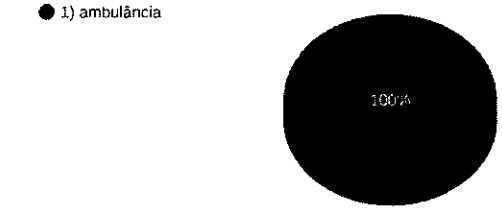

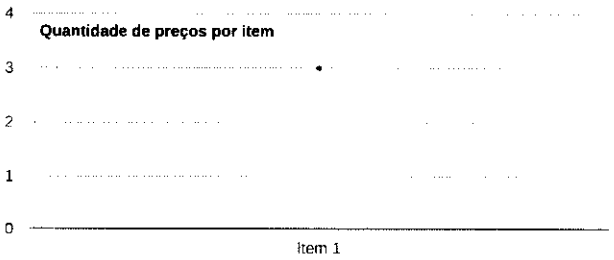

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (64/81) 462/617

Detalhamento dos Itens

Item Especificação

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Media dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ambulância tipo: pick-up, capacidade mínima carga: 1.000kg, formato sinalizador: barra, estrutura sinalizador: alumínio, tipo sinalizador: led c om lentes vermelhas, combustível: diesel, potência: mínima de 100cv, cilindrada: 1.500cm3, ano fabricação/ano modelo: 0 km, características a dicionais: tração 4x4	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 382.833,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.241.788/0001-30

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objeto: Aquisição de viaturas de resgate (ambulâncias) para o CBM/RN.

Descrição: **Ambulância** - Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 990 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos , Altura: 1.881 MM, Comprimento: 2.860 MM, Largura: 1.724 MM, Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 5 , Material Carroceria: Chapa Aço , Aplicação: Remoção De Doentes

CatMat: **237134** - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 990 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Asa Delta | Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado | Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 5 | Altura: 1.881 MM | Comprimento: 2.860 MM | Largura: 1.724 MM | Tipo Direção: Hidráulica | Material Carroceria: Chapa Aço | Aplicação: Remoção De Doentes

Data: 01/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900542024 / UASG:925538

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2024 09:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.111.920/0001-27 *VENCEDOR*	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R$ 318.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L2H2 2024 ADP. P/ AMBUL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR-101, S/N	Setor de licitação.	(81) 3093-1008	renovoempresa@gmail.com

02.867.473/0001-16 J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA R$ 319.000,00

Marca: RENAULT / RENAULT DO BRASIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER FURGÃO L2H2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RN	Natal	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 3398	(084) 2133-333

03.093.776/0011-63 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA R$ 374.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L2H2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV JOAO PINHEIRO, 274	(11) 3617-4298	conteccontabiltec@gmail.com

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (65/81) 463/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R$ 375.000,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: master l2h2 ambulancia
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	AV SANTOS DUMONT, 1883	(71) 2137-8851	mabele@mabeleveiculos.com.br

44.556.763/0001-99 CASTRO INDUSTRIA SERVICOS E PROJETOS ESPECIAIS LTDA — R$ 382.833,00

Marca: Fiat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Ducato
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA — R$ 387.580,46

Marca: Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

02.365.912/0001-92 STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA — R$ 420.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER 417
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	AVENIDA AV. PIL. PEREIRA TIM (BR 101), 5000	(84) 3087-7000	contab@unidasmercedesbenz.com.br

26.166.156/0001-30 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 482.833,33

Marca: ..
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ...
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
C161, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@befnegocios.com.br

20.901.717/0001-11 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. — R$ 590.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 369.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (66/81) 464/617

CNPJ: 09.549.370/0001-57

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9º Grupamento Logístico

Objeto: Aquisição de viatura ambulância tipo "B" (suporte básico) equipada em prol do 9º Batalhão de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Descrição: **Ambulância** - Ambulância Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 1.500KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Barra, Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In-, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em, Potência: 127 Cv Ou Superior, Tipo Cambio: Mecânico, Cilindrada: 2.200CM3, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5UN

CatMat: **461901** - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Barra | Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In- | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em | Potência: 127 Cv Ou Superior | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 2.200 CM3 | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN

Data: 24/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900212024 / UASG:160136
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 10:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.591.003/0001-26 *VENCEDOR*	ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA	R$ 345.970,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT L2H3 TETO ALTO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA ITALIA, 299	Veronica P. de Freitas	(54) 3321-0525	comercial@eresul.com.br

30.536.715/0001-24	LIZARD SERVICOS EIRELI	R$ 346.900,00

Marca: MERCCEDES-BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER 417 FURGÃO 10,5M³ AMBULANCIA 24/25
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R J11. 181	(62) 9329-8208	lizard.gyn@gmail.com

18.093.163/0001-21	BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R$ 348.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT L2H3 / 2024
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	AVENIDA FERNANDO GARCIA, 252	Izaac Miranda	(44) 3232-3367	bellantransformacoes@gmail.com

11.985.717/0001-56	DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA	R$ 354.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT FURGAO L2H3
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Nova Andradina	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 2981	(67) 9247-5722

03.093.776/0006-04	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 384.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT L2H3 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA GENERAL MELO, 125	LICITAÇÕES	(11) 2478-2818	vg@manupa.com.br

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (67/81) 465/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.953.767/0002-70	NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA	R$ 385.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRANSIT FURGÃO L2H3 10.7 M3 2024
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 240	Niveo Limogi	(62) 3018-2372	fiscal@navesa.com.br

42.111.920/0001-27	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R$ 385.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER FURGÃO 417 CDI 10,5M³ 2024 0KM ADP P/AMB
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR-101, S/N	Setor de licitação.	(81) 3093-1008	renovoempresa@gmail.com

20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R$ 490.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.l.t.belabru@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 351.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.054.266/0001-01
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO
Objeto: Aquisição de abulância tipo - A, veículo tipo pick-up cabine simples com baú em fibra de vidro simples remoção e original de fábrica, 0Km, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió/Maranhão.
Descrição: **Ambulância** - Ambulância Tipo: Pick-Up, Capacidade Mínima Carga: 1.000KG, Formato Sinalizador: Barra, Estrutura Sinalizador: Alumínio, Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas, Combustível: Diesel, Potência: Mínima De 100CV, Cilindrada: 1.500CM3, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km Características Adicionais: Tração 4x4
CatMat: **601712** - Ambulância - Tipo: Pick-Up | Capacidade Mínima Carga: 1.000 KG | Formato Sinalizador: Barra | Estrutura Sinalizador: Alumínio | Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas | Combustível: Diesel | Potência: Mínima De 100 CV | Cilindrada: 1.500 CM3 | Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km | Características Adicionais: Tração 4x4

Data: 24/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900082024 / UASG:980745
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 11:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0021-35 *VENCEDOR*	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 258.986,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.260.538/0001-04	REAVEL VEICULOS EIRELI	R$ 260.000,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX 2.8 4X4 TURBO DIESEL AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R C180, 176	Eduardo	(62) 3434-0877	eduardopereira@reavelveiculos.com.br

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (68/81) 466/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.911.404/0001-13	SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA	R$ 288.000,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX CS 4X4 DIESEL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA CIRCULAR, 1192	(62) 3087-2378	luperciobrito@yahoo.com.br

13.430.713/0001-37 EMPORIO 77 LTDA — R$ 295.000,00

Marca: HILUX CS/TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2024/2025
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR-316, 2020	(98) 8145-9228	emporio77licitacoes@gmail.com

18.093.163/0001-21 BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA — R$ 298.000,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX / 2024/2024
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	AVENIDA FERNANDO GARCIA, 252	Izaac Miranda	(44) 3232-3367	bellantransformacoes@gmail.com

26.197.291/0001-43 SANDRA MARIA CARNEIRO ARARIPE EIRELI — R$ 298.500,00

Marca: HILUX CS/TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2024/2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1111	(86) 9537-0450	marinnamed2020@gmail.com

29.309.381/0001-77 INOVA AGRONEGOCIOS LTDA — R$ 330.000,00

Marca: toyota hilux
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: toyota hilux
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
OLINDA, 960	(62) 9885-3642	inova.agronegocios01@gmail.com

26.166.156/0001-30 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 348.000,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S10 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
C161, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@bfnegocios.com.br

54.410.640/0001-07 F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA — R$ 354.000,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILLUX AMMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SHN QUADRA 2 BLOCO F, SN	(62) 9299-2066	f5comercio.licitacao@gmail.com

37.846.312/0001-20 CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA — R$ 399.000,00

Marca: toyota
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX CABINE SIMPLES
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
136, 761	(62) 3256-8944	contato@conceptcomercio.com.br

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (69/81) 467/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.423.711/0001-03	F M SERRA FERREIRA LTDA	R$ 399.500,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RENAULT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

33.836.848/0001-04 M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 400.000,00

Marca: Chevrolet
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S10 CABINE SIMPLES
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA ACACIA, 1953	CLAUDIO	(86) 3029-1881	licitacao@imediatto.com

37.508.677/0001-45 SMART FIBRAS EIRELI — R$ 400.000,00

Marca: chevrolet
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: s10 cab. simples - ambulancia
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA DA PAZ, 400	(62) 8618-8525	rmorais2018@gmail.com

51.552.005/0001-68 NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 430.000,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX CHASSI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SEGUNDA AVENIDA, S/N	(62) 8160-3502	admnovohorizontecomercio@gmail.com

20.901.717/0001-11 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. — R$ 450.000,00

Marca: TOYOTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HILUX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

32.247.281/0001-78 GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI — R$ 500.000,00

Marca: GM CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S10 CS 4X4 AMB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV PEDRO ALMEIDA, 413	(86) 8832-6822	jfelipesm@yahoo.com.br

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (70/81) 468/617

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/04/2025 09:49:46
Acessar a fonte aqui

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (71/81) 469/617

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 452

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 09:54:34 e 09/04/2025 09:54:35

Relatório gerado no dia 09/04/2025 09:55:09 (IP: 45.236.212.89)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ambulância, tipo furgão, capacidade mínima carga 1.400 kg, cor branca, formatosinalizador barra, estrutura sinalizador aço extrudado, tipo sinalizador l ed com lentes vermelhas, combustível diesel, quantidade portas 2 frontais 1 lateral deslizante 2 trasei

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	1	R$ 453.645,83 (un)	-	R$ 453.645,83	100%	R$ 453.645,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.241.788/0001-30 - GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	NºPregão:900042025 UASG:925538	13/01/2025	R$ 454.885,88
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Policlínica Naval de Rio Grande	Dispensa de Licitação Nº 97039/2024 UASG: 785121	03/12/2024	R$ 515.759,60
3	04.104.816/0001-16 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:901242024 UASG:450522	07/11/2024	R$ 390.292,00
Valor Unitário				**R$ 453.645,83**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 454.885,88

Média dos Preços Obtidos: R$ 453.645,83

Valor Global: R$ 453.645,83

Valor do item em relação ao total

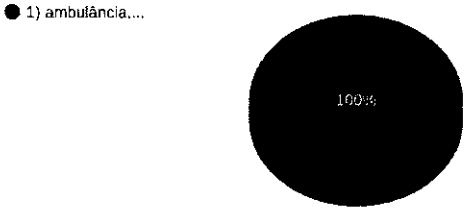

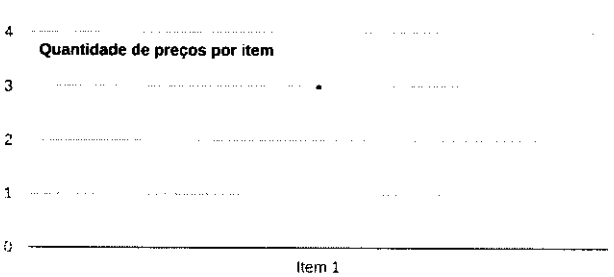

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (72/81) 470/617

Detalhamento dos Itens

Item 1: ambulância, tipo furgão, capacidade mínima carga 1.400 kg, cor branca, formatosinalizador barra, estrutura sinalizador aço extrudado, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, quantidade portas 2 frontais 1 lateral deslizante 2 traseiras

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Média dos Preços Obtidos: R$ 454.885,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ambulância, tipo furgão, capacidade mínima carga 1.400 kg, cor branca, formatosinalizador barra, estrutura sinalizador aço extrudado, tipo sinalizador led com lentes vermelhas, combustível diesel, quantidade portas 2 frontais 1 lateral deslizante 2 traseiras folha, potência 130 cv, tipo cambio mecânico, cilindrada 1950 cc, quantidade marchas transmissão a frente 5 un, ano fabricação/ano modelo 0 km	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 454.885,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.241.788/0001-30

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objeto: Pregão Eletrônico - Ambulância de Resg ate tipo B

Descrição: **AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA 1.400 KG, COR BRANCA, FORMATOSINALIZADOR BARRA, ESTRUTURA SINALIZADOR AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR LED COM LENTES VERMELHAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUANTIDADE PORTAS 2 FRONTAIS 1 LATERAL DESLIZANTE 2 TRASEI** - AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA 1.400 KG, COR BRANCA, FORMATOSINALIZADOR BARRA, ESTRUTURA SINALIZADOR AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR LED COM LENTES VERMELHAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUANTIDADE PORTAS 2 FRONTAIS 1 LATERAL DESLIZANTE 2 TRASEIRAS FOLHA, POTÊNCIA 130 CV, TIPO CAMBIO MECÂNICO, CILINDRADA 1950 CC, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO A FRENTE 5 UN, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO 0 KM

CatMat: **621643** - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.400 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Barra | Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado | Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha | Potência: 130 CV | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 1950 CC | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN | Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Data: 13/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:925538
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 31/01/2025 10:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.712.447/0001-50 *VENCEDOR*	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 394.000,00

Marca: Mercedes
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Sprinter Furgão 416 CDI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PORTUGAL, 1148	(62) 9229-3936	woshington48@hotmail.com

42.111.920/0001-27	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R$ 401.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER FURGÃO 417 CDI 14M³ ADP EM AMB
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR-101, S/N	Setor de licitação.	(81) 3093-1008	renovoempresa@gmail.com

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (73/81) 471/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.561.083/0001-54	EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 410.000,00

Marca: TRANSIT L3H3 / AMBULÂNCIA UTI - FORD TRANSIT L3H3
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2025 / 2025
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
GOIAS, 622	(62) 9451-5305	importacaoeuro@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 499.771,75

Marca: Ambulância Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Ambulância Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 550.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RENAULT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CI61, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@befnegocios.com.br

20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R$ 690.000,00

Marca: Mercedes-Benz
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 417 Furgão 14 metros
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 515.759,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Policlínica Naval de Rio Grande

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de viatura ambulância com suporte avançado (UTI), emplacada, para emprego na Operação Taquari II.

Descrição: **Ambulância** - Ambulância Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 1.400KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Barra, Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado, Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha, Potência: 130CV, Tipo Cambio: Mecânico, Cilindrada: 1950CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

CatMat: **621643** - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.400 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Barra | Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado | Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha | Potência: 130 CV | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 1950 CC | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN | Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Data: 03/12/2024 18:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 97039/2024 / UASG: 785121
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 23:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.353.258/0001-60 *VENCEDOR*	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 515.759,60

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	CESAR	(11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (74/81) 472/617

000012

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 390.292,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.104.816/0001-16

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Aquisição de Ambulâncias Padrão SAMU: Originada de Emenda Parlamentar Estadual conforme Resolução Ad referendum nº 389/2024/SESAU-CIB - Proposta nº 07055/2024-02, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Ambulância** - Ambulância Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 1.500KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Asa Delta, Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado, Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha, Potência: 130CV, Tipo Cambio: Mecânico, Cilindrada: 1950CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

CatMat: **613906** - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Asa Delta | Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado | Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha | Potência: 130 CV | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 1950 CC | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN | Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Data: 07/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:901242024 / UASG:450522
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 15:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.410.640/0001-07 *VENCEDOR*	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 335.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L2H2 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SHN QUADRA 2 BLOCO F, SN	(62) 9299-2066	f5comercio.licitacao@gmail.com

03.093.776/0010-82	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			R$ 337.500,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R BARAO DO RIO BRANCO, 44	(69) 9233-8887	comercial@realcontabilro.com.br

32.951.008/0001-20	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA			R$ 337.500,00

Marca: PEUGEOT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BOXER 2.2 TURBODIESEL BLUEHDI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA T 63, 1289	(62) 3605-3200/ (62) 3605-3200	administrativo@mobileauto.com.br

51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 357.000,00

Marca: Iveco
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Daily Furgão 30-160
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SEGUNDA AVENIDA, S/N	(62) 8160-3502	admnovohorizontecomercio@gmail.com

13.435.775/0001-31	RB VEICULOS LTDA	R$ 385.584,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Furgão/Chassi Adaptado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA MAJOR GABRIEL, 703	RODRIGO BARBOSA PEREIRA	(92) 99493-8354	rodrigopereira8726@hotmail.com

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (75/81) 473/617

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.111.920/0001-27	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R$ 395.000,00

Marca: IVECO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IVECO DAILY 55-170 H2 FURGÃO 2024 ADP AMB SAMU
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR-101, S/N	Setor de licitação.	(81) 3093-1008	renovoempresa@gmail.com

30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	R$ 435.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AGUAS VIRTUOSAS, 1203	(11) 2256-1528	betaass@uol.com.br

26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 450.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L2H2 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
C161, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@bfnegocios.com.br

20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R$ 490.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPRINTER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

37.508.677/0001-45	SMART FIBRAS EIRELI	R$ 600.000,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: master furgao l2h2 ambulancia - samu 192
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA DA PAZ, 400	(62) 8618-8525	rrmorais2018@gmail.com

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (76/81) 474/617

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/04/2025 09:54:35
Acessar a fonte aqui

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (77/81) 475/617

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 454

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 10:28:08 e 09/04/2025 10:28:35

Relatório gerado no dia 09/04/2025 10:29:11 (IP: 45.236.212.89)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65/21 de 07 de Julho de 2021 (Lei Nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: motocicleta 0 km mínimo de 109,5 cc (gasolina): especificação: veículo tipo motocicleta; zero km; ano 2025; motor ohc: monocilíndrico; 04 tempos; ar eficido a ar, de no mínimo 109,5 cilindradas; motor potência máxima: 8,33 cv a 7.250 rpm; torque máximo: 0,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 13.060,00 (un)	-	R$ 13.060,00	100%	R$ 13.060,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARANAIGUARA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA	02056745000106-1-000111/2025	01/04/2025	R$ 12.500,00
2	SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO / 080102 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO SEC. EDUC.	46384111000140-1-000505/2025	27/03/2025	R$ 10.200,00
3	MUNICIPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	81648859000103-1-000468/2025	12/03/2025	R$ 16.480,00
Valor Unitário				R$ 13.060,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12.500,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13.060,00

Valor Global: R$ 13.060,00

Valor do item em relação ao total

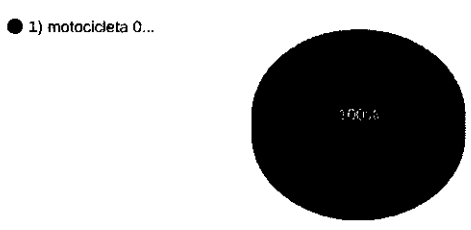

Quantidade de preços por item

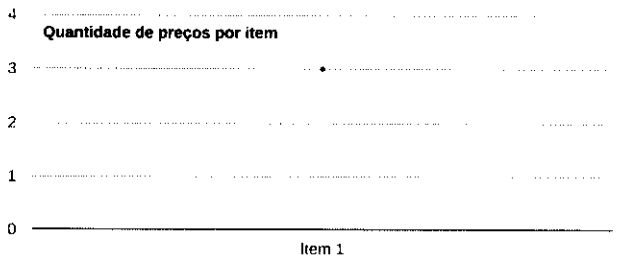

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (78/81) 476/617

Detalhamento dos Itens

Item 1: motocicleta 0 km mínimo de 109,5 cc (gasolina): especificação: veículo tipo motocicleta; zero km; ano 2025; motor ohc; monocilíndrico; 04 tempos; areficido a ar, de no mínimo 109,5 cilindradas; motor potência máxima: 8,33 cv a 7.250 rpm; torque máximo: 0,945kgf.m a 5.000 rpm, 04 velocidades; partida a elétrica, diâmetro mínima o solo 47,0 x 63,1 mm; capacidade mínima do tanque de combustível 4,2 litros; injeção eletrônica; freio dianteiro/traseiro a tambor; gasolina, cor branca.

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	motocicleta 0 km mínimo de 109,5 cc (gasolina): especificação: veículo tipo motocicleta; zero km; ano 2025; motor ohc; monocilíndrico; 04 tempos; areficido a ar, de no mínimo 109,5 cilindradas; motor potência máxima: 8,33 cv a 7.250 rpm; torque máximo: 0,945kgf.m a 5.000 rpm, 04 velocidades; partida a elétrica, diâmetro mínima o solo 47,0 x 63,1 mm; capacidade mínima do tanque de combustível 4,2 litros; injeção eletrônica; freio dianteiro/traseiro a tambor; gasolina, cor branca.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 12.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAIGUARA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE PARANAIGUARA. | COMPRAS AGRU

Descrição: **MOTOCICLETA 0 KM MÍNIMO DE 109,5 CC (GASOLINA): ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA; ZERO KM; ANO 2025; MOTOR OHC; MONOCILÍNDRICO; 04 TEMPOS; AREFICIDO A AR, DE NO MÍNIMO 109,5 CILINDRADAS; MOTOR POTÊNCIA MÁXIMA: 8,33 CV A 7.250 RPM; TORQUE MÁXIMO: 0,** - MOTOCICLETA 0 KM MÍNIMO DE 109,5 CC (GASOLINA): ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA; ZERO KM; ANO 2025; MOTOR OHC; MONOCILÍNDRICO; 04 TEMPOS; AREFICIDO A AR, DE NO MÍNIMO 109,5 CILINDRADAS; MOTOR POTÊNCIA MÁXIMA: 8,33 CV A 7.250 RPM; TORQUE MÁXIMO: 0,945KGF.M A 5.000 RPM, 04 VELOCIDADES; PARTIDA A ELÉTRICA, DIÂMETRO MÍNIMA O SOLO 47,0 X 63,1 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 4,2 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO A TAMBOR; GASOLINA, COR BRANCA.

Data: 01/04/2025 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02056745000106-1-000111/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.758.581/0001-25 *VENCEDOR*	MENEZES & CARVALHO LTDA	R$ 12.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Jataí	AV GOIAS, 2143

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 10.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO / 080102 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO SEC. EDUC.

Objeto: Esta contratação se trata de prestação dos serviços de motofrete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas.

Descrição: **Motocicleta acionamento: elétrico, ano fabricação: corrente, caixa mudança: 5 velocidades, capacidade tanque: mínimo de 10 l, características adicionais: nacional, mínimo 1 ano garantia, ignição eletrônic, combustível: gasolina, cor: branca, potência: mín** - Motocicleta acionamento: elétrico, ano fabricação: corrente, caixa mudança: 5 velocidades, capacidade tanque: mínimo de 10 l, características adicionais: nacional, mínimo 1 ano garantia, ignição eletrônic, combustível: gasolina, cor: branca, potência: mínimo 120 cc e 12,5, tipo motor: 4 tempos Serviço de MotoFrete – até 2.520 km/mês

Data: 27/03/2025 16:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46384111000140-1-000505/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.430.795/0001-41 *VENCEDOR*	PAULISTA ENTREGAS RAPIDAS LTDA	R$ 10.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA DOUTOR CESARIO MOTA JUNIOR, 369	(11) 2741-9640	williamcontabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 16.480,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR

Objeto: Referente a aquisição de MOTOCICLETA 125 CILINDRADAS ES, que será utilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano no acompanhamento da Limpeza Pública e coleta de resíduos pela cidade. Meta 126. Centro de Custo 69/2025.

Descrição: **Motocicleta 125 cilindradas** - Motocicleta 125 cilindradas

Data: 12/03/2025 09:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 81648859000103-1-000468/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.126.416/0001-49 *VENCEDOR*	WDD COMERCIO DE MOTOS LTDA	R$ 16.480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (80/81) 478/617

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 09/04/2025 10:28:09
Acessar a fonte aqui

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 17 ORÇAMENTOS.pdf (81/81) 479/617

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.971.360/0005-90 **FILIAL**		**29/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
DISVECO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CANOPUS VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO LUIZ	**2585**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.200-000	**JD MARAJOARA**	**CACERES**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@GRUPOCANOPUS.COM.BR	**(65) 2123-7721/ (65) 2123-7736**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2025** às **19:17:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISVECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.971.360/0005-90
Certidão nº: 64752459/2026
Expedição: 26/07/2026, às 15:24:24
Validade: 22/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISVECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.971.360/0005-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 24 Certidão CNDT venc 22-01-2027.pdf (1/1) 481/617

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISVECO LTDA
CNPJ: 02.971.360/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:13 do dia 04/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2027.
Código de controle da certidão: **810F.8C1B.7723.B846**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.971.360/0005-90

Razão social: DISVECO LTDA

Endereço: AVE SAO LUIZ 2585 / JD MARAJOARA / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2026 a 03/10/2026

Certificação Número: 2026090401170858176334

Informação obtida em 08/09/2026 10:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

De: Gerência de Contratações Públicas
Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)

Para: Gabinete (Organograma), Secretaria de Administração (Organograma), Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 23 de setembro de 2026 às 15:51

O título do processo foi alterado por Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos) de 'Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro - Marca TOYOTA/SW4 SRX PLATI' para 'Pregão Eletrônico nº 37/2026. Adesão Sec. ADM aquisição SW4'

De: Gerência central de Aquisições
Enviado por: Lharen S. Brandalize Pazinatto (lharen.pazinatto)
Para: Gerência central de Aquisições (Organograma)
Data: 23 de setembro de 2026 às 15:54

Segue prorrogação da ATA.

Anexo(s)
Querência MT PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103-2025 (2).pdf

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E A EMPRESA DISVECO LTDA, CNPJ Nº 02.971.360/0005-90 TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUERÊNCIA/MT" CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADESE PRAZOS CONSTANTES E ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXO.

O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede Av. Cuiabá 335, Setor C, Querência MT, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo seu Prefeito **GILMAR REINOLDO WENTZ**, e do outro lado, **DISVECO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **02.971.360/0005-90**, sediada na Avenida SÃO LUIZ, Bairro JD Marajoara, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada **por JOSÉ WILSON DA SILVA**, inscrito sobre o CPF nº 351*******-68, **JOSÉ ARTUR SILVEIRA BARBOSA,** inscrito sobre o CPF nº 405*******-34, **PAULO HENRIQUE DE LIMA BORGES,** inscrito sobre o CPF nº 091*******-25, **KELAYNE SIMONI CRUZ,** inscrito sobre o CPF nº 042*******-19, **MARCOS ROBERTO CRUZ JUNIOR,** inscrito sobre o CPF nº 031*******-65 e **RIGEL SIMONI CRUZ,** inscrito sobre o CPF nº 440*******-05, conforme atos constitutivos da empresa. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 050/2025 em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo a ATA 103/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência da Ata de Registro de Preço nº 103/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com a renovação total do saldo inicial da presente ARP, com vencimento anterior em 11/06/2026, passando a vigorar a partir do dia 12/06/2026 até 12/06/2027 ou até o fim das execuções do objeto da ata de registro de preços.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

4.1 Fica aditivado o quantitativo, ao valor global de R$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais) conforme planilha atualizada abaixo:

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Querência MT PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	80811	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Querência/MT.	UND	TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM	2	R$ 409.000,00	R$ 818.000,00

Querência - MT, 16 de junho de 2026

GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Assinado de forma digital por GILMAR REINOLDO WENTZ:43770630068
Dados: 2026.06.16 11:55:33 -03'00'

Contratante
PREFEITO MUNICIPAL
Gilmar Reinoldo Wentz

DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS:73408557187
Assinado de forma digital por DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS:73408557187
Dados: 2026.06.16 11:09:50 -04'00'

DISVECO LTDA
Contratada

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Querência MT PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO

De: Gerência de Contratações Públicas
Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)
Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)
Data: 23 de setembro de 2026 às 15:57

Segue em anexo:

- Autuação
- Parecer contábil
- Autorização para abertura de processo
- Portaria nº 95/2026 Agente de contratação

Anexo(s)
Autuação.pdf
Parecer contábil.pdf
Autorização para abertura de processo.pdf
Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico. Adesão a Ata de Registro de Preços.

IDENTIFICAÇÃO: PE nº 37/2026. Adesão.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 35/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025, oriunda do Pregão Eletronico nº 017/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de Campos de Júlio/MT.

VALOR GLOBAL ADERIDO: R$ 409.000,00

DATA DE AUTUAÇÃO: 23/09/2026.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto especifico abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;

[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

[ ] – Despesas Extra Orçamentárias.

[ ] – Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.Processo Adm./Ano: 000108/26
Data do Processo Adm.: 23/09/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 0037/2026

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro - Marca TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM

Recursos orçamentários

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
33	2026	020201	04.122.0002.2004.0000	4.4.90.52.48.00	1.1.500	409.000,00	450.000,00	41.000,00

Total Previsto : 409.000,00

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2026

Assinatura do Responsável

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: DELONEI VALMORBIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B0EC0389C20B43469E1B7EB55A757D50

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
B0EC0389C20B43469E1B7EB55A757D50

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DELONEI VALMORBIDA em 23/09/2026 16:00:50
CPF:***.***-.821-49
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B0EC0389C20B43469E1B7EB55A757D50

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026

Autorizo a abertura de processo licitatório visando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 017/2025, realizado pela prefeitura municipal de Querência/MT, visando a aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro, com valor global a ser aderido de **R$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)**, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.

Campos de Júlio - MT, 23/09/2026

_____

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4173E4B039394B78BDFFBF018CDA7EE7

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
4173E4B039394B78BDFFBF018CDA7EE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 23/09/2026 15:59:36
CPF:***.***-.780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4173E4B039394B78BDFFBF018CDA7EE7

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E REVOGA PORTARIA Nº. 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (1/5) 494/617

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo ritos comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (2/5) 495/617

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Cácia Aparecida de Vargas Schreiner;

IV - Lharen Brandalize Pazinatto;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - Francieli Beatriz Ceccon.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revoga dispositivo da Portaria nº 26, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (3/5) 496/617

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

12º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 08/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e assistência social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

Assistente Social	
Credenciados.	**CNPJ/MF/ CPF**
RICARDO WASTOWSKI PIRES	**CPF/MF 026.XXX.XXX-09**
MARIA LIRES SCARMUCIN	**CPF/MF 340.XXX.XXX-91**
VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	**CPF/MF 529.XXX.XXX-34**

PSICOLOGA	
Credenciados.	**CNPJ/MF/ CPF**
STEFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA	**CPF 063.XXX.XXX-05**

FISIOTERAPEUTA	
Credenciados.	**CNPJ/MF/ CPF**
STUDIO RENAN LEONIR FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	**CNPJ Nº 38.906.267.0001-15**
AMANDA RAISSA ALVES CARDOSO	**CNPJ Nº 50.160.198/0001-49**
PABLO LUAN DA SILVA LIMA	**CPF Nº 010.XXX.XXX-37**
PABLO LUAN DA SILVA LIMA	**CNPJ Nº 58.496.504/0001- 24**
LYV SAUDE E EDUCAÇÃO	**CNPJ Nº 52.908.682/0001-39**

FONOAUDIOLOGO	
Credenciados.	**CNPJ/MF/**
S C SOARES CARMIN	**CNPJ Nº 54.224.934/0001-36**
PAMELA MOTA ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICOS LTDA	**CNPJ Nº 53.943.805/0001-35**
INB FONOAUDIOLOGIA LTDA	**CNPJ Nº 45.406.789/0001-13**

Campos de Júlio, 23 de abril de 2026

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E REVOGA PORTARIA Nº. 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea “f” e “h”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo ritos comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedi-

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (4/5) 497/617

mento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Cácia Aparecida de Vargas Schreiner;

IV - Lharen Brandalize Pazinatto;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - **Francieli Beatriz Ceccon**.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revoga dispositivo da Portaria nº 26, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32 - PSS/001/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei n.º 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 25/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jenifer Souza de Almeida	10º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (5/5) 498/617

De: Gerência central de Aquisições
Enviado por: Lharen S. Brandalize Pazinatto (lharen.pazinatto)
Para: Gerência central de Aquisições (Organograma)
Data: 23 de setembro de 2026 às 16:11

Segue documentos da Empresa.

Anexo(s)
02 - oab Douglas autenticado.pdf
05- Cartão Cnpj em 18-03-2025.pdf
04 - Contrato Social Disveco LTDA 40 ACS Consolidado.pdf
02 - Procuração Matriz e filial venc 02-12-2026.pdf
13 - Atestado de Capacidade Técnica SW4 Senac.pdf
14 - Balanço Patrimonial ECD 2023- 2024 - Disveco LTDA.pdf
06- CND federal venc 03-03-2027.pdf
07- CND Estadual MT venc 08-11-2026.pdf
08 - CND Municipal venc 10-10-2026.pdf
10- Certidão CNDT venc 22-01-2027.pdf
09 - certidão negativa FGTS venc 03-10-2026.pdf
10 - Certidão Falencia venc 28-09-2026.pdf
12 - Alvará 2026.pdf

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

4º. SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto
de Títulos
TABELIÃ
Othilia Alzita Pereira da Silva Molina
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé.
Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2019
CLAUDIA REGINA SUEZA
ESCREVENTE
Selo: BHB69271 - Valor: R$ 3,00
Código do Ato: 06
consulte, www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

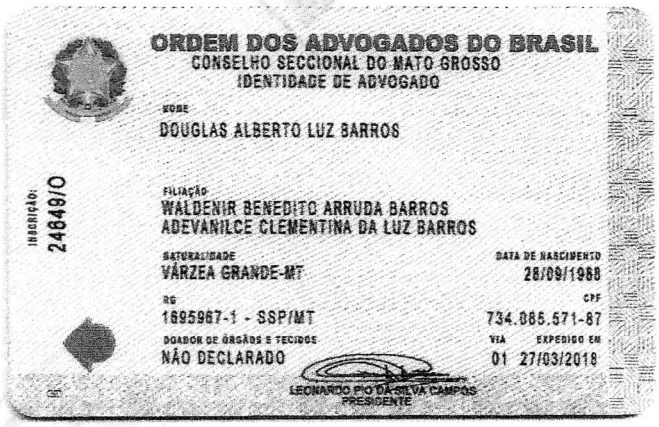

4º. SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto
de Títulos
TABELIÃ
Othilia Alzita Pereira da Silva Molina
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.971.360/0005-90 **FILIAL**		**29/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
DISVECO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CANOPUS VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO LUIZ	**2585**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.200-000	**JD MARAJOARA**	**CACERES**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@GRUPOCANOPUS.COM.BR	**(65) 2123-7721/ (65) 2123-7736**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2025** às **19:17:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200690746	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DISVECO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2500224136

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

CUIABA
Local

24 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/170.586-2	MTE2500224136	24/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
207.545.151-68	MARCOS ROBERTO CRUZ	25/09/2025 08:42:02
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 04 - Contrato Social Disveco LTDA 40 Anos Consolidado.pdf (2/16) 503

40ª (QUADRAGÉSIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma que o direito admite as partes a seguir nominadas:

MIRFAK PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, 13º Andar, Sala 1305- A, Bosque da Saúde CEP: 78.050-000 Município de Cuiabá – MT., inscrita no CNPJ sob o nº 19.377.961/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 05/12/2013, NIRE sob o nº 51.201.400.717, neste ato representada por seu administrador **Sr. Marcos Roberto Cruz**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de total e completa separação de bens, residente e domiciliado na Avenida Magalhaes de Castro, n° 4800, Conjunto 212 -A Torre 1, bairro Cidade Jardim, CEP: 05676120, Município de São Paulo – SP., nascido em 25/03/1959, no Município de Pacaembu – SP., filho de Francisco Cruz e de Irene Coelho Cruz, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.837.155-9, expedida pela SSP/SP, em 23/06/2006, e do CPF nº 207.545.151-68.

CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Ed. Centro Empresarial Paiaguás, 13º Andar, Sala 130, Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Município de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o n° 19.371.463/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 05/12/2013 NIRE sob o nº 51.201.400.709 neste ato representado por seu administrador **Sr. Marcos Roberto Cruz** acima qualificado.

Únicos sócios proprietários da sociedade empresária limitada denominada **DISVECO LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n° 1800, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-000 Município de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 02.971.360/0001-66 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 06/11/1998 NIRE sob o n° 51.200.690.746 tem entre si justo e combinado a alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DELIBERAÇÕES

- Alteração de endereço filial
- Consolidação de Contrato Social

I. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A filial resolve neste ato, alterar endereço da Filial 06**,** inscrita no CNPJ sob n° 02.971.360/0008-32, NIRE/JUCEPA n° 15.9.0034475-2, ora estabelecida na Quadra 19 na Folha 32, Lote Especial, Anexo 1, Bairro Nova Marabá, CEP 68.508-180 Município de Marabá – PA, ***passa a ser na Rodovia BR-230 (Transamazônica), KM 45, sn, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, município de Marabá – PA.***

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

II. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições originárias do contrato social primitivo e alterações que não colidam com o presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigência. Dessa forma, o contrato social é consolidado com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA DISVECO LTDA

PARTES CONTRATANTES

MIRFAK PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, 13º Andar, Sala 1305- A, Bosque da Saúde CEP: 78.050-000 Município de Cuiabá – MT., inscrita no CNPJ sob o nº 19.377.961/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 05/12/2013, NIRE sob o nº 51.201.400.717, neste ato representada por seu administrador **Sr. Marcos Roberto Cruz**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de total e completa separação de bens, residente e domiciliado na Avenida Magalhaes de Castro, n° 4800, Conjunto 212 -A Torre 1, bairro Cidade Jardim, CEP: 05676-120, Município de São Paulo – SP., nascido em 25/03/1959, no Município de Pacaembu – SP., filho de Francisco Cruz e de Irene Coelho Cruz, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.837.155-9, expedida pela SSP/SP, em 23/06/2006, e do CPF nº 207.545.151-68;

CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, 13º Andar, Sala 130, Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Município de Cuiabá – MT., inscrita no CNPJ sob o n° 19.371.463/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 05/12/2013 NIRE sob o nº 51.201.400.709 neste ato representada por seu administrador Sr. **Marcos Roberto Cruz** acima qualificado.

I. DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituiu-se sob o seguinte nome empresarial: **DISVECO LTDA.**

Parágrafo Primeiro – A sociedade tem sua SEDE (Matriz) na Av. Fernando Corrêa da Costa, n° 1800, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-000 Município de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 02.971.360/0001-66 e Inscrição Estadual n° 13.188.046-2 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 06/11/1998 NIRE sob o n° 51.200.690.746

Parágrafo Segundo – A sociedade iniciou suas atividades na data de seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Terceiro – A sociedade mantém filiais, com o mesmo objeto social, nos seguintes endereços:

- **Filial 02,** Kyoto estabelecida na SIA/Sul – Trecho 01 Lotes 1.160, 1.170, 1.180, 1.190, 1.200, 1.210, Bairro Zona Industrial Guará, CEP 71.200-012 Município de Brasília – DF; com NIRE/JUCDF n° 53.9.0026733-3 e no CNPJ n° 02.971.360/0003-28, com o Capital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 04 - Contrato Social Disveco LTDA 40 ACONSolidado.pdf (4/16) 505

Social destacado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.

- **Filial 03,** estabelecida na Av. da FEB (Lot Manga), n º 1555, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-806 Município de Várzea Grande – MT; com NIRE/JUCEMAT n° 51.9.0031311-2 e no CNPJ n° 02.971.360/0004-09, com o Capital Social destacado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.

- **Filial 04,** Adhara estabelecida no Setor SPMS EPIA, Lote 03, Bloco A, Núcleo Bandeirante, CEP 71.738-010 Município de Brasília – DF; com NIRE/JUCDF n° 53.9.0027953-6 e no CNPJ n° 02.971.360/0006-70 , com o Capital Social destacado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.

- **Filial 05,** Atrium estabelecida na Av. São Luiz, n° 2585, Bairro Jardim Marajoara, CEP 78.205-460 Município de Cáceres – MT; com NIRE/JUCEMAT n° 51.9.0031312-1 e no CNPJ n°02.971.360/0005-90, com o Capital Social destacado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.

- **Filial 06,** Procyon estabelecida na Rodovia BR-230 (Transamazônica), KM 45, sn, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, município de Marabá – PA; com NIRE/JUCEPA n° 15.9.0034475-2 e no CNPJ n° 02.971.360/0008-32, com o Capital Social destacado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.

- **Filial 07,** estabelecida na Av. Redenção, S/Nº, Quadra 15, Lotes 22 a 25 e 33 a 37, Bairro Residencial Linha Verde, CEP 68.515-000 Município de Parauapebas – PA; com NIRE/JUCEPA n° 15.9.0040742-8 e no CNPJ n° 02.971.360/0010-57, com o Capital Social destacado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.

- **Filial 08, Centro de Distribuição** estabelecido na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1944, galpão aos fundos, espaço 2, Bairro Pico do Amor, CEP 78.065-000 Município de Cuiabá-MT; com NIRE/JUCEMAT n° 51.9.0039542-9 CNPJ n° 02.971.360/0011-38; com ramo de atividade de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, com o Capital Social destacado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecido pela Matriz.

- **Filial 09,** estabelecida na Av. Araguaia, sn, Quadra 10, Lote 06, Bairro Jardim Ariane, CEP 68.554-535 Município de Redenção – PA, com NIRE/JUCEPA n° 15.9.0041842-0 e no CNPJ n° 02.971.360/0013-08. Explorando serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com o Capital Social destacado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecido pela Matriz.

- **Filial 10,** estabelecida na Rodovia PA 256, S/N, Quadra 24, Lote 11, Bairro: Nova Conquista, CEP: 68.627-451, Município de Paragominas/PA; com NIRE/JUCEPA n° 15.9.0041843-8 e no CNPJ n° 02.971.360/0014-80, com o Capital Social destacado de R$

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.

- **Filial 11,** estabelecida na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 2017 W, Quadra 21, Lote 18, Bairro: Jardim Acácia, CEP: 78.300-000 Município de Tangará da Serra/MT com NIRE/JUCEMAT n° 51.9.0040068-6 e no CNPJ n° 02.971.360/0012-19, com o Capital Social destacado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.

- **Filial 12**, estabelecida na Av. Júlio Campos, nº 5200, Bairro: Mapim, CEP 78142-360 Município de Várzea Grande – MT; com NIRE/JUCEMAT n° 51.9.0045774-2 e no CNPJ n° 02.971.360/0015-61, com o Capital Social destacado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecido pela Matriz.

- **Filial 13,** estabelecida na Av. Perimetral das Samambaias, n° 3839, W, Bairro Industrial Sul, CEP 78.450-000 Município de Nova Mutum – MT; com NIRE/JUCEMAT n° 51.9.0047617-8 e no CNPJ n° 02.971.360/0017-23, com o Capital Social destacado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecido pela Matriz.

- **Filial 14,** estabelecida Avenida JK, nº 970-E, Setor 10, Quadra 06, Lote I, Bairro Setor de Serviço Expansão Urbana, CEP 78.320-000, Município de Juína – MT; com NIRE/JUCEMAT n° 51.9.0047616-0 e no CNPJ n° 02.971.360/0016-42, com o Capital Social destacado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecido pela Matriz.

- **Filial 15,** estabelecida na SIA Trecho 01, Lotes nº S 1650,1660,1670,1680,1690 e 1700, Bairro Guará, CEP 72.200-012 Município de Brasília – DF; com NIRE/JUCDF n° 53.9.0038997-8 e no CNPJ n° 02.971.360/0018-04. Com fim específico para depósito fechado, com o Capital Social destacado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.

- **Filial 16**, estabelecido no QS 03, Rua 452, Lote 01, Loja 01, Bairro Águas Claras, CEP 72.115-125, Município de Brasília – DF; com NIRE/JUCDF n° 53.9.0039179-4 e no CNPJ n° 02.971.360/0019-95, com o Capital Social destacado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.

- **Filial 17,** estabelecida na Rodovia BR 174, km 224 nº 2781, Quadra 001, Bairro Chácara 72, CEP 78.250-000 Município de Pontes e Lacerda /MT; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0049790-6 e no CNPJ nº 02.971.360/0020-29, com o Capital Social destacado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fornecido pela Matriz.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

II. DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o Comércio varejista de veículos novos e usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista; Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, contratos e valores imobiliários e ainda Depósito fechado.

Parágrafo Primeiro – As atividades das filiais n°12 Várzea Grande – MT, n°13 Nova Mutum – MT, n°14 Juína – MT e n°17 Pontes e Lacerda – MT., ínsitas ao objeto social mencionado no "caput", são as discriminadas a seguir, a partir dos respectivos CNAE's:

1. 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
2. 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
3. 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4. 4530-7/03 – Comércio de varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Parágrafo Segundo – As atividades das filiais n°03 Várzea Grande – MT, n°05 Cáceres – MT; n°06 Marabá – MT; n°07 Parauapebas – PA; nº 09 Redenção – PA; n°10 Paragominas – PA; n°11 Tangará da Serra - MT, ínsitas ao objeto social, mencionado no "caput", são as discriminadas a seguir, a partir dos respectivos CNAE's:

1. 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
2. 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
3. 45.12-9-12 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
4. 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5. 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
6. 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
7. 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
8. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
9. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e
10. 77.11-0-00 – Locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista.
11. 74.90-1-04 – Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Terceiro: O exercício social bem como o exercício financeiro, coincide com o exercício fiscal, devendo assim, o balanço geral da sociedade ser levantado em 31 de dezembro de cada ano.

III. DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA –O capital social é de **R$ 21.556.535,00** (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais), divididos em 21.556.535 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco) de quotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro – As quotas do capital social estão divididas entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
MIRFAK PARTICIPAÇÕES LTDA	21.340,970	21.340,970,00	99
CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	215.565	215.565,00	01
TOTAL	**21.556.535**	**21.556.535,00**	**100**

IV. DA PREFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, com assinatura dos sócios cedentes e adquirentes, se realiza a cessão delas mediante alteração contratual pertinente.

V. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade será administrada por 3 (três) administradores não sócios, quais sejam: **(I) JOSÉ WILSON DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua das Sucupiras, Alphaville, nº 315, Loteamento Alphaville, bairro Jardim Itália, Cuiabá, CEP: 78061312, portador da Cédula de Identidade RG nº 868.971 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 351.518.891-68; **(II) JOSÉ ARTUR SILVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Travessa Professora Leonor Borralho, nº 09, Edifício Ibiraty, Apto 53, Bairro Araés, CEP: 78005650, portador da Cédula de Identidade RG nº 376.182 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 405.494.371-34; **(III) PAULO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 108, Edifício Portal das Américas, Apto nº 502, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78065230, portador da Cédula de Identidade RG nº 0753840-5 SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 091.669.72825; (individualmente "Administrador", ou em conjunto, "Administradores"); ***(IV) KELAYNE SIMONI CRUZ****, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25 de agosto de 1991, natural de Cuiabá – MT, portadora da cédula de identidade RG nº 37.749.930-4, órgão expedidor SSP/SP, inscrita no CPF nº 042.169.001-19, residente e domiciliada na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, Edif. Capital Building, Torre 1, Conjunto 212, bairro Cidade Jardim, município de São Paulo – SP;* ***(V) MARCOS ROBERTO CRUZ JUNIOR****, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 30 de maio de 1990, natural de Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 37.749.938-9, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF nº 031.453.141-65, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, Edif. Capital Building, Torre 1, Conjunto 212, bairro Cidade Jardim, município de São Paulo – SP;* ***(VI) RIGEL SIMONI CRUZ****, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29 de maio de 1995, natural de Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 37.880.938-6, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF nº 440.017.218-05, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, Edif. Capital Building, Torre 1, Conjunto 212, bairro Cidade Jardim, município de São Paulo – SP; (individualmente "Conselheiro", ou em conjunto "Conselheiros"),* que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Primeiro – Os administradores serão nomeados e destituídos por sócios representando a maioria do Capital Social. Os Administradores terão poderes para administrar e representar a Sociedade, de acordo com os limites previstos neste Capítulo.

Parágrafo Segundo – A Sociedade terá um Conselho Consultivo para auxiliar e supervisionar a gestão dos administradores, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, residentes ou não no país, eleitos pelas Sócias e destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Terceiro – As Sócias deverão apontar um dos membros do Conselho Consultivo para exercer a função de Presidente e outro para a função de Secretário do Conselho Consultivo que deverá atuar como tal nas reuniões do Conselho Consultivo, preparando as pautas (ordem do dia) e convocação para reuniões além das atas das reuniões, formalizando todos os demais documentos que se façam necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Parágrafo Quarto - O Conselho Consultivo, caso entenda necessário, poderá a qualquer tempo aprovar Regulamento, com a colaboração da diretoria da Sociedade, a fim de que possa exercer suas funções com maior eficiência.

Parágrafo Quinto - O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário, mediante solicitação dos administradores ou de qualquer membro do Conselho Consultivo, na sede da sociedade ou em outro local a ser designado.

Parágrafo Sexto - As reuniões serão convocadas mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

Parágrafo Sétimo - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho Consultivo ou desde que os membros manifestem a sua concordância acerca da dispensa daquelas formalidades.

Parágrafo Oitavo - Para que as reuniões do Conselho Consultivo possam se instalar e validamente apresentar suas recomendações, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que tiver enviado o seu voto por escrito. As atas de reunião do Conselho Consultivo deverão ser formalizadas, e poderão ou não ser registradas publicamente.

Parágrafo Nono - O Conselho Consultivo deverá aconselhar os administradores, dando sugestões e opiniões em todos e quaisquer assuntos relacionados à estratégia global e/ou aos negócios considerados relevantes da sociedade, bem como em todos os demais assuntos para

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

os quais os administradores entendam ser necessária a opinião do Conselho Consultivo. O Conselho Consultivo será mero órgão de consulta da sociedade, não exercendo nenhuma função executiva ou de representação da sociedade.

Parágrafo Décimo - *Os Sócios neste ato elegem as seguintes pessoas para compor o Conselho Consultivo:* ***(i) KELAYNE SIMONI CRUZ****, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25 de agosto de 1991, natural de Cuiabá – MT, portadora da cédula de identidade RG nº 37.749.930-4, órgão expedidor SSP/SP, inscrita no CPF nº 042.169.001-19, residente e domiciliada na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, Edif. Capital Building, Torre 1, Conjunto 212, bairro Cidade Jardim, município de São Paulo – SP;* ***(ii) MARCOS ROBERTO CRUZ JUNIOR****, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 30 de maio de 1990, natural de Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 37.749.938-9, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF nº 031.453.141-65, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, Edif. Capital Building, Torre 1, Conjunto 212, bairro Cidade Jardim, município de São Paulo – SP;* ***(iii) RIGEL SIMONI CRUZ****, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29 de maio de 1995, natural de Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 37.880.938-6, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF nº 440.017.218-05, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, Edif. Capital Building, Torre 1, Conjunto 212, bairro Cidade Jardim, município de São Paulo – SP; (individualmente "Conselheiro", ou em conjunto "Conselheiros")."*

VI - DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA – Para todos os atos descritos abaixo, a Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada por: (I) 1 (um) administrador, individualmente, dentro dos limites estabelecidos no presente contrato social; ou (II) 1 (um) procurador nomeado nos termos do parágrafo segundo abaixo, de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato:

i. Todos os atos relativos ao cumprimento da legislação tributária, previdenciária e trabalhista;
ii. Contratação e demissão de empregados;
iii. Representação da Sociedade perante os Órgãos Públicos Federais, estaduais e Municipais brasileiros, Órgãos Comerciais e de Registro Civil (incluindo as Juntas Comerciais competentes), perante o Banco Central do Brasil e Receita Federal do Brasil e todas as suas seções e departamento, bem como perante os Órgãos Tributários de âmbito Estadual e Municipal;
iv. Representação da Sociedade em qualquer Jurisdição, Juízo ou Tribunal, com poderes para receber citação, notificações judiciais ou extrajudiciais.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo dos limites estabelecidos no Parágrafo Quarto abaixo, para todos os demais atos ordinários de gestão, referentes ao cumprimento do objeto social da Sociedade, incluindo a abertura e movimentação de contas bancárias e demais atos perante instituições financeiras, a Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada por: (I) 2 (dois) administradores em conjunto; (II) 1 (um) administrador e 1 (um) procurador nomeado nos termos do Parágrafo Segundo abaixo; ou (III) 2 (dois) Procuradores nomeados, cada um, nos termos do Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Segundo – A nomeação de procuradores da Sociedade para a realização de quaisquer atos que caibam a seus administradores, inclusive os listados nos incisos desta Cláusula, e a nomeação de prepostos da Sociedade serão validas apenas mediante a celebração de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

instrumento de mandato por escrito, que deverá contar com a assinatura de, ao menos, dois administradores da Sociedade eleitos neste Contrato Social, devendo ser expressamente especificados os poderes então outorgados. Com ressalva aos poderes relacionados nesta Cláusula, todos os demais devem ser outorgados por instrumento público.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer hipótese, os mandatos outorgados pela Sociedade terão sempre prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, com exceção daqueles outorgados com os poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra", para representar a Sociedade em Juízo, que terão prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto – Para todos os atos descritos abaixo, será exigido o prévio e expresso consentimento por escrito do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social da Sociedade:

i A assunção de despesas não provisionadas no orçamento anual superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais);

ii A celebração de qualquer contrato ou compromisso que gere para a sociedade obrigações financeiras com o valor superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), exceto para as transações que: (A) envolvam a antecipação de recebíveis de cartão de crédito, (B) sejam referentes à implementação do programa de financiamento de estoque de veículos novos e usados e peças automotivas, com concessão de crédito rotativo cedido pelas montadoras ou bancos de montadoras e particulares, às concessionárias (Floor Plan) ou contratos de locação de imóveis comerciais;

iii A Remissão (perdão) de dívidas em valor superior à R$ 10.000,00 (dez mil reais);

iv A concessão de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou a criação de penhor, hipoteca, alienação ou cessão fiduciária sobre os bens e direitos da Sociedade, bem como a constituição de qualquer gravame sobre bens e direitos da Sociedade em favor de terceiro, salvo para empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico desta;

v A criação, participação ou formação de qualquer tipo de participação societária, consórcio ou Joint-Venture;

vi A aquisição ou venda de participação no capital de qualquer sociedade, bem como a aquisição ou venda de quotas de fundo de investimentos não financeiros;

vii A abertura ou o encerramento de escritórios e filiais;

viii A outorga de procuração para a realização de quaisquer dos atos listados nesta cláusula;

ix A prática de qualquer ato pelo qual a Sociedade possa ser liquidada, seja de forma voluntária ou compulsória.

VII - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores não terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a não ser que de outra forma seja deliberado por sócios representando a maioria do capital social da sociedade. Caso seja aprovado o pagamento de pró-labore, caberá aos sócios representando a maioria do capital social definir os valores devidos a cada administrador.

CLÁUSULA OITAVA – Os conselheiros poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme seja deliberado por sócios representando a maioria do capital social da

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Sociedade. Caso seja aprovado o pagamento de pró-labore, caberá aos sócios representando a maioria do capital social definir os valores devidos a cada Conselheiro.

Parágrafo Único – É dispensada a prestação de caução pelos administradores e conselheiros.

VIII - DAS VEDAÇÕES DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA NONA – É vedado aos administradores realizar a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social, ficando o administrador que o fizer, responsável pessoalmente por todas as consequências, e sujeito às sanções cabíveis.

IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício onde definirá o lucro do período, cabendo aos sócios a retirada de lucros ou a responsabilidade pelas perdas apuradas nos demonstrativos contábeis na proporção de suas quotas.

X. DA RESPONSABILIDADE

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art.1.052, CC/2002).

XI. DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, até 30 de abril, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

XII. DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

XIII. DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE", observada as disposições regulamentares pertinentes.

XIV. DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RETIRADA, DISSOLUÇÃO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de morte, incapacidade, falência, insolvência, recuperação judicial, retirada, dissolução ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não será dissolvida, podendo continuar com as suas atividades com os sócios remanescentes, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Na hipótese de não existir o interesse dos sócios remanescentes ou dos sucessores, herdeiros ou incapaz, a Sociedade se dissolverá devendo assim ser levantado o valor de seus haveres que será apurado e liquidado com base na situação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 04 - Contrato Social Disveco LTDA 40 Ata Consolidado.pdf (12/16) 5

patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade não se dissolverá em relação a seus sócios.

XV. DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O(s) Administrador(es) e Conselheiros declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento particular o Foro da cidade e Comarca de Cuiabá - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, pôr mais especial que se apresente.

Esse instrumento será emitido em **VIA ÚNICA**, assinado com Certificado Digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2025.

ASSINAM:

MIRFAK PARTICIPAÇÕES LTDA – Sócia representada p/ Marcos Roberto Cruz
CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA – Sócia representada p/ Marcos Roberto Cruz

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/170.586-2	MTE2500224136	24/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
207.545.151-68	MARCOS ROBERTO CRUZ	25/09/2025 08:42:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISVECO LTDA, de CNPJ 02.971.360/0001-66 e protocolado sob o número 25/170.586-2 em 25/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3586124, em 25/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
207.545.151-68	MARCOS ROBERTO CRUZ	25/09/2025 07:42:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
207.545.151-68	MARCOS ROBERTO CRUZ	25/09/2025 07:42:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/09/2025

Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2025, às 11:13.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/170.586-2.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3586124 em 25/09/2025 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 251705862 - 25/09/2025. Autenticação: B1738A2226A783EBDD9AC2AD921785F258E5B23. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/170.586-2 e o código de segurança p481 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

DISVECO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 02.971.360/0001-66, com sede à Av. Fernando Correa da Costa, nº 1800, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá MT, por seus representantes legais, os senhores, José Artur Silveira Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade civil RG nº 376.182 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 405.494.371-34, residente e domiciliado na Travessa Professor Leonor Borralho, Edificio Ibaraty, apto 53, bairro Araes em Cuiabá MT, e Paulo Henrique de Lima Borges, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade civil RG nº 0753840-5 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 091.669.78-25, residente e domiciliado na avenida Tancredo neves, S/nº, Edificio Portal das Américas, apartamento 502, Bairro Jardim Kennedy, em Cuiabá MT, neste ato, nomeiam e constituem seus procuradores os **Srs. Douglas Alberto Luz Barros**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 24649 OAB/MT, portador do RG nº 1695967-1, e do CPF º 734.085.571-87, com endereço profissional na rua 12 de outubro, nº204, bairro centro, Cuiabá MT e e **Paulo Eduardo Tanaka, Brasileiro**, Divorciado, Consultor de vendas, Portado do RG nº 19475831 SSP SP e CPF nº 067.271.378-03, com endereço Profissional na Av. Fernando Correa da Costa, nº 1800, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá MT para o fim específico de representa-la, como mandatário para **representar matriz e todas as suas filiais**, em conjunto ou individualmente, em processos licitatórios, de todas as modalidades, em todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como nas empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, fundações, associações, sindicatos, entidades de classe, podendo o mesmo assinar credenciamento, declarações e/ou proposta de preços; contratos, ata de registro de preços, concordar com todos os termos do edital; receber intimações; propor, desistir ou não de recursos; participar das seções públicas presenciais e eletrônicas; manifestar-se verbalmente; ofertar lances de preços verbais ou por escrito; assinar atas de sessões; entregar e retirar documentos; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; transigir, desistir; representar junto aos órgãos de cadastro tais como, BLL, BNC, SICAF, SIAGMT, COMPRAS NET, LICITANET, LICITAÇÕES-E, COMPRASBR, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, entre outros para gerar nova senha, atualizar cadastro; enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Esta procuração é válida por 1(um) ano.

Por este representar a expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá MT, 03 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ARTUR SILVEIRA BARBOSA
Data: 05/12/2025 15:58:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DISVECO LTDA
CNPJ 02.971.360/0001-66
José Artur Silveira Barbosa
CPF 405.494.371-34 | RG 376.182 SSP/MT
Representante legal

PAULO HENRIQUE DE LIMA BORGES:09166972825
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE LIMA BORGES:09166972825
Dados: 2025.12.05 14:28:34 -04'00'

DISVECO LTDA
CNPJ 02.971.360/0001-66
Paulo Henrique de Lima Borges
CPF 091.669.78-25 | RG 0753840-5 SSP/MT
Representante legal

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 02 - Procuração Matriz e filial venc 02-12-2026.pdf (1/1) 518/617

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Administração Regional no Estado de Mato Grosso – SENAC-AR/MT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.658.868/0001-71, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, esquina com a Rua C, Quadra 04, Lote 07, Centro Político Administrativo, CEP 78049-005, Cuiabá/MT, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **DISVECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.971.360/0005-90, com sede na Av. São Luiz, nº 2585, bairro Jd. Marajoara, CEP 78.200-000, Cáceres/MT, **Forneceu** veículos automotores terrestres, novos e zero quilômetro, por meio do **contrato nº 133/2024**, derivado do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 042/2024 SENAC/MT**, com vigência inicial de 180 (cento e oitenta dias corridos), que compreende o período de **15/10/2024 a 15/04/2025**, de acordo com a relação abaixo:

Item	Descrição	Marca	Pedido de Compra	Qtde	Prazo de entrega
05	Veículo automotor Tipo - SUV	Toyota / SW4 SRX	010555	1	60 (Sessenta) dias corridos.

Atestamos, ainda, que as entregas dos itens acima referidos, apresentaram um adequado desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
EDSON DAHMER DA SILVA
Diretor Regional
SENAC/MT

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, esquina com Rua C, Quadra 04,
LT 07, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78049-005
Tel.: (65) 3614-2450 | E-mail: regional@mt.senac.br | www.mt.senac.br

Clicksign b498ec28-1f6a-4aaf-a4ec-8e6f53412cf6
FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 13 - Atestado de Capacidade Técnica SW4 Senac.pdf (1/3) 519/617

003.2025 - Atestado de capacidade técnica - Contrato 133.2024 - DISVECO.pdf

Documento número #b498ec28-1f6a-4aaf-a4ec-8e6f53412cf6

Hash do documento original (SHA256): 57312a9815be51ecc00b9972640318dc03ce358a9ecd179b72331e904fcb98d6

Assinaturas

Edson Dahmer da Silva
CPF: 018.643.731-56
Assinou como diretor(a) em 29 jan 2025 às 17:19:14

Log

29 jan 2025, 09:03:35	Operador com email meirelaine.alves@mt.senac.br na Conta f19c2730-3f41-4dc3-9c95-9fe07a60828a criou este documento número b498ec28-1f6a-4aaf-a4ec-8e6f53412cf6. Data limite para assinatura do documento: 28 de fevereiro de 2025 (09:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 jan 2025, 09:04:38	Operador com email meirelaine.alves@mt.senac.br na Conta f19c2730-3f41-4dc3-9c95-9fe07a60828a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de fevereiro de 2025 (18:30).
29 jan 2025, 09:04:38	Operador com email meirelaine.alves@mt.senac.br na Conta f19c2730-3f41-4dc3-9c95-9fe07a60828a adicionou à Lista de Assinatura: edson.silva@mt.senac.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Dahmer da Silva e CPF 018.643.731-56.
29 jan 2025, 17:19:14	Edson Dahmer da Silva assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail edson.silva@mt.senac.br. CPF informado: 018.643.731-56. IP: 131.108.167.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.563578 e longitude -56.0591561. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 jan 2025, 17:19:15	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b498ec28-1f6a-4aaf-a4ec-8e6f53412cf6.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b498ec28-1f6a-4aaf-a4ec-8e6f53412cf6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51200690746	02.971.360/0001-66	
NOME EMPRESARIAL		
Disveco Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	46
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0C.87.89.70.F8.BA.70.00.CB.26.E0.BF.D6.53.B5.B3.6F.C2.76.F7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	02971360000166	DISVECO LTDA: 02971360000166	532090137649332592 7	07/02/2024 a 06/02/2025	Sim
Contador	78369053149	LUCINEI DOS REIS JOSE:78369053149	734106625199524286 3	11/04/2024 a 11/04/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0C.87.89.70.F8.BA.70.00.CB.26.E0.BF.
D6.53.B5.B3.6F.C2.76.F7-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 13:58:48

45.F1.2E.EE.AF.AC.05.CE
1B.1E.2E.A5.09.12.5B.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	Disveco Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	46		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Disveco Ltda
NIRE	51200690746
CNPJ	02.971.360/0001-66
Número de Ordem	46
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3979495

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Disveco Ltda
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	46
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3979495
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.87.89.70.F8.BA.70.00.CB.26.E0.BF.D6.53.B5.B3.6F.C2.76.F7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Disveco Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	46		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 254.560.399,12	R$ 244.636.269,42
Ativo Circulante		R$ 175.331.389,21	R$ 168.058.672,41
Disponibilidade		R$ 33.865.981,18	R$ 11.913.892,68
Caixa		R$ 25.528,63	R$ 40.329,94
Bancos		R$ 7.530.377,91	R$ 1.312.187,65
Aplicações Financeiras		R$ 26.310.074,64	R$ 10.561.375,09
Realizavel a Curto Prazo		R$ 70.403.887,48	R$ 101.064.009,11
Creditos		R$ 60.769.019,02	R$ 88.362.776,26
(-) Provisão p/ Liquidaçao Duvidosa		R$ (164.947,33)	R$ (140.382,94)
Outros Créditos		R$ 527.985,94	R$ 808.440,42
Adiantamentos		R$ 357.730,51	R$ 21.754,14
Adiantamento a Funcionarios e Dirigentes		R$ 587.425,19	R$ 480.718,56
Impostos a Recuperar		R$ 8.326.674,15	R$ 11.530.702,67
Estoque		R$ 68.544.408,38	R$ 52.594.061,86
Veiculos Novos		R$ 39.190.989,92	R$ 34.866.202,01
Estoque de Usados		R$ 19.083.451,44	R$ 7.070.506,00
Estoque de Peças e Acessorios		R$ 10.269.967,02	R$ 10.657.353,85
Despesas Antecipadas		R$ 2.517.112,17	R$ 2.486.708,76
Despesas Antecipadas		R$ 2.517.112,17	R$ 2.486.708,76
Ativo Realizavel a Longo Prazo		R$ 52.686.201,22	R$ 33.630.096,72
Creditos de Valores		R$ 52.686.201,22	R$ 33.630.096,72
Crédito a Receber de Socios e Acion.Terc		R$ 2.788.507,37	R$ 1.532.883,02
Creditos com Empresas Ligadas		R$ 47.962.767,00	R$ 23.389.240,70
Depositos Judiciais		R$ 1.693.425,92	R$ 1.267.588,17
Estoque em Contigencias Judicias LP		R$ 241.500,93	R$ 241.500,93
Creditos em Contencioso LP		R$ 0,00	R$ 7.198.883,90
Ativo Permanente		R$ 26.542.808,69	R$ 42.947.500,29
Investimento		R$ 822.614,34	R$ 844.444,68
Participações em Outras Empresas		R$ 159.614,34	R$ 181.444,68
Outros Investimentos		R$ 663.000,00	R$ 663.000,00
Imobilizado		R$ 25.249.069,41	R$ 41.889.091,74
Bens em Operaçao		R$ 44.036.387,06	R$ 63.467.872,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.87.89.70.F8.BA.70.00.CB.26.E0.BF.D6.53.B5.B3.6F.C2.76.F7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Disveco Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	46
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depreciaçao Acumulada		R$ (18.787.317,67)	R$ (21.583.747,29)
Imobilizado em Andamento		R$ 0,00	R$ 4.966,74
Imobilizado Projeto T.I		R$ 1.768.071,52	R$ 1.768.071,52
(-) (-) Depreciaçao Acumulada Projeto T.I		R$ (1.768.071,50)	R$ (1.768.071,50)
Outros Bens e Direitos		R$ 299.987,25	R$ 109.469,97
Construções		R$ 511.061,19	R$ 511.061,19
(-) (-) Amortizaçao Acumulada		R$ (211.073,94)	R$ (401.591,22)
Intangivel		R$ 171.137,69	R$ 104.493,90
Direitos		R$ 1.220.629,37	R$ 1.220.629,37
(-) Amotizaçao do Intang¡vel		R$ (1.049.491,68)	R$ (1.116.135,47)
Transitorias		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas Transitorias		R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo		R$ 254.560.399,12	R$ 244.636.269,42
Passivo Circulante		R$ 59.745.132,45	R$ 53.857.936,25
Titulos e Duplicatas a Pagar		R$ 29.465.880,46	R$ 31.411.227,45
Produtos para Revenda		R$ 20.584.379,47	R$ 20.452.452,34
Fornecedores Diversos		R$ 8.881.500,99	R$ 10.958.775,11
Obrigaçäes Fiscais e Sociais		R$ 13.919.996,38	R$ 6.559.851,86
Obrigaçäes Fiscais		R$ 9.633.165,92	R$ 1.829.384,96
Obrigaçäes Sociais		R$ 4.286.830,46	R$ 4.730.466,90
Outras Obrigaçäes		R$ 10.392.557,54	R$ 10.166.832,91
Outras Contas a Pagar		R$ 495,00	R$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R$ 10.392.062,54	R$ 10.166.832,91
Outras Obrigações Sociais		R$ 5.966.698,07	R$ 5.720.024,03
Outras Obrigações		R$ 5.966.698,07	R$ 5.720.024,03
Passivo Não Circulante		R$ 94.568.564,46	R$ 76.617.277,95
Emprestimos e Financiamentos		R$ 94.568.564,46	R$ 76.617.277,95
Obrigaçäes Fiscais/Sociais		R$ 1.548.089,28	R$ 8.192.881,37
Outras Obrigaçäes L.Prazo		R$ 16.009.958,06	R$ 18.507.359,08
Empresas Ligadas - Mutuo -LP		R$ 77.010.517,12	R$ 49.917.037,50
Patrimonio Liquido		R$ 100.246.702,21	R$ 114.161.055,22
Capital e Reservas		R$ 100.246.702,21	R$ 114.161.055,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.87.89.70.F8.BA.70.00.CB.26.E0.BF.D6.53.B5.B3.6F.C2.76.F7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Disveco Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	46		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R$ 19.765.298,22	R$ 21.556.535,00
Reservas de Lucro		R$ 80.481.403,99	R$ 92.604.520,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.87.89.70.F8.BA.70.00.CB.26.E0.BF.D6.53.B5.B3.6F.C2.76.F7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Disveco Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	46		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercicio		R$ 61.411.143,12	R$ 22.694.353,01
Vendas de Novos e Usados		R$ 1.416.633.939,12	R$ 1.332.878.589,93
Vendas Brutas - Autos Novos		R$ 1.266.008.148,53	R$ 1.195.033.104,80
Vendas Brutas - Autos Novos		R$ 456.256.855,21	R$ 418.784.254,31
Vendas Brutas - Comerciais Leves		R$ 619.065.987,84	R$ 520.363.095,05
Vendas Brutas - Sport Utility		R$ 190.685.305,48	R$ 255.885.755,44
Vendas Brutas - Veiculos Usados		R$ 150.625.790,59	R$ 137.845.485,13
Vendas Brutas - Veiculos Usados Toyota		R$ 105.483.927,67	R$ 91.438.647,55
Vendas Brutas - Usados Outras Marcas		R$ 45.141.862,92	R$ 46.406.837,58
Vendas Brutas - Peças e Acessarios		R$ 125.841.920,03	R$ 136.537.563,23
Receita com Peças		R$ 28.490.547,64	R$ 25.795.063,81
Balcao Peças Toyota		R$ 28.443.455,22	R$ 25.771.680,08
Balcçao Peças Outras Fontes		R$ 47.092,42	R$ 17.880,58
Balcao Atacado		R$ 0,00	R$ 5.503,15
Receita Comb./Lubrificantes		R$ 869.096,90	R$ 1.023.818,33
Balcao Combustiveis e Lubrificantes		R$ 869.096,90	R$ 1.023.818,33
Venda Pneus e Camaras		R$ 289.346,59	R$ 81.681,54
Balcao Pneus e Camaras		R$ 289.346,59	R$ 81.681,54
Departamento de Acessorios		R$ 426.527,25	R$ 248.261,99
Balcao Acessarios Originais		R$ 360.045,49	R$ 247.487,99
Balcao Acessorios Outras Fontes		R$ 66.481,76	R$ 774,00
Vendas Brutas - P&A/Revisçao		R$ 2.304.014,30	R$ 2.849.906,62
Vendas Brutas Revisao - Acessorios Origi		R$ 4.034,44	R$ 2.482,42
Vendas Brutas Revisão Acessorios N. Ori		R$ 31.042,26	R$ 0,00
Vendas Brutas Revisçao Lubrificantes		R$ 1.243.783,04	R$ 1.547.016,55
Vendas Brutas Revisao - Garantia		R$ 3,36	R$ 0,05
Vendas Brutas - P&A/Reparo		R$ 81.588.221,62	R$ 95.858.436,85
Vendas Brutas P&A /Reparo Peças Toyota		R$ 32.312.475,34	R$ 37.189.939,06
Vendas Brutas /Reparo Outras Fontes		R$ 681.651,06	R$ 15.324,81
Vendas Brutas / Reparo - Acessorios		R$ 12.125.468,87	R$ 11.840.334,09
Vendas Brutas /Reparo Acessórios Não Ori		R$ 2.100.231,19	R$ 204.347,54
Vendas Brutas / Reparo Lubrificantes		R$ 20.875.352,47	R$ 28.887.497,71
Vendas Brutas/Reparo Garantia		R$ 7.428.751,88	R$ 11.081.183,49
Vendas Brutas /Reparo Outras Mercadorias		R$ 6.064.290,81	R$ 6.639.810,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.87.89.70.F8.BA.70.00.CB.26.E0.BF.D6.53.B5.B3.6F.C2.76.F7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Disveco Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	46		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas Brutas - P&A/Funilaria e Pintura		R$ 11.874.165,73	R$ 10.680.394,09
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Peças Toyo		R$ 11.443.987,68	R$ 10.354.915,10
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Outras Fon		R$ 13.623,92	R$ 16.839,87
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Aces.Origi		R$ 199.578,30	R$ 96.234,11
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Aces.N Ori		R$ 4.387,30	R$ 1.000,00
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Lubrifican		R$ 98.595,99	R$ 92.501,19
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Garantia		R$ 918,41	R$ 108,66
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Merc.Diver		R$ 113.074,13	R$ 118.795,16
Vendas Brutas Serviços		R$ 43.248.303,58	R$ 48.803.693,00
Vendas Brutas Mão de Obra Oficina		R$ 28.690.975,41	R$ 30.035.063,10
Vendas Brutas Mão de obra Oficina		R$ 23.287.518,99	R$ 24.839.820,24
Vendas Brutas Mão de Obra Funilaria		R$ 1.029.967,82	R$ 1.187.993,22
Receita Serviço Terceiro		R$ 4.373.488,60	R$ 4.007.249,64
F & I		R$ 2.978.941,91	R$ 2.201.200,55
Receita F & I		R$ 2.978.941,91	R$ 2.201.200,55
Serviços		R$ 11.578.386,26	R$ 16.567.429,35
Comissões		R$ 10.113.244,89	R$ 15.112.163,32
Receita c/ Consorcio		R$ 1.415.642,41	R$ 1.455.092,31
Rec/Campanha Banco Toyota/		R$ 0,00	R$ 173,72
Outras Receitas		R$ 49.498,96	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita Bruta		R$ (75.138.719,01)	R$ (142.612.121,37)
(-) Deduções s/ Venda		R$ (75.138.719,01)	R$ (142.612.121,37)
(-) Impostos Estaduais		R$ (1.667.257,23)	R$ (3.304.979,77)
(-) Impostos Federais		R$ (9.092.406,55)	R$ (9.869.434,53)
(-) Impostos Municipais		R$ (2.133.587,46)	R$ (2.384.579,81)
(-) Devoluçães de Vendas		R$ (61.243.023,29)	R$ (126.490.147,69)
(-) Descontos Incondicionais		R$ (1.002.444,48)	R$ (562.979,57)
(-) Custo Mercadoria e Serviço Vendido		R$ (1.338.876.165,52)	R$ (1.252.682.376,83)
(-) Custo Veiculos Novos		R$ (1.100.876.206,08)	R$ (1.013.870.323,56)
(-) Custo das Vendas Autos Novos		R$ (400.541.524,45)	R$ (350.136.464,19)
(-) Custo das Vendas Comerciais Leves		R$ (538.093.689,59)	R$ (448.589.611,84)
(-) Custo das Vendas Sport Utility		R$ (162.240.992,04)	R$ (215.144.247,53)
(-) Custo Veiculos Usados		R$ (142.107.147,28)	R$ (124.691.328,22)
(-) Custo da Vendas Usados Toyota		R$ (99.048.430,00)	R$ (81.563.822,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.87.89.70.F8.BA.70.00.CB.26.E0.BF.D6.53.B5.B3.6F.C2.76.F7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Disveco Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	46		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custo das Vendas Usados outras Marcas		R$ (43.058.717,28)	R$ (43.127.506,00)
(-) Custo de Preparaçao e Entrega		R$ (3.557.016,01)	R$ (3.943.086,66)
(-) Custo de Preparaçao e entega de Novos		R$ (2.106.146,84)	R$ (1.560.044,36)
(-) Custo de Preparação Entrega de Seminovo		R$ (1.450.869,17)	R$ (2.383.042,30)
(-) Custo de Mercadorias Depto Peças e Ofici		R$ (80.998.820,91)	R$ (90.217.937,86)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas Balcçao		R$ (21.658.841,45)	R$ (19.089.179,97)
(-) Custo mercadorias Vendidos na Oficina		R$ (59.309.461,68)	R$ (71.036.862,90)
Custo Consorcio CNH/CNC		R$ (11.016,61)	R$ 0,00
(-) Custo da Oficina		R$ (9.242.824,21)	R$ (18.007.321,52)
(-) Custo das Vendas Mão de Obra		R$ (3.479.754,93)	R$ (11.109.807,01)
(-) Custo F&I e Serviços		R$ (2.093.896,30)	R$ (1.952.379,01)
(-) Custo F & I		R$ (1.636.678,16)	R$ (1.746.829,96)
(-) Custo Comissçao		R$ (457.218,14)	R$ (205.549,05)
Outros Custos		R$ (254,73)	R$ 0,00
Custo Locaçao Aeronave		R$ (254,73)	R$ 0,00
(-) Despesas Operacionais		R$ (96.283.922,48)	R$ (98.538.594,83)
(-) Despesas Administrativas		R$ (83.056.685,56)	R$ (86.207.440,91)
(-) Despesa c/ Pessoal		R$ (31.739.857,18)	R$ (37.101.400,37)
(-) Despesas c/ Vendas		R$ (32.885.658,63)	R$ (31.239.718,17)
(-) Despesas Gerais		R$ (5.903.026,34)	R$ (8.215.038,48)
(-) Serviços Contratados		R$ (12.528.143,41)	R$ (9.651.283,89)
(-) Despesas Administrativas		R$ (13.227.236,92)	R$ (12.331.153,92)
(-) Ocupação		R$ (14.625.636,67)	R$ (16.607.401,99)
(-) Utilidade e Serviços		R$ (4.062.035,15)	R$ (5.055.722,40)
(-) Impostos e Taxas		R$ (1.736.058,48)	R$ (1.791.421,37)
Despesas c/ Perdas		R$ (200,00)	R$ 0,00
Recuperaçao de Despesa/Receita		R$ 5.144.941,52	R$ 8.840.547,24
(-) Despesas Indedutiveis		R$ (1.913.506,62)	R$ (3.828.762,50)
Outros Créditos com Exclusçao no Lalur		R$ 3.965.258,48	R$ 6.111.607,10
(-) Resultado Financeiro Liquido		R$ 1.432.555,54	R$ (2.878.746,10)
(-) Receitas e Despesas Financeiras		R$ 1.432.555,54	R$ (2.878.746,10)
(-) Despesas Financeiras		R$ (3.010.266,90)	R$ (3.096.350,68)
Receitas Financeiras		R$ 4.442.822,44	R$ 217.604,58
Resultados ¤ Operacionais		R$ 1.865.250,21	R$ 1.186.345,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.87.89.70.F8.BA.70.00.CB.26.E0.BF.D6.53.B5.B3.6F.C2.76.F7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Disveco Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	46
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado na Alienaçao de Ativos		R$ 1.865.250,21	R$ 1.186.345,98
Ganhos e Perdas na Alienaçao Imobilizado		R$ 1.865.250,21	R$ 1.186.345,98
Provisães		R$ (17.312.018,35)	R$ 0,00
Provisão p/ IRPJ e CSLL		R$ (17.312.018,35)	R$ 0,00
Provisão p/ IRPJ e CSLL		R$ (17.312.018,35)	R$ 0,00
Encerramento Exercicio		R$ 61.411.143,12	R$ 22.694.353,01
Encerramento Exercicio		R$ 0,00	R$ 0,00
Encerramento Exercicio		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Custo Campanha Banco Toyota/Acess.		R$ (60,00)	R$ (8.455,41)
(-) Custo Débito Interno		R$ (19.441,17)	R$ (83.439,58)
(-) Custo de Funcionamento Oficina		R$ (5.763.069,28)	R$ (6.897.514,51)
Vendas Brutas P&A Revisçao Peças Totyota		R$ 1.025.151,20	R$ 1.300.407,60

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	Disveco Ltda				
CNPJ:	02.971.360/0001-66	**Nire:**	51200690746	**Scp:**	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	0C.87.89.70.F8.BA.70.00.CB.26.E0.BF.D6.53.B5.B3.6F.C2.76.F7-				

Consulta Realizada em: 28/10/2024 08:56:50

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DISVECO LTDA - CONSOLIDADO

CNPJ - 02.971.360/0001-66
NIRE - Nº 51.200.690.746 DE 06.11.1998
Avenida Fernando Correia da Costa, Nº1800 - Jd Kenedy - Cuiabá-MT

	31/12/23	31/12/22
Ativo Circulante	**161.579.380**	**174.793.690**
Disponibilidade	11.913.893	33.865.981
Recebíveis	89.030.834	61.132.057
Adiantamentos	502.473	945.156
Impostos a Recuperar	5.051.411	7.547.474
Estoques	52.594.062	68.785.909
Despesas Antecipadas	2.486.709	2.517.112
	84.653.523	
Não Circulante	**83.056.889**	**79.766.709**
Ativos Fiscais diferidos	6.479.292	779.200
Impostos a Recuperar Icms St	7.198.884	-
Empréstimos a Sócios	1.532.883	2.788.507
Coligadas	23.389.241	47.962.767
Depósitos Judiciais	1.509.089	1.693.426
Investimentos	849.411	822.614
Imobilizados	41.993.595	25.549.057
Intangível	104.494	171.138

	31/12/23	31/12/22
Passivo Circulante	**53.857.936**	**59.745.132**
Fornecedores	31.411.227	20.576.113
Obrigações Fiscais	1.829.385	9.636.225
Obrigações Sociais	10.450.491	10.250.469
Adiantamento de Clientes	10.166.833	10.392.063
Remuneração de Capital Próprio	-	-
Provisão para Contingência	-	-
Outras Obrigações	-	495
Instit. Financeira - Finame	-	-
Instit. Financeira - Floor Plan	-	8.889.767
Passivo Não Circulante	**76.617.278**	**94.568.564**
Empresas Ligadas	49.917.038	77.010.517
Outras Obrigações	8.192.881	1.548.089
Provisão para Contingência	1.575.787	1.669.027
Empréstimo de terceiros	16.931.572	14.340.931
Patrimônio Líquido	**114.161.055**	**100.246.702**
Capital Social	21.556.535	19.765.298
Lucros Acumulados	(5.963.356)	(14.070.057)
Reserva de Subvenção	84.653.523	33.140.318
Distribuição de Lucros	(8.780.000)	-
Lucro do Período	22.694.353	61.411.143

Ativo Total =======>>	**244.636.270**	**254.560.399**
Passivo Total ====>>	**244.636.270**	**254.560.399**
Receita Liquidas	1.375.607.725	1.510.585.444
Lucro Liquido	22.694.353	61.411.143

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS

Liquidez	***31/12/23***	***31/12/22***	
Liquidez Imediata (L.I)	***0,22***	***0,57***	Disp/PC
Liquidez Corrente (L.C)	***3,00***	***2,93***	AC/PC
Liquidez Seca (L.S)	***2,02***	***1,77***	AC-Estoque/PC
Liquidez Geral (L.G)	***1,42***	***1,44***	AC+ARLP/PC+PNC
Estrutura de Capital			
Imobilização do Capital Proprio	***1%***	***1%***	AP/PL%
Imobilização do Permanente	***1%***	***1%***	AP/PL+ELP%
Participação de Capital de Terceiros	***114%***	***154%***	PC+ELP/PL%
Composição do Individamento	***41%***	***39%***	PC+/PC+ELP%
Imobilização R.N.C	***1%***	***1%***	IMOB/PL+PELP
Rentabilidade			
Giro do Ativo	***5,62***	***5,93***	Receita Liquida/Ativo Total
Margem Liquida	***2%***	***4%***	Lucro Liquido/Vendas Liquidas %
Rentabilidade do Ativo	***9%***	***24%***	Lucro Liquido/Ativo Total%
Rentabilidade do P.L	***20%***	***61%***	Lucro Liquido/PL%

PAULO HENRIQUE DE LIMA BORGES:09166972825 — Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE LIMA BORGES:09166972825 Dados: 2024.03.22 08:50:37 -04'00'

DISVECO LTDA - CONSOLIDADO
CNPJ - 02.971.360/0001-66

LUCINEI DOS REIS JOSE:78369053149 — Assinado de forma digital por LUCINEI DOS REIS JOSE:78369053149 Dados: 2024.03.21 10:11:01 -04'00'

LUCINEI DOS REIS JOSE
GER.CONTÁBIL CRCMT012341/O-6

MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES:02369814802 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES:02369814802 Dados: 2024.03.08 11:18:59 -03'00'

MARCO A. DE CAMPOS SALLES
CONTADOR CRC1SP151236/O-3 S-MT

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 14 - Balanço Patrimonial ECD 2023- 2024 - Disveco LTDA.pdf (11/21)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51200690746	02.971.360/0001-66	
NOME EMPRESARIAL		
Disveco Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	47
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
45.4B.BF.1A.9A.16.3E.C4.0D.22.61.3C.15.D4.4D.39.2F.FF.8D.BF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	02971360000166	DISVECO LTDA: 02971360000166	152873025437421939 4	19/11/2024 a 19/11/2025	Sim
Contador	78369053149	LUCINEI DOS REIS JOSE:78369053149	734106625199524286 3	11/04/2024 a 11/04/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

45.4B.BF.1A.9A.16.3E.C4.0D.22.61.3C.
15.D4.4D.39.2F.FF.8D.BF-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 19:13:14

E2.D5.39.F0.23.B3.9E.69
8E.6F.1A.49.BC.00.C5.A5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	Disveco Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Disveco Ltda
NIRE	51200690746
CNPJ	02.971.360/0001-66
Número de Ordem	47
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4215614

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Disveco Ltda
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	47
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4215614
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Disveco Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 244.636.269,42	R$ 214.453.379,75
Ativo Circulante		R$ 168.058.672,41	R$ 160.260.670,14
Disponibilidade		R$ 11.913.892,68	R$ 6.594.728,97
Caixa		R$ 40.329,94	R$ 39.082,36
Bancos		R$ 1.312.187,65	R$ 799.431,10
Aplicações Financeiras		R$ 10.561.375,09	R$ 5.756.215,51
Realizavel a Curto Prazo		R$ 101.064.009,11	R$ 125.595.288,15
Creditos		R$ 88.362.776,26	R$ 64.337.880,91
(-) Provisão p/ Liquidaçao Duvidosa		R$ (140.382,94)	R$ (281.809,85)
Outros Créditos		R$ 808.440,42	R$ 248.773,35
Adiantamentos		R$ 21.754,14	R$ 875.826,58
Adiantamento a Funcionarios e Dirigentes		R$ 480.718,56	R$ 600.755,78
Creditos de Empresas Ligadas Curto Prazo		R$ 0,00	R$ 47.868.007,17
Impostos a Recuperar		R$ 11.530.702,67	R$ 11.945.854,21
Estoque		R$ 52.594.061,86	R$ 25.609.106,72
Veiculos Novos		R$ 34.866.202,01	R$ 6.438.509,23
Estoque de Usados		R$ 7.070.506,00	R$ 6.443.600,00
Estoque de Peças e Acessorios		R$ 10.657.353,85	R$ 12.726.997,49
Despesas Antecipadas		R$ 2.486.708,76	R$ 2.461.546,30
Despesas Antecipadas		R$ 2.486.708,76	R$ 2.461.546,30
Ativo Realizavel a Longo Prazo		R$ 33.630.096,72	R$ 9.118.126,15
Creditos de Valores		R$ 33.630.096,72	R$ 9.118.126,15
Crédito a Receber de Socios e Acion.Terc		R$ 1.532.883,02	R$ 0,00
Creditos com Empresas Ligadas -LP		R$ 23.389.240,70	R$ 0,00
Depositos Judiciais		R$ 1.267.588,17	R$ 1.684.136,67
Estoque em Contigencias Judicias LP		R$ 241.500,93	R$ 241.500,93
Creditos em Contencioso LP		R$ 7.198.883,90	R$ 7.192.488,55
Ativo Permanente		R$ 42.947.500,29	R$ 45.074.583,46
Investimento		R$ 844.444,68	R$ 867.179,26
Participações em Outras Empresas		R$ 181.444,68	R$ 204.179,26
Outros Investimentos		R$ 663.000,00	R$ 663.000,00
Imobilizado		R$ 41.889.091,74	R$ 44.133.224,03
Bens em Operaçao		R$ 63.467.872,27	R$ 68.178.633,40
(-) (-) Depreciaçao Acumulada		R$ (21.583.747,29)	R$ (24.115.837,58)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Disveco Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imobilizado em Andamento		R$ 4.966,74	R$ 70.428,21
Imobilizado Projeto T.I		R$ 1.768.071,52	R$ 1.765.467,01
(-) (-) Depreciaçao Acumulada Projeto T.I		R$ (1.768.071,50)	R$ (1.765.467,01)
Outros Bens e Direitos		R$ 109.469,97	R$ 24.153,07
Construções		R$ 511.061,19	R$ 511.061,19
(-) (-) Amortizaçao Acumulada		R$ (401.591,22)	R$ (486.908,12)
Intangivel		R$ 104.493,90	R$ 50.027,10
Direitos		R$ 1.220.629,37	R$ 1.220.629,37
(-) Amotizaçao do Intang¡vel		R$ (1.116.135,47)	R$ (1.170.602,27)
Transitorias		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas Transitorias		R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo		R$ 244.636.269,42	R$ 214.453.379,75
Passivo Circulante		R$ 53.857.936,25	R$ 62.879.486,84
Titulos e Duplicatas a Pagar		R$ 31.411.227,45	R$ 17.598.072,35
Produtos para Revenda		R$ 20.452.452,34	R$ 10.550.532,77
Fornecedores Diversos		R$ 10.958.775,11	R$ 7.047.539,58
Obrigaçäes Fiscais e Sociais		R$ 6.559.851,86	R$ 10.349.793,01
Obrigaçäes Fiscais		R$ 1.829.384,96	R$ 4.860.754,13
Obrigaçäes Sociais		R$ 4.730.466,90	R$ 5.489.038,88
Outras Obrigaçäes		R$ 10.166.832,91	R$ 13.184.154,64
Adiantamento de Clientes		R$ 10.166.832,91	R$ 13.184.154,64
Outras Obrigações Sociais		R$ 5.720.024,03	R$ 21.747.466,84
Outras Obrigações		R$ 5.720.024,03	R$ 6.575.375,31
Provisões e Passivo Contingente		R$ 0,00	R$ 2.582.091,53
Conta corrente empresas ligadas - CP		R$ 0,00	R$ 12.590.000,00
Passivo Não Circulante		R$ 76.617.277,95	R$ 29.308.393,77
Emprestimos e Financiamentos		R$ 76.617.277,95	R$ 29.308.393,77
Obrigaçäes Fiscais/Sociais		R$ 8.192.881,37	R$ 7.209.984,15
Outras Obrigaçäes L.Prazo		R$ 18.507.359,08	R$ 22.098.409,62
Conta corrente empresas ligadas -LP		R$ 49.917.037,50	R$ 0,00
Patrimonio Liquido		R$ 114.161.055,22	R$ 122.265.499,14
Capital e Reservas		R$ 114.161.055,22	R$ 122.265.499,14
Capital Social		R$ 21.556.535,00	R$ 21.556.535,00
Reservas de Lucro		R$ 92.604.520,22	R$ 100.708.964,14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Disveco Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercicio		R$ 22.694.353,01	R$ 12.054.443,92
Vendas de Novos e Usados		R$ 1.332.878.589,93	R$ 1.197.501.371,08
Vendas Brutas - Autos Novos		R$ 1.195.033.104,80	R$ 1.069.239.875,95
Vendas Brutas - Autos Novos		R$ 418.784.254,31	R$ 373.527.684,92
Vendas Brutas - Comerciais Leves		R$ 520.363.095,05	R$ 434.232.129,25
Vendas Brutas - Sport Utility		R$ 255.885.755,44	R$ 261.480.061,78
Vendas Brutas - Veiculos Usados		R$ 137.845.485,13	R$ 128.261.495,13
Vendas Brutas - Veiculos Usados Toyota		R$ 91.438.647,55	R$ 83.619.941,13
Vendas Brutas - Usados Outras Marcas		R$ 46.406.837,58	R$ 44.641.554,00
Vendas Brutas - Peças e Acessarios		R$ 136.537.563,23	R$ 151.341.569,02
Receita com Peças		R$ 25.795.063,81	R$ 27.455.084,55
Balcao Peças Toyota		R$ 25.771.680,08	R$ 27.431.952,79
Balcçao Peças Outras Fontes		R$ 17.880,58	R$ 23.131,76
Balcao Atacado		R$ 5.503,15	R$ 0,00
Receita Comb./Lubrificantes		R$ 1.023.818,33	R$ 1.112.665,55
Balcao Combustiveis e Lubrificantes		R$ 1.023.818,33	R$ 1.112.665,55
Venda Pneus e Camaras		R$ 81.681,54	R$ 150.987,94
Balcao Pneus e Camaras		R$ 81.681,54	R$ 150.987,94
Departamento de Acessorios		R$ 248.261,99	R$ 288.440,13
Balcao Acessarios Originais		R$ 247.487,99	R$ 284.732,93
Balcao Acessorios Outras Fontes		R$ 774,00	R$ 3.707,20
Vendas Brutas - P&A/Revisçao		R$ 2.849.906,62	R$ 2.885.997,01
Vendas Brutas Revisao - Acessorios Origi		R$ 2.482,42	R$ 6.912,63
Vendas Brutas Revisçao Lubrificantes		R$ 1.547.016,55	R$ 1.416.093,76
Vendas Brutas Revisao - Garantia		R$ 0,05	R$ 45.757,85
Vendas Brutas - P&A/Reparo		R$ 95.858.436,85	R$ 108.183.398,66
Vendas Brutas P&A /Reparo Peças Toyota		R$ 37.189.939,06	R$ 44.175.131,75
Vendas Brutas /Reparo Outras Fontes		R$ 15.324,81	R$ 29.382,67
Vendas Brutas / Reparo - Acessorios		R$ 11.840.334,09	R$ 11.947.237,61
Vendas Brutas /Reparo Acessórios Não Ori		R$ 204.347,54	R$ 108.155,91
Vendas Brutas / Reparo Lubrificantes		R$ 28.887.497,71	R$ 34.627.985,95
Vendas Brutas/Reparo Garantia		R$ 11.081.183,49	R$ 13.325.218,47
Vendas Brutas /Reparo Outras Mercadorias		R$ 6.639.810,15	R$ 3.970.286,30
Vendas Brutas - P&A/Funilaria e Pintura		R$ 10.680.394,09	R$ 11.264.995,18
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Peças Toyo		R$ 10.354.915,10	R$ 11.049.998,42
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Outras Fon		R$ 16.839,87	R$ 11.353,56

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Disveco Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Aces.Origi		R$ 96.234,11	R$ 30.640,90
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Aces.N Ori		R$ 1.000,00	R$ 7.860,00
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Lubrifican		R$ 92.501,19	R$ 83.758,29
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Garantia		R$ 108,66	R$ 307,09
Vendas Brutas P&A/Funi.Pintt.-Merc.Diver		R$ 118.795,16	R$ 81.076,92
Vendas Brutas Serviços		R$ 48.803.693,00	R$ 55.084.805,95
Vendas Brutas Mão de Obra Oficina		R$ 30.035.063,10	R$ 32.424.335,57
Vendas Brutas Mão de obra Oficina		R$ 24.839.820,24	R$ 26.758.613,03
Vendas Brutas Mão de Obra Funilaria		R$ 1.187.993,22	R$ 1.184.209,52
Receita Serviço Terceiro		R$ 4.007.249,64	R$ 4.481.513,02
F & I		R$ 2.201.200,55	R$ 2.134.897,88
Receita F & I		R$ 2.201.200,55	R$ 2.134.897,88
Serviços		R$ 16.567.429,35	R$ 20.525.572,50
Comissões		R$ 15.112.163,32	R$ 18.813.006,58
Receita c/ Consorcio		R$ 1.455.092,31	R$ 1.712.565,92
Rec/Campanha Banco Toyota/		R$ 173,72	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita Bruta		R$ (142.612.121,37)	R$ (127.632.961,11)
(-) Deduções s/ Venda		R$ (142.612.121,37)	R$ (127.632.961,11)
(-) Impostos Estaduais		R$ (3.304.979,77)	R$ (4.035.367,79)
(-) Impostos Federais		R$ (9.869.434,53)	R$ (10.690.412,96)
(-) Impostos Municipais		R$ (2.384.579,81)	R$ (2.703.298,25)
(-) Devoluçães de Vendas		R$ (126.490.147,69)	R$ (109.489.289,36)
(-) Descontos Incondicionais		R$ (562.979,57)	R$ (714.592,75)
(-) Custo Mercadoria e Serviço Vendido		R$ (1.252.682.376,83)	R$ (1.150.661.315,62)
(-) Custo Veiculos Novos		R$ (1.013.870.323,56)	R$ (907.531.591,11)
(-) Custo das Vendas Autos Novos		R$ (350.136.464,19)	R$ (320.719.910,49)
(-) Custo das Vendas Comerciais Leves		R$ (448.589.611,84)	R$ (367.743.965,71)
(-) Custo das Vendas Sport Utility		R$ (215.144.247,53)	R$ (219.067.714,91)
(-) Custo Veiculos Usados		R$ (124.691.328,22)	R$ (116.845.725,40)
(-) Custo da Vendas Usados Toyota		R$ (81.563.822,22)	R$ (76.040.924,00)
(-) Custo das Vendas Usados outras Marcas		R$ (43.127.506,00)	R$ (40.804.801,40)
(-) Custo de Preparaçao e Entrega		R$ (3.943.086,66)	R$ (4.063.359,45)
(-) Custo de Preparaçao e entega de Novos		R$ (1.560.044,36)	R$ (1.665.222,42)
(-) Custo de Preparação Entrega de Seminovo		R$ (2.383.042,30)	R$ (2.398.137,03)
(-) Custo de Mercadorias Depto Peças e Ofici		R$ (90.217.937,86)	R$ (101.099.031,93)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas Balcçao		R$ (19.089.179,97)	R$ (20.649.059,17)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Disveco Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custo mercadorias Vendidos na Oficina		R$ (71.036.862,90)	R$ (79.358.232,34)
(-) Custo Consorcio CNH/CNC		R$ 0,00	R$ (2.435,44)
(-) Custo da Oficina		R$ (18.007.321,52)	R$ (18.726.499,50)
(-) Custo das Vendas Mão de Obra		R$ (11.109.807,01)	R$ (10.806.843,88)
(-) Custo F&I e Serviços		R$ (1.952.379,01)	R$ (2.395.108,23)
(-) Custo F & I		R$ (1.746.829,96)	R$ (2.220.431,34)
(-) Custo Comissão		R$ (205.549,05)	R$ (174.676,89)
(-) Despesas Operacionais		R$ (98.538.594,83)	R$ (102.372.578,16)
(-) Despesas Administrativas		R$ (86.207.440,91)	R$ (98.567.423,35)
(-) Despesa c/ Pessoal		R$ (37.101.400,37)	R$ (41.064.374,40)
(-) Despesas c/ Vendas		R$ (31.239.718,17)	R$ (35.693.657,34)
(-) Despesas Gerais		R$ (8.215.038,48)	R$ (8.418.671,15)
(-) Serviços Contratados		R$ (9.651.283,89)	R$ (13.390.720,46)
(-) Despesas Administrativas		R$ (12.331.153,92)	R$ (3.805.154,81)
(-) Ocupação		R$ (16.607.401,99)	R$ (23.178.916,45)
(-) Utilidade e Serviços		R$ (5.055.722,40)	R$ (5.834.275,42)
(-) Impostos e Taxas		R$ (1.791.421,37)	R$ (4.867.752,66)
Recuperaçao de Despesa/Receita		R$ 8.840.547,24	R$ 34.265.986,16
(-) Despesas Indedutiveis		R$ (3.828.762,50)	R$ (5.824.998,33)
Outros Créditos com Exclusao no Lalur		R$ 6.111.607,10	R$ 1.634.801,89
(-) Resultado Financeiro Liquido		R$ (2.878.746,10)	R$ (3.740.721,89)
(-) Receitas e Despesas Financeiras		R$ (2.878.746,10)	R$ (3.740.721,89)
(-) Despesas Financeiras		R$ (3.096.350,68)	R$ (3.948.878,48)
Receitas Financeiras		R$ 217.604,58	R$ 208.156,59
Resultados ¤ Operacionais		R$ 1.186.345,98	R$ 185.157,48
Resultado na Alienaçao de Ativos		R$ 1.186.345,98	R$ 185.157,48
Ganhos e Perdas na Alienaçao Imobilizado		R$ 1.186.345,98	R$ 185.157,48
(-) Provisães		R$ 0,00	R$ (7.650.882,83)
(-) Provisão p/ IRPJ e CSLL		R$ 0,00	R$ (7.650.882,83)
(-) Provisão p/ IRPJ e CSLL		R$ 0,00	R$ (7.650.882,83)
Encerramento Exercicio		R$ 22.694.353,01	R$ 12.054.443,92
Encerramento Exercicio		R$ 0,00	R$ 0,00
Encerramento Exercicio		R$ 0,00	R$ 0,00
Custo Campanha Banco Toyota/Acess.		R$ (8.455,41)	R$ 0,00
(-) Custo Débito Interno		R$ (83.439,58)	R$ (1.089.304,98)
(-) Custo de Funcionamento Oficina		R$ (6.897.514,51)	R$ (7.919.655,62)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Disveco Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.971.360/0001-66
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas Brutas P&A Revisçao Peças Totyota		R$ 1.300.407,60	R$ 1.417.232,77

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	Disveco Ltda				
CNPJ:	02.971.360/0001-66	**Nire:**	51200690746	**Scp:**	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	45.4B.BF.1A.9A.16.3E.C4.0D.22.61.3C.15.D4.4D.39.2F.FF.8D.BF-				

Consulta Realizada em: 14/07/2025 12:57:11

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Índices econômicos - financeiros
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(em milhares de reais)

Indicadores Econômicos	30/12/2024	30/12/2023	Descrição
Liquidez			
Liquidez Imediata (L.I)	***0,11***	***0,11***	Disp/PC
Liquidez Corrente (L.C)	***2,53***	***1,78***	AC/PC
Liquidez Seca (L.S)	***2,11***	***1,28***	AC-Estoque/PC
Liquidez Geral (L.G)	***1,84***	***1,55***	AC+ARLP/PC+PNC
Estrutura de Capital			
Imobilização do Capital Proprio	***36%***	***37%***	AP/PL%
Imobilização do Permanente	***29%***	***30%***	AP/PL+ELP%
Participação de Capital de Terceiros	***75%***	***114%***	PC+ELP/PL%
Composição do Individamento	***67%***	***80%***	PC+/PC+ELP%
Imobilização R.N.C	***29%***	***30%***	IMOB/PL+PELP
Rentabilidade			
Giro do Ativo	***5,95***	***5,62***	Receita Liquida/Ativo Total
Margem Liquida	***1%***	***2%***	Lucro Liquido/Vendas Liquidas %
Rentabilidade do Ativo	***6%***	***9%***	Lucro Liquido/Ativo Total%
Rentabilidade do P.L	***10%***	***20%***	Lucro Liquido/PL%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

LUCINEI DOS REIS JOSE:78369053149
Assinado de forma digital por LUCINEI DOS REIS JOSE:78369053149
Dados: 2025.03.12 18:37:05 -04'00'

Lucinei dos Reis José

Ger. Contábil CRCMT012341/O

MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES:02369814802
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES:02369814802
Dados: 2025.03.13 15:43:58 -03'00'

Marco A. de Campos Salles

Contador CRC1SP151236/O-3 S-MT

PAULO HENRIQUE DE LIMA BORGES:09166972825
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE LIMA BORGES:09166972825
Dados: 2025.03.16 17:34:32 -04'00'

Paulo Henrique de Lima Borges

Representante legal - 091.669.728-25

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 14 - Balanço Patrimonial ECD 2023- 2024 - Disveco LTDA.pdf (21/21)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISVECO LTDA
CNPJ: 02.971.360/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:13 do dia 04/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2027.
Código de controle da certidão: **810F.8C1B.7723.B846**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0064818381

CPEND expedida para o CNPJ: 02.971.360/, com vl. para todas as filiais da mesma raiz,
por força das decisão(ões)liminar(es).

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **10/09/2026** Hora da emissão: **15:47:29**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **DISVECO LTDA**
CNPJ: **02.971.360/0001-66**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidao válida até: **08/11/2026.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **TKBBKL72TUTA92KM**

Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 12930/2026

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **02.971.360/0005-90** (CNPJ)

Contribuinte: **DISVECO LTDA**

Endereço: **AVENIDA SÃO LUÍZ 2585**
JARDIM MARAJOARA

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 - CTN:
Débito de R$ 64,40, referente ao lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVICOS (TOMADOR), sob o Processo 3715/2023-001.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 10 de setembro de 2026.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora.Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 10/10/2026.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 10/09/2026 as 14:59:33h. - Código de Validação **A5Q1F3.W5J0J6.T7I6A0**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78210-906 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISVECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.971.360/0005-90
Certidão nº: 64752459/2026
Expedição: 26/07/2026, às 15:24:24
Validade: 22/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISVECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.971.360/0005-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: 10- Certidão CNDT venc 22-01-2027.pdf (1/1) 546/617

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.971.360/0005-90

Razão social: DISVECO LTDA

Endereço: AVE SAO LUIZ 2585 / JD MARAJOARA / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2026 a 03/10/2026

Certificação Número: 2026090401170858176334

Informação obtida em 08/09/2026 10:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 26436847

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 07/08/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

DISVECO LTDA
CNPJ 02.971.360/0001-66

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 26436847.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 07/08/2026, às 17h:19

Prefeitura Municipal de Cáceres

Av. Brasil, 119 - COC, Cáceres - MT, 78200-000

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição	Número/Exercício
8879	1070/2026

A L V A R Á

Para Localização e Funcionamento

Razão Social

DISVECO LTDA

Nome Fantasia

CANOPUS VEICULOS

CNAE	Porte
4511102, 4511101, 4530703, 4520001, 4520002, 4781400, 7711000, 4512902, 4520003, 4520005	Microempresa

Atividade Principal

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS

Endereço

AVENIDA SÃO LUÍZ Nr. 2585
JARDIM MARAJOARA
Cáceres - MT

Observação

O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei 10.402/2016 e demais Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros

Início Atividade	Tipo de Alvará	Validade
11/11/2010	Definitivo	31/12/2026
Inscrição Estadual/RG	**CNPJ/CPF**	**Area Ocupada(m²)**
13.319.622-4	02.971.360/0005-90	2.404,94
Inscrição Imobiliária	**Horário Especial de Funcionamento**	**Publicidade de Fachada (m2)**
		7,00

Horário de Funcionamento

Dias Semana	Sabádo
07:30 / 18:00	07:30 / 12:00

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL
"Manter Afixado em Local Visível"

Cáceres,30 de janeiro de 2026

CONFORME ART.210-G-VII

De: Rodrigo Ferreira dos Santos

Deferido

Para: Procuradoria Geral (Organograma)

Data: 23 de setembro de 2026 às 16:42

Anexada a minuta do contrato aos autos, encaminho o processo a essa Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico.

Anexo(s)

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX.2026 - DISVECO LTDA.pdf

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede administrativa à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **DISVECO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.971.360/0005-90**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Luiz, nº 2585, Jardim Marajoara, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, neste ato representada por **Douglas Alberto Luz Barros,** portador do documento de identidade RG nº 16XXX67-1, emitida pela SSP/MT, e do CPF nº 734.XXX.XXX-87, doravante denominada de **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 100/2026, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições expressas a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a de aquisição de 01 (um) veículo tipo TOYOTA SW4 SRX PLATINUM, com as seguintes características:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Campos de Júlio/MT. **MARCA/MODELO TOYOTA/S W4 SRX PLATINUM**	UND	01	R$409.000,00	R$409.000,00

1.2 – O objeto encontra-se totalmente descrito no Termo de Referência do Pregão eletrônico nº 017/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Querência/MT, bem como na proposta apresentada pela contratada no bojo do mencionado certame licitatório.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre do processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 017/2025, realizado pela Prefeitura municipal de Querência-MT, processado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A adesão mencionada na Cláusula 2.1 foi autuada internamente sob a modalidade Pregão eletrônico nº 037/2026**,** por meio do Processo Licitatório nº 108/2026.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O presente contrato tem como regime o fornecimento por preço unitário, nos termos do Edital de regência.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela entrega o objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância certa de **R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).**

4.2 - O veículo será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3 - O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do veículo e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

4.6 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.8 - O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) número do empenho e/ou solicitação de fornecimento;

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.12 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.14 - A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

4.15 - A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

4.15.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.15.2 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

4.15.3 - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

4.15.4 - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

4.15.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.16 - A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.17 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.18 - Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.19 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços e/ou contrato, caso o contratado não regularize sua situação, junto a contratante.

4.21 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

4.22 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

4.23 - O pagamento será realizado conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida após a entrega do veículo, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

4.24 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX)

I = (6 / 100) I = 0,00016438 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.25 - Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

4.25.1 - O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade

4.25.2 - As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

4.26 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.27 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.28 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.28.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.29 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

4.30 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito

Centro de Custo: 04 – Material Permanente - Gabinete

Despesa: 33/2026. Código da Dotação: 4.4.90.52.00.00.00 00.

Cadastro do produto: 062.002.002 – Cód. TCE/MT: 000891514

4.31 - O valor contratado é fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA V – PRAZO DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

5.1 - O equipamento deverá ser entregue conforme disposições previstas na Ata de Registro de Preços aderida.

5.2 - A entrega deverá ser no máximo 30 (trinta) dias úteis contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Munícipio, podendo Ser prorrogado por igual período, por caso fortuito ou força maior, devidamente justificado.

5.3 - A critério da Secretaria municipal de administração o veículo será entregue no local solicitado na ordem de compra, onde deverão estar incluídas nos preços as despesas de frete, carga, descarga etc;

5.4 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços aderida e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

6.2 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

6.4 - Aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

6.5 - Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

6.6 - Efetuar o pagamento a Contratada dos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

6.7 - Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

6.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

6.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à Contratada, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

6.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

6.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.13.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.15 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLAUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência e Ata aderida, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

7.2 - Atender as requisições da Contratante, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço e neste Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

7.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela Contratante, obedecendo aos prazos estipulados.

7.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

7.7 - Credenciar junto a Contratante um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução deste Contrato;

7.8 - Indicar, a pedido da Contratante, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

7.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.11 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados neste Contrato e no Termo de Referência.

7.13 - Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.14 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.15 - Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato;

7.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;

7.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

7.22 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.23 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.24 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do Município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

7.25 - A entrega do veículo deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio/MT, em locais a serem indicados pela Administração na solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa fornecedora do veículo.

CLAUSULA VIII – DAS SANÇÕES

8.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 - Não celebrar o contrato não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

8.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

8.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

8.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do veículo, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

8.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

8.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 8.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

8.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 8.1.1, 8.1.4 e 8.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 8.1.3, 8.1.5, 8.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 8.1.2 e de 8.1.8 a 8.1.12; 8.3.3.

8.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 8.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 8.3.2 deste termo de referência;

8.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

8.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

8.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração e exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

b) Consensual por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas desde que haja interesse da administração.

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de clausula compromissória ou compromisso arbitral, ou decisão judicial.

9.2 - Serão observadas, ainda, as previsões dos Art. 138 e 139 da Lei Federal n º14.133/2021.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21 aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os

Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 - O (a) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

12.5 - Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

12.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente, nos Termos do art. 117 da Lei Nº 14.133, de 2021.

12.7 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do art. 22, inciso VI do Decreto Federal nº 11.246/2022 e art. 23, inciso VI do Decreto Municipal nº 023/2024.

12.7.1 - O fiscal do contrato, anotará no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observando os termos do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 23/2024;

12.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal n° 23/2024.

12.7.3 - O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

12.7.5 - O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.7.6 - O Gestor do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.8 - O Fiscal e o Gestor do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2023.

12.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9 - O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1 - O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 - O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) Fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.3 - O Gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10 - O Gestor do contrato, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

12.11 - O Gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

CLAUSULA XIII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 - As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2 - As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

13.3 - Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

13.4 - As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

13.5 - As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

13.6 - As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

13.7 - As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

13.8 - As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

13.9 - As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

13.10 - Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

13.11 - Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

13.12 - Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

13.13 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLAUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme pelas partes, é por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, XX de setembro de 2026

_____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

_____

DISVECO LTDA

CNPJ nº 02.971.360/0005-90

CONTRATADA

Revisado e Aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____

De: Procuradoria Geral

Deferido

Enviado por: Maria Gabriela Pereira Bonotto (maria.bonotto)

Para: Procuradoria Jurídica (Organograma), Viviene Barbosa Silva (Interno)

Data: 24 de setembro de 2026 às 07:06

Solicito Parecer

De: Procuradoria Jurídica
Enviado por: Viviene Barbosa Silva (viviene.silva)
Para: Procuradoria Geral (Organograma)
Data: 24 de setembro de 2026 às 11:06

Bom dia;

Segue anexo o parecer solicitado.

Att;

Anexo(s)
PARECER SOBRE ADESAO A ARP.pdf

PARECER JURÍDICO Nº. 86/2026.

ESPÉCIE/MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.103/2025, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SUV, MARCA TOYOTA, MODELO SW4 SRX PLATIUM
PROTOCOLO *FLOWDOC's* nº. 9399/2026

Trata-se de solicitação de análise jurídico-formal da **fase preparatória** de procedimento administrativo de adesão, por "CARONA", na condição de órgão não participante, à **Ata de Registro de Preços nº 103/2025**, originada do **Pregão Eletrônico n° 37/2025,** gerenciada pelo Município de Querência/MT**,** fundamentada na Lei nº. 14.133/2021, doravante referida apenas como NLLCA.

A adesão tem por objeto a aquisição de 1 veículo zero quilômetro, tipo SUV, marca/modelo **Toyota SW4 SRX Platinum**, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito de Campos de Júlio/MT.

Conforme se depreende do **item 5** do Estudo Técnico Preliminar, valor total estimado de **R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).**

A fornecedora detentora da ata é a empresa **DISVECO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.971.360/0005-90**, representada por Douglas Alberto Luz Barros.

A necessidade administrativa foi justificada pelos deslocamentos do Gabinete do Prefeito para obras, fiscalizações, inspeções, visitas e reuniões, especialmente em razão das características territoriais do município, que incluem áreas rurais, estradas vicinais e regiões de difícil acesso.

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DA41E8AB93E049BC8ED5344BA91DAAF8

Destaca-se da instrução do procedimento os documentos de suma relevância à análise e fundamentação desse opinativo, abaixo elencados:

a) Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela respectiva Secretaria;

b) Estudo Técnico Preliminar (ETP),

c)Termo de Referência (TR), descrevendo as especificações técnicas do objeto;

d) Requisição de autorização do município gerenciador da ARP e ao fornecedor;

e) Ofício do órgão gerenciador, autorizando a utilização da ata;

f) manifestação de anuência/aceite da detentora da ata;

g) justificativas: Expondo a necessidade administrativa e a vantajosidade da adesão;

h) pesquisas de preços e autorizações pertinentes.

i) parecer contábil com indicação do objeto ne do recurso próprio para a despesa;

j) Portaria Municipal nº 95, de 23 de abril de 2026, designando os Agentes de Contratação;

k) edital do Pregão Presencial originário e anexos;

l) documentos de habilitação da empesa detentora da A.R.P e outros;

m) minuta do Termo de Contrato que regerá a relação entre esse município e o fornecedor.

Com efeito, após finalizada a fase preparatória, vieram os autos a essa Procuradoria Jurídica para controle prévio de legalidade, com fundamento no artigo 53, §4º da NLLCA e em observância às prerrogativas funcionais conferidas no artigo 4º, V da Lei nº. 2.308, de 5 de agosto de 2025.

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DA41E8AB93E049BC8ED5344BA91DAAF8

Nesse sentido, colacionamos os dispositivos da NLLCA supra:

> *Art. 53. Ao final da **fase preparatória**, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *(…)*
>
> *§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. (g.n)*

É o sucinto relatório, passando doravante à análise jurídica que o caso requer.

II- DAS QUESTÕES PRELIMINARES E ESCOPO DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre ressaltar que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídico-formais do procedimento, com base nos documentos e informações fornecidos pelos setores técnicos competentes.

Nessa perspectiva, excluem-se do escopo deste parecer os juízos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade e adequação técnica do objeto, cuja responsabilidade recai sobre o gestor e a equipe de planejamento da contratação, não abrangidos pelas atribuições dessa Procuradoria.

Ressalta-se, ainda, que esse opinativo possui natureza opinativa e consultiva, não vinculando a decisão da autoridade administrativa. Contudo, a eventual discordância deve ser devidamente motivada, sob pena de caracterização de erro grosseiro, conforme o art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2599/2021 – Plenário).

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DA41E8AB93E049BC8ED5344BA91DAAF8

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A NLLCA, em seu artigo 6º, XLIX, admite a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação, a conferir:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(…)*
> *XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra* a ata de registro de preços;

Adicionalmente, o artigo 86, § 2º, da NLLCA estabelece os requisitos, enquanto o § 3º disciplina a possibilidade de adesão por órgãos e entidades municipais a atas gerenciadas por outros Municípios, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
> *(...)*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 dessa lei;
>
> III- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
> *(...)*

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DA41E8AB93E049BC8ED5344BA91DAAF8

> *§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição* ***de não participante poderá ser exercida:***
> ***I- por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;*** *ou (g.n)*
> *(...)*
> *§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*
>
> *§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

No tocando à regularidade formal do procedimento, verifica-se que o processo cumpriu as formalidades essenciais da NLLCA, consoante destacado nos documentos elencados no preâmbulo, cuja documentação permite identificar:

a) o objeto pretendido;

b) o quantitativo de 1 unidade;

c)o valor unitário de R$ 409.000,00;

d) a fornecedora responsável;

e) a origem da ata, gerenciada pelo **Município de Querência**;

f) a necessidade administrativa;

g) a compatibilidade formal da contratação pretendida com o objeto registrado.

Denota-se ainda que a necessidade foi justificada pelas atividades institucionais do Gabinete do Prefeito, incluindo **deslocamentos para fiscalização de obras e contratos, inspeções, visitas e reuniões em áreas urbanas e rurais,** cujas especificações do veículo — motor a diesel,

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DA41E8AB93E049BC8ED5344BA91DAAF8

tração, altura do solo, potência, segurança, desempenho e capacidade de deslocamento —revelam-se compatíveis com as condições territoriais do município que demandam deslocamentos por estradas vicinais e regiões de difícil acesso e distâncias percorridas à capital que exigem segurança.

A adesão também foi justificada pela celeridade e pela possibilidade de aproveitamento das condições comerciais já obtidas no procedimento originário, evitando a realização de novo certame para aquisição de unidade já disponível em ata vigente.

Observa-se cumprida a exigência prevista no artigo 17, § 2º, da NLLCA, no que tange a forma eletrônica do processo licitatório originário.

Constata-se ademais que a pesquisa constante do Resultado da **Cotação nº 526/2026** indicou valor médio de **R$ 409.000,00** para o veículo, coincidindo com o preço registrado na ata.

Assim, sob o aspecto documental, encontra-se demonstrada a compatibilidade do valor com a pesquisa realizada.

Verifica-se ainda o que a aquisição de 1 unidade do veículo observa o limite legal aplicável às adesões por órgão não participante, nos termos do artigo 86, § 4º, da NLLCA.

Constam dos autos a consulta do município para a respectiva adesão, a correspondente autorização do Órgão Gerenciador, o **Município de Querência, por meio do Ofício CPL nº 070/2026**, bem como o aceite condicionado da fornecedora, a empresa **DISVECO LTDA**, que declarou não haver prejuízo ao fornecimento dos órgãos participantes, estando, portanto, atendido o requisito de consulta e anuência prévias exigido para a adesão.

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DA41E8AB93E049BC8ED5344BA91DAAF8

III.1. Da inconsistência quanto à modalidade do procedimento originário

Registra-se, contudo, que **há divergência documental quanto à identificação da modalidade do procedimento que originou a Ata de Registro de Preços nº 103/2025,** haja vista que em algumas peças, a ata é indicada como decorrente do **Pregão Presencial nº 17/2025**; em outras, **especialmente na minuta contratual e no documento de anuência,** consta referência ao **Pregão Eletrônico nº 17/2025**.

Embora essa providência não impeça, por si só, o prosseguimento da análise, **deverá ser observada antes da assinatura do contrato e da publicação do respectivo extrato,** para que todos os documentos do processo contenham a mesma identificação.

IV- CONCLUSÃO

, posto que devidamente instruído e em conformidade as exigências formais do artigo 86 da NLLCA.

Diante do exposto, restrita a análise aos aspectos jurídico-formais, **opino favoravelmente ao prosseguimento do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025**, gerenciada pelo Município de Querência/MT, para aquisição de 1 veículo Toyota SW4 SRX Platinum, pelo valor total de **R$ 409.000,00**, junto à empresa **DISVECO LTDA**, CNPJ nº **02.971.360/0005-90,** cujo prosseguimento fica condicionado:

a) à correção da divergência quanto à modalidade e à identificação do procedimento originário da Ata nº 103/2025;

b) à confirmação da disponibilidade orçamentária;

c) à manutenção da regularidade da empresa contratada até a formalização do ajuste;

d) à conferência final da minuta contratual;

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DA41E8AB93E049BC8ED5344BA91DAAF8

e) à formalização do contrato e à publicação do respectivo extrato;

f) à observância das condições, especificações, prazo de entrega e demais obrigações constantes da ata, do Termo de Referência e da minuta contratual.

Subsidiariamente, não é demais lembrar que constituem análise técnica do órgão demandante a verificação das dotações orçamentárias e especificidades do procedimento visando a aquisição do objeto sob enfoque.

Registre-se, por fim, que **não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas**, conforme o Enunciado n° 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

> **"*Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas*".**

É o parecer que se submete à elevada consideração superior, nos moldes do artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

Campos de Júlio, 24 de setembro de 2026.

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DA41E8AB93E049BC8ED5344BA91DAAF8

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
DA41E8AB93E049BC8ED5344BA91DAAF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: VIVIENE BARBOSA SILVA em 24/09/2026 11:06:02
CPF:***.***-.771-15
Certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DA41E8AB93E049BC8ED5344BA91DAAF8

De: Procuradoria Geral
Enviado por: Maria Gabriela Pereira Bonotto (maria.bonotto)
Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)
Data: 24 de setembro de 2026 às 12:02

Segue

De: Rodrigo Ferreira dos Santos
Para: Rodrigo Ferreira dos Santos (Interno)
Data: 24 de setembro de 2026 às 13:31

Segue para assinaturas:

- Termo de Adjudicação
- Termo de Homologação

Anexo(s)
Termo de adjudicação.pdf
Termo de homologação.pdf

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO
0037/2026

Processo Licitatório: 000108/26
Data do Processo: 23/09/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 000108/26
b) Licitação Nº: 037/2026
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 24/09/2026
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro - Marca TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, DIESEL, ZERO KM DISVECO LTDA	UN Vencedor	1	409.000,00	409.000,00
	Total Geral				409.000,00

Item	11301 Código	DISVECO LTDA CNPJ: 02.971.360/0005-90 SAO LUIZ, 2585 - JD MARAJOARA, CACERES - MT, CEP: 78200-000 Telefone: 6521237721 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	062.002.002	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, DIESEL, ZERO KM	UN	1	409.000,00	409.000,00
		Total do Proponente				409.000,00

TOTAL GERAL: 409.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
33	2026	020201	04.122.0002.2004.0000	4.4.90.52.48.00	1.1.500	409.000,00	450.000,00	41.000,00

Campos de Júlio, Em 24/09/2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9BF469153F5B49E790B55D38D7CE51CC

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
9BF469153F5B49E790B55D38D7CE51CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 24/09/2026 13:53:10
CPF:***.***-.780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9BF469153F5B49E790B55D38D7CE51CC

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	PREGÃO ELETRÔNICO 0037/2026
CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	Processo Licitatório: 000108/26 Data do Processo: 23/09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos :

Processo Nº.: 000108/26

Licitação Nº.: 0037/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Homologação: 24/09/2026

Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro - Marca TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	11301 Código	DISVECO LTDA CNPJ: 02.971.360/0005-90 SAO LUIZ, 2585 - JD MARAJOARA, CACERES - MT, CEP: 78200-000 Telefone: 6521237721 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	062.002.002	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, DIESEL, ZERO KM	UN	1	409.000,00	409.000,00
		Total do Proponente				409.000,00

TOTAL GERAL: 409.000,00

DISVECO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).

Campos de Júlio, Em 24/09/2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8CE90F7BE9A2422B90A9467C85006B83

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
8CE90F7BE9A2422B90A9467C85006B83

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 24/09/2026 13:53:13
CPF:***.***-.780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8CE90F7BE9A2422B90A9467C85006B83

De: Gerência central de Aquisições
Enviado por: Lharen S. Brandalize Pazinatto (lharen.pazinatto)
Para: Gerência central de Aquisições (Organograma)
Data: 24 de setembro de 2026 às 14:30

Segue

Anexo(s)
ETP.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei nº 14.133/2021

OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 17/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de Campos de Júlio/MT.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Campos de Júlio/MT possui extensa área territorial, abrangendo zona urbana, comunidades rurais, propriedades agrícolas, estradas vicinais e rodovias utilizadas frequentemente para o desenvolvimento das atividades administrativas. O Gabinete do Prefeito realiza deslocamentos constantes para acompanhamento de obras públicas, fiscalização de contratos, atendimento às comunidades, reuniões institucionais, representação oficial do Município junto a órgãos estaduais e federais e demais ações inerentes à gestão pública.

Considerando as condições geográficas da região e a necessidade de deslocamentos frequentes em vias pavimentadas e não pavimentadas, verifica-se a necessidade de disponibilização de veículo com características compatíveis com a realidade operacional do Município, garantindo segurança, confiabilidade mecânica, durabilidade e disponibilidade para atendimento das demandas institucionais.

A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a adequada execução das atividades do Gabinete, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada às ações administrativas voltadas à modernização da frota municipal e à melhoria das condições de deslocamento dos agentes públicos.

A aquisição contribui diretamente para:

- fortalecimento da gestão administrativa;
- melhoria da logística institucional;
- atendimento eficiente das atividades do Gabinete;
- ampliação da capacidade operacional da Administração Municipal.

2.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

A definição das especificações do veículo objeto da presente contratação foi realizada com base nas necessidades operacionais da Administração Municipal e nas características geográficas e logísticas do Município de Campos de Júlio/MT.

O Município possui extensa área territorial, abrangendo zonas urbanas e rurais, com significativa utilização de rodovias estaduais, federais e estradas vicinais para atendimento das demandas

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4A897849577240 5CAE1859DA71A9744C

administrativas, acompanhamento de obras públicas, fiscalização de contratos, visitas institucionais, participação em reuniões técnicas e deslocamentos necessários à representação oficial do Município perante órgãos estaduais e federais.

Nesse contexto, a escolha de veículo do tipo SUV mostra-se tecnicamente adequada em razão de sua robustez estrutural, maior altura em relação ao solo, melhor capacidade de transposição de irregularidades do terreno, estabilidade operacional e maior segurança para os ocupantes, características relevantes para utilização em diferentes condições de trafegabilidade encontradas na região.

A exigência de motorização a diesel e potência mínima de 204 CV decorre da necessidade de desempenho compatível com deslocamentos frequentes em longas distâncias, transporte de passageiros e bagagens institucionais, além da busca por maior durabilidade mecânica e eficiência operacional. Veículos movidos a diesel apresentam maior torque em baixas rotações, característica que proporciona melhor desempenho em rodovias e estradas rurais, contribuindo para a redução do desgaste dos componentes mecânicos e para o aumento da vida útil do patrimônio público.

A especificação de câmbio automático busca proporcionar melhores condições de dirigibilidade, segurança e redução do desgaste operacional durante deslocamentos prolongados, especialmente em viagens intermunicipais realizadas com frequência pelos agentes públicos no exercício de suas funções.

A exigência de concessionária autorizada localizada em raio máximo de 250 quilômetros do Município visa garantir a efetividade da garantia de fábrica, facilitar a realização das revisões obrigatórias e reduzir custos futuros com deslocamentos para manutenção, contribuindo para a economicidade da contratação.

Importante destacar que as características especificadas não possuem finalidade de proporcionar benefício pessoal, conforto diferenciado ou privilégio ao agente político, mas sim garantir que a Administração Pública disponha de veículo compatível com as condições de utilização exigidas pelas atividades institucionais desempenhadas pelo Gabinete do Prefeito.

Ademais, as especificações técnicas ora adotadas não foram definidas exclusivamente pelo Município de Campos de Júlio/MT, mas decorrem de objeto previamente licitado e registrado na Ata de Registro de Preços nº 103/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, cuja adesão está sendo avaliada em razão da comprovada adequação às necessidades administrativas e da potencial vantajosidade para a Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações constantes do Item 05 do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 103/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, o veículo deverá possuir, no mínimo:

Características Técnicas

- Veículo tipo SUV;
- Zero quilômetro;
- Ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025;
- Combustível diesel;
- Potência mínima de 204 CV;

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4A897849577240 5CAE1859DA71A9744C

- Câmbio automático de no mínimo 06 velocidades (cinco à frente e uma à ré);
- Ar-condicionado;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Trio elétrico (vidros, travas e alarme);
- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- Documentação e emplacamento em nome do Município;
- Garantia de fábrica;
- Assistência técnica e concessionária localizada em raio máximo de 250 km do Município de Campos de Júlio/MT.

Requisitos Legais

A contratação deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Resoluções do CONTRAN aplicáveis;
- Normas ambientais e de emissão vigentes;
- Demais exigências previstas na Ata de Registro de Preços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Locação de veículo

Vantagens:

- Não exige investimento imediato.

Desvantagens:

- Custo continuado elevado;
- Dependência contratual permanente;
- Menor economicidade a longo prazo.

Alternativa 2 – Utilização de veículo antigo da frota

Vantagens:

- Não gera nova despesa de aquisição.

Desvantagens:

- Aumento dos custos de manutenção;
- Maior risco de indisponibilidade;
- Menor segurança operacional.

Alternativa 3 – Aquisição por procedimento licitatório próprio

Vantagens:

- Total autonomia na definição do processo.

Desvantagens:

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4A897849577240 5CAE1859DA71A9744C

- Maior tempo de tramitação;
- Maior custo administrativo.

Alternativa 4 – Adesão à Ata de Registro de Preços vigente

Vantagens:

- Celeridade processual;
- Redução de custos administrativos;
- Objeto já licitado;
- Condições comerciais previamente registradas;
- Atendimento imediato da necessidade.

Durante a fase de levantamento das alternativas disponíveis, verificou-se que veículos de passeio convencionais e utilitários de menor porte não apresentam o mesmo nível de robustez, segurança, capacidade operacional e adequação às condições de utilização predominantes no Município, especialmente para deslocamentos frequentes em áreas rurais e estradas vicinais. Assim, concluiu-se que o veículo do tipo SUV representa a solução tecnicamente mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na adesão ao Item 05 da Ata de Registro de Preços nº 103/2025, decorrente do Pregão eletrônico nº 17/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT.

Fornecedor registrado:

DISVECO LTDA

CNPJ nº 02.971.360/0005-90

A solução escolhida corresponde à aquisição de veículo SUV diesel com potência mínima de 204 CV, conforme especificações constantes do Item 05 da Ata de Registro de Preços nº 103/2025.

A escolha não decorre de critério de conforto ou conveniência pessoal, mas de requisitos técnicos relacionados à utilização do veículo em atividades institucionais da Administração Municipal.

O Município apresenta características geográficas que exigem deslocamentos frequentes em rodovias estaduais, federais e estradas vicinais, muitas vezes em condições adversas de trafegabilidade. Nesse contexto, veículos do segmento SUV oferecem maior altura em relação ao solo, melhor estabilidade, maior capacidade de absorção das irregularidades das vias e melhores condições de segurança para seus ocupantes.

A motorização diesel proporciona maior torque, resistência mecânica e eficiência para percursos longos, reduzindo desgastes prematuros e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

Assim, a solução mostra-se tecnicamente adequada para atender às necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito e da Administração Municipal.

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4A897849577240 5CAE1859DA71A9744C

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme consta no originário:

Item	Item Ata	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor unit	Valor total
01	05	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Campos de Júlio/MT.	UN	TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM	01	R$ 409.000,00	R$ 409.000,00

6.1 Recursos Orçamentários:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito

Centro de Custo: 04 – Material Permanente - Gabinete

Despesa: 33/2026. Código da Dotação: 4.4.90.52.00.00.00 00.

Cadastro do produto: 062.002.002 – Cód. TCE/MT: 000891514.

O valor estimado da adesão para aquisição de 01 unidade corresponde a: **R$ 409.000,00.**

A Administração deverá instruir o processo com pesquisa simplificada para demonstração da vantajosidade do preço registrado, conforme entendimento predominante dos Tribunais de Contas e art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento.

O objeto consiste em bem indivisível e de fornecimento unitário, sendo técnica e economicamente inviável sua divisão.

8. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4A897849577240 5CAE1859DA71A9744C

Pretende-se alcançar:

- Maior eficiência administrativa;
- Segurança dos ocupantes;
- Redução de despesas com manutenção corretiva;
- Melhor desempenho operacional;
- Maior disponibilidade da frota;
- Continuidade dos serviços públicos.

Pretende-se obter maior disponibilidade operacional da frota, redução de paralisações por manutenção, melhoria das condições de segurança dos ocupantes, ampliação da capacidade de deslocamento para atendimento das demandas institucionais e maior eficiência no acompanhamento das ações governamentais em todo o território municipal.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes medidas:

1. Solicitação formal de adesão ao órgão gerenciador;
2. Anuência da Prefeitura de Querência/MT;
3. Anuência da empresa DISVECO LTDA;
4. Comprovação da vantajosidade da adesão;
5. Reserva orçamentária;
6. Emissão de empenho;
7. Formalização contratual.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos e inerentes ao uso de veículo automotor.

O fabricante deverá atender:

- Normas ambientais federais;
- Requisitos de emissão de poluentes;
- Regulamentações do CONAMA;
- Exigências do CONTRAN.

A manutenção preventiva adequada contribuirá para minimizar impactos ambientais durante a vida útil do veículo.

11. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Não autorização da adesão	Baixa	Alto	Solicitação prévia ao órgão gerenciador

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4A89784957724O5CAE1859DA71A9744C

Desistência do fornecedor	Baixa	Alto	Obter anuência formal antes da contratação
Oscilações de mercado	Média	Médio	Comprovação de vantajosidade
Atraso na entrega	Média	Médio	Definir prazo contratual e sanções

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A eventual contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025 observará as condições de execução previstas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais documentos que compõem o Pregão eletrônico nº 17/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT.

Dentre as condições a serem observadas destacam-se:

- prazo de entrega do veículo conforme definido no processo licitatório originário;
- condições de recebimento provisório e definitivo;
- garantia de fábrica;
- assistência técnica autorizada;
- obrigações da contratada;
- obrigações da contratante;
- condições e prazo de pagamento;
- aplicação de sanções administrativas;
- demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual decorrente.

A formalização da contratação observará integralmente as condições registradas na Ata de Registro de Preços nº 103/2025, respeitando-se os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica e da economicidade.

13. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

A contratação decorrente da adesão será formalizada mediante instrumento contratual, observando-se as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 103/2025 e no Termo de Referência que a originou.

O contrato disciplinará, entre outros aspectos:

- objeto;
- valor;
- prazo de entrega;
- condições de recebimento;
- forma de pagamento;
- garantia;
- obrigações das partes;
- fiscalização;
- penalidades;

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4A897849577240 5CAE1859DA71A9744C

- hipóteses de rescisão.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise técnica e administrativa realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a adesão ao Item 05 da Ata de Registro de Preços nº 103/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT mostra-se:

- adequada ao atendimento da necessidade pública;
- compatível com os princípios da economicidade e eficiência;
- tecnicamente viável;
- administrativamente conveniente;
- juridicamente possível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, manifesta-se pela viabilidade da contratação mediante adesão à referida Ata de Registro de Preços, observadas as formalidades legais pertinentes.

Campos de Júlio – MT, 22 de setembro de 2026.

Jessica Andressa Três Santos – Chefe de Gabinete

Lharen Silva B. Pazinatto – Gerente da Central de Aquisições.

CAMPOS DE JÚLIO

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4A897849577240 5CAE1859DA71A9744C

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
4A8978495772405CAE1859DA71A9744C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO em 24/09/2026 14:30:09
  CPF:***.***-.801-56
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT
- Assinante: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS em 24/09/2026 14:38:07
  CPF:***.***-.861-05
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4A8978495772405CAE1859DA71A9744C

De: Rodrigo Ferreira dos Santos
Para: Rodrigo Ferreira dos Santos (Interno)
Data: 24 de setembro de 2026 às 14:43

Segue em anexo contrato nº 173/2026 para assinaturas.

Anexo(s)
CONTRATO Nº 173.2026 - DISVECO LTDA.pdf

CONTRATO Nº 173/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede administrativa à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **DISVECO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.971.360/0005-90**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Luiz, nº 2585, Jardim Marajoara, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, neste ato representada por **Douglas Alberto Luz Barros,** portador do documento de identidade RG nº 16XXX67-1, emitida pela SSP/MT, e do CPF nº 734.XXX.XXX-87, doravante denominada de **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 100/2026, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições expressas a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a de aquisição de 01 (um) veículo tipo TOYOTA SW4 SRX PLATINUM, com as seguintes características:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1	Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Campos de Júlio/MT. **MARCA/MODELO: TOYOTA SW4 SRX PLATINUM**	UND	01	R$409.000,00	R$409.000,00

1.2 – O objeto encontra-se totalmente descrito no Termo de Referência do Pregão eletrônico nº 017/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Querência/MT, bem como na proposta apresentada pela contratada no bojo do mencionado certame licitatório.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre do processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 017/2025, realizado pela Prefeitura municipal de Querência-MT, processado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A adesão mencionada na Cláusula 2.1 foi autuada internamente sob a modalidade Pregão eletrônico nº 037/2026**,** por meio do Processo Licitatório nº 108/2026.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O presente contrato tem como regime o fornecimento por preço unitário, nos termos do Edital de regência.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela entrega o objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância certa de **R$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).**

Processo 9399/2026. Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

4.2 - O veículo será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3 - O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do veículo e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

4.6 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.8 - O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) número do empenho e/ou solicitação de fornecimento;

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.12 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.14 - A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

Processo 9399/2026. Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

4.15 - A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

4.15.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.15.2 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

4.15.3 - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

4.15.4 - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

4.15.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.16 - A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.17 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.18 - Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.19 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços e/ou contrato, caso o contratado não regularize sua situação, junto a contratante.

4.21 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

4.22 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

4.23 - O pagamento será realizado conforme disposto no Termo de Referência que originou a ARP a ser aderida, em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/fatura, bem como após o ateste pelo profissional designado, após a entrega do veículo, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

4.24 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX)

I = (6 / 100) I = 0,00016438 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.25 - Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

4.25.1 - O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade

Processo 9399/2026. Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

4.25.2 - As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

4.26 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.27 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.28 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.28.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.29 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

4.30 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito

Centro de Custo: 04 – Material Permanente - Gabinete

Despesa: 33/2026. Código da Dotação: 4.4.90.52.00.00.00 00.

Cadastro do produto: 062.002.002 – Cód. TCE/MT: 000891514

4.31 - O valor contratado é fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA V – PRAZO DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

5.1 - O equipamento deverá ser entregue conforme disposições previstas na Ata de Registro de Preços aderida.

5.2 - A entrega deverá ser no máximo 30 (trinta) dias úteis contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Munícipio, podendo ser prorrogado por igual período, por caso fortuito ou força maior, devidamente justificado.

5.3 - A critério da Secretaria municipal de administração o veículo será entregue no local solicitado na ordem de compra, onde deverão estar incluídas nos preços as despesas de frete, carga, descarga etc;

5.4 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços aderida e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

6.2 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

6.4 - Aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

6.5 - Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

6.6 - Efetuar o pagamento a Contratada dos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

Processo 9399/2026. Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

6.7 - Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

6.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

6.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à Contratada, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

6.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

6.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.13.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.15 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLAUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência e Ata aderida, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

7.2 - Atender as requisições da Contratante, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço e neste Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

7.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela Contratante, obedecendo aos prazos estipulados.

7.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

7.7 - Credenciar junto a Contratante um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução deste Contrato;

7.8 - Indicar, a pedido da Contratante, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

Processo 9399/2026. Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

7.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.11 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados neste Contrato e no Termo de Referência.

7.13 - Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.14 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.15 - Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato;

7.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;

7.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

7.22 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do Município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

7.23 - A entrega do veículo deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio/MT, em locais a serem indicados pela Administração na solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa fornecedora do veículo.

7.24 Caso o veículo apresente algum problema dentro do prazo de a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades.

7.25 Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias, se o veículo apresentar defeito sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

Processo 9399/2026. Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

7.26 Efetuar as trocas de peças, somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do veículo.

CLAUSULA VIII – DAS SANÇÕES

8.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) - Dar causa à inexecução total do contrato;

d) - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) - Não celebrar o contrato não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

8.2 - Serão aplicadas ao responsável infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - A sanção prevista na letra "a" do item 8.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 8.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5 - A sanção prevista na letra "b" do item 8.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1 deste contrato nos seguintes termos:

Processo 9399/2026. Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre 0 valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

8.6 A sanção prevista na letra “c” do item 8.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", “f” e "g" do item 8.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar Ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.7 A sanção prevista na "d" do item 8.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", “j”, "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", “c”, "d", "e", "f' e "g" do item 8.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 8.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.8 A sanção estabelecida na letra “d" do item 8.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

8.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 8.2 (multa) deste contrato.

8.10 A aplicação das sanções previstas no item 8.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 8.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 8.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) Ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro Cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

8.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8.17 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

Processo 9399/2026. Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

CLÁUSULA IX – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração e exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

b) Consensual por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas desde que haja interesse da administração.

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de clausula compromissória ou compromisso arbitral, ou decisão judicial.

9.2 - Serão observadas, ainda, as previsões dos Art. 138 e 139 da Lei Federal n º14.133/2021.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21 aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 - O (a) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

12.5 - Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

12.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente, nos Termos do art. 117 da Lei Nº 14.133, de 2021.

12.7 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do art. 22, inciso VI do Decreto Federal nº 11.246/2022 e art. 23, inciso VI do Decreto Municipal nº 023/2024.

Processo 9399/2026. Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

12.7.1 - O fiscal do contrato, anotará no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observando os termos do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 23/2024;

12.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal n° 23/2024.

12.7.3 - O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

12.7.5 - O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.7.6 - O Gestor do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.8 - O Fiscal e o Gestor do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2023.

12.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9 - O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1 - O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 - O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) Fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.3 - O Gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10 - O Gestor do contrato, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o

Processo 9399/2026. Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

12.11 - O Gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

CLAUSULA XIII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 - As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2 - As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

13.3 - Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

13.4 - As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

13.5 - As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

13.6 - As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

13.7 - As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

13.8 - As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

13.9 - As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

13.10 - Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

13.11 - Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

13.12 - Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos

Processo 9399/2026. Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

13.13 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLAUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme pelas partes, é por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, 24 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS:73408557187

Assinado de forma digital por DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS:73408557187
Dados: 2026.09.24 14:32:12 -04'00'

DISVECO LTDA

CNPJ nº 02.971.360/0005-90

CONTRATADA

Revisado e Aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____

Processo 9399/2026. Assinado por 3 pessoas: DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI e VIVIENE BARBOSA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 24/09/2026 14:44:12
  CPF:***.***-.780-34
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT
- Assinante: VIVIENE BARBOSA SILVA em 24/09/2026 14:52:04
  CPF:***.***-.771-15
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4AE7D55DE3B64370B9EDB6F015FAA01E

De: Gerência central de Aquisições
Enviado por: Lharen S. Brandalize Pazinatto (lharen.pazinatto)
Para: Gerência central de Aquisições (Organograma)
Data: 24 de setembro de 2026 às 14:46

Segue

Anexo(s)
Solicitação nº 526.pdf

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00526/26	JESSICA ANDRESSA TRES	23/09/2026

Descrição

Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro - Marca TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Gabinete do Prefeito
Setor Solicitante	MAT PERMANENTE - GABINETE
Centro de Custo	4 MAT PERMANENTE - GABINETE
Placa	

Observação

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 17/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de Campos de Júlio/MT.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	062.002.002	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, DIESEL, ZER Veículo - tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma a ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Documentado e emplacado em nome do município). Garantia de fábrica. concessionária dentro de um raio de no máximo 250 km do município de Campos de Júlio/MT.	UN	1	0	4	MAT PERMANENTE - GABINE

JESSICA ANDRESSA TRES
RESPONSAVEL

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/34736475EA034492A48E228B5D604F06

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
34736475EA034492A48E228B5D604F06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS em 24/09/2026 14:47:37
CPF:***.***-.861-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/34736475EA034492A48E228B5D604F06

De: Rodrigo Ferreira dos Santos

Deferido

Para: Wilma (Interno)

Data: 25 de setembro de 2026 às 07:13

Segue publicação do aviso de adesão AMM para envio de aplic.
P.E. nº 037/2026. Proc. licitatório nº 108/2026.

Anexo(s)

Publicação Aviso de adesão. PE 37.2026.pdf

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em https://licitanet.com.br.

Início do recebimento das propostas: a partir das 13h00 (horário de Brasília) do dia 25/09/2026.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 07/10/2026.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 07/10/2026.

Benefícios da Lei Complementar nº 123/2006: itens exclusivos para ME, EPP e MEI; benefício de até 10% para empresas locais.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/, por meio da plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas, disponível em https://licitanet.com.br, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de setembro de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 95/2026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O Município de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 017/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Querência/MT, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Detentora do preço registrado: DISVECO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.971.360/0005-90.

Valor aderido: R$ 409.000,00

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora dos preços registrados, devidamente juntados ao processo de adesão.

A adesão acima mencionada foi autuada internamente sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2026, por meio do Processo Licitatório nº 108/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de setembro de 2026

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE Ata de Registro de Preços 032/2024, Pregão Eletrônico nº 36/2024, Processo Licitatório nº 103/2024.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: constituído sistema de registro de preços para aquisições parceladas de mobiliários e eletrodomésticos

DO VALOR: Reequilibro Econômico e Financeiro de valores conforme tabela abaixo;

Nº do item	Descrição	Marca	Valor Atual	Valor Solicitado
65	FRAGMENTADORA DE PAPEL CAPACIDADE DO CESTO: 26,5 LITROS Fragmentadora AS2425CD - Capacidade até 24 folhas A4 (75 g/m²), fragmenta CD/DVD / cartões /pequenos grampos / clipes, com sensor de presença de papel, sensor de presença de cesto, (sem o cesto não funciona), sensor de cesto cheio/desalinhado, sensor de superaquecimento e sobrecarga, rodízios para facilitar a locomoção, tipo de corte: partículas de 4 x 38 mm, nível de segurança: P-4 (DIN 66399), nível de ruído: 65(DB), capacidade: 24 folhas A4 (75 g/m²), abertura de entrada com 220 mm, funcionamento: 40 min, funcionando e 50 MIN descanso, velocidade de fragmentação: 1,8 m/min, reversão manual, capacidade do cesto: 26,5 litros, controles manuais: avanço, retrocesso e liga/desliga, voltagem: 110 ou 220 v, potência: 475 Watts, peso: 14,5 kg, dimensões aproximadas: 385 x 280 x 594 (L x P x A)	Aurora	R$ 2.200,00	R$ 2.596,00

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT. / CONTRATANTE, e a empresa G S FERREIRA AMARAL-ME, CNPJ: 20.255.682/0001-90, inscrita no CNPJ sob nº 57.378.458/0001-04 /CONTRATADA.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: Publicação Aviso de adesão. PE 37.2026.pdf (1/1) 608/617

De: Rodrigo Ferreira dos Santos

Deferido

Para: Gerência de Contratos e Convênios (Organograma), Gerência central de Aquisições (Organograma)

Data: 25 de setembro de 2026 às 07:16

Segue publicação de extrato do contrato nº 173/2026. Encaminho o processo para o devido cadastro do contrato no sistema SCPI e posteriores providências quanto ao pedido de compra.

Anexo(s)

PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 173.2026 - DISVECO LTDA.pdf

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 172/2026.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 172/2026.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.455, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Professor de Educação Física**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

DO VALOR: Valor mensal de **R$: 5.792,65 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)**

Dotação 724

Órgão: 08 -Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Departamento de Educação

Função: 12- Educação

Subfunção: 361- Ensino /fundamental

Programa: 0002 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 20086

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00

Grupo: 1

Código: 540

Detalhe: 1070000

Recurso Orçamentário: 08.002.12.361.0002.20086.3.1.90.04.00.1.540.1070000

DA VIGÊNCIA: **02/10/2026 A 02/10/2027**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e **MAILO SEGALA DE MOURA** /CONTRATADO.

Andréia Vitório Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026

ESPÉCIE: Aquisição

OBJETO: Adesão a Ata de registro de Preços nº 09/2026/CIDESAT originada do Pregão Eletrônico n° 08/2026 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, visando a aquisição de 01 (uma) caminhonete Toyota Hilux STD nova, ano/mod. 2026/2026.

VALOR GLOBAL: **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Departamento Educação

Centro de Custo: 941 – Aquisição Veículo - Educação;

Ficha: 1125/2026;

Código do Elemento: 4.4.90.52.52

VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 100/2026, Pregão Eletrônico nº 035/2026. Adesão a Ata de Registro de Preços.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e KAMPAI MOTORS MATO GROSSO LTDA, CNPJ nº 52.251.214/0001-34 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026

ESPÉCIE: Aquisição

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2025, oriunda do Pregão Eletronico nº 017/2025 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de Campos de Júlio/MT.

VALOR GLOBAL: **R$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)**

DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito

Centro de Custo: 04 – Material Permanente - Gabinete

Despesa: 33/2026. Código da Dotação: 4.4.90.52.00.00.00 00

VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 108/2026, Pregão Eletrônico nº 037/2026. Adesão a Ata de Registro de Preços.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e DISVECO LTDA, CNPJ nº 02.971.360/0005-90/CONTRATADA.

FlowDocs: 9399 / 2026 - Compras - Produtos - Requerimento de Compra - Licitação | Anexo: PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 173.2026 - DISVECO LTDA.p

De: Gerência central de Aquisições

Deferido

Enviado por: Lharen S. Brandalize Pazinatto (lharen.pazinatto)

Para: Gerência Contábil - Pedido/Empenho (Organograma)

Data: 25 de setembro de 2026 às 09:06

Segue para empenho

Anexo(s)

PEDIDO 4582 - DISVECO LTDA.pdf

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
04582/26	25/09/2026	

Fornecedor DISVECO LTDA COD: 11301
Endereço: SAO LUIZ Nº: 2585 CNPJ: 02.971.360/0005-90
CACERES

Centro de Custo: 4 MAT PERMANENTE - GABINETE

Ficha 33 Valor 409.000,00

020201 Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS
04.122.0002.2004.0000 Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso
1 Recursos Livres (Não Vinculados)
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos

COD. PROD.	DESCRITIVO	UNID	QUANT	$ UNIT	VALOR
062.002.002	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, DIESEL, ZERO KM	UN	1	409.000,00	409.000,(
TOTAL PEDIDO					409.000,00

PROCESSO LICITATÓRIO: 000108/26 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **REGISTRO DE PREÇO:** SIM
Reserva(s): 5505 37 /2026
Empenho(s):
Cotação: 00526/26

Obs.: Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro - Marca TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM.

JESSICA ANDRESSA TRES
Interessado \ Responsável

Autorizado por Secretaria de Administração
Deloir José de Morais
Matricula: 2630

Processo 9399/2026. Assinado por 2 pessoas: DELOIR JOSE MORAIS e JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6BA93A21DF484C6E9D869378C08AF5EB

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
6BA93A21DF484C6E9D869378C08AF5EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: DELOIR JOSE MORAIS em 25/09/2026 09:08:59
  CPF:***.***-.289-72
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT
- Assinante: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS em 25/09/2026 09:30:34
  CPF:***.***-.861-05
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6BA93A21DF484C6E9D869378C08AF5EB

De: Deloir José Morais

Deferido

Para: Gerência Contábil - Pedido/Empenho (Organograma), Lharen S. Brandalize Pazinatto (Interno)

Data: 25 de setembro de 2026 às 09:09

Deferido para encaminhamento do pedido à concessionária.

De: Gerência Contábil - Pedido/Empenho

Deferido

Enviado por: Delonei Valmorbida (delonei.valmorbida)

Para: Gerência Contábil - Pedido/Empenho (Organograma)

Data: 28 de setembro de 2026 às 10:48

Emp 8025

Anexo(s)

Emp 8025.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W
01614516/0001-99

NOTA DE EMPENHO

8025

NOTA DE EMPENHO Nº **8025**	FICHA: 33	DATA: 25/09/2026	PEDIDO Nº: **04582/26**
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0037/26	PROCESSO:	VENC::	

NOME: **DISVECO LTDA** 02.971.360/0005-90 CÓDIGO: 11301
ENDEREÇO: SAO LUIZ CACERES

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Imposto 0 Detalhamento MT 001 Ordinario 000 Ordinario	Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro - Marca TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM.	Liquido **409.000,00** Desconto **0,00**
OR - Ordinário	**SOMA**	**409.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
02 02 01	Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS
04.122.0002.2004.0000	Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
450.000,00	0,00	409.000,00	41.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **409.000,00**

quatrocentos e nove mil reais *

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/09/2026 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

SERGIO NORBERTO DA SILVA
Contador - CRC: 005229/0-6/MT

Processo 9399/2026. Assinado por 1 pessoa: SERGIO NORBERTO DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50F640B15FBD4116AD2FE3F4F553CD5D

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
50F640B15FBD4116AD2FE3F4F553CD5D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: SERGIO NORBERTO DA SILVA em 28/09/2026 13:50:48
CPF:***.***-.151-15
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/50F640B15FBD4116AD2FE3F4F553CD5D